

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Sexta Feira, 18 de Dezembro de 2009 Nº 25224

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.276, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Procuradoria-Geral de Justiça

**Revisa o subsídio dos servidores e integrantes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos integrantes e dos servidores pertencentes aos órgãos e serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como dos inativos e pensionistas, fica reajustado, a título de revisão, em 5% (cinco por cento), retroativos a 1º de setembro de 2009.

**Parágrafo único.** Os subsídios mensais especificados no *caput*, com exceção dos cargos de Diretor Geral e Chefes de Departamento, ficam aumentados em 3,88% (três inteiros e oitenta e oito décimos por cento), com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Os subsídios mensais dos cargos de Diretor Geral e Chefes de Departamento, a partir de 1º de fevereiro de 2010, serão R\$ 9.000,00 (nove mil reais - Diretor Geral/MP-CDG-I) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais - Chefes de Departamento/MP-CNE-I) e o cargo de Oficial de Diligência será reconhecido como sendo atividade perigosa.

**Parágrafo único.** A relação de Símbolo/Nível constante do Anexo IV da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, fica alterada, passando a constar nos seguintes termos:

CARGO	SÍMBOLO/NÍVEL
Diretor Geral	MP-CDG-I
Chefe de Departamento	MP-CNE-I
Assessor Especial	MP-CNE-II
Chefe de Gabinete	MP-CNE-II
Supervisor Administrativo	MP-CNE-III
Assessor de Procurador	MP-CNE-III

Assessor de Comunicação Social	MP-CNE-III
Gerente	MP-CNE-IV
Oficial de Gabinete	MP-CNE-V
Assistente Ministerial	MP-CNE-VI

**Art. 3º** O valor das diárias dos integrantes e servidores do Ministério Público serão fixados por Ato do Procurador-Geral de Justiça, sendo que este valor não poderá ser superior ao valor da diária estipulada para o Conselheiro Nacional do Ministério Público.

**Art. 4º** No âmbito do Ministério Público Estadual, a penalidade administrativa de suspensão, prevista no Art. 3º, II, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, importa, enquanto durar, na perda do subsídio e demais vantagens pecuniárias inerentes ao exercício do cargo.

**Art. 5º** Fica acrescido ao texto da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, o Art.29-A, com a seguinte redação:

**“Art. 29-A** Salvo por imposição legal, ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento.

**§ 1º** Mediante autorização do servidor poderá haver consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, ou seja, instituições de previdências, associações, sindicatos, pecúlio, seguros e os demais na forma definida em regulamento instituído pelas associações e sindicatos dos servidores, bem como as instituições financeiras ou cooperativas de crédito, na forma definida por regulamento do Colégio de Procuradores, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) de comprometimento da folha do servidor.

**§ 2º** No cálculo do limite acima estipulado não serão considerados a mensalidade de associações de classe e plano de saúde.

**§ 3º** Aos membros do Ministério Público aplica-se as mesmas regras estabelecidas neste artigo e no regulamento do Colégio de Procuradores”.

**Art. 6º** O Art. 2º da Lei nº 7.167, de 31 de agosto de 1999, alterada pela Lei nº 7.326, de 15 de setembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

**“Art. 2º (...)**

**(...)**

X - as verbas tributárias, referidas no Art. 157, I, da Constituição Federal, sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, aos servidores e integrantes do Ministério Público.”

**Art. 7º** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 8º** A implementação do contido nesta lei observará o Art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES BURRÃO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 VANICE MARQUES  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

LEI Nº 9.277, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Tribunal de Contas

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as nomenclaturas das seguintes unidades do Tribunal de Contas:

I - a Procuradoria Consultiva passa a denominar-se Consultoria Jurídica Geral, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Contas;

II - a Secretaria de Articulação Institucional passa a denominar-se Secretaria Geral de Controle Externo, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Contas;

III - a Secretaria de Coordenação Técnica da Presidência passa a denominar-se Secretaria Geral da Presidência, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Contas;

IV - a Controladoria Interna passa a denominar-se Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal de Contas;

V - a Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia passa a denominar-se Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo;

VI - a Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal passa a denominar-se Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo;

VII - a Consultoria de Desenvolvimento Institucional da Consultoria Técnica passa a denominar-se Secretaria de Desenvolvimento Institucional, vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo;

VIII - a Subsecretaria Geral de Atividades Plenárias da Secretaria Geral do Tribunal Pleno passa a denominar-se Subsecretaria Geral do Tribunal Pleno;

IX - a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções da Secretaria Geral do Tribunal Pleno passa a denominar-se Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, vinculado à Secretaria Geral do Tribunal Pleno;

X - a Coordenadoria de Apoio Humano passa a denominar-se Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

XI - o Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios passa a denominar-se Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, vinculados à Secretaria de Gestão;

XII - a Coordenadoria Adjunta de Serviços de Saúde passa a denominar-se Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, vinculado à Secretaria de Gestão.

**Art. 2º** Em decorrência das alterações na estrutura organizacional do Tribunal de Contas os cargos respectivos sofrem as seguintes alterações:

I - o cargo de Secretário de Articulação Institucional passa a denominar-se Secretário Geral de Controle Externo, TCDGA-1;

II - o cargo de Secretário de Coordenação Técnica da Presidência passa a denominar-se Secretário Geral da Presidência, TCDGA-1;

III - 01 (um) cargo de Secretário da Presidência passa a denominar-se Subchefe de Gabinete da Presidência, TCDGA-2;

IV - 01 (um) cargo de Assessor da Presidência fica transformado em 02 (dois) cargos de Assistente da Presidência, TCDGA-5;

V - o cargo de Chefe de Serviços da Presidência passa a denominar-se Assistente Técnico da Presidência, TCDGA-5;

VI - o cargo de Coordenador de Controle de Obras e Serviços de Engenharia passa a denominar-se Secretário de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, TCDGA-1;

VII - o cargo de Coordenador de Controle de Atos de Pessoal passa a denominar-se Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal, TCDGA-1;

VIII - o cargo de Consultor de Desenvolvimento Institucional da Consultoria Técnica passa a denominar-se Secretário de Desenvolvimento Institucional, TCDGA-1;

IX - o cargo de Controlador Interno passa a denominar-se Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno, TCDGA-3;

X - o cargo de Coordenador de Apoio Humano passa a denominar-se Coordenador do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, TCDGA-4;

XI - o cargo de Consultor de Estudos, Normas e Avaliação passa a denominar-se Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, TCDGA-3;

XII - 01 (um) cargo de Consultor Adjunto da Consultoria Técnica passa a denominar-se Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, TCDGA-3;

XIII - o cargo de Subsecretário de Atividades Plenárias passa a denominar-se Subsecretário Geral do Tribunal Pleno, TCDGA-3;

XIV - o cargo de Subsecretário de Certificação e Controle de Sanções passa a denominar-se Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, TCDGA-4;

XV - 01 (um) cargo de Encarregado de Serviços da Escola Superior de Contas passa a denominar-se Gerente de Estímulo às Atividades de Controle Social, TCDGA-5;

XVI - o cargo de Assistente da Escola Superior de Contas passa a denominar-se

Gerente de Formação e Capacitação da Escola Superior de Contas, TCDGA-5;

XVII - o cargo de Assessor de Atividades Plenárias passa a denominar-se Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, TCDGA-3;

XVIII - o cargo de Assessor da Escola Superior de Contas passa a denominar-se Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, TCDGA-3;

XIX - o cargo de Encarregado do Serviço de Arquivo passa a denominar-se Assistente da Secretaria Geral de Controle Externo, TCDGA-5;

XX - os 02 (dois) cargos de Assistente Técnico da Assessoria Especial de Comunicação e 02 (dois) cargos de Recepcionista passam a denominar-se Assistente de Comunicação, TCDGAS-3;

XXI - 01 (um) cargo de Recepcionista passa a denominar-se Assistente Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, TCDGA-6;

XXII - o cargo de Encarregado do Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios passa a denominar-se Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, TCDGA-4;

XXIII - o cargo de Coordenador Adjunto de Serviços de Saúde passa a denominar-se Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, TCDGA-4;

XXIV - o cargo de Coordenador Adjunto de Serviços Sociais passa a denominar-se Assessor Técnico da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, TCDGAS-2;

XXV - os 02 (dois) cargos de Assessor da Controladoria Interna passam a denominar-se Assessor de Gabinete, TCDGAS-2;

XXVI - os 02 (dois) cargos de Assistente Técnico e 01 (um) cargo de Encarregado de Serviços da Escola Superior de Contas ficam transformados em 05 (cinco) cargos de Assistente Gerencial, TCDGA-6.

**§ 1º** A Consultoria Técnica do Tribunal de Contas vincula-se à Secretaria Geral de Controle Externo.

**§ 2º** A Escola Superior de Contas vincula-se administrativamente à Secretaria de Gestão, e tecnicamente à Secretaria Geral de Controle Externo.

**Art. 3º** Fica extinto da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva.

**Art. 4º** Ficam criados na estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso 01 (um) cargo de Consultor Jurídico Geral – TCDGAJ-1, 02 (dois) cargos de Consultor Jurídico Especial – TCDGAJ-2, 01 (um) cargo de Assessor da Consultoria Jurídica Geral – TCDGAS-1, e 01 (um) cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – TCDGAS-2, com subsídios de acordo com o Anexo Único desta lei e Anexo VIII da Lei nº 7.858/02.

**Parágrafo único.** O servidor do quadro permanente do Tribunal de Contas que for nomeado para o cargo de Consultor Jurídico Geral receberá o subsídio correspondente ao cargo de carreira, acrescido de 30% (trinta por cento) do subsídio do cargo em comissão.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Tribunal de Contas.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigência no primeiro dia útil do exercício de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES BURRÃO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 VANICE MARQUES  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

## ANEXO ÚNICO CARGOS DE DIREÇÃO GERAL E ACESSORAMENTO SUPERIOR.

NÍVEL	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Consultor Jurídico Geral	TCDGAJ-1	20.895,14
Consultor Jurídico Especial	TCDGAJ-2	18.805,62

LEI Nº 9.278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

**Modifica e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.218, de 09 de outubro de 2009, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso I, do § 3º, do Art. 1º, da Lei nº 9.218, de 09 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

(...)"

**§ 3º (...)**

I - parcial de 80% (oitenta por cento) do valor principal do crédito tributário;

(...)"

**Art. 2º** Acrescenta o § 9º, ao Art. 7º, da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

(...)

§ 9º A contribuição ao FETHAB não incide sobre madeira "in natura" nas operações internas, salvo quando destinada a consumidor final."

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
DIOGENES GOMES BURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
VANICE MARQUES  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORA  
DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

## DECRETO

DECRETO Nº 2.292, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Introduz alterações no Regulamento do Fundo Estadual de Fomento à Cultura e dá outras providências.**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos de reorganização do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, mediante atualização da sistematização das matérias nele disciplinadas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de promover ajustes nas questões pertinentes ao Conselho Estadual de Cultura,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Regulamento do Fundo Estadual de Fomento à Cultura do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto nº 1.842, de 11 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentado o inciso VI ao artigo 7º, do Capítulo V - Das Obrigações do Produtor Cultural, conforme abaixo indicado:

"Art. 7º (...)

(...).

VI - quando o objeto for gravação de CD ou, ainda, apresentação de shows, o proponente deverá assinar uma Declaração de Aceite concordando em realizar 2 (duas) apresentações em datas e locais indicados pela Secretaria de Estado de Cultura a título de contrapartida.

(...)"

II - acrescentado o § 3º ao artigo 10, do Capítulo VII - Das Vedações de Projetos Culturais, conforme abaixo indicado:

"Art. 10 (...)

(...).

§ 3º É vedada a utilização de logomarca de editoras diversa da contratada para a confecção de livro, devendo constar apenas a logomarca da editora/gráfica emitente da Nota Fiscal, sob pena de reprovação das contas prestadas e ressarcimento do valor concedido pelo erário".

III - acrescentado o parágrafo único ao artigo 15, do Capítulo IX - Da Análise e Aprovação dos Projetos Culturais, conforme abaixo indicado:

"Art. 15 (...)

(...).

**Parágrafo único.** Se, por qualquer motivo, não forem observados os critérios de análise técnica estipulados neste Regulamento, o projeto cultural será passível de anulação por ato da Secretaria de Estado de Cultura".

IV - acrescentado o inciso VI ao artigo 22, do Capítulo XI - Da Prestação de Contas, conforme abaixo indicado:

"Art. 22 (...)

(...).

VI - nos casos em que haja obrigatoriedade de contrapartida, deverá ser anexada o comprovante da execução da contraprestação emitida pela Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de reprovação das contas.

(...)"

V - altera o § 3º do artigo 25, do Capítulo XII - Do Conselho Estadual de Cultura, conforme abaixo indicado:

"Art. 25 (...)

(...)

§ 3º Após o término do mandato, a escolha do presidente e vice-presidente do Conselho será realizada na primeira reunião ordinária e será presidida por Conselheiro representante da Secretaria de Estado de Cultura, ao qual caberá, além do voto pessoal, o de desempate.

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA**  
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO Nº 2.293, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 475512/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Coutinho União"**, que funcionará no Assentamento Coutinho União, no município de Querência/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 767735/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Profª Francisca de Souza Alencar"**, no município de Nova Olímpia/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos-EJA, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 827633/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Sidney César Führ"**, que funcionará no Assentamento PA Juruena CDR09, Comunidade Santa Luzia, no município de Cotriguaçu/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 462396/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Ledy Anita Brescancin"**, que funcionará no município de Campo Verde/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

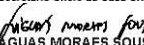
**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
SAGUÁS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 13.993/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar EUMAR ROBERTO NOVACKI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

ATO Nº 13.994/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.995/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DIEGGO BRUNO PIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Casa Civil**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 13.996/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear OSMAR DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Comunicação Social – **SECOM**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*ATO Nº 13.778/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, e tendo em vista o que consta no Processo nº 731373/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DAMIAO GASPAR DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0054224/SSP/MT e do CPF nº 080.001.151-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 07 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 09 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO AFARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

\*Republicar por ter saído incorreto.



## ATO Nº 13.997/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o servidor **CARLOS ROBERTO LEON LEITE**, RG nº 117.408 SSP/MT, CPF nº 275.073.781-87, Gestor Governamental, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 57998/3, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 13.998/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a servidora **DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE AMORIM**, RG nº 5.003.733 SSP/MT, CPF nº 388.191.801-97, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 95141/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 13.999/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o servidor **EDMAR AUGUSTO VIEIRA**, RG nº M4093146 SSP/MG, CPF nº 573.329.836-72, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 95145/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 14.000/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o servidor **EDSON DA COSTA RIBEIRO**, RG nº 2.625.679 SSP/MT, CPF nº 103.810.401-78, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96702/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 14.001/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a servidora **GISELE GUGEL**, RG nº 56.804.447 SSP/PR, CPF nº 782.211.701-78, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 50276/3, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 14.002/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **GLORIA MARIA DA SILVA**, RG nº 2.135.703 SSP/GO, CPF nº 476.012.721-68, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96717/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 14.003/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a servidora **JOCILENE DE OLIVEIRA SILVA PALMA**, RG nº 521.307 SSP/MT, CPF nº 383.650.141-49, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96701/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


## ATO Nº 14.004/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o servidor **JOSE MARIO DE ALBUQUERQUE AFFI**, RG nº 3.392.232 SSP/MT, CPF nº 208.462.151-87, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96705/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 14.005/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 557384/2007, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **LUCIANA MACHADO GUIM**, RG nº 15.387.623 SSP/MT, CPF nº 801.724.746-04, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96718/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.006/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **MARCIA SILVA PEREIRA RIVERA**, RG nº 107.530 SSP/MT, CPF nº 171.745.971-49, Gestor Governamental, Classe D, Nível 03, Matrícula Funcional nº 57158/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.007/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA COUTINHO CATHALAT**, RG nº 691.278 SSP/MT, CPF nº 329.055.211-04, Gestor governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96715/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.008/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, do servidor **NILSON ANTONIO BATISTA**, RG nº 640.839 SSP/MT, CPF nº 474.005.011-00, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96720/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado


  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.009/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o servidor **PAULO FERNANDES RODRIGUES**, RG nº 465.428 SSP/MT, CPF nº 395.672.571-91, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96724/2, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração


ATO Nº 14.010/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **REGIANE BERTHIELI**, RG nº 19.693.581 SSP/SP, CPF nº 093.247.268-03, Gestor Governamental, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 95148/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.011/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o servidor **REINALDO VAZ GUIMARAES**, RG nº 1.059.696 SSP/MT, CPF nº 314.434.191-68, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 23996/4, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.012/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, da servidora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA CHILETTO**, RG nº 367.460 SSP/MT, CPF nº 744.610.797-91, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96728/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.013/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 872995/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a servidora **ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA**, RG nº 5.465.010 SSP/MT, CPF nº 483.292.231-91, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 96729/2, lotada na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração


ATO Nº 14.014/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 704957/2009, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, o servidor **JULISMAN PEDRO CATULÉ**, RG nº 156.902 SSP/MT, CPF nº 108.849.981-34, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 09, Matrícula Funcional nº 81322/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 24 de Agosto de 2009 a 23 de Agosto de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração

  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 14.015/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 860768/2009/DETRAN, **resolve prorrogar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, o servidor **LUIZ ALVES DE CASTRO**, RG nº 157.992 SSP/MT, CPF nº 208.457.901-53, Agente do Serviço de Trânsito, Classe C, Nível 08, Matrícula Funcional nº 81335/1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 1º de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010**, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração


  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

ATO Nº 14.016/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 844199/2009/SAD, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 11.819/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Julho de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, o servidor **LINCOLN IGNACIO NIGRES**, CPF nº 073.534.801-49, Técnico Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 09, Matrícula Funcional nº 82136/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração – SAD, município de Cuiabá/MT, **a partir de 23 de Dezembro de 2009**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.017/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 552267/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.001/2009, de 28.07.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **GILMAR RAMALHO DE OLIVEIRA**, RG nº 874.819/PM-MT, CABO-PM, RR, Classe "C", procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, período de 24.02.1986 a 22.07.2009. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias..."

**LEIA-SE:**

"...proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, período de 24.02.1986 a 28.07.2009. **AVERBADOS:** 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.018/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 220271/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.349/2008, de 05.03.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **MAMEDES PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 873.802/PM-MT, 2º TEN-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**


"...proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias, período de 03.05.82 a 31.10.2007. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias..."

**LEIA-SE:**

"...proporcional a 28 (vinte e oito) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias, período de 03.05.82 a 05.03.2008. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.019/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 686077/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 14.07.98, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MILCE TEREZINHA SERAFIM DE OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 056.679/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 217, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
 BLAIRO BORGES MAGGI  
 Governador do Estado

  
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 14.020/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 785592/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 970/2004, de 07.04.2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **SILVÉRIO RONALDO DE OLIVEIRA**, RG nº 002.902/PM-MT, SOLDADO-PM, RR, Classe "D", procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 22 (vinte e dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias, período de 26.02.81 a 22.08.2003. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias..."

**LEIA-SE:**

"...proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro)



dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO:** 23 (vinte e três) anos e 09 (nove) dias, período de 26.02.1981 à 07.04.2004. **AVERBADOS:** 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.972/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 914585/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FLAVIA WONSOSKI**, portador (a) do RG nº 496560/SSP/MT e do CPF nº 62175467104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.973/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 914617/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO CLAUDIO GOMES**, portador (a) do RG nº 621581/SSP/MT e do CPF nº 03116507830, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.974/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 914707/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL CRISTOVÃO DE SANTANA**, portador (a) do RG nº 462097/SSP/MT e do CPF nº 34486097149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 9 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.975/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 914798/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CASTORINA DALVA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 615234/SSP/MT e do CPF nº 20801319153, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.976/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 914882/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZILENE LEAL DA SILVA**, portador (a) do RG nº 674029/SSP/MT e do CPF nº 13820656120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA E-09, horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 3 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.977/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 915337/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA LOPES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 025946/SSP/MT e do CPF nº 20866003134, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B - 10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.978/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 915340/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILENE DA COSTA**, portador (a) do RG nº 01808656/SSP/MT e do CPF nº 31819192172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.979/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 915540/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEIDE LOURDES DA CRUZ FORTES**, portador (a) do RG nº 180600-9/SSP/MT e do CPF nº 17483913134, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.980/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 915610/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVALDA MIRANDA DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 174384/SSP/MT



e do CPF nº 31471480178, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.981/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 915650/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DINAIR BATISTA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 664999/SSP/GO e do CPF nº 20830327134, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 5 Meses e 11 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.982/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 7.524, de 22 de outubro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 915710/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 068985/SSP/MT e do CPF nº 17179793191, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FUNDIARIO C-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.983/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 915840/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDECI MARIA BORGES ALBINO**, portador (a) do RG nº 089266/SSP/MT e do CPF nº 17239443191, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 9 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.984/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 915864/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALBERTINA RODRIGUES DIAS**, portador (a) do RG nº 181537/SSP/MT e do CPF nº 20489439187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos,

5 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.985/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 915866/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDUINO GONCALVES**, portador (a) do RG nº 209733/SSP/MT e do CPF nº 05331129153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 D-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 50 Anos, 4 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.986/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 916574/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZINHA NICOLETTI**, portador (a) do RG nº 12862851/SSP/MT e do CPF nº 17459354015, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.987/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 916629/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES GUIMARAES BONAFE**, portador (a) do RG nº 10215166/SSP/SP e do CPF nº 97830909849, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.988/2009

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 916806/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA IVONETE VALADARES MOREIRA**, portador (a) do RG nº 18845100/SSP/MT e do CPF nº 13815598168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês

e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.989/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 916820/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONILIA SCARIN DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 8142224/SSP/SP e do CPF nº 97474290804, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.990/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 917158/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIONETE PAES VASTOR NOVAIS**, portador (a) do RG nº 839699/SSP/MT e do CPF nº 30406218153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.991/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 917334/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILMA FUMIE SUZUKI DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 1175337-0/SSP/PR e do CPF nº 31872379915, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

#### ATO Nº 13.992/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 917514/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SILVA**, portador (a) do RG nº 148196/SSP/MT e do CPF nº 10924477172, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADM EDU PROFISSIONALIZADO C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 18 de Dezembro de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 015/2007.**  
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.  
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.  
**OBJETO: prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 015/2007 – PRORROGAÇÃO: 180(cento e oitenta) dias, contados a partir de 27/12/2009 até 24/06/2010.**  
**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº. 015/2007 firmado em 13 de junho de 2007.  
Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.  
ASSINAM: **EUMAR ROBERTO NOVACKI - Secretário Chefe da Casa Civil**  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura**  
Republica-se alterando a data do Aditivo.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº006/2008.**  
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL.  
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.  
**OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Cooperação de Execução nº. 006/2008, cujo objeto é a Reforma da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos – MT Regional.**  
**PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias, a partir de 31/12/2009 até 30 de março de 2010.**  
**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.006/2008 firmado em 12 de dezembro de 2008.  
Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.  
ASSINAM: **EUMAR ROBERTO NOVACKI - Secretário Chefe da Casa Civil**  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI - Secretário de Estado de Infra-Estrutura – SINFRAMT**  
Republica-se alterando a data do Aditivo

#### PORTARIA Nº 30 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 21/26 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, combinado com o art. 175 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Instrução Sumária, integrada pelos servidores, **Zeni Comprehger, matrícula nº 205516, Celmi Carlos Souza, matrícula nº 17133, e Claudia Gonçalves Martins Borges, matrícula nº 43094**, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelos últimos, dar cumprimento ao disposto nesta portaria.

**Art. 2º** Determinar a instauração da Instrução Sumária, oriunda do **Processo nº 799054/2009**, datado de 05/11/2009, sendo parte interessada a **Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso**, para apurar a falta disciplinar imputada aos servidores:

**ADILSON RICARDO BOTELHO DOS SANTOS, ALLAN DE ANDRADE PINHEIRO, DARCI ABILIO MATTJE, FRANCISCO BARBOSA DE AQUINO FILHO, IVANIO RICARDO ZAMPIERI, LEONARDO PINHEIRO DA SILVA, MELISE DEL GROSSI VITURINO, NATANALO SCHIFFER IIEL, PAULO ROGÉRIO SANTOS ARAÚJO, RUBENS MAURO RIBEIRO, LOTADOS NA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**Art. 3º** Determinar que a Comissão de Instrução Sumária inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, contando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão, notificando-os de todos os atos do processo ora instaurado.

#### REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 31 /2009.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004,

**Considerando** o disposto no **Processo nº 396179/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 13/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Papelaria Uze Ltda, efetivadas, em tese, pelo ex-servidor comissionado **Henrique Encarnação Villa**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria;

**Considerando** o disposto no **Processo nº 375642/2009-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 14/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2009, a qual constatou, também, irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Papelaria Uze Ltda, efetivadas, em tese, pelo ex-servidor comissionado **Henrique Encarnação Villa**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando** o disposto no **Processo nº 569723/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 05/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática

perante a empresa Atlantis Informática e Papelaria Ltda (Dunorte), efetivadas, em tese, pelo ex-servidor comissionado **Henrique Encarnação Villa**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando** o disposto no **Processo nº 394985/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 21/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa WVC Informática Ltda, efetivadas, em tese, pelo ex-servidor comissionado **Henrique Encarnação Villa**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

Considerando o disposto no **Processo nº 533022/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 10/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2009 e prorrogada pela Portaria nº 20/2009, publicada no Diário Oficial do Estado 16 de abril de 2009, a qual constatou irregularidades na contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças em microcomputadores perante a empresa JVM Soluções Tecnológicas Ltda, efetivadas, em tese, pelo ex-servidor comissionado **Henrique Encarnação Villa**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando**, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, **Sr. HENRIQUE ENCARNÇÃO VILLA**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual comissionado, matrícula nº 135376, portador do Registro Geral nº 1382595-0 SSP/MT, CNPF 011.970.911-22, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, nº 306, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, que supostamente teria praticado os seguintes atos: Deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, deixar de observar as normas legais e regulamentares, proceder de forma desidiosa, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual, caracterizando assim, ao menos em tese, infração à Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seus artigos: 143, incisos I e III, 144, incisos XV e 159, incisos IV, VIII, X e XIII;

II - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Waldevino Ferreira Casseano de Souza, Gestor Governamental, com matrícula nº 48737 – Presidente, Claudia Gonçalves Martins Borges, servidora pública estadual, com matrícula nº 43094 – Membro e Maria de Fátima Sales Leandro, servidora pública estadual, com matrícula nº 41608 – Membro, para apurarem as irregularidades retromencionadas;

III - Designar Claudia Gonçalves Martins Borges, servidora pública estadual, com matrícula nº 43094, para a função de Secretária da presente comissão processante;

IV - Determinar a imediata citação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual;

V - Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhada do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 32 /2009.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

**Considerando** o disposto no **Processo nº 396179/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 13/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Papelaria Uze Ltda, efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Patrícia Michelli Santos**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria;

**Considerando** o disposto no **Processo nº 569723/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 05/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Atlantis Informática e Papelaria Ltda (Dunorte), efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Patrícia Michelli Santos**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria;

**Considerando** o disposto no **Processo nº 394985/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 21/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa WVC Informática Ltda, efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Patrícia Michelli Santos**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria;

**Considerando** o disposto no **Processo nº 533022/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 10/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2009 e prorrogada pela Portaria nº 20/2009, publicada no Diário Oficial do Estado 16 de abril de 2009, a qual constatou irregularidades na contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças em microcomputadores perante a empresa JVM Soluções Tecnológicas Ltda, efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Patrícia Michelli Santos**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando** que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de

apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora, **Sra. PATRÍCIA MICHELLI SANTOS**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual comissionada, matrícula nº 126921, portadora do Registro Geral nº 1410909-3 SSP/MT, CNPF 718.334.981-00, residente e domiciliada na Rua R, nº 104, Casa 04, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, que supostamente teria praticado os seguintes atos: Deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, deixar de observar as normas legais e regulamentares, proceder de forma desidiosa, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual, caracterizando assim, ao menos em tese, infração à Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seus artigos: 143, incisos I e III, 144, inciso XV e 159, incisos IV, VIII, X e XIII;

II - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Waldevino Ferreira Casseano de Souza, Gestor Governamental, com matrícula nº 48737 – Presidente, Claudia Gonçalves Martins Borges, servidora pública estadual, com matrícula nº 43094 – Membro e Maria de Fátima Sales Leandro, servidora pública estadual, com matrícula nº 41608 – Membro, para apurarem as irregularidades retromencionadas;

III - Designar Claudia Gonçalves Martins Borges, servidora pública estadual, com matrícula nº 43094 para a função de Secretária da presente comissão processante;

IV - Determinar a imediata citação da servidora acima nominada, para que tenha ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual;

V - Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da acusada, acompanhada do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 33 /2009.

**O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e,

**Considerando** o disposto no **Processo nº 396179/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 13/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Papelaria Uze Ltda, efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Maria Anete Chaves da Silva**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria;

**Considerando** o disposto no **Processo nº 375642/2009-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 14/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2009, a qual constatou, também, irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Papelaria Uze Ltda, efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Maria Anete Chaves da Silva**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando** o disposto no **Processo nº 569723/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 05/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de janeiro de 2009, a qual constatou irregularidades na aquisição de materiais de expediente e de informática perante a empresa Atlantis Informática e Papelaria Ltda (Dunorte), efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Maria Anete Chaves da Silva**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando** o disposto no **Processo nº 533022/2008-CCV** que instalou Instrução Sumária pela Portaria nº 10/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2009 e prorrogada pela Portaria nº 20/2009, publicada no Diário Oficial do Estado 16 de abril de 2009, a qual constatou irregularidades na contratação de serviços de manutenção com fornecimento de peças em microcomputadores perante a empresa JVM Soluções Tecnológicas Ltda, efetivadas, em tese, pela ex-servidora comissionada **Maria Anete Chaves da Silva**, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

**Considerando**, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora, **Sra. MARIA ANETE CHAVES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual comissionada, matrícula nº. 109341, portadora do Registro Geral nº 394.687.498 SSP/SP, CNPF 314.431.842-68, residente e domiciliada na Avenida Jornalista Alves de Oliveira, nº 875, Bairro Cidade Alta, Cuiabá-MT, que supostamente teria praticado os seguintes atos: Deixar de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, deixar de observar as normas legais e regulamentares, proceder de forma desidiosa, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual, caracterizando assim, ao menos em tese, infração à Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, em seus artigos: 143, incisos I e III, 144, incisos XV e 159, incisos IV, VIII, X e XIII;

II - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: Waldevino Ferreira Casseano de Souza, Gestor Governamental, com matrícula nº 48737 – Presidente, Claudia Gonçalves Martins Borges, servidora pública estadual, com matrícula nº 43094 – Membro e Maria de Fátima Sales Leandro, servidora pública estadual, com matrícula nº 41608 – Membro, para apurarem as irregularidades retromencionadas;

III - Designar Claudia Gonçalves Martins Borges, servidora pública estadual, com matrícula nº 43094, para a função de Secretária da presente comissão processante;

IV - Determinar a imediata citação da servidora acima nominada, para que tenha ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual;

V - Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhada do relatório



circunstanciado opinativo, em conformidade ao disposto no artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUM-PRASA-

Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.



**EUMÁRIO ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE CARÁTER EMERGENCIAL N.º 002/2009**

**I - PARTES:**  
CONTRATANTE – CASA MILITAR  
CONTRATADA – RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
**II – OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada e servida em bandeja de isopor para atender as necessidades da Casa Militar, conforme Processo n.º 859923/2009.  
**III – FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93.  
**IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2007.9900.3390.3900.100  
**V – VIGÊNCIA:** De 01.12.2009 a 01.05.2010.  
**VI – VALOR ANUAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).  
**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2009. Alexander Torres Maia – CEL PM, Secretário-Chefe da Casa Militar, CONTRATANTE, e, Eloiza Elena Doni Ribeiro, representante da CONTRATADA.

**CONTRATO EMERGENCIAL N.º 002/2009/CASA MILITAR.**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA MILITAR.  
**CONTRATADA:** RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada e servida em bandeja de isopor para atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme especificações dos serviços, e condições constantes do processo de dispensa de licitação n.º 859923/2009.  
**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, de 01/12/2009 até 01/05/2010.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Entidade – 05.101 - Projeto/Atividade 2007 – Fonte 100 – Elemento Despesa 33903900 – programa 036. Cuiabá /MT, 30 de novembro de 2009  
**ASSINAM:** ALEXANDER TORRES MAIA - Chefe da Casa Militar - Contratante  
ELOIZA ELENA DONI RIBEIRO – Ribeiro Ind.e Com.de Alimentos -Contratada

**AGE**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2009/AGE**

**PARTES INTERESSADAS:** CONTRATANTE: - AUDITORIA GERAL DO ESTADO-AGE.

**CONTRATADO:** – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - A SER DESENVOLVIDO PELO CONTRATADO, DENOMINADO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**PRAZO:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 1 (UM) ANO – INICIANDO EM 09/12/2009 A 08/12/2010

**DO VALOR:** O VALOR GLOBAL deste Contrato é de R\$ 672.874,92 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) e serão pagos em duas (2) parcelas no valor de R\$ 336.437,46 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a AGE com a SECITEC.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão 26.101 SECITC, Programa: 9900, Projeto Atividade: 3041, Natureza da Despesa 3391.3900, Fonte de Recursos 100, - conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a SECITEC, AGE e CEPROMAT.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, incisos VIII e XVI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**LOCAL E DATA:** Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2009.

**ASSINAM:** JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO – pela AGE

LUIZ FERNANDO CALDAT – pelo CEPROMAT

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2006/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de Setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 861808/2009** de 27 de novembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo com efeito financeiro a partir de 01 de Janeiro de 2010.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de dezembro de 2009.



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**NELSO EDON WEIRICH**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



**DÉCIO COUTINHO**  
Presidente do INDEA

**Anexo Único**

**Cargo:** Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
52662	Kleiber Leite Pereira	12
240	Damásio da Conceição Silva	11
7071	Daize Alves das Neves Fleig	11

**Cargo:** Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
6503	Gonçalo de Arruda Pinto	11
232	Helemyr Pereira Peixoto	11
261	Vera Lúcia Moura da Silva	11

**Cargo:** Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível
257	Nilton da Silva Magalhães	12

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 2086/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Infraestrutura na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de Setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 691065/2009** de 24 de setembro de 2009.


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **José Alves de Oliveira**, matrícula **80930**, no Cargo de **Agente Desenvolvimento Econômico e Social**, progressão para o Nível "12", a partir de **01 de Janeiro de 2010**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.987/2009/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que constam nos Processos nºs 555432/2009,695607/2009 e 722518/2009 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** no Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social - SINDESINFRA, o servidor **GILBERTO ADDOR DE SOUZA**, RG nº 042.302 SSP/SP, CPF nº 078.426.271-34, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 83786/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura/SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo **período de 27 de Julho de 2009 a 26 de Julho de 2012**, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1965/SAD/2009

Dispõe sobre **enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 730.852/2009**, de 08/10/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste

Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
265.18	JUDINEY DA COSTA CUNHA	C
160.07	MARIA SANTANA DA COSTA	D

**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
740.23	FOSTINO FERREIRA DOS SANTOS	D
570.83	MARIA JOSE DE SOUZA	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ORIGINAL ASSINADO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1973/SAD/2009

Dispõe sobre **enquadramento originário de servidores da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 4580/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 768.675/2009/SAD**, de 22/10/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe
115.35	BENEDITO CARLOS SOARES DA SILVA	D
115.38	DALVA JESUS DO CARMO	D
111.04	JURACI SANTANA DA SILVA	D
115.97	MAIRING SANTOS E SILVA	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2012/SAD/2009

Dispõe sobre **Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições

legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 4.877/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 580.503/2009/SAD**, de 14.08.2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe para o servidor relacionado neste Ato Administrativo:


**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
83.118	DORVACIO ROSA NETO.	B	14.08.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/SAD/2009

Dispõe sobre **enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 773973/2009**, de 23 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo I
- II- Agente de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo II

III- Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social - Anexo III  
**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.  
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social

**Anexo I**  
**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
112.114	AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA	C
114.226	EVELIZE VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	C

**Anexo II**  
**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
806.92	ADENIL MARIA DE SOUZA	D
797.00	ANA MACIEL DE BRITO	D
813.73	ELIAS ARAUJO SANTOS	D
807.15	ELIZABETH RAMOS PEREIRA	D
801.20	MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA	D
117.35	MARIA JOANA DA SILVA NUNES	D
803.67	MARINA DE CAMPOS	B
590.42	MARIZA BEATRIZ DE SOUZA	D
635.68	TANIA MARIA COSTA COELHO	D

**Anexo III**  
**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
806.25	MIGUEL LUCIO COENGA	D
803.87	PETRONILIO VENANCIO DE AMORIM	C

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2059/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Cultura, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e  
 de 2005;  
 considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2009;  
 considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;  
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 749.063/2009**, de 16/10/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
63.732	BENEDITA DIAS EVANGELISTA.	D

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
151.900.019	EVA PAULINA DA SILVA OLIVEIRA.	D
4.508	ILVA SOLANO DA MATA.	D
5.241	IVONE PEREIRA BORGES.	D
58.817	JOSÉ MARIA DE MORAES.	D
13.231	MARIA AUGUSTA CAMPOS DE OLIVEIRA NETA SILVA	D

**Cargo –Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
60.323	ÓVIDIO BORGES MUNDIM FILHO.	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.  
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**PAULO PITALUGA COSTA E SILVA**  
 Secretário de Estado de Cultura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2061/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Casa Civil, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

legais, e  
 de 2005;  
 considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;  
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 690.185/2009**, de 24/09/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
16.171	JAIR ALVES DA SILVA.	D
18.898	MARIA AUXILIADORA DE MORAES.	D
21.651	VALDECYL GUIMARAES DE OLIVEIRA.	D

**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
63.167	CRESPINA CATARINA DE FRANÇA.	C

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário de Estado de Comunicação Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2065/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e  
 de 2005;  
 considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2009;  
 considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;  
 considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 762.348/2009**, de 21.10.2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
181.04	JOSÉ CUIABANO KUNZE.	C
3.945	MARIA DE JESUS SILVA.	D
814.64	SALVADOR ALVES FREIRE.	C

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO**  
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2094/SAD/2009**

Dispõe sobre Enquadramento Originário de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

legais, e  
 de 2005;  
 considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;  
 considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 4913/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 691.907/2009/SAD**, de 24/09/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo, conforme Anexos:

- I- Técnico de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo - I
- II- Agente de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo – II
- III- Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e social – Anexo -III



Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Catadania e Assistência Social

**Anexo - I**  
**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
953.27	ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO	D
120.616	LÉA GONÇALINA CARDOSO DE JESUS	C

**Anexo - II**  
**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
817.85	BENEDITA PAULINA DA CRUZ	D
794.78	BENEDITO DIAS DE AMORIM	C
122.66	DENISE DA GLÓRIA DE JESUS	D
820.01	DOMINGOS ALVES MOURA FILHO	C
812.65	IRACY SOUZA COSTA	D
637.28	LUCYMAR NASCIMENTO DE BRITO	D
820.85	LUIZ GONZAGA THOMMEN BAICERE	D
811.97	MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI	B
797.46	ODETE ROBERTO DA SILVA	D
801.00	ZULITA DA SILVA ARRUDA	D

**Anexo - III**  
**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
794.53	ADMAR ARTIAGA	D
810.57	ADEMILDES QUIRINA FERREIRA	C
806.79	ALAÍDE AGOSTINHA PACHECO DE MORAES	D
945.46	ANTONIO VIEIRA RONDON	D
806.36	BENEDITO EZOIR DE OLIVEIRA	C
806.42	DEJAIR VIEIRA DE ASSUNÇÃO	D
806.45	DELMIRO CORREA DE ARRUDA	C
804.02	EDSON CARLOS MARQUES DE ARRUDA	C
819.09	HELENA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	D
797.06	JOCEMIL NUNES	C
788.49	JOEL DE SOUZA PASSOS	D
796.96	JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO	D
820.37	LAUDICENA VAILANT	D
799.62	MARCOS ANTONIO SILVA ROMEU	C
803.87	PETRONILIO VENANCIO DE AMORIM	C
821.04	SARAH ROMANA ROMÃO	D

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2100/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 753025/2009**, de 19 de outubro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo - I
- II - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo - II
- III - Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo - III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, Com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**Anexo I**  
**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
812.42	EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO	D
815.96	JOÃO FRANCISCO DA SILVA	C
808.76	NILTON DE BRITTO	C
258.40	ROOSEVELT ALVES FILHO	C
816.78	SONIA GENEROSO DE MORAES	C
807.65	UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	C

814.70	ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	D
806.82	WALTERCIDES CARLOS MAÇOM	D

**Anexo II**  
**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
809.68	ANTONIO DIAS DE AMORIM	D
811.25	ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	D
813.95	DAMIÃO MARQUES DA SILVA	C
834.84	EUTER ROBERTO XAVIER	B
823.76	FERNANDO BISPO FERREIRA	C
812.33	FLAVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	D
815.99	HELIO DE CAMPOS LEITE	C
841.55	HONORIO GERALDO SOUZA	B
807.66	ILDETE DE BARROS PEDROSO	D
815.97	JERÔNIMO RAMOS	D
815.28	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	D
810.99	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	C
810.82	NEUZA MARIA DE CAMARGO	C
821.35	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	D
814.33	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	D
814.94	SUELY LEITE PEREIRA	D
708.83	TIRSON FORTES PEREIRA	C
811.41	VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	D
834.26	WALDEMAR DE ARAUJO COSTA FILHO	D
821.56	WLADEMIR DA SILVA PEDROSO	C

**Anexo III**  
**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
841.52	ANTONIO DAVID RIBEIRO	C
810.90	ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA	D
822.00	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	B
360.09	AUGUSTA DA SILVA MELLO	C
813.91	DALVA REZENDE DA SILVA	C
807.56	IRACEMA DOS SANTOS ALVES	D
816.03	IRINEU ANTONIO ALVARENGA	C
837.00	IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	C
822.96	JOÃO ALEXIO FILHO	B
820.86	JOÃO ARAUJO GOMES	B
836.85	JONAS AFONSO RIBEIRO	B
809.45	JOSÉ BENEDITO AGUIAR	D
813.12	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	C
834.92	JOSÉ MENDES DO ESPIRITO SANTO	D
820.68	JOSÉ OLÉSIO FILHO	B
813.14	LUCIA HELENA FIGUEIREDO DE LIMA	B
816.83	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	C
815.22	SILVESTRE DE ALMEIDA	D
815.00	VALDEMIRA DA CRUZ	C
817.30	VIVALDO JOSE DE SOUZA	C

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2102/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Corpo de Bombeiros Militar na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 722172/SAD**, de 06 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
82.160	JOCIANE APARECIDA CUNHA ALVITO.	D

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
81.982	ALEXANDRE FRANCISCO DOS SANTOS.	B
82.284	BENEDITO DA COSTA E SILVA.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2104/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 660.306/2009**, de 14/09/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **SALVADOR ALVES FREIRE**, Matrícula n.º 81.464, cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão para a classe "B", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **14.09.2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2106/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Cultura, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 760513/2009**, de 20/10/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
591.96	ANTONIO HÉLIO CAPISTRANO DA SILVA	D
588.27	FERNANDO AUGUSTO BARROS	B
463.6	MARIA ROSALINA DA SILVA FIGUEIREDO	D
151.80	MILMAN DAS GRAÇAS RODRIGUES DE LIMA	C

**Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
588.44	MANOEL PINTO DE MORAES	D
588.86	CESAR SERGIO DE BARROS ARAUJO	D

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Cultura

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2107/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Corpo de Bombeiros Militar na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei

n.º 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 585.183/SAD**, de 17/08/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classe para o servidor presente neste Ato Administrativo:

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
820.350.010	ORLANDO JUSTINO DE SOUZA CASTRO.	B	17.08.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2108/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 759.790/2009**, de 20/10/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica enquadrada no cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", classe "D", a servidora presente neste Ato Administrativo:

Matricula	Nome
15.754	MARCELINA NEVES DE SANTANA.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1977/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o constante no **Processo n.º 766.802/2009/SAD**, de 22 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
797.40	ROSINETE JOSE DE SOUZA VAZ GUIMARÃES	B

**Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
800.07	GERSON DO CARMO NASSARDEN	C
801.94	LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES	D

799.66	REINALDO MAURO DO NASCIMENTO	C
--------	------------------------------	---

**Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
798.55	CARLOS LEITE NETO	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros à partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2103/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Auditoria Geral do Estado, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 693.494 /2009**, de 25.09.2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica enquadrada no cargo e classe a servidora relacionada neste Ato Administrativo:

**Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Classe
8.757	CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.	D

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário Auditor Geral do Estado

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1765/SAD/2009**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 981/SAD/2008, de 02 de junho de 2008, de enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 143556/2009**, de 04 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº **981/SAD/2008 de 02/06/2008**.

**ONDE SE LÊ:**

**Terezinha José da Silva** – matrícula nº. 12515 – Cargo PNS do SUS, Vínculo 2, Nível “03”, a partir de 28 de outubro de 2007.

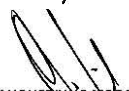
**LEIA-SE:**

**Terezinha José da Silva** – matrícula nº. 12515 – Cargo PNS do SUS, Vínculo 2, Nível “04”, a partir de 28 de outubro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 22 de setembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1885/SAD/2009**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1587/SAD/2007, de 08 de outubro de 2007, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 773348/2009**, de 23 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1587/SAD/2007 de 08/10/2007**.

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
41803	Vanuza Almeida Santos	05	16/09/2006
42495	Manoel Bueno Perioto	06	22/09/2006
41657	Neuza Mariano	07	15/09/2006

**Cargo: PNS do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90596	Priscila Nardes Pause	03	02/01/2006
60359	Marco Aurélio Bertulio das Neves	04	29/08/2006
56586	Suely Santos Araújo	04	21/11/2006
35986	Vanilda Souza Bonfim	07	02/09/2006

**LEIA-SE:**

**Cargo: Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
41803	Vanuza Almeida Santos	05	01/01/2008
42495	Manoel Bueno Perioto	06	01/01/2008
41657	Neuza Mariano	07	01/01/2008


**Cargo: PNS do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
90596	Priscila Nardes Pause	03	12/12/2006
60359	Marco Aurélio Bertulio das Neves	04	01/01/2008
56586	Suely Santos Araújo	04	01/01/2008
35986	Vanilda Souza Bonfim	07	01/01/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de outubro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1825/SAD/2009**

Dispõe sobre Progressão vertical de servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 175, de 24 de junho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe, o **Processo nº 703920/SAD2009** de 29 de Setembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **Jomini Falcão Freitas**, Matrícula nº



97126, Cargo: Analista Regulador, para o Nível "05", a partir de 16 de Setembro de 2009.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**MARCIA GLÓRIA VANDO DE MOURA**  
 Presidente-AGER

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1790/SAD/2009.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 696827/2009**, de 28 de setembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de Setembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: PNS DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
129254	1	Airton Rossini	02	06/12/2008
114726	1	Benedito Carlos Costa Marques S. Silva	02	07/06/2009
87857	4	Daniella Santos Bezerra	02	02/09/2009
131763	1	Marimar Aparecida Michels	02	04/07/2009
117043	1	Juliana Saragiotto Silva	02	28/07/2009

**CARGO: ASSISTENTE DO SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
120275	Valério Fernandes dos Santos Silva	02	02/12/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2005/SAD/2009.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 860585/2009**, de 27 de novembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de novembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: APOIO DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
47600	2	Alzira Izabel Pinto	04	01/04/2007
44576	3	Clarice Fernandes da Silva	05	01/04/2007
43228	1	José da Luz	10	01/04/2007
42706	1	Ninfa Maria Schoemberger	10	01/04/2007

**CARGO: ASSISTENTE DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43670	3	Almira de Moraes França	06	01/01/2008
93951	1	Andréia Barreira Abreu	03	07/05/2007
42408	1	Claudio Oliveira Fontes	12	01/01/2008
42366	2	Donizete Vicente Martins	07	01/01/2008
58570	2	Iria Maria da Silva	05	01/01/2008
95495	1	Maria Aparecida Melo do Carmo	03	04/09/2007
97084	1	Maria Glória da Silva	03	10/01/2008
42407	1	Rosa Alves da Silva	09	01/04/2007
86148	1	Regina Bueno Marques	03	18/03/2006

**CARGO: TÉCNICO DOS SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93976	1	Elizeth de Matos	03	18/04/2007
43421	2	Lúcia Regina Santana de Campos	07	01/04/2007
97066	1	Márcio José Alves Sobrinho	03	19/01/2008
42049	1	Veridiana Martins da Silva	07	15/04/2008

**CARGO: PNS DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43091	2	Claudia Pereira Mendes de Sá	07	21/06/2007
50429	2	Idalina Pereira Cabral Corrêa	03	01/09/2006
72518	2	Jaqueline Eunice Magalhães	04	29/08/2009
107319	1	Loredanea Menezes Coimbra	03	10/04/2009
108648	1	Marco Cesar Neves	03	10/06/2009
96181	1	Maria Aparecida de Aguiar	03	09/11/2007
96586	1	Maria Aparecida Bites Ormondes	03	23/11/2007
95637	1	Regina Souza Aguiar Camacho	03	09/10/2007
104719	1	Rita Meurer Victor	03	21/03/2009
59018	1	Roseli Aparecida Berrar Macagnan	04	01/04/2007
91205	1	Sandra Regina Altoe	03	17/11/2006
52568	2	Sidnei Juliani	03	13/09/2006

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1884/SAD/2009.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 770978/2009**, de 23 de outubro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de outubro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: APOIO DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
53411	6	Carlos de Souza Lima	04	01/01/2007
96684	1	Celi Francisca de Carvalho	03	08/01/2008
89660	2	Conceição Silva Lima	03	07/05/2007
90137	1	Geny Barbosa de Oliveira	03	04/09/2006
95256	1	Maria Aparecida da Rocha	03	14/09/2007
90132	1	Marina Alves das Neves	04	01/09/2009

**CARGO: ASSISTENTE DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93280	1	Aldo Timóteo da Conceição	03	10/04/2007
42207	1	Antonia Francisca de Almeida	10	01/04/2007
42421	1	Auri Roberto de Souza	09	01/04/2007
90107	1	Cleonice Lurdes Schuck	04	01/09/2009
42257	2	Elisa Soares da Silva Neto	08	01/04/2007
44494	2	Ellen de França Thomaz	03	05/11/2007
74357	2	Eva Batista Alves dos Santos	03	24/01/2008
42604	1	Iloides Celestino de Jesus	10	01/04/2007
43766	2	Ivanilda Santana Rodrigues	05	05/09/2007
42872	1	Leonardo Alves de Moraes	09	01/04/2007
89288	1	Manoelito da Silva Rodrigues	03	08/06/2006
89296	1	Marcos Vinicius Costa Sales	04	01/09/2009
41829	1	Margarida Helena Pedroso	08	01/04/2007
42487	2	Maria da Penha Martins da Veiga	07	01/01/2008
36222	3	Maria das Graças Zuniga	04	01/09/2009
46004	1	Maria do Carmo da Silva Guida	09	01/04/2007
43728	2	Maria Vieira de Aquino Leite	06	01/01/2008
42097	1	Marlene Soares da Silva	09	01/04/2007
104948	1	Rodrigo Mendes Machado	03	31/03/2009
94808	3	Savia Febrônio de Souza	03	30/05/2009
90321	1	Silvana Maria do Prado	04	29/08/2009
42828	1	Urbaniza Xavier da Silva	09	01/04/2007
63573	9	Valdecarlos José dos Santos	03	14/05/2009
106206	1	Vânia Loureiro Northfleet	03	27/03/2009
90142	1	Veronice Maria Barbosa	04	05/09/2009

**CARGO: PNS DOS SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
95211	1	Adélia de Jesus Fontoura	03	03/09/2007
42587	2	Antonio Maria Claret Louzada de Lima	05	01/04/2007
102003	3	Bruno Bandeira de Lamônica Freire	03	22/08/2009
59606	3	Carlos Eduardo Furtado Blanco	03	31/03/2009
41983	2	Cássia Regina Leucone	06	01/04/2007
96463	2	Conceição Rosa Paula Ferreira	03	14/04/2009
67726	1	Dalila Auxiliadora da Costa Leite	09	01/04/2007
107338	1	Edirlene Giane Antunes de Sá	03	23/05/2009
96529	2	Edna Aparecida Giroto	03	08/05/2009
42099	2	Ercíria Jussara Jardim Drienerer	07	04/09/2006
106831	1	Eurival Soares Borges	03	10/04/2009
47283	2	Heloisa Chapadeiro Machado Borges	04	01/04/2007
99144	1	João Cássio Muniz	03	16/04/2008
93978	1	Leni Bezerra da Costa	03	05/04/2007
82142	1	Luis Cesar Matos Ribeiro	08	01/01/2007
90138	1	Marcelo Cervo	03	04/09/2006
106254	1	Márcio Martins Carvalho	03	21/03/2009
42798	3	Márcio Silva Júnior	07	01/01/2008
41742	2	Maria Augusta Araújo Oliveira	07	01/04/2007
64073	1	Maria Helena Lemos Vilela Cabete	04	01/04/2007
90108	1	Mauro Vigo Simioni	04	01/09/2009
83067	1	Munir Bucari	09	01/01/2007
42415	2	Nalderi Terezinha Sartori	07	01/04/2007
43496	2	Nelson Akira Ide	06	01/04/2007
42133	1	Nereide Lúcia Martinelli	08	12/04/2008
106794	1	Nilcéia Auxiliadora de Souza	03	04/04/2009
94982	1	Patrícia da Silva Ferreira	03	20/08/2007
96569	1	Rafaela de Liz Pellegrin Sanchez	03	13/11/2007
107313	1	Rosa Delgado	03	28/04/2009
62691	2	Rose Aparecida de Souza Barros	03	19/03/2007
63997	1	Sandra Maria Torquato de Aquino	04	01/04/2007

**CARGO: TÉCNICO DO SUS**

Matricula	Vínculo	Nome	Nível	Efeito Financeiro
42665	2	Benedita Maria Rodrigues da Conceição	08	01/01/2008
106890	1	Clair Fátima Pieniz Quaini	03	16/04/2009
42269	1	Jacyra de Oliveira Marques	10	01/04/2007
43279	2	Marlene Gonzaga de Arruda Metelo	08	01/01/2008
98783	1	Neuza Silva da Costa	03	15/04/2008
42514	1	Silvio Carvalho de Almeida	09	01/04/2007
58288	1	Suzan Meire Brigida de Mello	04	01/04/2007
96783	1	Thomaz de Lima Filho	03	14/01/2008
73841	7	Vagner Barbosa Batistas	04	06/09/2009
98748	1	Vaneide Vitoriano	03	15/04/2008
41914	3	Zulmira Maria dos Santos	03	15/04/2008
103841	2	Aparecida Garcia de Oliveira	03	05/05/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1785/SAD/2009.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia na Carreira na dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 695320/2009**, de 25 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de Setembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**ANEXO ÚNICO****CARGO: TÉCNICO METROLOGICO**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
45751	Dinair Maria Figueiredo de Carvalho	10	09/09/2009
109014	Kátia Cabarite	03	09/09/2009
108796	Marluce Dias Fanaia	03	09/09/2009
51783	Maria Amélia Brandão Alves	03	09/09/2009

**CARGO: AUXILIAR METROLOGICO**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
108904	Eustácio Gomes de Siqueira Filho	03	09/09/2009
63733	João Batista de Oliveira	03	09/09/2009
45751	João Flavio de Matos	03	09/09/2009
8753	Hugo Lucas Evangelista	03	09/09/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1999/SAD/2009.**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 756801/2009** de 19 de outubro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Inês de Fátima Cunha Ataíde**, matrícula 90066, no Cargo de **PNS do SUS**, nível "03", a partir de **16/07/2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 24 de novembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1098/SAD/2009.**

Dispõe sobre progressão em nível de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 401559/SAD/2009**, de 09 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão em nível a servidora **Gislaine Cordeiro do Amaral matrícula 94588**, no Cargo de **Técnico em Necropsia**, nível "03", a partir de **14/01/2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1624/SAD/2009.**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 571822/2009**, de 12 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 27 de agosto de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo Único**

**Cargo: Agente do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
117737	Álvaro Martins	02	04/10/2007
117428	Delza Pedroso Santana	02	04/10/2007
61363	Dori Edson de Amorim	02	02/10/2007
125078	Everaldo Oliveira Rodrigues	02	02/08/2008
120198	Joseane Pacheco Corrêa	02	17/01/2008
118495	Jusimar Lajor Nogueira	02	11/11/2007
111391	Kleiton Ayres de Lima Ferreira	02	21/08/2007
120043	Walter de Almeida	02	27/12/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1822/SAD/2009.**

**Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 712189/2009**, de 02 de Outubro de 2009,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical para o nível "02" aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de Outubro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo Único**

**Cargo: Agente do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
51961	Ahmenon Lemos Dantas	26/04/2003
131895	Eliziane Neris Vieira	11/08/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1551/SAD/2009**

**Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Polícia Judiciária Civil, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;


considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;


considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 302.460/2009/SAD**, de 06.05.2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **JOÃO DE ALMEIDA BRITO**, Matrícula n.º 820.900, Cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2009.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
**JOSE LINDOMAR COSTA**  
 Diretor-Geral de Polícia Judiciária Civil

**ATO ADMINISTRATIVO Nº1613/SAD/2009**

**Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Corpo de Bombeiros Militar na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 3.732/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 640.019/SAD**, de 17 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:


**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**


Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
794.990.010	LOURIVAL MARTINS DE SOUZA.	C	17.10.2008

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

  
**CEL. PM ANTÔNIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar



## ATO ADMINISTRATIVO Nº1645/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei n.º 335, de 13 de novembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 425.054/SAD, de 19 de junho de 2009;

## RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados no cargo de "Professor da Educação Superior", Classe, Carga Horária e Nível conforme anexo, os servidores relacionados no seguinte anexo deste Ato Administrativo:


Anexo Único- Professor da Educação Superior

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
TAISIR MAMUDDO KARIM  
Reitor UNEMAT

Anexo Único  
Cargo: Professor da Educação Superior

Matricula	Docente	Classe	Nível	CH	Efeito Financeiro
939.29	EURÍPEDES MAXIMIANO ARANTES	B	01	20h	21.05.2009
396.74	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOARES	B	01	30h	15.06.2009
534.22	JOSÉ PEREIRA FILHO	B	04	30h	22.09.2008
135.15	MARIA ELOÍZA PEREIRA LEITE RAMOS.	A	05	30h	20.07.2009

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1646/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 519.238/2009, de 22.07.2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:


Anexo I- Professor Adjunto da Educação Superior


Anexo II- Professor Assistente da Educação Superior

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
TAISIR MAMUDDO KARIM  
Reitor UNEMAT

Anexo I  
Cargo: Professor Adjunto da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
133.580	ADRIANA LINS PRECIOSO	C	03.06.2009
822.70	CÁSSIA REGINA TOMANIN	C	19.05.2009

Anexo II  
Cargo: Professor Assistente da Educação Superior

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
484.94	AMAURY DO CARMO CARVALHO E SILVA.	B	01.06.2009
114.001.8	CLEITON FRANCO	B	25.06.2009

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1647/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão de servidoras da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 321, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 519.256/2009SAD, de 22 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para as servidoras relacionadas no anexo único deste Ato Administrativo:

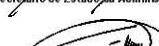
Anexo I - Agente Universitário


Anexo II - Auxiliar Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
TAISIR MAMUDDO KARIM  
Reitor UNEMAT

Anexo I - Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
125.215	ALEX SABINO DOS SANTOS	B	13.08.2009
106.617	ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	C	15.07.2009
125.228	ANDERSON PAULO ROSSI.	B	13.08.2009
124.926	CARLOS RODRIGO DE MELO CHAGAS	C	09.08.2008
125.230	CAROLINA TITO CAMARÇO.	B	13.07.2009
124.829	DARLAN GUIMARÃES RIBEIRO.	B	27.08.2009
128.855	JAIME MACEDO FRANÇA.	B	31.08.2009
124.830	KENYA KAROLINE RIBEIRO SODRE.	C	26.08.2009
127.560	MARCOS LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA.	B	19.08.2009
124.723	MARLON BORGES DOS SANTOS	C	14.08.2008
121.153	NATALIA ARAUJO DE OLIVEIRA.	C	25.05.2009
124.882	PAULO DANIEL CAZARIN.	B	27.08.2009
78.482	SELMA RIBEIRO DE MATOS.	C	05.06.2009
125.597	TONY HIROTA TANAKA.	C	12.09.2008

## Anexo II - Cargo: Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
822.63	ANTONIO MIGUEL DA COSTA.	B	30.07.2009
125.214	GENILZA MARIA DE OLIVEIRA.	C	31.07.2009
127.794	SUZELY PAIZANO NEVES.	D	06.02.2009

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1648/SAD/2009

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007; considerando, ainda, o que dispõe o Processo n.º 274.914/SAD/2007, de 17.07.2007,

## RESOLVE:

Art.1º Conceder promoção de Classes aos servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
138.558.001.9	ANDREIA OLIVEIRA COSTA.	A-III	01.08.2009
139.104.001.2	ELSOM FERREIRA DA SILVA.	A-III	01.08.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1651/SAD/2009**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 3747/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 398.129/SAD**, de 08 de junho de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **NALZIRA ROQUE MARCONDES**, Matrícula n.º 814.53, Cargo de "Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social", alteração da carga horária de **30** (trinta) horas para **40** (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1655/SAD/2009**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior da Fundação do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 335 de 13.11.2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 331.496/SAD**, de 15 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder alteração do regime de trabalho de **20 (vinte) e 30 (trinta)** horas semanais para o regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais- **TIDE**, aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

**Cargo I- Professor Adjunto da Educação Superior- TIDE**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
206.006	ELAINE SILVIA DUTRA	26.09.2008
206.327	EDMILTON GUSKEN	22.09.2008
115.698	FABIANA PEREIRA LEITE LANCELOTTI DE OLIVEIRA.	01.08.2009
136.259	JOSÉ ROBERTO RAMBO	16.03.2009
810.34	LIERGE LUPPI	17.09.2008
229.570	MARIA ELIZABETE RAMBO KOCHHANN.	03.06.2009
675.76	SAMUEL LAUDELINO SILVA.	18.08.2009

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TABOQUINIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
TAISIR MAMUDO KARIIV  
Reitor

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1656/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n.º 8.686, de 24 de julho de 2007; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 445200/2009/SAD**, de 25 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

- Anexo I- Técnico do Sistema Prisional**
- Anexo II- Agente do Sistema Prisional**
- Anexo III- Assistente do Sistema Prisional**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I- Técnico do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
918.09	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	C	25.06.2009

**Anexo II- Agente do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
861.73	ALESSANDRO ALVES PIMENTEL	C	27.07.2009
854.53	EDEN CLEBER SARDINHA DA COSTA	C	11.05.2009
854.00	EDINEY ALVES FOLHA	C	03.07.2009
854.31	JOSE DOMINGOS DE AMORIM	C	05.09.2009
889.53	LINDOLFO SEMPRICIO DE OLIVEIRA FILHO	C	24.07.2009
817.50	MAGNOVALDO ESPINDOLA	C	07.08.2009
863.27	MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES	C	05.08.2009
861.680	RONALDO DIAS MOREIRA	C	01.06.2009
854.65	TATIANE PATRICIA GONÇALVES	C	28.07.2009
841.300	TERESINHA ARAUJO LOPES	C	25.08.2009

**Anexo III- Assistente do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
918.30	FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA	C	27.07.2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1657/SAD/2009**

Dispõe sobre promoção de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 274.930/SAD/2007**, de 17.07.2007,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder promoção de Classes, com efeito financeiro a partir de **01.08.2009**, aos servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

**Anexo Único - Agente Prisional do Sistema Prisional**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo Único  
Cargo: Agente Prisional do Sistema Prisional**

Matricula	Nome	Classe
138.551	ADIVANIA DA SILVA CORDEIRO	A-III
139.108	AILTON FERREIRA	A-III
139.633	ARIADNE FABIANE E SILVA DE JESUS	A-III

139.595	CLAUDIA CONCEIÇÃO DA SILVA COSTA	A-III
139.110	CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS	A-III
105.420	CRISTIANY BRUNO DE OLIVEIRA	A-III
139.189	DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	A-III
139.109	DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ	A-III
133.655	ENEVILTON DELGQUI	A-III
111.389	FABIO WILLIAM DA SILVA	A-III
138.541	FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA	A-III
138.518	GETULIO DE OLIVEIRA	A-III
138.556	JOACIR GASPARD DA SILVA	A-III
139.594	JANDER FERNANDES GOMES	A-III
138.935	JOEL CORREA FERRAZ	A-III
109.533	KELLY CRISTINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	A-III
903.80	KELVIA DA SILVA ALMEIDA	A-III
107.854	KESIANE OLIVEIRA DA SILVA	A-III
131.792	LUZIA ROSA DE OLIVEIRA	A-III
783.500	MARIA HELENA CARDOSO	A-III
139.106	MAURICIO ALVES DA SILVA	A-III
789.720	NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA	A-III
103.852	OLIVALDO GONÇALVES DA SILVA	A-III
138.540	PEDRO APARECIDO GOMES JARDIM	A-III
596.560	PEDRO DOS SANTOS GUIMARÃES	A-III
139.194	PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ	A-III
138.514	REGINALDO SILVA ANDRADE	A-III
136.679	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA	A-III
139.107	ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES	A-III
860.090	SONIA FERREIRA MARTINS	A-III
131.793	SUELY SAMPAIO ROCHA DA SILVA	A-III
138.559	TONY RAMOS DIAS	A-III
139.182	WILTON FALCÃO DA SILVA	A-III

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1658/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 679.828/2008/SAD**, de 05 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

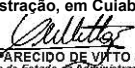
Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:


**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
925.5	MOACIR ROQUE DE OLIVEIRA	C	07.04.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1685/SAD/2009.**

Dispõe sobre retificação do Ato Administrativo n.º 0999/SAD/2009, de 10 de junho de 2009, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 467.534/2009/SAD**, de 03 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 0999/SAD/2009, de 10 de junho de 2009:

**ONDE SE LÊ:**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
110.912	RODRIGO DA GUIA.	D	23.01.2009


**LEIA-SE:**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
110.912	RODRIGO DA GUIA.	D	19.12.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1746/SAD/2009**

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica n.º 4.140/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo n.º 130.902/SAD/2009**, de 27 de fevereiro de 2009,

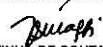
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **LEA CRISTINA BARACAT**, Matrícula n.º 545.00, Cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", alteração da carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1694/SAD/2009**

Dispõe sobre a retificação em parte do ato Administrativo n.º 1374, de 05 de setembro de 2009, de progressão de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei n.º 9.094 de 15 de janeiro de 2009; considerando, ainda, o disposto no **Processo n.º 290.005/2009/SAD**, de 30/04/2009

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1374/SGP/SAD/2009, de 05/09/2009

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome:	Classe	Efeito Financeiro
832.6	ANA LUCIA MORAES	B	30.04.2009

**LEIA-SE:**

**Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo**

Matricula	Nome:	Classe	Efeito Financeiro
832.8	ANA LUCIA MORAES	C	30.04.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1734/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 155 de 14 de janeiro 2004, Lei Complementar nº 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 344, de 24 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 516980/2009/SAD**, de 21 de julho de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:  
**Anexo I - INVESTIGADOR DE POLÍCIA**  
**Anexo II - ESCRIVÃO DE POLÍCIA**  
 Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros constantes nos Anexos I e II.  
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Anexo I - INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
957.44	ADELAR GUBERT DOS SANTOS	C	16.05.2009
974.60	ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	C	16.05.2009
975.25	ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO	C	20.07.2009
973.19	EDILSON PAULO DEMIRANDA	C	16.05.2009
960.71	EDINALDO ROSA E SILVA	C	16.05.2009
960.55	ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS	C	20.07.2009
957.66	EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR	C	16.05.2009
973.80	JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA	C	20.07.2009
467.72	JOICE QUEIROZ DOS SANTOS	C	16.05.2009
973.94	JOSÉ CARMINDO DE MORAIS	C	20.07.2009
436.34	LAZARO CONCEIÇÃO CLAUDINO	C	16.05.2009
249.31	LINDINALVA LENIR COSTA LEITE	E	01.12.2008
975.40	LUCIANO TESTA	C	04.07.2009
973.97	MARCIO COUTINHO SCARDUA	C	13.07.2009
973.77	REGINALDO DE SOUZA	C	20.07.2009
958.13	RONALDO CESAR DE MIRANDA	C	16.05.2009
957.78	VANDA REGINA RAMOS	C	20.07.2009
957.77	WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA	C	16.05.2009

**Anexo II - ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
973.05	ANTONIO PALU JUNIOR	C	16.05.2009
974.71	ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	C	20.07.2009
974.87	ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO	C	16.05.2009
973.57	IVALDO LOOSE	C	20.07.2009
647.65	JOSE PEREIRA DA SILVA	C	20.07.2009
959.58	MARCIA LUCIANO	C	16.05.2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1735/SAD/2009**


Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 498.143/2009/SAD**, de 15 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:  
**Anexo Único – Analista de Meio Ambiente**  
 Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Anexo Único – Analista de Meio Ambiente**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
131.774	JERONIMO COUTO CAMPOS	B	15.07.2009

115.536	LETICIA BARBOSA DE FREITAS	B	13.07.2009
713.06	MARCIO BEZERRA DE MELO	B	17.07.2009
131.775	MARCOS ROBERTO FERRAMOSCA CARDOSO	B	09.09.2009
131.674	SUZANA DE SOUZA RODRIGUES	B	06.08.2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1736/SAD/2009**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004, considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica nº 4048/SGP/SAD/09**, constante no **Processo nº 351481/2009/SAD**, de 21 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o servidor **SANDRO ROBERTO DA SILVA**, Matrícula **117.970**, enquadrada inicialmente no Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "01", em regime de **30 (trinta)** horas semanais, a partir de **01/10/2004**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1737/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Manifestação Técnica nº 4.062/SGP/SAD/2009**, constante no **Processo nº 351481/2009/SAD**, de 21 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de classe para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Técnico do Desenvolvimento Econômico e Social.**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
332.00	OSVALDO DIAS DE MORAES	C	24.08.2009

**Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social.**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
117.970	SANDRO ROBERTO DA SILVA	B	21.05.2009
816.700	NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO	C	30.07.2009
813.750	VALDEMIR GOMES DE ANDRADE	C	01.08.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2009/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Ativa Comércio de Produtos de Informática LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de solução para ampliação da infra-estrutura do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Administração visando atender ao projeto aposentadoria em 15 minutos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 695.000,00** (Seiscentos e noventa e cinco mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.602-FUNPREV

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1650

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3900/4490.5200

**FONTE:** 250

**DATA:** Cuiabá, 09 de dezembro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR**

Secretário de Estado de Administração

**VANESA ALVES DE MORAES**

Representante Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2009/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Vivendas Locadora de Veículos LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, micro ônibus e van, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 03 (três) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor anual da prestação de serviços é de **R\$ 61.750,00** (Sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.601-FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3900

**FONTE:** 241

**DATA:** Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITTO JR**

Secretário de Estado de Administração

**ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA**

Representante Legal

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 063/2009 – SGP/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**I. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:**

**01) PROCESSO N.º:619545/2009/SEDUC, José Ailton Pereira de Lima, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 1.004/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 09, **Averbem-se** a favor de **José Ailton Pereira de Lima**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 62402, RG nº 421.307/SSP-MT, CPF nº 303.861.281-20, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Vereador Manoel Marinheiro", em Tangará da Serra/MT:

**09 (nove) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, período de 03.02.1981 a 09.03.1990**, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**02) PROCESSO N.º:366097/2009/SINFRA, Gilberto Addor de Souza, Secretária de Estado de Infra Estrutura.**

De acordo com a Informação nº 1.031/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Gilberto Addor de Souza**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 83786, RG nº 042.302/SSP-MT, CPF nº 078.426.271-34 lotado na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital:

**02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de 07.04.1976 a 13.08.1978**, prestado ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.**

**Obs: Omitido o dia 14.08.1978 por estar concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.**

**03) PROCESSO N.º:764573/2009/SEDUC, Josefina Martins Ramos Silva, Secretária de Estado de Educação, Apenso Processo nº 493753/09/SEDUC**

De acordo com a Informação nº 967/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, somos pela retificação, em parte da Portaria/GP nº 086/1999, Publicada no Diário Oficial de 23.05.2009, referente a averbação de tempo de serviço a favor de **Josefina Martins Ramos Silva**, matrícula funcional nº 30889, RG nº 0119480-1/SSP-MT, CPF nº 176.181.691-87, assim procedendo:

**Onde Se Lê:**

Averbem-se a favor da servidora Josefina Martins Ramos Silva, matrícula funcional nº 30889, RG nº 0119480-1/SSP-MT, CPF nº 176.181.691-87, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Domingos Aparecido Santos", município de Rondonópolis/MT.

**I. 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, período de: 01.06.1976 a 31.12.1976, 01.03.1977 a 02.01.1978, 01.03 a 31.12.1979, 01.03 a 31.12.1978 e 01.03 a 31.12.1980**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs: Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professor por não constar a função exercida.**

Leia-se:

**Averbem-se a favor da servidora Josefina Martins Ramos Silva, matrícula funcional nº 30889, RG nº 0119480-1/SSP-MT, CPF nº 176.181.691-87, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Domingos Aparecido Santos", município de Rondonópolis/MT.**

**I. 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, período de: 01.06.1976 a 31.12.1976, 01.03.1977 a 02.01.1978, 01.03.1978 a 31.12.1978, 01.03.1979 a 31.12.1979 e 01.03.1980 a 31.12.1980**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Coxim/MS, **na função de Professora** para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foram exercidos na função de magistério.**

**04) PROCESSO N.º:857719/2009/SEFAZ, Walcemir de Azevedo de Medeiros, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 1.036/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Walcemir de Azevedo de Medeiros**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 38350, RG nº 550.671/SSP-MT, CPF nº 334.225.837-34 lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

**08 (oito) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social-INSS, período de 01.11.1974 a 30.06.1975**, de serviços prestados a Sanar Adm Bens, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**05) PROCESSO N.º:797148/2009/SEDUC, Nila Santana Duarte, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 945/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **Averbem-se** a favor de **Nila Santana Duarte**, Professora, Matrícula Funcional nº 37442, RG nº 367.569/SSP-MT, CPF nº 138.040.301-49, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Eunice Souza dos Santos", em Rondonópolis/MT:

**02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) ano e 09 (nove) meses, período de 01.05.1974 a 30.01.1976**, de serviços prestados a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis,

**b) 01 (um) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, período de 01.09.1982 a 19.10.1983**, de serviços prestados ao Laboratório de Análise Clínica Santa Lucia Ltda.

**Obs: Os períodos averbados não serão computados para fins de aposentadoria especial de Professora, uma vez que não foram exercidos na função de magistério.**

**06) PROCESSO N.º:229643/2009/SES, Carlos Eduardo Santos Costa, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 18). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Medico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

**I- 15 (quinze) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, período de 21.06.1979 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **Carlos Eduardo Santos Costa**, RG n. 0268476-4/SSP-MT, CPF n. 048.392.851-87 Matrícula n. 43111, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Medico**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**07) PROCESSO N.º:404050/2009/SES, José Carmo de Almeida, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 22). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Medico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

**I- 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, período de 01.01.1981 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **José Carmo de Almeida**, RG n. 12138739/SSP-SP, CPF n. 063.826.901-63 Matrícula n. 49006, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Medico**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**07) PROCESSO N.º:187923/2009/SES, Marco Sergio Cabral Correa, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer nº 176/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 17). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Medico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

**I- 10 (dez) anos, 06 (seis) dias, período de 01.05.1983 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **Marco Sergio Cabral Correa**, RG n. 002260-8/SSP-MT, CPF n. 205.757.691-49 Matrícula n. 42449, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Medico**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**08) PROCESSO N.º:568166/2008/SES, Valmor Felix da Silva, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer nº 176/2008/SGA c/c o Parer n. 157/SGA/2009**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 34). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Medico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

**I- 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 14 (catorze) dias, períodos de 11.01.1984 a 06.06.1989 e 07.09.1989 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **Valmor Felix da Silva**, RG n. 1008761536/SSP-RS, CPF n. 057.538.720-34 Matrícula n. 42296, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Medico**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**09) PROCESSO N.º:700167/2009/SES, Ivandemir Luiz dias da Silva, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer nº 293/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 29). Considerando, ainda que o servidor comprovou através de fichas financeiras, fls. 05/11, que exerceu como **celetista**, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, **Averbem-se:**

**I- 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias, períodos de 01.11.1985 a 30.09.1989**, calculado com base no multiplicador 2.33, prestado em condições insalubres junto a extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/FUSMAT pelo servidor **Ivandemir Luiz dias da Silva**, RG n. 0090102-4/SSP-RS, CPF n. 205.952.201-34 Matrícula n. 43359, Técnico do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**10) PROCESSO N.º:569232/2009/SES, Terezinha Iria Cristina Penna de Queiroz, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parer nº 709/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fls. 17). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais **"Medico, Dentista e Enfermeiro"**, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto, **Averbem-se:**

**I- 09 (nove) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 16.06.1982 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador 1.2, prestado em condições insalubres a extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/FUSMAT pelo servidor **Terezinha Iria Cristina Penna de Queiroz**, RG n. 037649-5/SJ-MT, CPF n. 138.560.571-53 Matrícula n. 80271, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de



Nível Superior do SUS, Perfil **Medica**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**11) PROCESSO N.º:550760/2009/SES, Francilía Rodrigues, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 714/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 21). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

**I- 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, período de 19.07.1979 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres a extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/FUSMAT pela servidora **Francilía Rodrigues**, RG n. 472.210/SSP-MT, CPF n. 166.729.171-87 Matrícula n. 42082, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Enfermeira**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**12) PROCESSO N.º:742283/2009/SES, Terezinha Pereira e Nascimento, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 713/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 17). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

**I- 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, período de 16.08.1982 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres a extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/FUSMAT pela servidora **Terezinha Pereira e Nascimento**, RG n. 12992285/SSP-SP, CPF n. 341.201.656-04 Matrícula n. 42062, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Odontologa**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**13) PROCESSO N.º:606203/2008/SES, Zeniuda Cândida de Rezenda, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 714/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 17). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

**I- 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, período de 24.11.1983 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.2**, prestado em condições insalubres a extinta Fundação de Saúde de Mato Grosso/FUSMAT pela servidora **Zeniuda Cândida de Rezenda**, RG n. 114.021/SSP-MT, CPF n. 103.230.901-68 Matrícula n. 43009, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Enfermeira**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**14) PROCESSO N.º:529916/2008/SES, Manoel Elias de Rezende, Secretária de Estado de Saúde.**

De acordo com o **Parecer nº 176/2008/SGA c/c Parecer n. 157/SGA/2009**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 11). Considerando, ainda que a simples atividade dos profissionais “**Medico, Dentista e Enfermeiro**”, mencionados no Decreto nº 53.831, de 25 de março de 1964, **código 2.1.3**, que se encontravam sob a égide de regime **celetista** quando da implantação do **Regime Jurídico Único**, tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer outro pressuposto. **Averbem-se:**

**I- 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, períodos de 16.06.1983 a 27.01.1986 e 29.01.1987 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **1.4**, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde pelo servidor **Manoel Elias de Rezende**, RG n. M.149.214/SSP-MG, CPF n. 073.343.891-15 Matrícula n. 32726, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil **Medico**, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**15) PROCESSO N.º:844758/2009/INDEA, Salomão João Mendes, Instituto de Defesa Agropecuária.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 29). Considerando, ainda que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**I- 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.01.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária pelo servidor **Salomão João Mendes**, RG n. M2240455/SSP-MG, CPF n. 506.874.176-00 Matrícula n.59811, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**16) PROCESSO N.º:676080/2009/INDEA, Ademir Barros dos Santos, Instituto de Defesa Agropecuária.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 26). Considerando, ainda que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**I- 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.01.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária pelo servidor **Ademir Barros dos Santos**, RG n. 247.808/SSP-MT, CPF n. 303.516.771-00 Matrícula n. 79889, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social

**17) PROCESSO N.º:713382/2009/INDEA, Valdecy José dos Santos Leles, Instituto de Defesa Agropecuária.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 23). Considerando, ainda que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**I- 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.01.1988 a 25.06.1990**, calculado

com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária pelo servidor **Valdecy José dos Santos Leles**, RG n. 276.163/SSP-MT, CPF n. 327.715.501-30 Matrícula n. 79655, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social.

**18) PROCESSO N.º:836377/2009/INDEA, Roberto de Arruda e Silva, Instituto de Defesa Agropecuária.**

De acordo com o **Parecer nº 293/2008/SGA**, e por tratar-se de caso idêntico e considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria (fis. 25). Considerando, ainda que o servidor comprovou que exerceu como celetista, no serviço público, atividades insalubres, período anterior a vigência da Lei n. 5624, de 25.06.1990, quando da implantação do **Regime Jurídico Único** tem direito adquirido a averbação do tempo de serviço prestado nessas condições, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais. **Averbem-se:**

**I- 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 01.01.1988 a 25.06.1990**, calculado com base no multiplicador **2.33**, prestado em condições insalubres no Instituto de Defesa Agropecuária pelo servidor **Roberto de Arruda e Silva**, RG n. 438.274/SSP-MT, CPF n. 354.062.401-53 Matrícula n. 80022, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, lotado no INDEA/MT, para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99- Regulamento da Previdência Social

**19) PROCESSO N.º:629414/2009/SEFAZ, Giacomo Bianchin, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº **1.003/UAJ/SAD/2009**, fis. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Giacomo Bianchin**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 16611, RG nº 1.152.360/SSP-PR, CPF nº 189.595.049-04, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital:

**02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 03 (três) meses, período de 01.10.1971 a 31.12.1971**, de serviços prestados a Transportadora Paulista Ltda,

**b) 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, período de 14.07.1972 a 30.12.1973**, de serviços prestados a Emp. Cinematográfica Hawai Ltda,

**c) 01 (um) mês e 12 (doze) dias, período de 31.12.1973 a 12.02.1974**, de serviços prestados a Eletricidade Geke Ltda,

**d) 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 05.08.1974 a 25.02.1975**, de serviços prestados a Transparanã S/A.

**Obs: Omitido os períodos de 05.11.1973 a 30.12.1973, prestado a Eletricidade Geke Ltda; e 29.07.1983 a 20.05.1985, prestado a Secretaria de Estado de Administração, pois o período esta concomitante como tempo de serviço prestado a Emp. Cinematográfica Hawai Ltda, enquanto o segundo período esta concomitante como tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso já registrado na vida funcional.**

**20) PROCESSO N.º:702707/2009/SAD, Suzana Maria da Gloria, Secretária de Estado de Administração.**

De acordo com a Informação nº **1.035/UAJ/SAD/2009**, fis. 09 e 10, **Averbem-se** a favor de **Suzana Maria da Gloria**, Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 80046, RG nº 174178/SSP-MT, CPF nº 221.601.751-53, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital:

**09 (nove) meses e 04 (quatro) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 07.11.1977 a 05.05.1978**, de serviços prestados a Geomat S/A Equipamentos;

**b) 03 (três) meses e 05 (cinco) dias, período de 10.10.1979 a 14.01.1980**, de serviços prestados a Economia Credito Imobiliário.

**21) PROCESSO N.º:786522/2009/SEJUSP, Adenildes Guedes Lopes, Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação nº **941/UAJ/SAD/2009**, fis. 12 e 13, **Averbem-se** a favor de **Adenildes Guedes Lopes**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 32354, RG nº 1039171/SSP-MS, CPF nº 285.188.961-34, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, nesta Capital:

**01 (um) ano, 02 (dois) meses e 14 (catorze) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 15.07.1981 a 29.09.1982**, de serviços prestados ao Jandaia Hotel Ltda, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**22) PROCESSO N.º:435267/2009/SEDUC, Antonio Faustino da Silva, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº **862/UAJ/SAD/2009**, fis. 22/23, o requerente faz jus a contagem em dobro de **09 (nove) meses** de licenças prêmio, publicadas conforme **Portaria nº 379/1992/SAD (DOE 29.05.1992) e Portaria nº 1332/1998, Diário Oficial de 01.12.1998**, referentes, respectivamente, **aos períodos de: 23.01.1978 a 22.01.1983 03 (três) meses, 23.01.1983 a 22.01.1988 03 (três) meses e 23.01.1993 a 22.01.1998 03 (três) meses** com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional n.20, de 15 de dezembro de 1998, DOU de 16 de dezembro de 1998.

Uma vez contado em dobro para fins de **aposentadoria** os períodos das licenças prêmio não podem ser utilizados para nenhum fim.

**Republica-se por ter sido publicada erroneamente.**

**23) PROCESSO N.º:558136/2009/SEDUC, Pedro Ferreira da Silva, Secretária de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº **973/UAJ/SAD/2009**, fis. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Pedro Ferreira da Silva**, Professor, Matrícula Funcional nº 20783, RG nº 720.459/SSP-MT, CPF nº 005.638.048-82, lotado na Secretaria de Estado de Justiça de Educação/Escola Estadual “Prof.ª Mariana Luiza Moreira”, nesta Capital.

**01 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) meses, períodos de 07.10.1980 a 24.12.1980 e 17.03.1981 a 25.06.1981**, de serviços prestados a Sears Roebuck S/A Comercio e Indústria;

**b) 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias, período de 25.10.1982 a 17.12.1982**, de serviços prestados a Gelre Trabalho Temporário S/A;

**c) 06 (seis) meses e 03 (três) dias, período de 10.01.1983 a 12.07.1983**, de serviços prestados a Formoveis S/A Indústria Mobiliária;

**d) 02 (dois) meses, período de 01.08.1983 a 30.09.1983**, de serviços prestados a Empresa Jornalística e Editora Regional Ltda.

**Obs: Os períodos averbados não serão computados para efeito de aposentadoria especial de professor, uma vez que não foram prestados na função de magistério. Omitidos os seguintes períodos, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso: 02.04.1986 a 09.04.1991, 01.12.1991 a 19.04.1994, 01.05.1994 a 31.12.1994, 01.12.2004 a 31.12.2004, 01.12.2005 a 31.12.2005, 01.12.2006 a 31.12.2006, 01.12.2007 a 31.12.2007 e 01.12.2008 a 31.12.2008.**

**24) PROCESSO N.º:582610/2009/SEFAZ, Edilberto Farias da Silva, Secretária de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº **991/UAJ/SAD/2009**, fis. 10 e 11, **Averbem-se** a favor de **Edilberto**



**Farias da Silva**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 38414, RG nº 117.946-2/SSP-SC, CPF nº 032.378.589-72, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

**11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, período de 11.02.1969 a 25.04.1971**, de serviços prestados a União de Bancos Brasileiros S/A;

**b) 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, período de 10.05.1971 a 31.03.1972**, de serviços prestados ao Banco do Estado de São Paulo;

**c) 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, período de 10.04.1972 a 25.02.1975**, de serviços prestados ao Banco do Brasil S/A;

**d) 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, período de 01.11.1978 a 01.08.1984**, de serviços prestados a Empresa Brasileira de Infra Estrutura Agropecuária.

**25) PROCESSO N.º:836587/2009/SEFAZ, Fabio Fernandes Pimenta, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 950/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **Averbem-se** a favor de **Fabio Fernandes Pimenta**, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 78365, RG nº 908827/SSP-MT, CPF nº 570.858.201-44, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

**05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, período de 22.12.1994 a 02.08.2000**, de serviços prestados a Universidade Federal de Mato Grosso, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**07 (sete) meses e 14 (catorze) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 02.10.2000 a 15.05.2001**, de serviços prestados a Constil Construções e Terraplanagem Ltda, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**26) PROCESSO N.º:781560/2009/SEDUC, Delcy Deize Goulart, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 949/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Delcy Deize Goulart**, Professora, Matrícula Funcional nº 23256, RG nº 3.725.670/SSP-SJ, CPF nº 604.678.007-15, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

**01 (um) ano, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 01.05.1979 a 19.02.1981**, de serviços prestados ao Hospital Menino Jesus de Guarulhos S/A, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de 20.02.1981 a 29.07.1984 e 30.07.1984 a 14.08.1984**, exercido na função de Inspetora de alunos e **Professora**, respectivamente, prestado a Secretaria de Estado de Educação – Governo do Estado de São Paulo, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do artigo inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**Obs:** Omitido o período de 15.08.1984 a 01.01.1985, pois esta concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso. Somente o período de **30.07.1984 a 14.08.1984**, será computado para efeito de aposentadoria especial de Professora, uma vez que foi exercido na função de magistério.

**27) PROCESSO N.º:227215/2009/SEJUSP, Leopoldo Ferreira dos Santos, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação nº 970/UAJ/SAD/2009, fls. 15 e 16, **Averbem-se** a favor de **Leopoldo Ferreira dos Santos**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 23557, RG nº 214.176/SSP-MT, CPF nº 171.880.241-20, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

**03 (três) anos e 11 (onze) meses de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990:**

**a) 03 (três) anos, período de 01.01.1971 a 30.12.1973**, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Poxoreo-MT

**b) 11 (onze) meses, período de 01.12.1978 a 30.10.1979**, de serviços prestados ao Comando do Exército.

**11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 01 (um) mês, período de 11.05.1976 a 10.06.1976**, de serviços prestados a Jose Pereira Neto;

**b) 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, período de 20.01.1977 a 09.07.1977**, de serviço prestado a Colméia Imobiliária e Construtora Ltda;

**c) 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, períodos de 01.04.1981 a 09.05.1981 e 25.06.1981 a 11.08.1981**, de serviços prestados a Colméia Const. Civil;

**d) 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, período de 01.03.1986 a 02.05.1986**, de serviços prestados a Alocar Ltda.

**28) PROCESSO N.º:853752/2009/SEFAZ, Gerson Marques da Rocha, Secretaria de Estado de Fazenda.**

De acordo com a Informação nº 1.037/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **Averbem-se** a favor de **Gerson Marques da Rocha**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 16811, RG nº 232592-1/SSP-MT, CPF nº 172.062.439-91, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

**01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, período de 20.12.1981 a 31.01.1983** de serviços prestado a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de **aposentadoria e disponibilidade**, nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**01 (um) ano, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, período de 01.09.1976 a 01.08.1978**, de serviços prestados a Gildo Fernandes; para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs: Nos períodos averbados o requerente contribuiu para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.**

**29) PROCESSO N.º:8558/2009/SEJUSP, Emilson Soares Maciel, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.**

De acordo com a Informação nº 1.040/UAJ/SAD/2009, fls. 14 e 15, **Averbem-se** a favor de **Emilson Soares Maciel**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 35631, RG nº 696.961/SSP-MT, CPF nº 446.065.089-49, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Polícia Judiciária Civil, nesta Capital.

**02 (dois) meses e 20 (vinte) dias, contados dia-a-dia, conforme informado na Própria Certidão de Tempo de Serviço Militar, no período de 31.01.1983 a 20.11.1983**, prestado ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

**a) 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias, período de 01.10.1986 a 19.04.1987**, de serviços prestados a Ricopel Comercio de Peças Para Tratores Ltda.;

**b) 10 (dez) meses e 03 (três) dias, período de 02.01.1989 a 04.11.1989**, de serviço prestado a Pantanal Hotel Porto Cercado Limitada.

**30) PROCESSO N.º:325357/2009/SES, Iriivan Antonio de Souza, Secretaria de Estado de Saúde.**

De acordo com a Informação nº 1.005/UAJ/SAD/2009, fls. 18 e 19, **Averbem-se** a favor de **Iriivan Antonio de Souza**, PNS do SUS, Matrícula Funcional nº 43412, RG nº 275.404/SSP-GO, CPF nº 097.806.371-68, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, em Barra do Garças/MT.

**01 (um) ano e 16 (dezesesseis) dias, período de 15.01.1973 a 01.02.1974**, de serviços prestados AP

Ministério De Defesa – Comando da Aeronáutica, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990.

**31) PROCESSO N.º:637514/2009/SEDUC, Inez Trentin Zandoná, Secretaria de Estado de Educação.**

De acordo com a Informação nº 1.039/UAJ/SAD/2009, fls. 09 e 10, **Averbem-se** a favor de **Inez Trentin Zandoná**, Professora, Matrícula Funcional nº 30301, RG nº 8023500096/SSP-RS, CPF nº 278.349.050-15, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antonio Groshs", em Água Boa/MT: **10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, período de 16.08.1976 a 20.07.1978**, de serviços prestados a S.T.R. Palmeiras das Missões, exercido na função de Auxiliar de Escritório, para efeito de **aposentadoria**, nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986.

**Obs: O período averbado não será computado para efeito de aposentadoria especial de professora, uma vez que não foi exercido na função de magistério.**

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 18 de Dezembro 2009.

  
BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI Nº 012/2009

Reconheço que os Micros Produtores Rurais relacionados: CPF / Nome do Produtor / R.G. / Venc. 860.095.671-49 LEIL A OLIVEIRA SILVA 00082016-8 SSP/MS. Apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo a Portaria 114/02 § 19 Art. 26. Oscar da Costa e Silva Matr 46297002-7 Gerente Fazendário.

DIFERENCIAL DE ALIQUOTA – Cf Anexo X Artigo 9º do RICMS/MT – Dec 1944/89. CPF / IE / Nome do Produtor / R.G.: 502.272.389-15 13.299.313-9 ODIR ANTONIO LORENZETTI 3.153.060 SSP/PR; 042.972.459-49 13.288.806-8 ADÃO FERNANDES BALIERO 573.029 SSP/PR; 903.210.731-34 13.290.826-3 EMIDIO PEREIRA DOS SANTOS 1.247.188-7 SSP/MT; 000.942.521-73 13.368.841-0 CHARLES BAUMGARTEN 0767689-1 SSP/MT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRAS NORTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO: Razão Social: MARCIO VELOSO BRAGA CPF 326.386.041-00 IE: 13.253.789-3; ARGIMIRO BASILIO DA SILVA E OUTRA CPF 675.364.928-04 IE: 13.287.449-0. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário, Matr.:213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

COMUNICADO 023/09

Termo de Opção para Realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS: Adriano Garcia Araujo – IE 13380666-9, Grimaldo Gomes Vilas Novas – IE 13380952-8, Sonia Maria Barroso – IE 13380953-6, Marcos José de Matos – IE 13381042-9, José Alves da Silva – 13381053-4, Agnaldo da Silva Alvarez – IE 13381261-8, Maria de Lourdes Maziero Orlando – IE 13381303-7, Ledamar Kafler – IE 13381443-2. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

COMUNICADO 024/2009

Relação de Contribuinte(s) que aderiu ao FUPIS – ART. 3º § 2º, DEC. 4.314/2004. Contribuinte: Concreart Engenharia Ind. e Com. Ltda - Inscrição: 13117206-9. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSACRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 026/2009

Reconheço que os Microprodutores abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002. Jorge Luiz Prade – CPF 078285941-00, Sebastião Alves Nogueira – CPF 965111421-20, Paulo Antonio da Silva – 006292621-79, Antonio Ferreira Silva Filho – CPF 570310291-04, Daniel Florêncio de Carvalho – CPF 043718601-68, Sidnei da Silva Quintino – CPF 839164401-44, Pedro Paes da Silva – CPF 61581577168, Augusto Gauberto – CPF 912278528-00, Luiz Pinto de Souza – CPF 594224241-00, Ronaldo Ires dos Santos – 830378371-87, Emilio Pedrosa de Almeida – CPF 328013191-04. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSACRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 027/2009

Reconheço que os Microprodutores abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002. Juliana Maria Alves da Silva – CPF 015228991-70, Ademir Timóteo dos Santos – CPF 025824479-86, Jandir Rodrigues de souza - CPF 177968141-00, Robson Salomão – CPF 029849221-07. Ruitenaldo Silva Souza - Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI 155/09 Nome: FRANCISCO ANGÉLICO DE ARAÚJO, CPF 651542589-91.

REMESSAS DE TERRMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio de ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento industrial ou agropecuário. Nome: ÉSIO ANTONIO DOS SANTOS ISNC. EST. 13378579-3.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes CIENTIFICADOS que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Contribuinte Solidário da empresa atuada EXXEL BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 00.653.747/0001-49: ASK PETRÓLEO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 05.090.761/0002-86;  
End: Rua Sidney Cardon de Oliveira, 1569, Cascata, Paulínia/SP;  
PAT nº 13941/2009 NAI nº 38425001700043200918 lavrada em 28/11/2009.

Contribuinte Solidário da empresa atuada EXXEL BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 00.653.747/0001-49: TERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 01.678.302/0001-86;  
End: Rua Sidney Cardon de Oliveira, 1569, Cascata, Paulínia/SP;  
PAT nº 13943/2009 NAI nº 38425001700047200915 lavrada em 28/11/2009.

Contribuinte Solidário da empresa atuada EXXEL BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 00.653.747/0001-49: MANANCIAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
CNPJ: 03.706.799/0001-24;  
End: Av. Pio XII, 236, Nova Paulínia, Paulínia/SP;  
PAT nº 13946/2009 NAI nº 38425001700045200911 lavrada em 28/11/2009

Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CAMPO VERDE.  
Inscrição Estadual: 13.204.876-0 CNPJ: 04.737.781/0001-52;  
End: Rodovia BR 070, KM 370, Centro, Campo Verde/MT;  
PAT nº 14037/2009 NAI nº 38341001000018200913 lavrada em 16/12/2009.

Contribuinte Solidário da empresa atuada FAST PETRÓLEO LTDA – CNPJ 06.029.939/0001-65: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
CNPJ: 33.000.167/1090-30;  
End: Rua Orlanda Bergamo, S/N, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/MT;  
PAT nº 13738/2009 NAI nº 11551100088200917 lavrada em 10/11/2009.

Empresa: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO  
CNPJ: 00.756.149/0001-03;  
End: Av. Ernesto Igel, 3714, Cascata, Paulínia/SP;  
PAT 13914/2009 NAI nº 38425001700057200917 lavrada em 26/11/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 17 de Dezembro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA ATE – Mat. 25140.

### INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolherem ou impugnarem o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ficam também os contribuintes CIENTIFICADOS que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei Nº 7.098/98:

Contribuinte Solidário da empresa atuada FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA – I.E. 13.206.305-0; CNPJ 02.909.530/0004-25:  
JACAR DISTRIBUIDORA DERIV PETRÓLEO LTDA  
Inscrição Estadual: 13.204.600-8 CNPJ: 02.293.021/0002-59;  
End: Rua Progresso, S/N, Conjunto Sabiá, Senador Canedo/GO;  
PAT nº 13904/2009 NAI nº 84302003200047200910 lavrada em 25/11/2009.

Empresa: CIAX COM. DE PETRÓLEO LTDA.  
CNPJ: 01.729.209/0002-34;  
End: Rua Hum, 125, Cascata, Paulínia/SP;  
PAT nº 13970/2009 NAI nº 38425001700021200910 lavrada em 30/11/2009.

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008. Unidade Preparadora-GPAT, em 17 de Dezembro de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA ATE – Mat. 25140.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR RURAL – CONFORME PORT 114/2002.

TDI N.06/05 NOME: CLAUDIA CRISTINA T. GRANDIZOLLI CPF 616.338.441-53; -TDI N.07/2005 NOME: NEWTON S. DE OLIVEIRA CPF 053.020.131-34; - TDI N. 08/05 NOME: ELIMAR SHIRMER CPF 413.494.070-20; -TDI N.09/05 NOME: GENY DE ALMEIDA COSTA CPF 304.772.041-04, GERALDO P. DOS SANTOS CPF 206.223.841-04, LAUDELINO AUGUSTO DA SILVA CPF 952.412.561-72, MANOEL CELSO BINI CPF 785.865.261-34; -TDI N.13/05 NOME: FRANCISCA P. MENDONÇA CPF 630.666.701-63; -TDI N.14/05 NOME: ANA BENEDITA DA SILVA CPF 458.285.041-34, EUCLIDES PIMENTEL CPF 247.656.940-20, JOAQUIM S. DA SILVA CPF 503.029.491-00, PAULO CESAR DOS REIS CPF 896.308.901-00; -TDI N.17/05 NOME DIRCEU GONÇALVES CPF 488.872.931-04; SILVIA M. DOS SANTOS CPF 411.851.021-91; -TDI N.18/05 NOME: ADILSON G. DO NASCIMENTO CPF 571.757.481-91; -TDI N.19/05 NOME: MARIA NEUZA RODRIGUES CPF 501.029.669-15; - TDI N.23/05 NOME: JOSE ORMONDE DE SOUZA CPF 695.697.891-15; - TDI N.08/06 NOME: PEDRO GOMES CPF 040.347.538-46; -TDI N.09/06 NOME: BERNADINO DE A. E SILVA CPF 241.432.861-49, ELZA DINA DE BRITO CPF 797.221.721-15, EZEQUIEL A DA SILVA CPF 704.692.021-49, GISELE DREHER CPF N. 933.599.261-53, RODOLFO DE O. MARTINS CPF 880.143.551.72, TEREZINHA A. PEREIRA CPF 531.534.301-44, VANUZA M. DA SILVA CPF 882.475.971-87; -TDI N.10/06 NOME: ANTONIO C. CORREA CPF 778.230.101-78; APARECIDA S. BISSIATO CPF 411.963.091-97, BEIJAMIRA DE S. FERREIRA CPF 475.421.526-53, JOSIÉ B. AGUIAR CPF 346.765.031-72, MARCOS ORELIO L. MARTINS CPF 832.870.601-63, NARCISO DE ANDRADE CPF 593.835.931-72, OSVALDO G CAMPOS CPF 175.668.869-91, SEBASTIÃO LEVI A. DE QUADROS CPF 172.742.811-00, VALDEVIR P. HERNADES CPF 099.743.818-51; - TDI N.13/06 NOEME: MARIA DAS M. NASCIMENTO CPF 853.547.321-15; - TDI N.15/06 NOME: FLAVIO CARLOS DALCHIAVON CPF 000.824.831-16; -TDI N.09/09 NOME: JOSE PACHECO CPF 199.954.665-20. – Célio Cavalcante – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 02/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): MATOS PEREIRA & CIA LTDA ME – IE: 13.365.026-0, NFS: 145 A 250; RO KAW COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – IE: 13.035.922-0, NFS: 789 A 875; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS – IE: 13.246.151-0, NFS: 299500 A 300000; CBO CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBREAS LTDA EPP – IE: 13.348.413-0, NFS: 13 A 250; BRANDCAR VEICULOS LTDA ME – IE: 13.276.535-7, NFS: 101 A 350. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

Comunicado nº 06/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que os seguintes microprodutores rurais cumpriram as exigências do art. 26 da Portaria 114/2002: VITAL BARAN – CPF: 759.129.299-49; LUIZ JOSE DE OLIVEIRA – CPF: 083.516.359-87; CELSO MIGUEL THEWES – CPF: 513.349.509-97; MARCO TREVISAN – CPF: 957.086.421-49; NEILA MARIA WANDSCHEER – CPF: 928.736.261-00. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

Comunicado nº 10/2009

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: OSVALDIR GENTIL MARTINS – IE: 13.222.318-0, AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA – IE: 13.321.941-0, AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA – IE: 13.330.158-3, VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA JUNIOR – IE: 13.380.118-7, JOSE DA COSTA LEITE – IE: 13.380.293-0, PAULO LORENZON – IE: 13.380.353-8, VERNER SKURA – IE: 13.380.503-4, LAURO SKURA – IE: 13.380.504-2, EDUARDO CORTESIA FONTANA – IE: 13.380.561-1, JULIANA ARNHOLD SCHWARTZ – IE: 13.380.845-9, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA – IE: 13.284.495-8. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 153/2009 – Validade: INDETERMINADO. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Edir Teixeira de Lima CPF: 496.300.161-68 Chácara nº22. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza – Gerente da Agenfa de Mirassol D' Oeste – MT.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº154/2009 – Município: Mirassol D'Oeste-MT Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: DOUGLAS ALVES DA CRUZ CPF: 459.141.331-49 Sítio São Benedito Validade: 10/12/2014. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de dezembro de 2009. Célia Aparecida de Souza – Gerente Fazendária.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 155/2009 — Município: Indavaí - MT**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Joaquim Ribeiro Filho CPF: 362 012 941-04 Sítio Boa Esperança Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de Dezembro de 2009. Célia Aparecida de Souza – GF.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 156/2009 — Município: Indavaí - MT**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Ronaldo de Jesus Ribeiro CPF 015 069 121 17 Sítio Monte Alto Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de Dezembro de 2009. Célia Aparecida de Souza – GF.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL TDI nº 157/2009 — Município: Indavaí - MT**

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Reinaldo de Jesus Ribeiro CPF 042 763 141 60 Sítio Montana Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 18 de Dezembro de 2009. Célia Aparecida de Souza – GF.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DO SCONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: CRISTIANO COSTA BEBER 571.584.441-04 13.258.335-6 17/12/2009. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA****USC - NOVA XAVANTINA – MT  
TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI**

TDI nº 0036/ 2009 Nova Xavantina, 17 de Dezembro de 2009. Reconheço que os Micros(s) Produtores (es) Rurais (is) abaixo relacionados (s): NOME/PROPRIETÁRIO / CPF / RG / PROP. / ÁREA: SEUNITA GONZAGA BARBOSA 488.924.241-49 11881283-SSP/MT S. SANTO ANTONIO 40,8611. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. EDUARDO LUIZ ALVES SANTOS Matr. 20863063187.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA****Termo de Cancelamento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI  
MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 147/2009**

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) solicitando o Cancelamento do TDI 147/2009 de quebra de contrato, conforme requerimento do cliente (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. WILSON DE MOURA CPF: 838.433.291-68 SÍTIO MARIBONDOT VILA BELA DA SS TRINIDADE – MT Pontes e Lacerda –MT, 18/12/2009. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: ERNESTO VASQUES 153987578-49 13236292-9; ERNESTO VASQUES JUNIOR 116937638-00 13356261-1. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS****COMUNICADO**

Relação das empresas que em atendimento ao disposto no Decreto 2035/09 e Portaria 136/09, Comunicam a utilização das Notas Fiscais Modelo I e 1A. Gelson Cappellessio IE: 13.182.379-5 de numeração 12699 a 13991; Glice Química Ltda IE: 13.288.502-6 de 126 a 250 / 264 a 375; Ibel Industrial Bonfim Ext. Óleo Ltda IE: 13.194.599-8 série1de 001 a 025 / 090 a 500, série 2 de 051 a 500, série 3 de 943 a 1083; Yara Brasil Fertilizantes S.A IE: 13.199.911-7 série 4 6264 a 6301 / 7425 a 7500 / 7501 a 8200 / 8211 a 12500; em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 -Gerente.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I PORT. 079/2000-SEFAZ) dos Contribuintes de Rondonópolis: Onofre Ribeiro da Silva Neto e outros IE: 13.380.628-6; Edvaldo da Silva Gusmão IE. 13.380.687-1 e Cássio Henrique Pistori IE. 13.380.847-5. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Claudia Braga-Mat. 49618001-0 -Gerente.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Evangelista & Fagundes Ltda IE: 13.381.259-6; Projetta Empreendimentos Ltda IE. 13.381.318-5. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Eliane Cláudia Braga Mat: 49618001-0 – Gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP****COMUNICADO Nº 060/2009**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: IRACI VICENTE FELIPETTO 017.532.070-53 13.267.453-0 14/12/2009; VALMOR ANTONIO COMELLI 151.787.579-04 13.245.074-7 15/12/2009; VALMOR ANTONIO COMELLI 151.787.579-04 13.230.710-3 15/12/2009; TIAGO STRAPASSON 013.236.301-12 13.319.853-7 09/12/2009; MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDES 539.257.690-72 13.255.326-0 17/12/2009. Gisela L.P. Grudzinski - Mat. 488400015.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: REFRIGERANTES NOROESTE S/A.

Insc.Estadual: 13.069.860-1

NAI nº.: 8162001200050200919 de 19/10/2009 PAT 13.480/2009

End.: RODOVIA ROBERTO CAMPOS, S/Nº – VÁRZEA GRANDE/MT

CEP: 78410-000

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Data: 17 de dezembro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica.

A partir da publicação deste edital de notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) para tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio do acesso ao Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverá ser informado o número do CNPJ/CPF do contribuinte, o nº do Aviso de Cobrança Fazendária e o Código Verificador (o qual deverá ser obtido junto à AGENFA de seu domicílio).

Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ/CPF	Nº da Notificação	Data da Notificação
Paulo Luiz Gonçalves dos Santos	13.264.365-0	545.241.991-87	62646/55/48/2009	12/11/2009
Nutrattos Comercial – Exp. e Importadora Ltda	13.218.548-2	05546131/0001-92	62993/55/48/2009	17/11/2009
Aguinaldo Luiz Nogueira	13.323.593-9	08236017/0001-54	63000/55/48/2009	17/11/2009
Hilário Renato Piccini	13.335.467-9	224.818.269-49	62658/55/48/2009	12/11/2009

Cuiabá/MT, sexta-feira, 18 de dezembro de 2009 – GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais.



## Edital de Notificação - Sistema de Notificação Eletrônica (SNE)

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido,

e que apresentam pendências na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), a contar da data de Publicação deste no DOE.

Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do número da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, deve

acessar

o Portal da SEFAZ/MT, por meio do site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), menu "Serviços", pasta "Consulta de Notificação-e".

Para Detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação, abaixo descrita, ou acessar o site [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

CONTRIBUINTE	INSC. EST.	RUA	MUNICÍPIO	CEP	Nº NOTIFICAÇÃO	CÓD. VERIFICADOR
CVR AGRO-INDUSTRIAL LTDA	132264439	R. XINGU Nº 01 CENTRO	COLIDER	78.500-000	63721/631/58/2009	38232663
ROMEU JOSE CIOCHETTA	132310244	R. ANTONIO HORTOLANI Nº 145-N CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000	63711/631/58/2009	6371119
SERGIO JOAO MARCHETT	132814064	R. SÃO PAULO S/N CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	78.360-000	63651/631/58/2009	12730227
ELIO CUNHA	132596431	R. ANTONIO HORTOLANI Nº 145-N CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000	63456/631/58/2009	25382443
JUARA ALIMENTOS LTDA	132461790	RODOVIA RIO ARINOS KM 03; S/N ZONA RURAL	JUARA	78.575-000	63457/631/58/2009	19037139
ADELSON LUIZ D. DA SILVA	132991292	AV. PADRE JOÃO BOSCO S/N CENTRO	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	78.675-000	63495/631/58/2009	31747551
ADILTON DOMINGOS SACHETTI	132559331	AV. MARECHAL RONDON Nº 375 CENTRO	RONDONÓPOLIS	78.700-075	63497/631/58/2009	50797686
SERGIO JOAO MARCHETT	132802678	R. SÃO PAULO S/N CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECIS	78.360-000	63503/631/58/2009	12700627
CEREALISTA MATONESE LTDA	132110172	R. POCONÉ Nº 225 BAIRRO - CENTRO	VARZEA GRANDE	78.110-000	63736/631/58/2009	57362490
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA	132498766	R. PROJETADA S/N SÃO GONÇALO	CUIABÁ	78.000-000	63737/631/58/2009	57363392
VALMOR DA CUNHA	132281120	R. ANTONIO HORTOLANI Nº 145-N CENTRO	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000	63724/631/58/2009	25489640
ADAUTO LUIZ BERNINI	132206072	R. ONECIDIO MANOEL DE REZENDE S/N CENTRO	ALTO TAQUARI	78.785-000	63726/631/58/2009	19117835
BALTAZAR ZILIO	132727935	ROD. BR 364 KM 329 A DIREITA KM 06 Z. RURAL	DIAMANTINO	78.400-000	63653/631/58/2009	57287700
ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A	131573535	ROD. BR 634 KM 07 S/N DISTR. INDUSTRIAL	ALTO ARAGUAIA	78.780-000	63500/631/58/2009	44450070
BFS COMERCIO DE COUROS	131302248	ROD. TRANZEFONICA KM 02 S/N ZONA RURAL	MIRASSOL D'OESTE	78.280-000	63499/631/58/2009	38099466
BUNGE ALIMENTOS S/A	131582585	AV. PREF. ANDRE ANTONIO MAGGI S/N CENTRO	SAPEZAL	78.365-000	63501/631/58/2009	57150994
AQUILES CUNHA E OUTRA	132525100	R. 02 Nº 1747 BAIRRO VILA ALTA	TANGARÁ DA SERRA	78.300-000	63712/631/58/2009	19113635
FERRARI AGROINDUSTRIA S/A	132612941	R. FRANCISCO PRADO Nº 1185 CENTRO	PORTO FERREIRA	13.660-000	63722/631/58/2009	50977686
COOPERATIVA AGR. CENTRO OESTE	131762648	EST. CAMPO NOVO MEMBECA KM 78 S/N Z. RURAL	BRASNORTE	78.350-000	63717/631/58/2009	12743424
BAHIANA AGROPECUÁRIA LTDA	132206765	FAZENDA JERIVA – ROD. MT KM 31 S/N Z. RURAL	ALTO ARAGUAIA	78.780-000	63727/631/58/2009	44608971
JAMIL JOAO SAMARA	132269279	ROD. FAZENDA ABC S/N ZONA RURAL	ALTO TAQUARI	78.840-000	63729/631/58/2009	25491640
CARNES BOI BRANCO LTDA	132001284	ESTR. N.SRA APARECIDA KM 8,5 S/N	CAPAO GRANDE	78.164-000	63733/631/58/2009	25493243

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

SUFIS/Gerência de Fiscalização dos Segmentos Agropecuários - GFSA

Av. Rubens de Mendonça nº. 3415 - Centro Político Administrativo Cep. 78050-903 -

Cuiabá-MT- Fone: (65) 3617- 2649, 3617- 2663 ou 3617- 2693.

PORTARIA N° 247/2009 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n.º 156/2008-SEFAZ".

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n° 1944, de 06 de outubro de 1989,

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria n.º 156/2007-SEFAZ, de 21/08/2008, os itens constantes deste anexo, para efeito de base de cálculo do ICMS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

Marcel Souza de Cursi  
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA N° 247 /2009 - SEFAZ

DESCRIÇÃO	UN	CÓDIGO	VALOR R\$
PECUÁRIA EM GERAL			
GADO SUÍNO			
Suíno para abate em pé	KG	010391000011	2,22
Carcaca inteira	KG	020311000001	3,32
Carcaca (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000002	3,68
Carcaca tipo matriz (sem cabeça e sem pés)	KG	020311000003	3,50

## SECOM

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2009/SECOM

## I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADA - CAIADO PNEUS LTDA

II - OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preço n.º 084/2009, para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, conforme especificações e condições constantes no processo n.º 864513/2009.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900.3390.3000.100

IV - VIGÊNCIA: de 10.12.2009 até 10.12.2010.

V - PREÇO: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Margarete Borges, representante da CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 020/2009/SECOM

## I - PARTES:

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
CONTRATADA - PNEUS VIA NOBRE LTDA

II - OBJETO: Adesão a ata de Registro de Preço n.º 084/2009, para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, conforme especificações e condições constantes no processo n.º 864513/2009.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2007.9900.3390.3000.100

IV - VIGÊNCIA: de 10.12.2009 até 10.12.2010.

V - PREÇO: R\$ 3.874,00 (Três mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2009. Eumar Roberto Novacki, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Margarete Borges, representante da CONTRATADA.

## SEEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 056/2007/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 729941/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia – CNPJ n° 37.464.989/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 28/02/2010.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 057/2008/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 829485/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Canarana – CNPJ n° 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 28/03/2010.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 018/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 817279/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá – CNPJ n° 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 30/06/2010.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 018/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 817279/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá – CNPJ n° 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o termo da vigência para 31/12/2009.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N° 018/2009/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 817279/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá – CNPJ n° 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o seu termo final para 30/06/2010.

**SIGNATÁRIO:** José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual N° 533/2009/00/00 – ASJU

Processo n° 878472/2009-SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Construção de Ponte Tipo Pontilhão, na Rodovia MT-050, Trecho: Acesso ao Rio São Lourenço

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 14.841,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1. empenhada conforme NE n° 25101.0001.09.05346-2

**PARTES:** MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 175/09

PROCESSO: 84.475-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro Comunitário com área construída no total de 1.744,42m², no Município de Vera

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 1.828.357,13 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Deste total R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 228.357,13 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1820.0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO VERA

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 154/09

PROCESSO: 72.090-4/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim Amazônia II, Etapa com 30.652,18m², no município de SORRISO/MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.474.593,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 1000

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SORRISO

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 174/09

PROCESSO: 48.609-3/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de um Centro de Múltiplo Uso, no município de SANTA TEREZINHA - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 544.970,26 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos). Sendo que R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 94.970,26 (Noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1820 0600

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.145/09**  
**PROCESSO: 60.743-9/09**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**LUCIARA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.147/09**

**PROCESSO: 61.961-6/08**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000(Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 508/2009/00/00 - ASJU**

**Processo nº 689336/2009/SINFRA**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 066/2009**

**Objeto do Contrato:** Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-494, Trecho: Entrº MT-351 – Entrº MT-241 (Bom Jardim), com extensão de 44,10 km

**PRAZO:** 300(trezentos) dias consecutivos

**Valor:** R\$ 531.961,42 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.251.1.1. NE nº 25101.0001.09.05205-9.

**PARTES:** CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 532/2009/00/00 – ASJU**

**Modalidade Pregão nº 098/2009-SAD - Ata de Registro de Preços: Nº 081/2009**

**Processo nº 910303/2009-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Vigilância Armada e Segurança Patrimonial dos Maquinários adquiridos pelo Governo do Estado.

**Valor:** R\$ 51.741,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais).

**Vigência:** O presente contrato vigorará por 03(três) meses.

**Dotações:** 25101.0001.26.122.036.2007.9900.33903900.240.1.1, conforme NE 25101.0001.09.05290-3.

**Partes:** COOVMAT - COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo nº 408/2009/01/01- ASJU**

**Processo 891076/2009-SINFRA.**

**Objeto do Contrato:** Execução de serviços de Perfuração e Montagem de um Poço Tubular Profundo e Instalação de uma Caixa D'Água Metálica, Tipo Taça, com capacidade de 15 m3 na Comunidade Serra Azul no Município de Nova Brasilândia.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 408/2009/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

**Partes:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Termo Aditivo nº 388/2009/01/01- ASJU**

**Processo nº 861130/2009-SINFRA**

**Objeto do Contrato:** Execução de serviços de Reforma de Salas de Aula, Refeitório e parte Externa da ACADEPOL -Academia de Polícia, no Município de Cuiabá-MT.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 388/2009/00/00-ASJU, o valor de R\$ 34.421,51 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

**PARTES:** DR – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

I.C: 429/2009/00/00 ASJU

**Empresa: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**

**Município: Poconé MT**

**Data: 02/11/2009**

**Justificativa: Adequação de Projeto.**

**Prazo Estimado: 60 dias**

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1100/2.009

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: **JOÃO ADOLFO DE AGUIAR**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-251 ( Duplicação ), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães , Sub-Trecho: Entrº MT – 010 - Entrº MT-351 , numa extensão de 17,20 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 439/09/00/00-ASJU celebrado com a Firma: **CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 19/11/09**

**CUMPRAR-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2.009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1115/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: **JOSÉ PEDRO PIRES**, para Supervisionar e Fiscalizar a restauração da Rodovia MT 100, trecho: Entrº BR 364 – Alto Taguari ; Sub-trecho: Travessia Urbana no Município de Alto Araguaia, de conformidade com o TERMO DE CONVÊNIO Nº 0412.009, celebrado com o MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir a partir de: 25 / 08 / 09**

**CUMPRAR-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1116/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: **TERCIO LACERDA DE ALMEIDA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Duplicação e Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia MT-251 Trecho: Entrº MT 010 – 232,4 ( Chapada dos Guimarães ) Sub-trecho: Entrº MT 010 – Km 232,4 ( Chapada dos Guimarães ), segmento: Km 294,2 – Km 232,4 , com extensão de 61,8 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 487/09/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: **EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir a partir de 02/12/09**

**CUMPRAR-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1125/2.009

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT 040 , Trecho: Santo Antônio do Leverger – Barra do Aricá – Entrº MT 361 ( Porto de Fora ), Sub Trecho: Santo Antônio do Leverger – Barra do Aricá , com extensão de 22,30 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 424/2004/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir a partir de 30/10/09**

**Cancela Portaria Nº 1.563/2.004**  
**CUMPRAR-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2.009.**

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 1141/09

OSECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, nos seus atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro: **HILTON JUSTI DE CARVALHO** para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), visando a Pavimentação das Rodovias : MT-010, trecho: Entrº MT-020/Rodoanel de Cuiabá , extensão de 4,63 Km, MT-437, trecho: Entrº Confresa / Santo Antônio de Fontouro / Entrº MT-430, extensão de 95,7 Km e MT-320, trecho: Marcelândia /Entrº BR-163, extensão 15,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 495/09/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **FLORAMAP PROJETOS, CONSULTORIA E MAPEAMENTOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir a partir de 07/12/09**

**CUMPRAR-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009**

PORTARIA/SINFRA Nº 1142/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 6911/2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 318/2009,**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**Objeto Contratual:** Construção de Centro de Informações João Epifânio – Praça Menino Jesus,



com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-325, trecho: Alta Floresta – Garimpo do Cabeça, sobre o Córrego do Araçá, com extensão de 18,0 metros.

A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1143/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 697//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-412, trecho: Entrº BR-158 – Canabrava do Norte, com extensão aproximada de 22,0 km.

A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1144/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 695//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 319/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-110, trecho: Entrº BR-070 – Córrego da Onça – Entrº MT-270, sobre o Córrego da Onça, numa extensão de 24,0 metros.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1145/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 696//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em Vias Urbanas com um total de 2.816,83 m2, Município de Acorizal – MT.

A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1146/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 694//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 322/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia Municipal de Barão de Melgaço (Bairro Recreio), em diversos trechos, numa extensão de 6,3 km.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
PEDRO SOARES DOS SANTOS.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1147/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 693//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 321/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira – OAE, na Rodovia MT-247, trecho: Entrº MT-170 (Lambari D'Oeste) – Entrº MT-246/343 (Barra do Bugres), sobre o Rio Vermelho, Córrego Veado e Carne com Banana,

com extensão de 50,80m + 5,30m + 19,0m = 75,10m.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1148/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 692//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 320/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma e reconstrução de ponte de madeira – OAE, na Rodovia MT-415, trecho: Entrº MT-110 (Novo São Joaquim) – Cachoiera da Fumaça, sobre os Córregos Síndó, Furnas (Zeão), Jatobá e da Manga, com extensão de 6,0 metros + 12,0 metros + 12,0 metros + 6,0 metros, respectivamente.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1147/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 693//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 321/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira – OAE, na Rodovia MT-247, trecho: Entrº MT-170 (Lambari D'Oeste) – Entrº MT-246/343 (Barra do Bugres), sobre o Rio Vermelho, Córrego Veado e Carne com Banana, com extensão de 50,80m + 5,30m + 19,0m = 75,10m.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 10:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1146/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 694//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 322/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia Municipal de Barão de Melgaço (Bairro Recreio), em diversos trechos, numa extensão de 6,3 km.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
PEDRO SOARES DOS SANTOS.....MEMBRO  
EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

PORTARIA/SINFRA Nº 1145/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 696//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em Vias Urbanas com um total de 2.816,83 m2, Município de Acorizal – MT.

A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE  
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO  
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA.....MEMBRO  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17

de dezembro de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1131/2009**

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Instituir**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: Construção do Posto de Cobrança de Direito de

Passagem e Pontos de Paradas de Ônibus, na Rodovia MT 235, Trecho: Campo Novo dos Parecís – Rio Verde – Rio Papagaio, no Município de Campo Novo do Parecís - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 510/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

**Retroagir para o dia 11/12/2009**

FIRMA: **VIA ÁPPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQTº ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

**MEMBROS:** ENG.º IRINEU DE ARAÚJO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

CUMPRÁ-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009**

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 1132/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Instituir**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referentes à: Reforma da Antiga Casa do Albergado, no Município de várzea Grande - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº. 512/2009/00/00-ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

**Retroagir para o dia 09/12/2009**

FIRMA: **CONSTRUTORA TAIAMÁ LTDA.**

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQTº NELSON ANTÔNIO DE AMORIM MASSA

**MEMBROS:** ENG.º NELSI CARVALHO

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ENG.º IRINEU ARAÚJO

CUMPRÁ-SE:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009**

**PORTARIA/SINFRA Nº 1144/09**

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 695//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 319/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-110, trecho: Entrº BR-070 – Córrego da Onça – Entrº MT-270, sobre o Córrego da Onça, numa extensão de 24,0 metros.

A realização será no dia 21 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA.....PRESIDENTE

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.....MEMBRO

JOACIR HERMES DE AMORIM.....MEMBRO

VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de dezembro de 2009.**

**PORTARIA/SINFRA Nº 1143/09**

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 697//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-412, trecho: Entrº BR-158 – Canabrava do Norte, com extensão aproximada de 22,0 km.

A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 08:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de dezembro de 2009.**

**PORTARIA/SINFRA Nº 1142/09**

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 691//2009 - SINFRA, de 17/12/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 318/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-325, trecho: Alta Floresta – Garimpo do Cabeça, sobre o Córrego do Araçá, com extensão de 18,0 metros.

A realização será no dia 18 de dezembro de 2009, às 14:30 horas, na sala

de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

EMIO MARIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

SILVIO ROBERTO MARTINELLI.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIO

**CUMPRÁ-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 17 de dezembro de 2009.**

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA ESCALA DE FÉRIA 2010 DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ESCALA DE FÉRIAS 2009 / JANEIRO			
NOME COMPLETO	MATRICULA	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
ADÃO DELGADO DA SILVA	604680	2004/2005	02/01/10 À 31/01/10
ADÃO FERREIRA DA SILVA DIAS	100881	2009/2010	15/01/2010 A 13/02/2010
ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	97460016	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
ADEMILSON DE MORAES	440160014	2009/2010	05/01/2010 A 04/02/2010
ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA	97433	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010
ADEMIR ESTEVES RODRIGUES	94150010	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
ADENILDES GUEDES LOPES	32354	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
ADEVILSON BARBOSA NETO	32581	2009/2010	05/01/10 À 04/02/10
AGDA PEIXOTO DE MIRANDA	101284	2008/2009	02/01/10 À 31/01/10
AGUINALDO MARCELINO DA SILVA	23697	2009/2010	01/01/10 À 30/01/10
AIRTON ROSAN	776390040	2007/2008	04/01/10 À 03/02/10
ALAN CANTUÁRIO RODRIGUES	1082190010	2007/2008	03/01/10 À 02/02/10
ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES	4400830028	2007/2008	11/01/2010 A 09/02/2010
ALBA REGINA MARTINS CARDOSO	441030017	1997/1998	04/01/10 À 02/02/10
ALDA SANTOS GUIMARÃES FARIAS	973170018	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
ALEMIR ESTEVES RODRIGUES	9415	2009/2010	01/01/10 À 31/01/10
ALECIANE HAUER S. DO ESPIRITO SANTO	1079430013	2009/2010	04/01/10 À 03/02/10
ALESSANDRA MARQUEZ FERRONATO	921130015	2009/2010	11/01/10 À 09/02/10
ALEX DE SOUZA CUYABANDI	71607	2007/2008	15/01/10 À 13/02/10
ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE	1363380017	2008/2009	04/01/10 À 02/02/10
ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE	203371	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA	387090029	2008/2009	13/01/10 À 11/02/10
ALEXANDRE SCHUTZ NANI	203866	2009/2010	25/01/2010 A 24/02/2010
ALGACIR ROMEU BRIZOLA	136108	2009/2010	15/01/10 À 29/01/10
ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO	325720010	2009/2010	04/01/10 À 02/02/10
ANADIR ESCOBAR BUENO SIQUEIRA	166910015	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
ANDERSON CLEYTON DA CRUZ VEIGA	108132	2009/2010	03/01/2010 A 01/02/2010
ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA	97452	2008/2009	04/01/2010 A 18/01/2010
ANDRÉ DE SOUZA NORONHA	96068	2008/2009	01/01/10 À 30/01/10
ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	248960	2002/2003	02/01/10 À 31/01/10
ANGELA APARECIDA SANTOS C. DE ALMEIDA	566360039	2009/2010	04/01/10 À 03/02/10
ANTENOR FRANCISCO DA SILVA	921440014	2007/2008	04/01/10 À 02/02/10
ANTONIO JOSE ESPERANDIO	921780010	2009/2010	04/01/2010 A 15/01/2010
ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA	95846	2009/2010	01/01/2010 À 15/01/2010
ANTONIO CARLOS DA SILVA	32258	2009/2010	05/01/10 À 05/02/10
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	88130029	2009/2010	01/01/10 À 30/01/10
ANTONIO GONÇALVES LEITE	2387660014	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
ANTONIO JOÃO DA SILVA	16943	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
ANTONIO PAULINO DA SILVA	159030048	2008/2009	04/01/2010 A 03/02/2010
ANTONIO REINALDO TEIXEIRA	23667	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
ANTONIO ZANESCO	17750	2008/2009	25/01/2010 A 23/02/2010
APARECIDA MARIA MARTINS	9177	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
ARAY CARLOS BARBOSA	95658	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	95673	2008/2009	04/01/10 A 02/02/10
ARIOVALDO MARQUES DE AGUIAR	975110012	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
ARNALDO XAVIER DE ALCÂNTARA	22277	2008/2009	01/01/10 À 30/01/10
ARSENIO PEIXOTO DE CARVALHO	127040013	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
ARY JOSÉ MORAES CAMARA	971010013	2009/2010	01/01/10 À 31/01/10
ÁTILA NEVES FRANÇA	922200017	2009/2010	01/01/10 À 30/01/10
AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA	958400016	2008/2009	18/01/2010 A 01/02/2010
AUGUSTO KOCK FILHO	440820014	2007/2008	04/01/2010 A 02/02/2010
AURI VIEIRA NASCIMENTO	133074	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010
BENEDITA MARIA VASCO REIS	222740019	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
BENEDITO LAURINDO MACHADO	978790028	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
CARLA LANGE ROPK.	136230	2009/2010	02/01/10 À 31/01/10
CARLOS CESAR B. SOUZA	1082400014	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010
CARLOS DE JESUS PINTO	238990010	2008/2009	05/01/2010 A 03/02/2010
CARLOS EDUARDO R. DE FIGUEIREDO	440440017	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
CARLOS RODRIGO A. B. GARCIA	1362950014	2009/2010	18/01/10 À 17/01/10
CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA	95693	2007/2008	04/01/10 À 02/02/10
CATARINA DA PENHA CORREA	249750015	2009/2010	02/01/10 À 31/01/10
CELSON RENDA GOMES	921730012	2009/2010	05/01/10 A 04/02/10
CELSON VIEIRA DE QUEIROZ	259890014	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010
CHRISTIANE KARINE F. P. BARROS	1362310015	2009/2010	01/01/10 À 02/02/10
CICERO GONÇALVES FILHO	20796	2009/2010	04/01/10 À 02/02/10
CICERO RODRIGUES DA SILVA	231930011	2009/2010	15/01/2010 A 14/02/2010
CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA	1362840014	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
CLAUDIO MOLINA	10790	2009/2010	14/01/10 À 12/02/10
CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN	203962	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
CLAUDOMIRO RODRIGUES FERREIRA	440530016	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
CLAYTON FARIAS DE BRITO	440510015	2008/2009	04/01/10 À 03/02/10
CLEBIO CORREA M. JUNIOR	92158	2009/2010	15/01/2010 A 14/02/2010
CLEIA ROSECLE FLECK	33788	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010

CLEIBE APARECIDA DE PAULA	108088	2009/2010	18/01/2010 A 31/01/2010
CLEONILSON COSTA LEITE	440340012	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
CLOCY HUGUENEY L. DE OLIVEIRA	671000012	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ	921820011	2008/2009	02/01/10 A 01/02/10
CLOTILDE DE MELLO	223490016	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI	33784	2008/2009	04/01/10 A 02/02/10
DAMOCLES GROSSI	19428	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
DANIEL ROZÃO VENDRAMEL	136140	2007/2008	04/01/2010 A 02/02/2010
DANIELA SILVEIRA MAIDEL	291920016	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
DARCI PILLER	38784	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
DARIMAR CARNEIRO AGUIAR	129126	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
DAYANNE LAZARINE DE PAULA	138609	2009/2010	14/01/10 A 28/01/10
DEBORA CARDOSO DE MORAES SANTOS	387210016	2008/2009	18/01/2010 A 16/02/2010
DEJALME SANTOS FIGUEIREDO	97457	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
DELMIRO AZEVEDO BRAGA	958300011	2009/2010	11/01/2010 A 09/02/2010
DENISE BISPO DE SOUZA STEFANOSKI	19431	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
DEUZIMAR BRITO ARRAS	974070017	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
DIVA SALETE BARROSO GARCIA.	323400	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
DULCINEI ALCANTARA	108229	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
EDINA RODRIGUES DE CASTRO	85402	2008/2009	15/01/2010 A 14/02/2010
EDLEUZA AFONSO MESQUITA	92143	2009/2010	18/01/2010 A 16/02/2010
EDSINOMAR M. GONÇALVES	890950024	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
EDSON CARLOS MARTINELI	974890014	2008/2009	05/01/2010 A 03/02/2010
EDSON ESTEVES RODRIGUES	9417	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
EDSON PEREIRA DA SILVA	568790038	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
EDSON RIBEIRO	956870015	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
EDVAL ALVES AMORIM	94040	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
EDWANIA DA SILVA RAMOS	137180	2008/2009	04/01/2010 A 03/02/2010
ELANIA PAIVA A. BORGES	325680019	2008/2009	11/01/2010 A 09/02/2010
ELENIR AUXILIADORA DA SILVA	974640034	2008/2009	19/01/2010 A 18/02/2010
ELIETE DA SILVA	9220	2009/2010	10/01/10 A 10/02/10
ELIZABETH SANTOS MANCIOLI	585090	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
EMANUEL DIAS PACHECO	23674	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
EMERSON CAMOLESI GOMES	97469	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
ENÉIAS ABRANTES	34920	2009/2010	05/01/10 A 04/02/10
ENIO CARLOS LACERDA	21960	2009/2010	05/01/10 A 04/02/10
ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA	237740010	2009/2010	05/01/10 A 04/02/10
ENOQUE FERNANDES LEITE	956970	2008/2009	02/01/10 A 31/01/10
ERICA SANTANA S.N. DIAS	960550020	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
ERNANI CLAUDIO M. DOS SANTOS	858320012	2008/2009	12/01/2010 A 10/02/2011
ERONDINO SANTOS DE OLIVEIRA		2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
ESTEVÃO DE ARRUDA	921550014	2007/2008	11/01/2010 A 09/02/2010
EURY ATALÁIA SANTOS ANDRADE	136465	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
EVA MACHADO DE OLIVEIRA	91570018	2008/2009	02/01/2010 A 02/02/2010
EVA PINHEIRO DE CASTRO	31038	2005/2006	01/01/2010 A 30/01/2010
EVAIR RODRIGUES DOS SANTOS	949560022	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
EVANDRO ARAÚJO CAVALCANTE	973200014	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
EVERALDO DUARTE RODRIGUES	85107	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
EZIO PEREIRA DE SOUZA	407120025	2006/2007	04/01/10 A 02/02/10
FABIO DANNY A. MOTA	1362900017	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
FABIO M. SOUZA	98468	2007/2008	01/01/2010 A 30/01/2010
FABIO MINAS NOVAS	1364660013	2008/2009	18/01/2010 A 16/02/2010
FABIO NALIN	1081770012	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
FATIMA APARECIDA DA SILVA	553890107	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010
FERNANDO CAVALCANTI FARIAS	696740117	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEIA	973710012	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
FERNANDO MAIDEL	1363110010	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
FERNANDO SATURNINO COSTA E SILVA	97520	2009/2010	04/01/2010 A 18/01/2010
FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELAS	20363	2008/2009	05/01/2010 A 04/02/2010
FLAVIO DE SOUZA FURQUIM	62213	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
FLAVIO JOSÉ ESTEVES DE OLIVIRA	103249	2009/2010	10/01/10 A 08/02/10
FOAD JOSÉ GATTASS	921690010	2008/2009	04/01/10 A 02/02/10
FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELLO	337780013	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
FRANCISCO CANDIDO JUNIOR	89630017	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
GEDAÍAS MARQUES DA SILVA	32343	2009/2010	03/01/2010 A 02/02/2010
GERALDINA GONÇALVES DA SILVA	14446	2009/2010	07/01/10 A 05/02/10
GERALDO GEZONI FILHO	136144	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
GILBERTO LEAL SILVA	13349	1990/1991	02/01/2010 A 31/01/2010
GILBERTO MOREIRA PASSOS	216090016	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
GILSON ANDRÉ CARDOSO DE ALCANTARA	957150016	2008/2009	01/01/10 A 30/01/10
GILSON PAIVA DE AMORIM.	555420	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
GILSON SANTANA M. DOS SANTOS	414780	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
GILVAN OLIVEIRA SILVA	657270083	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS	212840011	2008/2009	04/01/2010 A 03/02/2010
GLEIMATER DE SOUZA CAMILO	959660011	2008/2009	12/01/2010 A 10/02/2011
GONÇALINA F. DA SILVA	24940	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
HAGAMENON LOPES ALMEIDA	23926	2009/2010	08/01/10 A 07/02/10
HAMILTON CÉSAR V. CAMARGO	21983	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
HELIANA AMANCIO SANTANA	69429	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
HELKE JAMIYLLÉ CONCEIÇÃO MORAES NEVES	841700028	2007/2008	01/01/2010 A 30/01/2010
HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO	716270013	2009/2010	15/01/2010 A 14/02/2010
HERBERTH JOSÉ PEREIRA MARIANO	17941	2009/2010	20/01/10 A 19/02/10
HORTENCIA JULIA AGUIAR	25271	2008/2009	02/01/2010 A 31/01/2010
HUMBERTO SANTALUCIA NETO	203578	2009/2010	05/01/2010 A 03/02/2010
IARA MARCIA DA SILVA PINHEIRO	92150	2009/2010	05/01/2010 A 04/02/2010
IOLANDA DE OLIVEIRA SOUZA	90510011	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/10
IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO	386230013	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
ISAURA BENEDITA DE LARA	182550010	2008/2009	04/01/10 A 03/02/10
ISILVAN MIRANDA	327090	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
ITAMAR ALVES FARIAS	536570108	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010

IVANDIR VILELA DE MORAES	975160010	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
IVAR POLESSO	1016750010	2009/2010	16/01/10 A 31/01/10
IVONETE MORAES RODRIGUES	16630012	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
JAIR VIEIRA DA MAIA	31183	2008/2009	15/01/2010 A 13/02/2010
JAIRO GEAN PROTTRAZ	203585	2009/2010	03/01/2010 A 01/02/2010
JANE ESTELA DANTAS	95844	2009/2010	26/01/2010 A 24/02/2010
JENIFFER PINHEIRO YAMAU DA SILVA	953800011	2006/2007	06/01/2010 A 20/01/2010
JESSE PAZ GONÇALVES	9732	2005/2006	07/01/2010 A 05/02/2010
JESUINO GOMES	21973	2008/2009	02/01/10 A 31/01/10
JOÃO BATISTA FERREIRA NEVES	44104	2009/2010	05/01/10 A 03/02/10
JOÃO BOSCO DA SILVA	108246	2009/2010	02/01/10 A 31/01/10
JOÃO CARLOS DALBEM	95785001	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOÃO COSTA RODRIGUES	17451	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA	975070010	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
JOARES DA SILVA LIMA	89970012	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
JOAZ GONÇALVES DA SILVA	101679	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOEL RIBEIRO CAMPOS	22322	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOELSO SOARES DA CRUZ	985430028	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
JOIRCE SANTANA MERLINO	249100010	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSE A. OLIVEIRA	23767	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSÉ ABDIAS DANTAS	386740038	2009/2010	01/01/10 A 31/01/10
JOSÉ ANTONIO ALVES DE SOUZA	95360017	2008/2009	04/01/10 A 02/02/10
JOSÉ ANTONIO S. AQUINO	973630019	2006/2007	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	237670011	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSE CARLOS DE SANTANA	921210019	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSÉ CARLOS FALÇÃO	203986	2009/2010	02/01/10 A 01/02/10
JOSÉ EMILIO GADIOLI	716190010	2007/2008	18/01/10 A 17/02/10
JOSE HENRIQUE DA SILVA	44108	2008/2009	15/01/2010 A 13/02/2010
JOSÉ LUCIDIO NUNES RONDON FILHO	716050013	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
JOSÉ LUIZ MONTEIRO SALGADO	93520069	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES	958200017	2008/2009	18/01/2010 A 01/02/2010
JOSÉ RAIMUNDO CORREA FILHO	97901	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
JOSE VIEIRA DA CUNHA FILHO	441170013	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
JOSEMARA DE ARRUDA ALMEIDA SILVA	234250011	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
JOSENILDO DE OLIVEIRA GOMES	166200018	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS	975370022	2008/2009	01/01/10 A 30/01/10
JUAREZ DA SILVA LIMA	89970012	2008/2009	04/01/2010 A 03/02/2010
JUAREZ LOPES MAIA	165420014	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA	239010019	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
JUSCELINO ALBANO CORREA	249600013	2006/2007	01/01/2010 A 30/01/2010
JUSCELINO TADEU SANTANA	136307	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
KATIA REGINA C.A. DE SOUZA	24043	2008/2009	04/01/10 A 03/02/10
KLEBERSON DA SILVA LIMA	115911	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
LACIDIO DE FREITAS	195250010	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
LAÉCIO HOLANDA PORTELA	1312770020	2009/2010	10/01/10 A 24/01/10
LAIRTON J. DA SILVA	95718	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
LEANDRO LEVINALLI ECCO	95784	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
LEIZIEL NUNES DA SILVA	974180017	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO	219880018	2008/2009	01/01/10 A 30/01/10
LOURIVAL PLACIDO DE AMORIM	182500012	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
LUCACIO BARROSO DA SILVA	958190011	2008/2009	02/01/2010 A 31/01/2010
LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA	136145	2009/2010	02/01/10 A 16/01/10
LUCIANO CATARINO DO AMARAL	97590	2009/2010	14/01/2010 A 12/02/2010
LUCIANO CATARINO DOS SANTOS	84767	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
LUCILENE R. DA S. FIGUEIREDO	97523	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
LÚCIO CATARINO DO AMARAL	97590	2009/2010	14/01/10 A 12/02/10
LUCNÉIA FONSECA DA SILVA	44145	2009/2010	19/02/2010 A 19/02/2010
LUIZ CARLOS CARLINI	92640010	2008/2009	03/01/2010 A 02/02/2010
LUIZ CARLOS FELIX VIANA	44333	2008/2009	05/01/2010 A 04/02/2010
LUIZ FERNANDO R. DOS SANTOS	92126	2009/2010	03/01/10 A 02/02/10
LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA	97331	2008/2009	02/01/10 A 31/01/10
LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO	136595	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
LUSIA DE FATIMA MACHADO	246640014	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
MAGNES J. F. COELHO	441260012	2009/2010	01/01/10 A 30/01/10
MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ	9197	2007/2008	04/01/10 A 02/02/10
MANOEL C. DE ALMEIDA	24957	2009/2010	04/01/10 A 02/02/10
MANOEL OUVENS JUNIOR	1365990017	2009/2010	04/01/2010 A 19/02/2010
MANOEL VIEIRA DA SILVA NETO	440460018	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
MANSUR SALAH AYOUB	921540019	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
MARCELO GRACIANO DA SILVA	702780022	2009/2010	12/01/10 A 10/02/10
MÁRCIA ALVES DE SIQUEIRA	973450010	2008/2009	02/01/10 A 31/01/10
MARCIO VINISSIU SAGGIN	441080022	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
MARCIO XAVIER DA COSTA	1078940018	2008/2009	18/01/2010 A 16/02/2010
MARCIONILIO LOPES SUARES NETO	203061	2008/2009	04/01/10 A 02/02/10
MARCO ANTONIO VIANA DE MORAES	44085010	2009/2010	03/01/2010 A 02/02/2010
MARCO AURÉLIO CAMARGO GOMES	973750014	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
MARCOS ANTONIO F. CARVALHO	973960019	2009/2010	16/01/2010 A 14/02/2010
MARCOS PAULO ANGELI	97376	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
MARCUS G. ARRUDA	96847	2009/2010	10/01/10 A 08/02/10
MARGARIDO SOARES	32570	2008/2009	02/01/2010 A 31/01/2010
MARIA ANTONIA SOARES	386710015	2008/2009	04/01/2009 A 03/02/2010
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	249340011	1990/1991	25/01/10 A 24/02/10
MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARCANJO	93390017	2007/2008	14/01/2010 A 12/02/2010
MARIA AUXILIADORA DE LIMA			



MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	203531	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	325760012	2008/2009	18/01/2010 A 16/02/2010
MARIA REGINA DE QUEIROZ N. BRAGA	152840010	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
MARIA SOCORRO N. LEITE	196130018	2008/2009	04/01/10 Á 03/02/10
MARILDES DA SILVA JARDIM	441440010	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
MARINA DA SILVA MENDONÇA	105108	2009/2010	10/01/10 Á 24/01/10
MARINEIDE DE OLIVEIRA F. SANCHES	956710018	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
MARIONILDES M. DE CIQUEIRA	973510013	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT	31189	2009/2010	04/01/10 Á 02/02/10
MARISTENE A. SALES	136163	2009/2010	04/01/10 Á 02/02/10
MAURICIO BRAGA	670340014	2009/2010	10/01/10 Á 08/02/10
MAURO MOREIRA LOPES	1085670012	2008/2009	04/01/2010 Á 02/02/2010
MERCIOFINA BARBOSA DE FREITAS	325750017	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
MIGUEL FLAVIO DE MIRANDA	19532	2007/2008	02/01/2010 A 31/01/2010
MILTON COELHO COSTA	92020011	2009/2010	01/01/10 Á 30/01/10
MONICA CARDOSO MENDONÇA CURVO	782920047	2009/2010	10/01/2010 A 08/02/2010
NABOR FORTUNATO DIAS	152850015	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
NELIR DA COSTA LIMA	21608	2008/2009	14/01/10 A 12/02/10
NELSON R. DE MAGALHÃES	249810018	2008/2009	01/01/10 Á 30/01/10
NIEDSON ROCHA FILHO	55073	2008/2009	07/01/2010 A 05/02/2010
NILCÉIA REGINA DOS SANTOS	441510019	2009/2010	04/01/10 Á 02/02/10
NIVALDO LOPES RODRIGUES	22268	2009/2010	01/01/10 Á 30/01/10
ODIL SANTAN DA FONSECA	56993	2009/2010	02/01/2010 A 02/03/2010
ODIR DA SILVA AVALOS	85394	2007/2008	04/01/10 Á 02/02/10
OSCARMO B. GONÇALVES	138561	2009/2010	01/01/10 Á 01/02/10
OSIEL DA SILVA ARAUJO	958420017	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
OSMAR TRINDADE MONTEIRO	199660018	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA	44043	2008/2009	05/01/10 Á 04/02/10
PAULO AVES DE ALENCAR	1079470015	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	23895	1996/1997	01/01/2010 A 30/01/2010
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	356480011	2007/2008	04/01/2010 A 02/02/2010
PAULO ROGERIO CELINDO	44008	2004/2005	01/01/2010 A 30/01/2010
PEDRO FREDERICO ANTUNES	24589	2009/2010	04/01/10 Á 02/02/10
PERCIVAL ELEUTERIO DE PAULA	67029	2009/2010	14/01/10 Á 28/01/10
REGINALDO M. DE ALMEIDA	960810013	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
RENATO ANTONIO MORAES CASTRO	53103	2009/2010	01/01/10 Á 30/01/10
RENATO C. DOS SANTOS BERIGO	957300018	2007/2008	04/01/10 Á 02/02/10
RENATO SERGIO MORAES	337950016	2009/2010	18/01/10 Á 15/02/10
RICARDO COSTA FIGUEIREDO	97444	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
RICARDO RODRIGUES BARCELAR	13616	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
ROBERTO PEREIRA AMORIM	71609	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
RODRIGO ALESSANDRO	136618	2009/2010	11/01/2010 A 09/02/2010
RODRIGO GASQUES PEDROSO	1365910013	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
RODRIGO RICARDO SANT'ANA	108094	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
ROGÉRIA M. ALVES SILVA	958450013	2008/2009	01/01/10 Á 30/01/10
ROGERIO AUGUSTO DE O. NEVES	975290010	2008/2009	04/01/10 Á 02/02/10
RONICE FRIEDRICH DE MORAES	92156	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
ROOLHENBERG M. PRESTES	958370010	2009/2010	04/01/2010 A 02/02/2010
ROSA MALENA DA CRUZ		2009/2010	05/01/2010 A 03/02/2010
ROSALICE FRANCISCA DA S. ABREU	117200018	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
ROSENY AKEMI ABE	107950	2009/2010	03/01/2010 A 01/02/2010
ROSIMEIRE ELIANA MADEIRA PEREIRA	44029	2009/2010	04/01/10 Á 03/02/10
RUI APARECIDO RIBEIRO	402280016	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
SANDRA MARA N. SILVA	16555	2009/2010	02/01/10 Á 01/02/10
SANTIAGO MARCONDES SOARES	974110019	2007/2008	11/01/2010 A 09/02/2010
SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1016940014	2009/2010	20/01/2010 A 19/02/1010
SEBASTIANA LEITE FIGUEIREDO	219860018	2008/2009	02/01/2010 A 31/01/2010
SEBASTIÃO ALVES DE MOURA	92153	2006/2007	02/01/2010 A 31/01/2010
SEBASTIÃO DE ARRUDA ANDRADE	92197	2009/2010	15/01/2010 A 13/02/2010
SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE	819470015	2007/2008	02/01/2010 A 31/01/2010
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	279960018	2008/2009	04/01/2010 A 03/02/2010
SEBASTIÃO LOPES	31770045	2008/2009	16/01/10 Á 14/02/10
SÉRGIO PEDROSO DE A. NETO	321480031	2008/2009	01/01/2010 A 30/01/2010
SÉRGIO WALMYR M. SALES	27666	2009/2010	02/01/2010 A 01/02/2010
SHIRLEI Z. Z. QUEIROZ	1186820024	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
SIDNEY CAETANO DE PAIVA	311800025	2009/2010	02/01/2010 A 31/01/2010
SILVANA CRESTANI MENDES	136183	2009/2010	04/01/10 Á 03/02/10
SILVANA SIMONO R. BARROS RODRIGUES	440910013	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
SILVIO DE ARRUDA	94130019	2009/2010	01/01/2010 Á 30/01/2010
SOLANGE COSTA RODRIGUES	23473	2009/2010	03/01/2010 A 02/02/2010
SONIA APARECIDA DE SIQUEIRA	23780018	2009/2010	05/01/10 Á 04/02/10
SÔNIA MARIA ARAGÃO	25248	2009/2010	11/01/10 Á 09/02/10
STELLA MARIS FERREIRA	1147870028	2009/2010	03/01/2010 Á 02/02/2010
SUZANE COSTA LEITE	441250017	2009/2010	03/01/10 Á 02/02/10
TELMA APARECIDA MORIGI	905680014	2007/2008	04/01/2010 A 02/02/2010
TERESINHA FATIMA JORDÃO DA SILVA	21995	2002/2003	01/01/2010 A 30/01/2010
TOBIAS MENDONÇA MARTINS	1364590015	2008/2009	04/01/10 Á 02/02/10
VAITE EUGENIO DE OLIVEIRA	38708	2009/2010	03/01/2010 A 01/02/2010
VALTER FURTADO FILHO	1361880012	2009/2010	03/01/2010 A 02/02/2010
VANDA REGINA RAMOS	957780010	2009/2010	01/01/10 Á 30/01/10
VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO	554674	2007/2008	06/01/2010 A 05/02/2010
VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	957250010	2008/2009	04/01/10 Á 02/02/10
VANDERLÍCIO LIZI DE LIMA	1024630010	2009/2010	03/01/10 Á 02/02/10
VANILDO ALVES FERREIRA	97425	2007/2008	04/01/10 Á 02/02/10
VERA LUCIA VIEIRA	137280017	2009/2010	01/01/2010 A 30/01/2010
VERA RÔTILDE DA SILVA ALVES	31171	2009/2010	04/01/2010 A 18/01/2010
VICENTE RODRIGUES DUARTE	188380019	2009/2010	01/01/2010 Á 30/01/2010
VILANEIDE DIAS DE NORONHA	203575	2008/2009	04/01/10 Á 02/02/10
VILMAR ALVES DA SILVA	1082300010	2007/2008	04/01/10 Á 03/02/10
VIRGINIA MARQUES DA FONSECA	92145010	2008/2009	04/01/10 Á 02/02/10

VITAL BATISTA RIBEIRO NETO	35637	2004/2005	16/01/2010 A 14/02/2010
VITOR HUGO PEDROSO	19971	2009/2010	01/01/10 Á 30/01/10
VOTAIRI RODRIGUES F. JUNIOR	1362080010	2009/2010	15/01/2010/ A 14/02/2010
WALKIRIA GUIMARÃES BUENO	174410018	2009/2010	04/01/2010 A 03/02/2010
WANDER DOMINGOS BARBOSA	101692	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
WASCELES SILVA D'ABADIA	356340015	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
WELDHSON JOSE BATISTA DA SILVA	958280010	2008/2009	04/01/2010 A 02/02/2010
WILSON FERREIRA FILHO	973160012	2007/2008	04/01/10 Á 02/02/10
WILSON LEITE	17289	2009/2010	01/01/10 Á 30/01/10
WYLTON MASSAO OHARA	1080890014	2009/2010	04/01/2010 A 18/01/2010
ZENAIDE DA SILVA F. SANTOS	943180023	2009/2010	04/01/2010 A 31/01/2010
ZENAIDE MOREIRA CALDAS	194320	2006/2007	02/01/10 Á 31/01/10
ZILDA DE LIMA	1274400010	2009/2010	10/01/2010 A 08/02/2010
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / FEVEREIRO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADAIR TERESINHA PEREIRA	188210016	2008/2009	01/02/10 Á 02/03/10
ADALTO RAMALHO DA SILVA	95858	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
ADÃO PAULO DOS SANTOS	21261	2008/2009	15/02/2010 A 16/03/2010
ADEMAR FERREIRA DA SILVA	25357	2009/2010	15/02/10 Á 14/03/10
ADENALZE M. DE MELO	199870012	2009/2010	20/02/10 Á 19/03/10
ADILSON BARBOSA DA SILVA	90040023	2009/2010	05/02/2010 A 06/03/2010
ADRIANA GROFF	757420036	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	92176	2009/2010	01/02/2010 A 15/02/2010
ALCIDO RODRIGUES DA SILVA	585800022	2008/2009	01/02/10 Á 02/03/10
ALEXIO DONATO DE MORAES	199590010	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS	921870019	2006/2007	08/02/2010 A 09/03/2010
AMILSON LEITE	38829	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
ANDREA MENEZES S. M. RODRIGUES	866550054	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ANRIETH FRANCISCA POMPEO DE CAMPOS	168220067	2009/2010	09/02/2010 A 13/03/2010
ANTONIO CARLOS BONACCORDI JUNIOR	4395900035	2009/2010	01/02/2010 A 03/03/2010
ANTONIO DE SOUZA SILVA	13328	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ANTONIO MARCO DA SILVA	903340011	2008/2009	01/02/2010 A 03/03/2010
ANTONIO SANTOS BOA	199620016	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	97305515	2009/2010	28/02/10 Á 28/03/10
ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI	97552	2008/2009	01/02/10 Á 03/03/10
ARPADE LIMA NAGI	21243	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
AUGUSTO R. NETO	236080	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
BENEDITA NARDES DA SILVA	249770016	2008/2009	01/02/10 Á 02/03/10
BERNADETE GONÇALINA DE BARROS	24908	1999/2000	01/02/2010 A 02/03/2010
CALISTO LEMES DO NASCIMENTO	33798	2008/2009	24/02/10 Á 23/03/10
CALRICE DA ROSA	253670012	2009/2010	12/02/2010 A 13/03/2010
CELIA APARECIDA PERINI	252540018	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
CLAUDIA MARIA LISITA	32368	2009/2010	01/02/2010 A 15/02/2010
CLAUDIO ROBERTO DA COSTA	973670010	2009/2010	15/02/10 Á 17/03/10
CLAUDIONOR MESSIAS RODRIGUES	929420039	2007/2008	01/02/10 Á 02/03/10
CLELSON BUENO	957060017	2008/2009	17/02/2010 A 17/02/2010
CLOVIS BEZERRA DA SILVA	21276	2009/2010	01/02/10 Á 03/03/10
CLOVIS VAZ DE OLIVEIRA	32356	2009/2010	03/02/2010 A 14/02/2010
DERNIVAL JORGE DE SOUZA	38662	2009/2010	02/02/2010 A 04/03/2010
DEUSDETE LOPES DE SOUZA	237960010	2009/2010	15/02/2010 A 16/03/2010
DILSON ANTONIO DA SILVA	33801	2009/2010	12/02/2010 A 13/03/2010
DOMINGOS CASSIANO PINHEIRO	9142	2009/2010	08/02/2010 A 09/03/2010
DOROTHY RODRIGUES DA LUZ	24979	2009/2010	03/02/2010 A 04/03/2010
EDI CAMPOS GARCIA	195240014	2008/2009	01/02/10 Á 01/03/10
EDISON CORDEIRO DA COSTA	93190018	2008/2009	01/02/10 Á 02/03/10
EDIVALDO DE MOURA LIMA	5721	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
EDME GONÇALVES VASQUES	23197	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
EDNA LIDIA DE OLIVEIRA BARBOSA	18839	2009/2010	08/02/2010 A 09/03/2010
EDSON JOSÉ PEREIRA	203891	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
EDSON MARQUES LEITE	16940	2007/2008	08/02/2010 A 09/03/2010
EDVALDO COIMBRA DOS SANTOS	212360019	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR	99650016	2007/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
ELAINE SIQUEIRA ROSA	120116	2008/2009	08/02/10 A 08/03/10
ELCILMAN RONDON CARVALHO	974590010	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ELIEL ALVES DA COSTA	922250014	2005/2006	01/02/10 Á 02/03/10
ELISABETE GARCIA DOS REIS	716330016	2009/2010	17/02/10 A 18/03/10
ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA	1082290014	2009/2010	02/02/2010 A 04/03/2010
ÉLSON MANOEL DA SILVA	108565	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ELY ROBERTO F. AMBROSIO	67078	2008/2009	05/02/10 Á 06/03/10
ELZA MORAES LUCAS	238960013	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
EMILIA PIRES SILVA DE MAGALHAES	44160018	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
EMIVALDO MIRANDA DE AMORIN	440680018	2009/2010	04/02/10 Á 04/03/10
ENES DE FRANÇA BARBOSA	38604	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
ERIKA MENDES RODRIGUES	136225	2009/2010	22/02/10 Á 23/03/10
EUGENIO RUDY JUNIOR	1108190020	2009/2010	08/02/10 Á 08/03/10
EURIDES MAGALHÃES	231910	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA	1366050018	2009/2010	01/02/2010 A 15/02/2010
FERNANDO MARTIN LOPES	921620012	2007/2008	08/02/2010 A 09/03/2010
FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN	105334	2009/2010	15/02/2010 A 16/03/2010
FRANCISCA MAGDA ROSSETTO	112233	2007/2008	01/02/2010 A 02/03/2010
FRANCISCO DIAS LOURENÇO	174430019	2008/2009	01/02/10 Á 02/03/10
FRANCISCO KUNZE JUNIOR	107658	2009/2010	10/02/2010 A 24/02/2010
FRANCISCO LOPES DA SILVA	441210015	2009/2010	08/02/2010 A 10/03/2010
FRANCISCO V. DE SOUZA	133540014	2009/2010	01/02/10 Á 02/03/10

HELIO DE SOUZA SOARES	8953	2009/2010	06/02/2010 A 07/03/2010
HELITON JOSE CONCEIÇÃO	97572	2008/2009	02/02/2010 A 04/03/2010
HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA	909220026	2009/2010	10/02/10 À 12/03/10
ISAC PEREIRA DE SOUZA	93640013	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
ISRAEL BARBOSA DA SILVA	118808	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
IVAN ALVES DO CARMO	338000011	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
JACQUELINE PARENTE N. MINEIRO	1363000110	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
JAIR VIEIRA DA MAIA	31183	2009/2010	14/02/2010 A 15/03/2010
JANET ROJAS M. DE SIQUEIRA	441120016	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
JANUARIO PINTO	958780013	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JOACIR BATISTA DOS REIS	101681	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
JOÃO CARLOS PEREIRA PAIM	957670010	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
JOÃO DA MATA OJEDA	16820010	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JOÃO DE FREITAS NOVAIS	33803	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JOAQUIM GONÇALVES PEREIRA	90090012	2008/2009	01/02/10 À 01/03/10
JOCIMAR GABRIEL DE FRANÇA	108236	2008/2009	03/02/10 À 04/03/10
JOELMA AIRES ALMEIDA	24588	2008/2009	22/02/10 À 23/03/10
JOEMAR LUZ E SILVA	166230	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
JORGE AUGUSTO SOUZA VILANOVA	97528	2008/2009	15/02/2010 A 16/03/2010
JORGE DANIEL DA SILVA	95683	2007/2008	01/02/10 À 03/03/10
JORGINDO DE SALES	90850017	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JOSANA ARRUDA M. AHY	44067	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	136152	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JOSÉ EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA	136209	2009/2010	15/02/10 À 16/03/10
JOSÉ NILSON DE FREITAS	237850010	2008/2009	01/02/10 À 03/03/10
JOSÉ TOMAS AVELINO FILHO	563116	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
JOSENICE PACHECO DA SILVA	20799	2009/2010	18/02/10 À 19/03/10
JUNIOR SILVA DE ANUNCIADA	374160016	2009/2010	01/02/2010 A 03/03/2010
JURACI GUALBERTO DE ARRUDA	386300011	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
JURACY CAMPOS DE AGUIAR	957890010	2009/2010	01/02/10 À 01/03/10
KALMAX WANTOIL DOS SANTOS	203470	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
KATIA CILENE RODRIGUES	440090016	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
KLEBER FERRAZ ALBUÉZ	11907	2009/2010	02/02/10 À 03/03/10
LIFATIMA LUCIA NASCIMENTO	249060019	2009/2010	12/02/2010 A 13/03/2010
LUCIANO FRANCO LOBO	24950019	2009/2010	12/02/2010 A 13/03/2010
LUCIMAR MARQUES COSTA	15897	2005/2006	01/02/2010 A 02/03/2010
LUIS JOSÉ JAC DE JESUS NETO	4402513	2009/2010	01/02/2010 A 03/03/2010
MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ	9197	2008/2009	03/02/10 À 04/03/10
MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA	182570010	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MANOEL CRISTOVÃO DE SANTANA	165460016	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MARCELO CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	97428001	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
MARCELO PRESTES DOS SANTOS	203964	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MÁRCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA	32358	2008/2009	05/02/2010 A 06/03/2010
MARCIA NELI E. COELHO	387040013	2004/2005	09/02/2010 A 10/03/2010
MARCIO BARRROS PERFEITO	136592	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MARCIO COUTINHO SCARDUA	97397	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
MARCIO LUIZ TEIXEIRA	973480017	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MARCOS CONCEIÇÃO AMORIM	1083000010	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
MARCOS TADEU C. GOMES	24930010	2009/2010	20/02/10 À 21/03/10
MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE	143000012	2009/2010	22/02/10 À 22/03/10
MARIA CELENE ALVES DA SILVA	78834	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MARIA DE LOURDES P. ALVES	238810011	2009/2010	22/02/10 À 24/03/10
MARIA INES DALPIAZ	326910018	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MARIA PEREIRA DA SILVA	24904	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
MARIANA T. DA COSTA ALENCAR	177230010	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
MARISTELA DA SILVA CAMPOS	441110029	2009/2010	02/02/10 À 03/03/10
MARLI ANTUNES DE BARROS	165940012	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
MIGUEL FLAVIO DE MIRANDA	19532	1988/1989	01/02/2010 A 02/03/2010
MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA	252600010	2009/2010	22/02/2010 A 21/03/2010
MILTON SEVERINO DA SILVA	236710010	2009/2010	20/02/10 À 22/03/10
NEIDE DALVA BERNARDES	974840	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
NIVALDO RUI GOMES	440810019	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
ODINEI JOSÉ STOLARSKI	1371650010	2009/2010	02/02/10 À 03/03/10
OSNALDO NEVES DOS SANTOS	97439	2009/2010	01/02/10 À 03/03/10
OTALINDO JACOB MALHEIROS	440390028	2009/2010	05/02/2010 A 04/03/2010
PAULO CESAR FERREIRA LEMES	251640019	2008/2009	08/02/2010 A 09/03/2010
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	356480011	2008/2009	03/02/2010 A 04/03/2010
PAULO ROGERIO CELINDO	44008	2008/2009	31/01/2010 A 01/02/2010
PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHAES DA SILVA	177240016	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
RAFAEL PINHEIRO DA FARIAS	1081460013	2007/2008	15/02/2010 A 16/03/2010
RAFAEL MENEQUINI	1365460018	2008/2009	18/02/2010 A 19/03/2010
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	957650019	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
ROBERTO SALES	72202	2008/2009	01/02/2010 A 02/03/2010
ROBSON DE SOUZA	208509	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
ROBSON MAGALHÃES LONDON	323470017	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
ROGÉRIO DA COSTA RIBEIRO	974450014	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
ROSANA RIBEIRO CHIORATO	249690015	2009/2010	11/02/2010 A 12/03/2010
ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES	97402	2009/2010	22/02/10 À 08/03/10
ROSELY ROSANGELA DOS REIS	203825	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
ROSIDELMA DE SOUZA	24946	2009/2010	16/02/2010 A 17/03/2010
ROSILDA NUNES DE SIQUEIRA	177480017	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
RUBENS GOMES ALDAVE	95731	2008/2009	08/02/2010 A 10/03/2010
SANDRA MARA DE CASTRO ALVES	922100012	2009/2010	22/02/2010 A 23/03/2010
SANDRA MARANGON	136559	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
SATIRO CORREA DA SILVA FILHO	94510016	2008/2009	01/02/10 À 02/03/10
TELMO LUCIANO GUIBOR	974370010	2005/2006	01/02/10 À 02/03/10
URSAINO CERQUEIRA CALDAS	3198900015	2009/2010	12/02/2010 A 13/03/2010
VALDECI BRITO DE OLIVEIRA	90070011	2009/2010	20/02/2010 A 21/03/2010
VALDEVINO VIEIRA GUIMARÃES	44048	2009/2010	18/02/2010 A 19/03/2010
VALDIVINO DA SILVA MIRANDA	95877	2009/2010	15/02/2010 A 16/03/2010

VALDIVINO SOUZA SOARES	238010	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	91100011	2007/2008	11/02/10 À 12/03/10
VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	1153150023	2008/2009	01/02/10 A 02/03/10
VIRGINIA GOMES DA SILVA	956780016	2008/2009	11/02/2010 A 12/03/2010
VITORINO JOSÉ DOS SANTOS	236910019	2007/2008	01/02/10 A 02/03/10
WALDECK DUARTE JUNIOR	311760015	2008/2009	01/02/10 A 02/03/10
WALMIR PAULINO	92166	2009/2010	05/02/10 À 06/03/10
WALTER FERNANDES PRADO	12697	2009/2010	01/02/10 A 03/03/10
WILSON BENEDITO DE CARVALHO	249530015	2003/2004	01/02/10 À 02/03/10
WILSON MACHADO VILAS BOAS	38700	2009/2010	01/02/2010 A 15/02/2010
WILTON BRANDI HOHLENVEGER	165600012	2009/2010	01/02/2010 A 02/03/2010
ZÉLIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	23913	2009/2010	01/02/10 À 02/03/10
ZULMA CANAVARROS NASSER P. DA SILVA	166270016	2008/2009	17/02/10 À 18/03/10
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / MARÇO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADRIANO REAL MOREIRA	441390013	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
AELCIO ALVES DE ABREU	237760010	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
ALAIDE BENEDITA DE ALMEIDA	212470019	2008/2009	01/03/10 A 30/03/10
ALCIR MARTINS ATAÍDES	9075	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
AMÉLIA CHAGAS FERRACIOLI	840730020	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
AMÉRICO JOSÉ TREVISAN	32717	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
ANDRÉ LUIZ DE MATTOS	248960	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
ANDRÉ LUIZ HAACK KLEY	921280017	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
ANOLFO DE ASSUNÇÃO MARINHO	93180012	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
ANTÔNIO APARECIDO BERNARDES	17746	2008/2009	01/03/2010 A 30/03/2010
APARECIDA NUNES DE FREITAS	212990012	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
ARILDO JOSÉ GOBETTI	16826	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ARISTÓTELES J. DOS SANTOS FILHO	249120011	2009/2010	05/03/10 À 04/04/10
AROLDO DIAS DA SILVA	90050010	2009/2010	22/03/2010 A 20/04/2010
ASSIS MONTEIRO LIMA	199600015	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
AURIVAL GONÇALVES	93940017	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
BENEDITO M. ROMPATE	94470014	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
BENEDITO VIRTES PEREIRA	24894	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
CÉLIA REGINA DI PIETRO	252520017	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
CÉLIO FERNANDES DA SILVA	91510015	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
CÉLIO PORTO DOS SANTOS	203569	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
CELSO FERREIRA	21987	2008/2009	03/03/2010 A 01/04/2010
DAVID PINHEIRO DA CRUZ	93130	2006/2007	08/03/2010 A 06/04/2010
DERLI JOSÉ ALVES	234760010	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
DIONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA	19958	2008/2009	01/03/2010 A 30/03/2010
DJAILSON AMORIM DE JESUS	900140010	2009/2010	05/03/2010A 03/04/2010
DJAIR AMORIM DE JESUS	44026	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA	441380018	2009/2010	05/03/10 A 04/04/10
EDINALDO JESUS DO NASCIMENTO	975100017	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
EDSON DE PAULA VALIM	136607	2009/2010	17/03/2010 A 15/04/2010
EDVALDO SANTOS MORAES	1082070014	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ELIDIA TOCANTINS G. BARROS	24905	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ELIEL RODRIGUES DE SOUZA	922250014	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ELSON BUENO JUNIOR	910390029	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
EREMITA DE SIQUEIRA	107970017	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ERNESTO RAMIRES FILHO	974470015	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
EURIPIA MARQUES DOS SANTOS	89860012	2009/2010	22/03/2010 A 20/04/2010
EVA P. SANTANA BEZERRA	191950017	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
FRANCISCO DIAS LOURENÇO	174430019	2009/2010	03/03/10 À 02/04/10
FRANCISCO GILVAN B. RIBEIRO	958150010	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS	1109170022	2009/2010	01/03/2010 A 15/03/2010
GERALDO MAGELA SODRE COSTA	440880017	2009/2010	02/03/2010 A 31/03/2010
GILMAR FERREIRA DA SILVA	92152	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
GISÉLIA SALES DE SOUZA	25165	2009/2010	05/03/2010 A 03/04/2010
GONÇALO LACERDA ALENCAR	212380	2009/2010	02/03/10 À 31/03/10
GUILHERME DE SÁ TELES	249480018	2009/2010	12/03/10 A 10/04/10
HAIRTON BORGES JÚNIOR	97364	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA	22455	2002/2003	01/03/2010 A 30/03/2010
HENRIQUE LUIZ C. OLIVEIRA	973400013	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
HERCULES DA SILVA VIDRAGO	973920017	2008/2009	17/03/2010 A 31/03/2010
IDELMAR DE SOUZA CAMPOS	1082030012	2009/2010	02/03/2010 A 31/03/2010
ILVIO PAULO BALZAN	626010039	2007/2008	01/03/2010 A 30/03/2010
IONE RODRIGUES P. LAMBOGLIA	44106	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
ISAURI DAS NEVES	9195	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA	327040017	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
JEAN PAULO MIRANDA SOARES	110797	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
JEAN RUDINEY DE JESUS	909720029	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
JOÃO PAULO DE ANDRADE FARIAS	1083350010	2008/2009	01/03/10 A 30/03/10
JOÃO PEREIRA DA SILVA	253770017	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
JOEL CUSTODIO DA SILVA	136302	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
JOILCE GOMES DOS REIS NERIS	249710013	2009/2010	12/03/2010 A 10/04/2010
JORGE DANIEL DA SILVA	95683	2008/2009	04/03/10 A 03/04/10
JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES	386650012	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
JORGINDO DE SALES	90850017	2006/2007	02/03/2010 A 31/03/2010
JOSE AGNO LUQUE MOREL	8954	2006/2007	01/03/2010 A 30/03/2010
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	253790	2009/2010	01/03/10 A 30/03/10
JOSE EDUARDO RODRIGUES DUQUE	23551	2007/2008	05/03/2010 A 04/04/2010
JOSE ERIC BORGES GOMES	9251	2007/2008	29/03/2010 A 27/04/2010
JOSE RODRIGUES MUNIZ	161810012	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/

LIZANDRA DE ARRUDA CANPOS	203856	2009/2010	01/03/2010/ A30/03/2010
LORENA CASTELLI	253810019	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
LUCIANO TESTA	97540	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
LUIZ CARLOS J. DA SILVA	212580019	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	136161	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
LUIZ VITOR DA SILVA NETO	957000014	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
LUZIA MARIA ALVES	238740013	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
MAGNO DO CARMO E SILVA	97424	2009/2010	01/03/2010 A 15/03/2010
MANOEL E. L. DA SILVA	167710010	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
MÁRCIA SUELI PIGANÇO BANHOS	136477	2009/2010	02/03/10 À 31/03/10
MARCILON PEREIRA DE SOUZA	957910010	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
MARCIO DIAS DE OLIVEIRA CAMBAUHA	38668	2009/2010	02/03/2010 A 31/03/2010
MARCIO JOSE DA SILVA BRITO	945450036	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
MARCIO ZWING HERCULANO	975310011	2004/2005	01/03/10 À 30/03/10
MARCO ANTONIO FONSECA	66988	2009/2010	15/03/2010 A 29/03/2010
MARCOS AURELIO T. MAGOSSO	108210010	2009/2010	10/03/2010 A 09/04/2010
MARCOS PAULO ANGELI	97376	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
MARIA ALVES LEITE	177620013	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
MARIA CATARINA S. DE ALCANTARA	32582	2008/2009	31/03/2010 A 29/04/2010
MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA	253860016	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
MARIA HELENA DOS SANTOS	83078	2007/2008	15/03/2010 A 14/04/2010
MARIA SERRATE DA SILVA	440330017	2009/2010	05/03/2010 A 04/04/2010
MARLENE MENDES CORREA	440890012	2008/2009	08/03/2010 A 06/04/2010
MIGUEL FLAVIO DE MIRANDA	19532	1989/1990	03/03/2010 A 01/04/2010
MIRIAN SOARES CAMPOS	24996	2009/2010	29/03/2010 A 27/04/2010
NILTON ROBERTO C. PESCARA	975470019	2008/2009	01/03/2010 A 30/03/2010
NORANICY CORNÉLIO DA CRUZ	93560010	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ONESIMO MARTINS DE CAMPOS	177400013	2008/2009	01/03/2010 A 30/03/2010
ORÁDIA CANDIDA DE OLIVEIRA	23666	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
OSORIO COSTA	9196	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
OTONY DE CAMPOS LEITE	68444	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
PAULO JOSE FERRERI	32338	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	23895	1996/1997	01/01/10 À 30/01/10
PEDRO IRAN GONÇALVES	22830018	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
PEDRO MOREIRA FERNANDES	32357	1995/1996	01/03/2010 A 30/03/2010
PEDROLINA MARIA DA SILVA	456960026	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
PETRONIO DA COSTA FORTE	697110036	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ROGERIO BORTOLOTI DELGADO	956950019	2008/2009	01/03/2010 A 30/03/2010
ROSALINA RODRIGUES CAMPOS	204670012	2008/2009	15/03/10 À 14/04/10
ROSANGELA DIAS DA CONCEIÇÃO	97482	2008/2009	01/03/2010 A 30/03/2010
ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	64554	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
ROSEMARY BRESSAN	92240010	2008/2009	26/03/10 À 26/04/10
ROSENIL CAMARGO BENICIO	327150017	2009/2010	10/03/2010 A 09/04/2010
SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA	327310014	2009/2010	01/03/2010 A 15/03/2010
SILVIO DIAS	386950016	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
SIRLEY DE SOUZA PERRUT	212720015	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
SUELI DOS SANTOS GOES	97604	2009/2010	01/03/2010 A 15/03/2010
TANIA HENRIQUE DA SILVA	97406	2008/2009	01/03/2010 A 15/03/2010
TELMO LUCIANO GUIBOR	974370010	2007/2008	03/03/10 À 01/04/10
THAIS CAMRINHO	311730019	2009/2010	15/03/2010 A 14/04/2010
VALDOMIRO RAMOS DA SILVA	21980013	2008/2009	01/03/10 À 30/03/10
WAGNER RODRIGO AMORIM	922070016	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA	9577	2009/2010	04/03/2010 A 02/04/2010
WALQUIRIA F. CASTELHANO	92228	2009/2010	01/03/10 À 30/03/10
WELLINGTON FERNANDES	54583	2009/2010	02/03/10 À 31/03/10
WILSON BENEDITO DE CARVALHO	249530015	2008/2009	03/03/10 À 02/04/10
WILSON VILA DA SILVA	32689	2009/2010	02/03/10 À 31/03/10
ZELINO DA SILVA DIAS	1082410010	2009/2010	01/03/2010 A 30/03/2010
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / ABRIL</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADÃO PAULO DOS SANTOS	21261	2009/2010	16/04/2010 A 15/05/2010
ADEMIR XAVIER SIQUEIRA	44100	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
ADILSON SOARES DE JESUS	188340017	2009/2010	02/04/2010 A 01/05/2010
ADILSON VARGAS	921190018	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
ADJAR CLAIR SERAFIM DE FREITAS	91860	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
ALESSANDRO MARCOS C. LEITE	669600024	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
ALEXANDRA CONSUELO DE OLIVEIRA CARVALHO	641136	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
ALEXANDRE DOS REIS BREGUNCI	136275	2009/2010	10/04/2010 A 30/04/2010
ALTAMIRO DE CARVALHO E SILVA	249780011	2009/2010	05/04/10 À 04/05/10
ANA CARLA DIAS LUCAS MASCARENHAS	1361100017	2009/2010	08/04/2010 A 07/05/2010
ANTONELI SANTANA CORREA	108307	2009/2010	05/04/10 À 04/05/10
ANTONIO FERREIRA ORTIZ	168210010	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
ANTONIO ZANESCO	17750	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
ASSIS SANTANA RONDON	35638	2008/2009	01/04/2010 A 30/04/2010
BRAZ ALVES DE ARRUDA	231940017	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
BRUNO FERNANDES DA SILVA	1362810018	2009/2010	07/04/2010 A 06/05/2010
CLARITO NUNES DE M. JUNIOR	1362790017	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
CLAUDIA MARIA LISITA	32369	2009/2010	15/04/2010 A 30/04/2010
CRISTINA NAOE YUKISHITA	136232	2009/2010	05/04/10 À 04/05/10
DELMIRO DA SILVA	16833	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
DINELSON PIRES JUNIOR	1016730010	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
DIVINA APARECIDA VIEIRA MARTINS DA SILVA	921770014	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
DIVINO CARVALHO DE OLIVEIRA	16338	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
DORICAS SOARES DE SOUZA	16533	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
EDILSON LUCAS CANDIDO	54926	2007/2008	01/04/10 À 30/04/10
EDITH WOICIECHOWSKI	1589940016	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
ELAINE CRISTINA F. MACHADO	1109050027	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
ELNITA RODRIGUES DE AMORIM	388080019	2009/2010	05/04/10 À 04/05/10
ENEAS MENEZES FOUNTOURA	578980053	2008/2009	15/04/10 À 14/05/10
ERCILIO ALVES DE SOUZA	23809	2008/2009	01/04/2010 A 30/04/2010

ERIVALDO SANTANA	386870012	2008/2009	05/04/2010 A 04/05/2010
FABIO CORDEIRO BOTELHO BECCARDI	1361320017	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
FABRICIO MIRANDA DE ALMEIDA	1366210015	2009/2010	05/04/10 A 04/05/10
FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO	974900010	2008/2009	22/04/2010 A 23/05/2010
FRANCISCA GOMES DE SANTANA	24937	2009/2010	26/04/2010 A 25/05/2010
GALUCIA CRISTINA MOURA ALT	953300056	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
GERALDO MARTINS VIEIRA	90870018	2009/2010	05/04/2010 À 04/05/2010
GISLENE DA SILVA ROCHA	93620012	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES	973410019	2004/2005	04/04/10 À 04/05/10
HELMIRO FELIPE DE OLIVEIRA	22455	2008/2009	31/03/2010 A 29/04/2010
ITOMAR LUIZ VIEGAS	107747	2009/2010	18/04/2010 A 17/05/2010
JEFFERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO	51101	2009/2010	04/04/2010 A 03/05/2010
JESSET ARLISON MUNHOZ	97543	2007/2008	05/04/2010 A 05/05/2010
JOÃO ALVES PEREIRA	571510027	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS	280720017	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JOÃO EVANGELISTA B. SILVA	93770014	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JOÃO JOSÉ ANTUNES	973530014	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
JOCENIL PAULO DE FRANÇA	1364700015	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JORGINDO DE SALES	90850017	2008/2009	01/04/2010 A 15/04/2010
JOSE ANTONIO DA SILVA	21249	2009/2010	26/04/2010 A 25/05/2010
JOSE ANTONIO DA SILVA AQUINO	97363	2007/2008	01/04/2010 A 30/04/2010
JOSÉ CARLOS FARIAS	212700014	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
JOSÉ LOPES DOURADO	973951	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	412740028	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JOSÉ RIBAMAR BEZERRA SÁ	44101	2009/2010	05/04/10 A 04/05/10
JOSMAR BERNARDO	23805	2008/2009	01/04/2010 A 30/04/2010
JOTONE CASSIANO PINHEIRO	749180021	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
JUCINEIDE CARVALHO	249510014	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
JUDITE INÊS MALLMANN	958600015	2008/2009	01/04/10 À 30/04/10
JULIENE FERREIRA DE SILVA	97324	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
LÁZARO CONCEIÇÃO CLAUDINO	436340089	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
LÁZARO DA SILVA RIBEIRO	211001100	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
LEONEIDE BERNANDINO DA SILVA ALVES	136941	2009/2010	02/04/2010 A 01/05/2010
LEONÍCIO DE LIMA RODRIGUES	235560014	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
LIDIO BENTO SANTANA	259830011	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FARIA	956300014	2009/2010	01/04/10 A 04/05/10
MARCELO DI PIETRO ANTONIO	136574	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
MARCIO FERREIRA	975260014	2008/2009	01/04/10 À 30/04/10
MÁRCIO MÁRIO CORREA DA SILVA	203173	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
MARCIO ZWING HERCULANO	975310011	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
MARCOS AURÉLIO DIAS LEÃO	136174	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
MARIA MARGARETH DA SILVA	515800312	2008/2009	02/04/2010 A 01/05/10
MARIA ZÉLIA GONÇALVES	204660017	2009/2010	15/04/10 À 15/05/10
MARLENE SOUZA S. FARIA	872910024	2009/2010	15/04/10 A 15/05/10
MARLUCIA MOREIRA NEVES	971870	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
MICHELI EGUES DIAS	99928	2009/2010	05/04/10 À 04/05/10
MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO	974790010	2008/2009	19/04/2010 A 18/05/2010
MIGUEL FLAVIO DE MIRANDA	19532	1990/1991	02/04/2010 A 01/05/2010
MILENA MENEZES HENRIQUE	136479	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
ODINEY OSVALDO CARVALHO ASSUNÇÃO	92120	2009/2010	25/04/10 A 09/05/10
OSMAR ALVES DOS SANTOS	91810019	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
OTACILIO DE OLIVEIRA	212860011	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
PAULO JOSIAS DE CARVALHO	203729	2009/2010	01/04/10 A 30/04/10
PEDRO HERMINIO DE OLIVEIRA CARDOSO	136545	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
PEDRO MOREIRA FERNANDES	32357	1996/1997	01/04/2010 A 30/04/2010
RICARDO AGUSTO DA SILVA FRANÇA	136550	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
RICARDO TENORIO DOS ANJOS	136593	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
RILVIA APARECIDA GONÇALVES	973140011	2009/2010	22/04/10 À 21/05/10
ROBERTO MASSUO OHARA	38672	2003/2004	05/04/2010 A 04/05/2010
ROGERS ELIZANDRO JARBAS	136180	2008/2009	18/04/10 À 15/05/10
ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR	101686	2008/2009	05/04/2010 A 19/04/2010
ROSEMARY BRESSAN	922040010	2009/2010	26/04/10 A 26/05/10
SANDRA INES MIRANDA CAMPOS RODRIGUES	97403	2004/2005	05/04/2010 A 04/05/2010
SANDRO VICTOR T. DA SILVA	97455	2009/2010	03/04/2010 A 02/05/2010
SEBASTIÃO CARLOS DE FIGUEIREDO	441100015	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
STROSSENER X. DE ANDRADE	44010	2009/2010	01/04/10 À 30/04/10
WAGNER BASSE JUNIOR	136127	2009/2010	01/04/2010 A 15/04/2010
WELEN GLEIK NUNES DE ALMEIDA	203581	2009/2010	01/04/2010 A 30/04/2010
YEDA DIAS RIBEIRO FANTE	327130024	2009/2010	05/04/2010 A 04/05/2010
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / MAIO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS	203375	2009/2010	03/05/10 A 01/06/10
ADELMO RODRIGUES	23884	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
ADIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	819950017	2008/2009	01/05/2010 A 30/05/2010
AGENÁRIO ALVES DA SILVA	249590018	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
AGUIOMAR MEZZALIRA	59708	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
ALAMIR CESAR MACEDO	127050019	2009/2010	05/05/2010 A 04/06/2010
ALCIONE MENDONÇA ALVES	1012990041	2009/2010	01/05/10 A 30/05/10
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	92229	2004/2005	04/05/2010 A 02/06/2010
ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE	203371	2009/2010	02/05/10 A 31/05/10
ALICE RONDON DOS SANTOS	23474	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
ALINOR DA CRUZ DE OLIVEIRA	231950012	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
ALISON NERIS GIESELER	974510017	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
ANA JULIA BATISTA DE QUEIROZ	25262	2009/2010	03/05/2010 A 02/05/2010
ANA MARIA LIRA PEREIRA	932400015	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
ANA PAULA DE FARIA CAMPOS	945550022	2009/20	



ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	127260013	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
ARILDO RELIQUIAS SANTOS	973130	2009/2010	03/05/10 À 01/06/10
ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO	976030012	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
AUGUSTO FERREIRA DE FARIAS	14301	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
AYDES CARVALHO DA SILVA	212680013	2009/2010	02/05/10 À 31/05/10
BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY SILVA	34934	2009/2010	02/05/10 À 31/05/10
BERNADETH SEBASTIANA NASCIMENTO	357600010	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
BONIFACIO PEDROSO DA SILVA	21252	2009/2010	02/05/2010 A 31/05/2010
CINTHIA GOMES DA R. CUPIDO	1366020011	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
CLAUDIO RAFACHO SANTOS	1362860015	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
CLEONICE S. SILVA NASCIMENTO	235720011	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
DAVID FERNANDES E SILVA	34178	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
DAVID PINHEIRO DA CRUZ	93130	2009/2010	18/05/2010 A 16/06/2010
DELICIO DIAS DUARTE	164490019	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
DENIEIRE FERMINIO NUNES	136299	2009/2010	02/05/10 À 31/05/10
DIEGO SILVEIRA DE ARAUJO	118673	2009/2010	03/05/10 À 01/06/10
DOUGLAS GLAUCE NUNES	975090011	2009/2010	03/05/10 À 01/06/10
DURCINO BENEDITO S. DA LUZ	89790014	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
EDILSON PEREIRA LIZ	136312	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
EDJANIR BENEDITA P. CAETANO	249420015	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
ELIZIA APARECIDA S.P.DA SILVA	239110013	2008/2009	03/05/2010 A 02/06/2010
EMERSON ANDREOLI SILVESTRE	974660019	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
ERICA PAULA BARRROS DE CASTRO	136226	2009/2010	31/05/10 À 30/06/10
ERIVALDO VICENTE P. JUNIOR	894980041	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
EURIDES PEREIRA RIOS	228170010	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
EURIVAN DOS SANTOS SILVA		2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
EVANIL FIALHO GOMES SILVA	1362270013	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO	974900010	2009/2010	24/05/2010 A 22/06/2010
FERNANDO LOPES	24982	2009/2010	16/05/2010 A 14/06/2010
GERONIMO SANTANA DE SOUZA	80364	2009/2010	03/05/2010 A 01/06/2010
GILBERTO LEAL SILVA	13349	1991/1992	01/05/2010 A 30/05/2010
GILMAR PAIVA AMORIM	863420	2009/2010	02/05/10 À 31/05/10
GISLAINE TRIVELLATTO GRASSI	136135	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
GISTAVO R. AMORIELO	107890	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
GONÇALINA A. DOS SANTOS	143610015	2009/2010	10/05/2010 A 08/06/2010
GONÇALINA DAS DORES SILVA	89560019	2008/2009	03/05/2010 A 01/06/2010
GUSTAVO DOS REIS AMORIELO	107890	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
IVANA DE DEUS MACIEL CRUZ	1361760017	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
IVANIRDO JOSE CAMPOS	12722	2009/2010	03/05/2010 A 01/06/2010
IVONE DA COSTA GALINDO	82637	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
IVONEI DA SILVA MORAES	921160011	2009/2010	03/05/10 À 01/06/10
JANE DAYSE MARIA DE SOUZA ARRUDA	337930015	2009/2010	20/05/10 À 18/06/10
JESSE JAMMES DE FIGUEIREDO	94978	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
JESUS RIBEIRO DA SILVA	9193	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
JOANITA LOPES DE MAGALHÃES	203580	2009/2010	25/05/10 À 25/06/10
JOAO BOSCO DA SILVA	169290018	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
JOÃO DOS SANTOS ROCHA	96580018	2007/2008	01/05/2010 A 30/05/2010
JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO	108154	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
JOÃO OSNI GUIMARÃES	17438	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
JOAQUIM CARLOS LOURENÇO	90430018	2008/2009	03/05/2010 A 01/06/2010
JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES	212310011	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
JONAS SCARCELA FIRMINO	108249	2009/2010	10/05/2010 A 08/06/2010
JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA	127080015	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
JOSAIR FERREIRA DE SOUZA	887180027	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
JOSÉ ALVES ALENCAR	216140013	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
JOSE ANTONIO FERREIRA NETO	169390020	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
JOSE CARMO RODRIGUES	32714	2008/2009	01/05/2010 A 30/05/2010
JOSÉ JAIRO C. DA SILVA	21963	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
JOSÉ LOURENÇO DO CARMO	212370	2009/2010	02/05/10 À 31/05/10
JUREMA POMPEU DE CAMPOS	1082910012	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
JUSSARA GOMES PEDROSO	287550010	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
KATIA MARTINS GONTIJO	1075550103	2009/2010	10/05/2010 A 08/06/2010
KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA	136217	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
LAURO PEREIRA DE SOUZA	127460012	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
LAZARO ROSA DOS SANTOS	13350	2007/2008	03/05/2010 A 02/06/2010
LEONARDO NYDAIE BRITO ALMEIDA	143775	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
LIDIANE DA CRUZ GARCIA	1662210010	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ	192020013	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
LUCÉLIO DOS SANTOS BOLOGNEZ	782630022	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
LUISMAR CASTRILLON RAMOS	521170028	2009/2010	03/05/10 À 02/06/10
LUIZ DE SOUZA BUENO	92202	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
LUIZ FERNANDO DA SILVA	347350038	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
LUZIMAR FERREIRA	353440019	2007/2008	01/05/10 À 30/05/10
MANOEL BATISTA DA SILVA	95711	2008/2009	01/05/2010 A 30/05/2010
MARCIA PINHEIRO	2599810010	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
MARI ROSANI RODRIGUES	974830011	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
MARIA DO CARMO SILVA COSTA	23675	2003/2004	01/05/2010 A 30/05/2010
MARIA ENI MENDES	9182	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
MARIA EUDES C. VETURIN	440970016	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
MARILENE DIAS DE MOURA	32571	2009/2010	05/05/2010 A 04/06/2010
MARTINS GOMES DA S. JUNIOR	32352	2009/2010	03/05/2010 A 02/06/2010
MAURICIO SOUSA SANTOS	1364920015	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
MIGUEL FLAVIO DE MIRANDA	19532	1991/1992	02/05/2010 A 31/05/2010
MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR	203953	2009/2010	03/05/10 À 01/06/10
MORENO BENEDITO FIGUEIREDO	92230016	2008/2009	01/05/2010 A 30/05/2010
NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	158990013	2009/2010	03/05/2010 A 02/06/2010
NILSON JOSÉ DA SILVA.	117723	2009/2010	02/05/10 À 31/05/10
NIVALDO BERTOZO REIS	955320020	2009/2010	03/05/10 À 31/05/10
OZENIR SEBASTIÃO SANTIAGO	95775	2009/2010	05/05/2010 A 04/06/2010
PAULA ALEXANDRA C. OLIVIERA	112811	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010

PAULO BEZERRA SÁ	239740017	2009/2010	01/05/10 À 30/05/10
PAULO CESAR MACIEL DE CAMPOS	6872	2009/2010	01/05/10 A 30/05/10
PAULO HENRIQUE C. DE OLIVEIRA	203534	2009/2010	02/05/10 A 31/05/10
PEDRO MOREIRA FERNANDES	32357	2007/2008	01/05/2010 A 30/05/2010
PEDRO PAULO MOTA MELO	1081750011	2008/2009	03/05/2010 A 01/06/2010
RELINDE ARRUDA TOLEDO	97591	2009/2010	01/05/10 A 30/05/10
RICARDO CHINELATO	1366510015	2009/2010	03/05/2010 A 17/05/2010
ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	23917	2009/2010	01/05/10 A 30/05/10
RONILDE MARIA DA SILVA		2009/2010	21/05/2010 A 19/06/2010
ROSALINA RODRIGUES CAMPOS	204670012	2009/2010	20/05/10 À 18/06/10
ROZAN HAWAGUE DOS SANTOS	107958	2009/2010	03/05/2010 A 01/06/2010
RUBENS DA CRUZ P. JUNIOR	136173	2009/2010	31/05/2010 A 29/06/2010
SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA	1364540018	2009/2010	10/05/10 A 08/06/10
SILAS TADEU CALDEIRA	23204	2008/2009	03/05/2010 A 17/05/2010
SUSIDARLI SANTOS DA SILVA	97495	2009/2010	10/05/2010 A 08/06/2010
TALITA ROSA DE ABREU BEZERRA	9428	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
TEREZA MARIA DO N. PEREIRA	1083080013	2009/2010	01/05/2010 A 30/05/2010
VALDENIR JOSÉ DE BARROS	133260011	2009/2010	11/05/10 A 10/06/10
WENDER DA SILVA MENDONÇA	137181	2009/2010	02/05/10 A 31/05/10
WILIAN ROGERIO M. POLON	136614	2009/2010	31/05/2010 A 29/06/2010
WILYNEY SANTANA BORGES	136159	2009/2010	02/05/10 A 31/05/10
WYLTTON MASSAO OHARA	1080890014	2009/2010	19/05/2010 A 02/06/2010
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / JUNHO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADEMIR FIGUEIREDO BARROS	44109	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
ADEMIR LUCINIO DA CRUZ	92970	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
ADEMIR PALLETINI	33797	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ADEMIRSON DE CAMPOS NUNES JÚNIOR	203472	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
ADILSON FERREIRA	386660018	2007/2008	02/06/10 A 01/07/10
ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	136196	2009/2010	02/06/2010 A 16/06/2010
AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET	974670014	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
ALBA REGINA MARTINS CARDOSO	441300017	2008/2009	15/06/10 À 14/07/10
ALCEMIR CLEYTON NEVES DE MATOS	203508	2009/2010	14/06/2010 A 13/07/2010
ALESSANDRA ARRUDA SOUZA	203461	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO	892550066	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
ALESSANDRA SOLANA D. PONTO ARAUJO	973660015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ALICE PEREIRA DA CRUZ	133350010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ALMIRSON CAMPOS SANTOS	74832	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
AMARILIO DE BRITO TEIXEIRA	440660017	2007/2008	07/06/2010 A 06/07/2010
AMILTON DE OLIVEIRA MORAES	21971	2007/2008	01/06/2010 A 30/06/2010
ANA CAROLINA DO NASC. SANTOS	1361990012	2009/2010	17/06/2010 A 16/07/2010
ANA LUZIA QUEIROZ ITO	251550010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ANANIAS RODRIGUES DE SOUZA	974960012	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
ANDRÉ RENATO GONÇALVES	108135	2009/2010	08/06/2010 A 22/06/2010
ANDREIA APARECIDA DA PAZ	127032	2009/2010	14/06/10 A 13/07/10
ANDRESSON MARTINS ARAUJO	136622	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ANTÔNIA AMÉLIA DE MORAES FILHA	203462	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	239310012	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO	89124	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
ANTONIO OSÓRIO W. COSTA	237980	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
ANTONIO XAVIER DE OLIVEIRA	177390026	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
APARECIDA BEHMER	12738	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ARIOALDO MARTINS DE SOUZA	215990013	2009/2010	15/06/10 À 14/07/10
ARLINDO DA SILVA RONDON FILHO	779250036	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS	974710016	2009/2010	16/06/10 À 15/07/10
AUREA CASSIANA M. DE ARRUDA	168190010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
BEATRIZ AMÉLIA DE OLIVEIRA	25267	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
BENEDITO ANTÔNIO RONDON	75818	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
BENEDITO MARTINS RIBEIRO	93152	2009/2010	20/06/10 A 19/07/10
BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES	327340010	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
CACIO ROBERTO A. DOS SANTOS	112191	2009/2010	02/06/2010 A 01/07/2010
CAMILA ROSA LEÃO SOUZA	1371730013	2009/2010	07/06/2010 A 21/06/2010
CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA	115906	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
CARLOS ALBERTO R. DA SILVA	325780013	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
CARLOS AUGUSTO P.R.DOS SANTOS	287540014	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE	32360	2007/2008	01/06/2010 A 30/06/2010
CARMEM CECILIA OSORIO	118756	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
CAROLINE INFANTINO DA SILVA	137175	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
CÁSSIA CECILIA FONSECA	985120029	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
CLAUDENIL FERREIRA DE SANTOS	212750011	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
CLAUDIO ANTONIO GOMES	23441	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
CLEONICE DA ROSA CARRARO	440380014	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
CLEY CELESTINO BATISTA	108131	2009/2010	21/06/2010 A 20/07/2010
DANIEL ALVES FAGUNDES	33805	2003/2004	03/06/2010 A 02/07/2010
DANIEL SOARES MARTINS	94200017	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
DEISE A. PEREIRA LEITE	117529	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
DENIS DEY F. FREITAS	239300017	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
DEROCI ALVES DA SILVA	204700019	2007/2008	01/06/2010 A 30/06/2010
DIEGO PELAYO TEIXEIRA	3910056	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
DIONISIO ALVES DA ROCHA	13348	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
DIVINO JOSÉ DE A. TSUKAMOTO	93609	2009/2010	15/06/10 À 14/07/10
DJALMA RODRIGUES FERREIRA	74605	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
DONATO CATARINO DE CAMPOS	163350019	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
DORLENE LUCIA PEDRO DE OLIVEIRA	235450014	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10

EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES	136615	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
EDSON VANDER MARTES	1362230011	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
ELAINE DE OLIVEIRA T. DE CARVALHO	120127	2008/2009	26/06/2010 A 25/07/2010
ELIZANDRA RODRIGUES DURIGON	203445	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ELIZANDRO ELIAS DE AMORIM	862630010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ERONDINO DOS SANTOS OLIVEIRA	212960016	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
EUCELEI DOS SANTOS FERNANDES	107954	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
IVALDO LOOSE	973570016	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
EVANISE LEITE DE SOUSA	1362280019	2009/2010	20/06/10 A 19/07/10
EVERALDO DA COSTA NEVES	99381	2009/2010	28/06/10 A 27/07/10
EVERALDO DOS R. ALMEIDA	127616	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
EVERTON KUMBIER	108563	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
FABIO DE MORAES PESSOA	69335	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
FABIO LEITE DA SILVA	203521	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
FABIO MINAS NOVAS	1364660013	2009/2010	14/06/2010 A 13/07/2010
FAUSTO JULIANO MOURA	203913	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
FERNANDO DE AMORIM	216040019	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
FERNANDO OLIVEIRA VIEIRA	134786	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	1361240013	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
FRANCISCO CLAUDIO FURTADO SOUZA	108235	2007/2008	07/06/2010 A 06/07/2010
FRANCISCO F. DA SILVA JUNIOR	97372	2009/2010	03/06/2010 A 02/07/2010
FRANCISNEY DIAS FERREIRA	96016	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
GABRIEL RODRIGUES FRANCO	974760013	2009/2010	02/06/2010 A 01/07/2010
GARDEL TADEU FERREIRA DE LIMA	4411940013	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
GENI CONCEIÇÃO DOS REIS	15886	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	158810015	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
GERSON LEOCÁRDIO DAS NEVES	191930016	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
GETULIO MUNIZ PORTO	219650012	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
GILBERTO LEAL SILVA	13349	1992/1993	01/06/2010 A 30/06/2010
GISELE SOUZA MORAES	104431	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
GUILHERME FERREIRA XAVIER	91110017	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO	203365	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
GUSTAVO HENRIQUE H. NOGUEIRA	120147	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
HEDMARA DE BARRROS C. NASCIMENTO	95867	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
HELENO XAVIER DE OLIVEIRA	1082420015	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
HÉLIO RUBENS DIAS CAMPOS	958690014	2007/2008	15/06/10 A 14/07/10
HERIK MONTEIRO DA SILVA	203540	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
HERMES DA SILVA VITALINO	139066	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
HUDSON COSTA VIDAL		2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
ITAMAR TOCANTINS DE MORAES	973420014	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
IZAVANY DUKES DOS SANTOS	1107430027	2009/2010	16/06/2010 A 30/06/2010
JACI DOMINGOS DO CARMO	23421	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JACIMAR DOS SANTOS MELO	975850016	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
JAIR LUIZ DA SILVA	973500018	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
JAIRO BEZERRA DA SILVA	174440014	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
JAIRO DE SOUZA FERREIRA	1082430010	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
JAIRO ROBERTO ARAUJO	89820010	2009/2010	14/06/2010 A 13/07/2010
JAMILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	801140021	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JAN OLINDA M. DE C. MARCHESAN	95875	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JANAINA PAULA B. DE S. SILVA	13618110014	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
JANES STAINER DOS SANTOS LUCAS	108252	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
JOADILSON TOMAS MARTINS	97373001	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JOÃO BATISTA DE LIMA	921410018	2009/2010	05/06/10 A 05/07/10
JOÃO BATISTA DO ROSARIO	24961	2004/2005	04/06/2010 A 02/07/2010
JOÃO BOSCO DA ROCHA	25245	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JOÃO EUSTAQUIO DE SOUZA	25376	2009/2010	10/06/10 A 09/07/10
JOAO GASPAS ALVES DE SOUZA	90480015	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
JOÃO R. DE OLIVEIRA	9153	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JOAQUIM PEREIRA FILHO	973540010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
JOCINEY LEMES NASCIMENTO	108297	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JOICE QUEIROZ DOS SANTOS	467721000	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
JORGE KORZEKWA	973580011	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JORGE SARAVI	1082280019	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
JOSÉ BARREIRAS LEITE	897800	2006/2007	01/06/10 A 30/06/10
JOSE DELFINO NETO	105453	2009/2010	02/06/2010 A 01/07/2010
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	199670013	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
JOSÉ PAULO DE O. BOTELHO	440920019	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
JOSELITO EULÁLIO DE OLIVEIRA	327060018	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JOSIMIRO BISPO DO CARMO	21305	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JUCELIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	102773	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JUCEMILSON NAZARIO DE CARVALHO	322920027	2009/2010	14/06/10 A 13/07/10
JULIANA CARLA BUZETI	1361540017	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
JUNIOR CESAR PEREIRA	122827	2009/2010	25/06/10 A 24/07/10
LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO	234450010	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
LAURIANE CRISTINA DE OLIVEIRA DE LARA	685620026	2009/2010	14/06/10 A 13/07/10
LAZARO DUTRA GALVÃO	234200014	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
LEANDRO LEVINALLI ECO	95784	2009/2010	02/06/2010 A 01/07/2010
LEONARDO LEITE FIALHO	95871	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	908120028	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
LEONEL CONSTANTINO DE ARRUDA	1081420011	2008/2009	07/06/2010 A 06/07/2010
LEOPOLDO FERREIRA DOS SANTOS	235570010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
LINDOMAR APARECIDO TOFOLI	99086	2009/2010	07/06/2010 A 21/06/2010
LORENI NAPOLITANO DA SILVA	89640012	2008/2009	21/06/2010 A 20/07/2010
LÚCIA INÊS DILLMANN	19537	2008/2009	15/06/10 A 14/07/10
LUCIANA CELESTINA SIQUEIRA	1361430017	2009/2010	08/06/2010 A 22/06/2010
LUCIANO DOS SANTOS BOLOGNEZI	1083020010	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
LUCINÉIA VICENTE	83881	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
LUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA	92170013	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
LUIZ AFONSO RODRIGUES DE CARVALHO	26696	2009/2010	10/06/10 A 09/07/10
LUIZ FERNANDO DE ARAUJO	973430010	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10

LUIZ RIBEIRO NETO	34924	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
LUZIA ARRUDA DE OLIVEIRA	148900	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
LUZIMAR FERREIRA	353440019	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
MANOEL LOPES DA SILVA	249860015	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MANOEL VETORELLO	1055540021	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
MARCIA TOCASHIKI ROCHA	959590013	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
MARCIO IVAN VIEIRA	861790014	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MARCIONILIO LOPES SUARES NETO	203061	2008/2009	10/06/10 A 09/07/10
MARCO ANTONIO DE MOURA	203865	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MARCOS MARCELO AFONSO MORAES	958950016	2009/2010	10/06/2010 A 09/07/2010
MARCOS SAMPAIO ALVES FERREIRA	203988	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
MARCOS VINICIUS FELIX	1364870018	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
MARGARETH VEGILIA SANT'ANA	52221	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MARGARETH VIGILIA SANTANA	52221	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	249340011	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
MARIA AUXILIADORA DE AMORIM	249890017	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
MARIA AUXILIADORA SOL	92830013	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
MARIA CHRISTINA TRAUTMANN	327280018	2009/2010	21/06/2010 A 20/07/2010
MARIA DAS GRAÇAS LUCKZINSKI	161880010	2007/2008	01/06/2010 A 30/06/2010
MARIA DO S. ARAÚJO SANTOS	236770012	2009/2010	05/06/10 A 05/07/10
MARIA EUNICE R. SALVADOR	13235440019	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MARIA L. DA SILVA LIMA	92110010	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
MARIA ROSEMYRI SOUZA	674070020	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MARIA VIRGINIA A. BURLI	1079480010	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
MARILDA C. MAGALHÃES	165470011	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
MARILZA SANTANA DE SOUZA	17268	2008/2009	05/06/2010 A 04/07/2010
MÁRIO DA SILVA BULLER	993530028	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
MARIO MÁRCIO PEREIRA	136488	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
MARY SELMA A. CINTRA RONDON	174450010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
MIGUEL FLAVIO DE MIRANDA	19532	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
MIRACY JERÔNIMO SILVEIRA	24944	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
NELIO NAZARETH DA SILVA	92198	2007/2008	01/06/2010 A 30/06/2010
NEUSA MINGOTI DOS SANTOS	216170010	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
OACY BORGES	902810022	2009/2010	14/06/2010 A 13/07/2010
OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA	71813	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
OSVALDO LUIZ MALHEIROS LEÃO	203641	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
PABLO COUTO SOUZA	203975	2009/2010	02/06/10 A 02/07/10
PAULO AUBERTO DE ARAUJO	38683	2009/2010	28/06/2010 A 12/07/2010
PAULO GONÇALVES DE AZEVEDO	16937	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
PAULO TENORIO	174460015	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
PEDRO ARGEMIRO BARBOSA	338060014	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES	203451	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
PLINIO MAGNO DE BRITO JÚNIOR	441240	2009/2010	17/06/10 A 16/07/10
PREVISTO RODRIGUES MOREIRA	212950010	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
RAIMUNDA DIAS SOUZA ARANTES	1361580019	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO	1222100028	2009/2010	15/06/2010 A 14/07/2010
REGIANE VERONESE	921140010	2009/2010	17/06/10 A 16/07/10
REGINALDO R. DA SILVA	251420019	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
REJANE MAEDA	1371670010	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
RENATO ROCHA MARTINS	1365480019	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
RENATO SANTIAGO DA ROSA	203855	2009/2010	02/06/10 A 01/07/10
RICARDO DE MORAES	101119	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
ROBERTO MASSUO OHARA	38672	2005/2006	04/06/2010 A 02/07/2010
ROBSON ADILSON BULHOES	203835	2009/2010	05/06/2010 A 04/07/2010
ROGEN MENDES PORTELA	136169	2009/2010	15/06/10 A 14/07/10
ROGERIO MALACARNE DA COSTA	1364910010	2009/2010	16/06/2010 A 15/07/2010
ROGERIO MARTINS TOSTA	975820010	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
ROMILDO O. CARNEIRO	1371690011	2009/2010	03/06/10 A 02/07/10
ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES	97402	2009/2010	16/06/10 A 30/06/10
ROSENAIDE FREIRE MARTINS	1364930010	2009/2010	07/06/10 A 05/07/10
ROSIRES APARECIDA B. MARQUES	203820	2009/2010	07/06/10 A 21/06/10
RUBENS ANTONIO F. DO CARMO	91812	2004/2005	01/06/10 A 30/06/10
RUI MILHOMEM DA CUNHA FILHO	23925	2008/2009	01/06/10 A 30/06/10
SEBASTIANA G. C. COSTA	238970019	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
SEBASTIÃO CELSO DE FIGUEIREDO	801290031	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	199790019	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
SEBASTIÃO RIBEIRO DA CRUZ	168310015	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
SEBASTIANA G.C.COSTA	238970019	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
SIDERLEY NASCIMENTO	31167	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
SILVAIA MARISA LUNKES	921790015	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	556510194	2009/2010	07/06/2010 A 06/07/2010
SILVANA RODRIGUES DA SILVA	115923	2009/2010	04/06/10 A 03/07/10
SILVANIA APARECIDA DE SOUZA	556510194	2009/2010	07/06/10 A 06/07/10
SIMAE FERREIRA	716100010	2008/2009	05/06/10 A 05/07/10
SINAY VICENTE RIBEIRO	91370019	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
TANIA HENRIQUE DA SILVA	97406	2008/2009	07/06/2010 A 26/06/2010
TELMA LUCIA TOLENTINO BARROS	440610010	2008/2009	08/06/2010 A 07/07/2010
TEREZIANO GOMES DE SOUZA	35758001	2006/2007	01/06/2010 A 30/06/2010
VALDELIR CAVALCANTI MATOS	89650018	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
VALDIR BRAGA MARTINS	440490014	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
VALTENCIR SIQUEIRA FARIAS	92862	2009/2010	28/06/2010 A 27/07/2010
VANDERLEI SANTANA DO NASCIMENTO	23770	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
VELINO EFIGÊNIO DOS SANTOS	23439	2009/2010	01/06/10 A 30/06/10
VILMARA RODRIGUES DUQUE COSTA	251490017	2009/2010	0

WELBER BATISTA FRANCO	92220	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
WILMAR ORLANDO DAS NEVES	1155240046	2009/2010	01/06/10 À 30/06/10
WILSON VALÉRIO DA SILVA	22834	2009/2010	20/06/10 À 19/07/10
WYDES SILVA SANTOS	973180013	2008/2009	01/06/2010 A 30/06/2010
ZENILCE NEVES DA SILVA	894380109	2009/2010	01/06/2010 A 30/06/2010
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / JULHO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ABEL CESAR SILVA FRANÇA	963200011	2008/2009	04/07/2010 A 03/08/2010
ABRAÃO MENDES DOS SANTOS	86783	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ACALIXTO MARQUES BISPO	239000	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
ADAIR PAULO FERREIRA COELHO	115972	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
ADÃO JOSÉ DOS SANTOS	203370	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ADELZAIR DA LUZ MILHOMEN	92750010	2009/2010	09/07/2010 A 07/08/2010
ADEIVALDO REZENDE DA SILVA	356400018	2008/2009	01/07/10 À 30/07/10
ADILSON ANUNCIÇÃO MENDES	55474	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO	716040018	2007/2008	04/07/2010 A 03/08/2010
ADILSON MONTEIRO	933850018	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ADONILIO JOSÉ CARDOSO	1361950010	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ADRIANO RUBIO	31205001	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
ADRIANO SAMPAIO DA COSTA	98675	2009/2010	05/07/2010 A 04/08/2010
AILTON AFONSO BATISTA	115301	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ALAÍDE MARIA LEMES DO NASCIMENTO	25266	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ALANA DARLENE S. CARDOSO	97535	2009/2010	12/07/10 À 26/07/10
ALBANIR BERIGO	90230019	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ALBERTINA RODRIGUES DIAS	9172	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	235530018	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ALCIDES BORGES NATES	82362	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ALDO SILVA COSTA	718060	2009/2010	16/07/10 À 30/07/10
ALESSANDRA NOVAES	975030019	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	203369	2009/2010	19/07/10 À 17/08/10
ALESSANDRA S. S. COSOLINO	975510010	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ALESSANDRO CHAGAS OLIVEIRA	921420013	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ALESSANDRO INÁCIO J. RAMOS	7667	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE	1363380017	2008/2009	19/07/10 À 18/08/10
ALGACIR ROMEU BRIZOLA	136108	2009/2010	16/07/10 À 30/07/10
ALGUSTO M. C. AMARAL	136942	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
ALINE ISABEL GOMES	203452	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
ALMINDO JOSE DA SILVA	259820016	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ALONSO VERLANGIEIRI DE MORAES	325800014	2008/2009	01/07/2010 A 15/07/2010
ALTAMIRO PAULO FREITAS	253590019	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ALTENY LÚCIO BOTELHO	24895	2009/2010	10/07/10 À 09/08/10
AMAURY FEITOSA S. DE CARVALHO	84455	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ANA CALUDIA E. DE CAMARGO	921070080	2009/2010	12/07/2010 A 10/08/2010
ANA CARLA S. FIGUEIREDO	136271	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ANA CLAUDIA E. DE CAMARGO	921070080	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
ANA DIAS DE SOUZA	975060015	2008/2009	01/07/10 À 30/07/10
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS		2009/2010	15/07/2010 A 14/08/2010
ANACLETO NUNES MIRANDA	16529	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA	84074	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ANDERSON PEREIRA	203541	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	973300019	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
ANDERSON SOARES GONÇALVES	1082990016	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ANDERSON SOUZA	1364620011	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ANDRÉ H. MARQUES MACIEL	293240019	2009/2010	17/07/10 À 16/08/10
ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA	1366240011	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ANGELA MARIA FERNANDES DA SILVA	90590015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ÂNGELA SATZUKI MATSUBARA	203378	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
ANTÔNIA ELESSANDRA GARCIA	203374	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
ANTONIO CARLO DE CAMPOS	44064	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ANTONIO CARLOS DE LIMA	239090012	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ANTONIO JOAQUIM P. DE JESUS	957810016	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ANTONIO LOURENÇO	13725	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	95505	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ANTONIO MESSIAS DE SOUZA	23689	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
ANTÔNIO PINTO DE FIGUEIREDO	975250019	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ANTONIO PORFÍRIO CARNEIRO	1445916	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO	97524	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
APARECIDO CORDEIRO DE LIMA	91150019	1991/1992	01/07/10 À 30/07/10
APARECIDO FLORES DE SOUZA	975080016	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
ARGEMIRO DE ALCANTARA	89876	2009/2010	04/07/2010 A 02/08/2010
ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	95673	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
ARISTIDES PERALTA MARTINS	387030018	2009/2010	05/07/2010 A 04/08/2010
ARMANDO MARCOS SILVA	958820022	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
AROLD DE SOUZA	177280018	2009/2010	07/07/2010 A 30/08/2010
AROLD VASCONCELOS LUZ	166880019	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ARTUR RODRIGUES P. NETO	326920013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ATAÍDE FABIO DE MORAES	14303	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA	958400016	2008/2009	19/07/2010 A 02/08/2010
AUGUSTO RANHE NETO	236080	2009/2010	15/07/2010 A 15/08/2010
AURÉLIO DOURADO BARROS	957360010	2009/2010	10/07/2010 A 08/08/2010
AURELIO LOPES RAMOS	109461	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
AURIBELA MARIA S. CARMO	17722	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
AYRTON DE SOUSA M. SANTOS	91598	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
BARTOLOMEU Q. DE ALMEIDA	973700017	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
BEATRIZ FATIMA DE FIGUEIREDO RABEL	25166	2009/2010	01/07/2010 A 15/07/2010
BELMIRO VALÉRIO DE FARIAS	50380	2009/2010	10/07/2010 A 08/08/2010
BENEDITA AMORIM DE CAMPOS	17282	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
BENEDITA DE OLIVEIRA LIMA	23869	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
BENEDITA DORIANA C. F. DA COSTA	149030010	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
BENEDITO MANOEL DA SILVA	21602	2008/2009	20/07/2010 A 18/08/2010

BENEDITO MONSERRAT DE ALMEIDA	1173450022	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
BENEDITO TEIXEIRA ARRUDA	188410015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
BENEDITO ZACARIAS DA SILVA	165320010	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
BENJAMIM ELIAS BASTOS	253630010	2008/2009	15/07/2010 A 13/08/2010
BERNADETE GONÇALINA DE BARROS	24908	2007/2008	01/07/2010 A 30/07/2010
BRAULINO FERREIRA ROCHA	799530026	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
BRUNA KEIKO HATAKEYAMA	699230039	2005/2006	19/07/2010 A 02/08/2010
CALUDIO LIONIS GONZAGA	441220010	2009/2010	10/07/2010 A 08/08/2010
CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES	203661	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
CARLA DE MELLO MARQUES	119587	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CARLA PATRICIA T. A. DE OLIVEIRA	716310015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CARLINHO DE SOUZA BRITO	441320015	2009/2010	12/07/2010 A 10/08/2010
CARLOS ALBERTO B. MEDEIROS	77926	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
CARLOS AUGUSTO LIMA	44130014	2009/2010	03/07/2010 A 01/08/2010
CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA	95693	2008/2009	05/07/10 À 04/08/10
CELI FERREIRA RIBAS BARBOSA	252520012	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
CELSO VALDUIR MONTIPO	136594	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CHISTIANE PATRICIA DE A. FERRAZ	1362980010	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
CLARICE PAULA O. PINHO	921840012	2009/2010	19/07/10 À 18/08/10
CLAUDIA DIVINA DA SILVA	92161	2007/2008	14/07/2010 A 13/08/2010
CLAUDINEI DE SOUZA LOPES	975480014	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
CLAUDINEI FARINA DA SILVA	56465	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CLAUDIO VICTOR FREESZ	107659	2008/2009	12/07/10 À 10/08/10
CLAUDIONOR TEIXEIRA DOS SANTOS	97486	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
CLEIBE APARECIDA DE PAULA	108088	2009/2010	19/07/2010 A 02/08/2010
CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS	7898900056	2009/2010	19/07/2010 A 17/08/2010
CLEONICE TEODORA SANTANA	92660010	2009/2010	02/07/2010 A 31/07/2010
CLEUSAIR APARECIDA F. BARBOSA	1081880012	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CLODOALDO G. BASTOS DE MOURA	115316	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CREUZA PINTO AS	15640	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL	1335	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
CRISTYANE SOARES DA SILVA	1079040010	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
DANIELA PANDIM GANDINI	136939	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
DANIELE CASTRO LUCENA	203474	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
DARLY DOS SANTOS CASTRO	90600016	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
DAYANNE LAZARINI DE PAULA	136609	2009/2010	12/07/2010 A 26/07/2010
DAYSE BECKMAN MOREL LUCK	234330015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
DEBORA DOS SANTOS M. MEIRELES	1361090011	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
DEBORAH AGUIAR CASTILHO	974560014	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
DENIS ALVES PINHO	110880	2009/2010	07/07/10 À 06/08/10
DEROCI ALVES DA SILVA	204700019	2008/2009	01/07/2010 A 15/07/2010
DEVAIR GONÇALINA RONDON	23906	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
DINALICE RAMALHO GERINO	92230	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
DIOGO MARCELO PRADE	127270	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
DOMINGOS NUNES DOS SANTOS	195360010	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
DORIVAN MIRANDA S. CORADO	1085640018	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
DOUGLAS CARNEIRO	144740015	2009/2010	09/07/2010 A 07/08/2010
DULCE MARIA SARAVIS	238070018	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
ECLESIASTES LAZARO DA ROCHA	203966	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
ÉDER CARLOS DE OLIVEIRA	9775473	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
EDER PEREIRA DE CARVALHO	974940011	2009/2010	03/07/2010 A 02/08/2010
EDEVAN DA CRUZ ALMEIDA	104429	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
EDILBERTO DAMASCENO MEIRA	108294	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
EILENA DE ARAÚJO CAMPOS	107990	2009/2010	19/07/2010 A 18/08/2010
EDILSON TAPAJÓS DE LIMA	385780028	2009/2010	10/07/10 À 09/08/10
EDIR P. OLIVEIRA	97461	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
EDMIR SOARES DE SENA	203811	2009/2010	05/07/2010 A 04/08/2010
EDNA MARIA S. COSTA COUTO	16640012	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
EDNALDO ROSA E SILVA	960710019	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
EDSON DO C. B. JUNIOR	72075	2009/2010	12/07/2010 A 11/08/2010
EDSON HIROAKI TUTIYA	137178	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
EDSON MARQUES LEITE	16940	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
EDUARDO AUGUSTO BARCELOS	203464	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA	70468	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
EDUARDO PENNO	758760	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
EDVALDO ATAÍDES DA SILVA	253680018	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
EDVALDO SANTOS MORAES	1082070014	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
EDVIDES DE FRANÇA BARBOSA	235490016	2008/2009	05/07/10 À 03/08/10
EDYR P. OLIVEIRA	974610011	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
ELÁDIO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	97061	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
ELAINE DE OLIVEIRA T. DE CARVALHO			



EVERALDO SIGNOR	73478	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
EZEQUIAS ARNALDO	91650011	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
FABIANO SEBASTIÃO DA SILVA	922110018	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
FABIO MENDES FRANÇA	136331	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
FABIO ROGERIO MENEHETTE	1361130013	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
FABRINA INES DA CONCEIÇÃO	1148580023	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
FAUSTO IRENO DA PAIXÃO	216130018	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
FERNANDO AUGUSTO GOMES BEZERRA	22099	2008/2009	12/07/2010 A 11/08/2010
FRANCISCO CANINDÉ DE BRITO	94190011	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA	203542	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
FRANCISCO MARQUES DE ARRUDA	17288	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
FRANCISCO TAKEO YAMAOKA	94310017	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
GELA MARIA DA SILVA BRAZ	779750033	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
GENIMA DA SILVA EVANGELISTA	44094	2009/2010	06/07/2010 A 04/08/2010
GERCÍLIA DOS SANTOS ALVES	158010019	2007/2008	05/07/2010 A 03/08/2010
GERENICE DOS SANTOS A. CARVALHO	235480010	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GILBERTO BARROS	801160014	2009/2010	08/07/2010 A 06/08/2010
GILBERTO DOS SANTOS	10820	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GILMAR ALVES DE PAULA	60984	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
GILMAR DIAS CARNEIRO	31163	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA	75663	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
GILSON SANTANA GARCEZ	216030013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GILVAN GOMES SODRE	974980013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GILVAN OLIVEIRA SILVA	657270083	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GISLENE CABRAL DE SOUZA	1163510057	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
GLAÚCIA DA COSTA GARCIA	973220015	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
GLAUCIA FERNANDA VALERIO	136598	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
GLAUCO ALVES DE FRANÇA	203662	2009/2010	07/07/10 À 06/08/10
GONÇALO DOMINGOS DA SILVA	93800010	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GRÁCIA MARIA LIMA	23797	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
GRACIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	98536	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
HELDER LUIS N. RODRIGUES	115305	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
HELDER OLIVEIRA SILVEIRA	203576	2009/2010	03/07/2010 A 01/08/2010
HELEN CARLOS FERREIRA LOPES	137191	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
HELIO VIEIRA DE SOUZA	973390018	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
HENRIETE CARMEM PEREIRA DE M. NEGRÃO	913810029	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES	174570015	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
HENRIQUE TADEU R. A. BARBOSA	122668	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
HERCULES DA SILVA VIDRAGO	973920017	2008/2009	16/07/2010 A 30/07/2010
HERMES APARECIDO DA SILVA	143040014	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
HERMES DE BARROS MATOS	75033	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
HERMES PADILHA MORAES	203565	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
HEUSIMAR ODA GOES	253740010	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
HILDA NERATAKA	16942	1999/2000	15/07/2010 A 13/08/2010
HUMBERTO ABRAÃO MENDES DOURADO	203543	2009/2010	15/07/10 À 14/08/10
IARA CRISTINE SILVA DE RESENDE	323530010	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
ILDO RUFINO	97514	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
INAIRA SOFIA DE B. TEIXEIRA	203568	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
IOLANDA ELI DA SILVA	249670011	2009/2010	01/07/10 À 31/07/10
IRENE DE SOUZA AGUIAR	425340029	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
IRENE SIMÕES PEDROGA	104432	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
IRLEIGIAN PEREIRA ROCHA	13337	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
IVANETE MACEDO AMARANTE SOUSA	90679	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
IVANY MARQUES DE JESUS	212440012	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
IVAR POLESSO	1016750010	2009/2010	16/07/10 À 31/07/10
IZABEL CRISTINA	203570	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
IZEQUIEL PEREIRA ABREU	219780013	2009/2010	13/07/10 À 11/08/10
JAILSON DA CONCEIÇÃO COSTA	721070	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JAILSON DE SOUZA MOURA	692470042	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
JAIR OLIVEIRA DA CUNHA	9449	2007/2008	01/07/10 À 30/07/10
JALES BATISTA DA SILVA		2009/2010	16/07/2010 A 30/07/2010
JANES DE CAMPOS	9434	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JANETI XAVIER V. LIMA	337820015	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JEFFERSON CONTURBIA NEVES	127494	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JEFFERSON SILVA DE SOUZA	974800015	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JENIFFER PINHEIRO YAMAU DA SILVA	953800011	2006/2007	28/07/2010 A 11/08/2010
JENUINO PEREIRA LEITE	252470010	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JOÃO BARBOSA DA ROCHA.	16538	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	973520019	2008/2009	01/07/2010 A 15/07/2010
JOÃO CARLOS P. BASTOS	236960	2009/2010	17/07/10 À 16/08/10
JOÃO CORREA DA SILVA	23765	2008/2009	02/07/10 À 31/07/10
JOÃO FERREIRA B. FILHO	670100013	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
JOÃO FERREIRA BORGES FILHO	670100013	2008/2009	01/07/10 À 30/07/10
JOÃO LUIZ CAMPOS LEMOS	127120017	2009/2010	01/07/10 À 02/08/10
JOÃO PASCOAL BOLOGNEZI	844920029	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JOAQUIM JOSÉ DE CAMPOS FILHO	1269950018	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOBRIL ANDRE DA SILVA	957680015	2009/2010	19/07/10 À 18/08/10
JOEL BEL HEDVIRGO DA CRUZ	1083090019	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOELMA DA SILVA MESQUITA	1362050013	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JOELSON DA COSTA ALMEIDA	93150	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
JOILCE RIBEIRO DA SILVA	973800012	2008/2009	20/07/10 À 18/08/10
JOILDES GONÇALINA DE PINHO	177330015	2009/2010	20/07/10 À 19/08/10
JOILSON C. DE AMORIM LEONÇO	973560010	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
JOILTON DÉCIO RIBEIRO	97374	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	960600035	2009/2010	12/07/2010 A 12/08/2010
JORGE RAIMUNDO DE SOUZA	71422	2009/2010	10/07/10 À 08/08/10
JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO	440780012	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES	975650013	2009/2010	02/07/2010 A 31/07/2010
JOSE ANTONIO DE DEUS	291770015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOSÉ BENEDITO STRUCK	97542	2009/2010	01/07/10 À 31/07/10

JOSE BOSCO ANICETO PEREIRA	133710017	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOSÉ CARLOS LIMA	1362070014	2009/2010	01/07/10 A 31/07/10
JOSE CARMINDO DE MORAES	973940018	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
JOSÉ ERASMO COSTA	973590017	2009/2010	07/07/10 À 06/08/10
JOSÉ ERMANO DOS SANTOS	203587	2009/2010	15/07/10 A 13/08/10
JOSE FERNANDES ARAUJO	44022	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOSÉ JESUS DE ARRUDA	97362	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JOSÉ LUCAS DA SILVA	212800019	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JOSE LUIZ PEREIRA SOARES	928790029	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOSÉ MARCELO BEZERRA	35627	2009/2010	20/07/10 À 18/08/10
JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES	958200017	2008/2009	02/07/2010 A 16/07/2010
JOSE RAMALHO DA SILVA	234560010	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
JOSUE DA SILVA FERNANDES	71492	2008/2009	06/07/2010 A 04/08/2010
JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS	495660035	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
JUCILEI CÉSAR DOMINGOS	92205	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	136211	2009/2010	12/07/2010 A 10/08/2010
JUNIO ALMEIDA RAMOS	203711	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JURANDIR F. RODRIGUES	1078840013	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
JUSCELINO ALBANO CORREA	249600013	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
KLEIZE KÁTIA DE MORAES	203197	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LAÉCIO HOLANDA PORTELA	1312770020	2009/2010	16/07/10 À 30/07/10
LAERCIO RANGEL	853750025	2007/2008	05/07/10 À 03/08/10
LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA	133230015	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO	203463	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LEANDRO FURTADO REZENDE	203207	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LEANDRO LOPES	141253	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
LEANDRO RODRIGUES DE SOUZA	1363170012	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
LEIDA COELHO DA SILVA	327100010	2007/2008	05/07/10 À 03/08/10
LEILA MARIA DA SILVA ARRUDA	91460018	2009/2010	08/07/2010 A 06/08/2010
LELIA STEFFEN	9131	1996/1997	04/07/2010 A 02/08/2010
LENIS BRASILEIRO BORGES	327070013	2009/2010	03/07/2010 A 01/08/2010
LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS	136320	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
LEONIDA Q. SANTOS P. OLIVEIRA	253800013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LILIAN BARROS DE FREITAS	691510059	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LINDINALVA LENIR COSTA LEITE	24931	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA	112350	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
LIVERCINA DOS REIS E ALMEIDA	249380013	2008/2009	12/07/10 À 10/08/10
LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO	182480011	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LORENA FERREIRA REIS	203912	2009/2010	05/07/10 À 30/07/10
LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO	219880018	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
LUCIANA CASTILHO DA SILVA	203204	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA	136145	2009/2010	10/07/10 À 25/07/10
LUCIANO INACIO DA SILVA	671460040	2006/2007	20/07/2010 A 18/08/2010
LUCIENE DE OLIVEIRA	1250990030	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
LUCILENE APARECIDA GODINHO	203827	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
LUCIMAR FERNANDA FERAZ	922260010	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
LUDEMILA ZORZTTI VANDRAMEL	136160	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
LUIZ ALBERTO DA SILVA A. JUNIOR	531130	2009/2010	02/07/10 À 31/07/10
LUIZ CARLOS A. DE CARVALHO	58906	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	1364600010	2007/2008	05/07/10 À 03/08/10
LUIZ CARLOS PAIVA MEDEIROS	96065	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA	97326	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA	72022	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LUIZ DOMINGOS A. BARBOSA	17456	2009/2010	11/07/2010 A 09/08/2010
LUIZ FRANCISCO GOMES FERREIRA	16934	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LUIZ FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	202661	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
LUIZ PINTO	234530014	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
LUSNEY MARTINS NEGREIROS	958330018	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
LUZIA A. ELIAS RODRIGUES	96059	2009/2010	20/07/10 À 17/08/10
LUZINEY ANTONIO BORGES	152830014	2009/2010	05/07/10 À 04/08/10
MÁCIO DA SILVA MEDEIROS	137971	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
MAERCO GONÇALO DE MAGALHÃES	1079070017	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
MANOEL ANTONIO SALES DE SOUZA	108304	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MANOEL ELZITO DE ALMEIDA	440550017	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO	203124	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
MARCELO DA SILVA BARRETO	840720114	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MARCELO FELISBINO MARTINS		2009/2010	01/07/2010 A 15/07/2010
MARCELO MARTINS TORHACS	136644	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MARCIA NELI EVANGELISTA COELHO	387040013	2008/2009	15/07/2010 A 13/08/2010
MARCILEIA M. MILHOMEN	585970050	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MARCIO HENRIQUE ALVES	95892	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
MARCO ANTONIO DE AMORIM	1082930013	2008/2009	05/07/10 À 04/08/10
MARCO ANTONIO FONSECA	66988	2009/2010	08/07/2010 A 22/07/2010
MARCO AURÉLIO CAMARGO GOMES	973750014	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA	44031	2009/2010	05/07/10 À 03/08/10
MARCOS BENEDITO LEITE DE AS	1249830050	2009/2010	16/07/2010 A 15/08/2010
MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	32351	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
MARIA ALICE M. BARROS AMORIM	669890014	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AGUIAR	216050014	2009/2010	01/07/10 À 30/07/10
MARIA APARECIDA G. B. PEREIRA	441270018	2009/2010	12/07/10 À 10/08/10
MARIA DE FATIMA MOGGI	21997	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
MARIA DE LOURDES GOMES LOPES	191980013	1990/1991	12/07/2010 A 10/08/2010
MARIA DIVINA DUARTE RODRIGUES	253850010	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA	238590011	2009/2010	01/

MARIA REGINA SASSO	327180013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MARIA TENÓRIO DE MELO	1082330016	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
MARILENE DO CARMO S. DE OLIVEIRA	25259	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
MARILZA SANTANA DE SOUZA	17268	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
MARINA DA SILVA MENDONÇA	105108	2009/2010	16/07/10 A 30/07/10
MARINEY MARIA DA SILVA	63648	2009/2010	12/07/10 A 11/08/10
MARIO MARCIO DA SILVA	66880	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
MARIZE BORGES DOS SANTOS	252680014	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
MARLENE BARROS	801890012	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
MARLON TAVARES ROLDÃO	586170154	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
MARLON VALADARES DA SILVA	975610015	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
MARLUCE ALMEIDA MIRANDA	2344550015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MAURILIO DIAS DE AMORIM	1038220022	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MAURO ROBERTO PAULO	199803	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
MAYUMI OTESUKI	1361660012	2009/2010	12/07/2010 A 26/07/2010
MESSIAS PEREIRA PONTES	17729	2004/2005	02/07/10 A 31/07/10
MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	958800014	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MIGUEL ROGERIO G. SANCHES	716250012	2009/2010	05/07/2010 A 04/08/2010
MILENA PELLIZZONI GADELHA	203127	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
MILTON SERGIO BERTAGLIA	1082150018	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
MILTON TEIXEIRA FILHO	31178	2009/2010	01/07/2010 A 15/07/2010
MOACIR RODRIGUES DE MENEZES	203968	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
MONICA ALZIRA VALLE	1361680013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
NADI RIBEIRO DOS SANTOS	253910013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
NAIRTON ROCHA SANTANA	23791	2009/2010	20/07/10 A 18/08/10
NEIA OLIVEIRA BISPO	95865	2009/2010	05/07/10 A 04/08/10
NEIVA CAPISTRANO DIAS	235630012	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
NELSON DE OLIVEIRA NOVAES	24994	2009/2010	19/07/2010 A 17/08/2010
NERIA REGINA R. CARVALHO	92160011	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
NEUZA CLARIMERIA DA ABADIA	195300017	2008/2009	01/07/2010 A 30/07/2010
NEUZA EVANGELISTA DA CRUZ	158960017	2009/2010	12/07/10 A 10/08/10
NEWTON DE CAMARGO BRAGA	1080850012	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
NIEDSON ROCHA FILHO	55073	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
NILMA AUXILIADORA DA SILVA	44036	2009/2010	31/07/2010 A 29/08/2010
NILSON BERSELLI	60838	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
NILVA FATIMA DOS SANTOS	136171	2009/2010	02/07/10 A 31/07/10
NOELISA VIEGAS AUERSWALD DO AMARAL	66104	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
NORBERTO ALTAMIRANDO DE SÁ	957410018	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
OSMAR DE OLIVEIRA GAMA	958910014	2009/2010	15/07/2010 A 13/08/2010
OSMAR TRINDEADE MONTEIRO	199660018	2009/2010	15/07/2010 A 12/08/2010
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	1361510010	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA	97327	2009/2010	10/07/2010 A 08/08/2010
PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES	102359	2009/2010	07/07/10 A 06/08/10
PAULA A. C. OLIVEIRA	112811	2009/2010	05/07/10 A 04/08/10
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	23895	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
PAULO ROGÉRIO O. MORAES	40555	2009/2010	05/07/10 A 04/08/10
PAULO ROSA DE OLIVEIRA	97566	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
PAULO SERGIO DE SOUZA	337940010	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
PAULO SERGIO GONÇALVES	1361550012	2009/2010	05/07/10 A 04/08/10
PAULO SERGIO MATSUOKA	97328	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
PAULO VALDEVINO FRÓIO	259880	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA	203522	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
PEDRO DIAS DE ABREU	441420	2001/2002	12/07/10 A 11/08/10
PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA	44023	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
PEDRO GONÇALO DE OLIVEIRA	93540019	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
PEDRO PAES DA SILVA FILHO	97442	2009/2010	05/07/10 A 04/08/10
PEDRO TIBURCIO DE MORAES FILHO	16935	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
PERCIVAL ELEUTÉRIO DE PAULA	67029	2009/2010	12/07/10 A 26/07/10
RAFAEL ARAUJO DA SILVA	1157660018	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
RAQUEL BORGES ALVES	943330025	2009/2010	15/07/10 A 14/08/10
REGINA CELIA LINARES	95870011	2007/2008	01/07/2010 A 30/07/2010
REGINA TEREZA DE OLIVEIRA	249330016	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
REGIVALDO GONÇALVES DA SILVA	953690	2009/2010	02/07/10 A 31/07/10
REINALDO GOMES YAMACIRO	23781	2006/2007	01/07/2010 A 30/07/2010
RENATO OLIVEIRA NEVES	7975020013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
RITA DE CASSIA CORREA	17261	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS	95840015	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	973150017	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
ROBERTO FRANCISCO SOUZA	97586011	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
ROBSON LUIZ CORSINO ORTIZ	158910010	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ROBSON PEREIRA LIMA	327230010	2009/2010	15/07/2010 A 12/08/2010
RODRIGO CÉSAR PEREIRA LEAL	1365540011	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
RODRIGO DE M. EMILIANO	75743	2009/2010	06/07/2010 A 05/08/2010
RODRIGO G. DE MORAES CURADO	136167 18	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
ROGÉRIO PORFÍRIO DA ROCHA	93151	2009/2010	06/07/10 A 04/08/10
ROSANGELA KÁTIA OLIVEIRA SILVA	203813	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
RUI BARBOSA MARTINS	174520018	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
RUI BARBOSA PERES	921880014	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
SANCLER SOARES MACIEL	90811	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA	327310014	2009/2010	12/07/2010 A 26/07/2010
SAUL MIGUEL CATELAN	203357	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
SCHEILA ROCKENBACH BLEICH	203574	2009/2010	05/07/2010 A 04/08/2010
SEBASTIÃO CLAUDINEY SONAQUE	23446	2008/2009	02/07/10 A 31/07/10
SEBASTIÃO FERNANDES	142900010	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
SELEIMAN SELESTINO DA SILVA	23792	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
SÉRGIO BENEDITO DE ARAÚJO	440600014	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
SERGIO MARCOS DA SILVA	253980011	2009/2010	19/07/2010 A 17/08/2010
SERGIO MARIO PEREIRA	95704	2009/2010	15/07/10 A 13/08/10
SERGIO RAMOS DE SOUZA	975830015	2009/2010	03/07/10 A 01/08/10
SILAS TADEU CALDEIRA	23204	2008/2009	19/07/2010 A 02/08/2010

SILBENE CONCEIÇÃO AMORIM	219770018	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
SILBRON FIGUEIREDO DE SOUZA	616420012	2009/2010	12/07/2010 A 26/07/2010
SILVIA MARIA PAULUZI	1080910015	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
SILVIA VIRGINIA BIAGI FERRARI	312010010	2009/2010	14/07/10 A 12/08/10
SINIVALDO PEDRO	199810010	2009/2010	10/07/10 A 10/08/10
SINVALDO ALVES BARREIROS	9215	2006/2007	01/07/2010 A 30/07/2010
SUELI DOS SANTOS GOES	97604	2009/2010	05/07/2010 A 20/07/2010
TERCIA MARCONDES	123422	2009/2010	01/07/2010 A 14/07/2010
TEREZIANO GOMES DE SOUZA	35758001	2007/2008	01/07/2010 A 30/07/2010
TEREZINHA S. MONTEIRO	9381	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
THORMIRES AROLD P. GODOY	108110017	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
ULISSES R. BORGES	44141	2009/2010	05/07/10 A 05/08/10
VAGNER RODRIGUES ALVES	212920014	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
VALDEI LOPES DE AQUINO	19535	2009/2010	01/07/10 A 31/07/10
VALDEMIR OLIVEIRA DE MORAES	15882	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
VALDETE MARTINS SILVA	118441	2009/2010	12/07/10 A 10/08/10
VALDINEI CARLOS RAFALSKI	96155	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
VALDINEZ ALVES DA CRUZ	194300	2009/2010	02/07/10 A 31/07/10
VALDIVINO VITAL AMORDIVINO	113190	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	34932	2009/2010	11/07/10 A 10/08/10
VALERIA SOARES DOS SANTOS	440420016	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
VALMESSON DA SILVA RIBEIRO	974970018	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
VALMIR JOSÉ DE SOUZA	922180016	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
VALTER SERGIO GOMES DA MATA	115943	2008/2009	01/07/10 A 30/07/10
VANDA M. MORAES MOREIRA	212880012	2009/2010	12/07/2010 A 10/08/2010
VANDERLINA PAULA DE SOUZA SILVA	199770018	2009/2010	20/07/2010 A 18/08/2010
VANILDO ALVES FERREIRA	97425	2008/2009	05/07/10 A 03/08/10
VERA LÚCIA RODRIGUES MIRANDA	266930018	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
VITOR CHAB DOMINGUES	204089	2009/2010	05/07/10 A 19/07/10
VIVIANE DE ARRUDA BARROS	62492	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
VLADEMIR CALIL FAISSAL	8370018	2009/2010	01/07/10 A 30/07/10
WAGNER DIVINO MELO	97378	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
WALBER LUIZ ALVES R. BRAGA		2009/2010	12/07/2010 A 18/08/2010
WALBER SANTANA DE SOUZA	97432	2009/2010	20/07/2010 A 18/08/2010
WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO	133103	2008/2009	12/07/10 A 10/08/10
WILMA ALVES SANTANA	440190010	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
WILSON CANDIDO SOUZA	95664	2008/2009	15/07/2010 A 13/08/2010
WILSON DE FREITAS SANTANA	237030010	2009/2010	10/07/10 A 09/08/10
WILSON MACHADO VILAS BOAS	38700	2009/2010	26/07/2010 A 09/08/2010
WILTER DE CASTRO CAXITO	96068	2008/2009	01/07/10 A 30/07/10
WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR	97379	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
WISMER MACHADO DE SOUZA	253970	2009/2010	02/07/10 A 31/07/10
ZENAIDE ISABEL NORBERTO DA SILVA	216160014	2009/2010	05/07/2010 A 03/08/2010
ZERAIAS CIRIACO DIAS	3697804	2009/2010	05/07/10 A 03/08/10
ZILDO CORREA DE SOUZA	801050014	2008/2009	05/07/2010 A 03/08/2010
ZILENE LEAL DA SILVA	166610018	2009/2010	12/07/10 A 10/08/10
ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA	249760010	2007/2008	01/07/10 A 30/07/10
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / AGOSTO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	93120010	2009/2010	15/08/2010 A 13/09/2010
ADELINA MONTEIRO CALDAS	92940	2008/2009	15/08/2010 A 14/09/2010
ADEMIR DIAS DE MATOS	493380043	2009/2010	03/08/10 A 31/08/10
AILTON JOSE DA SILVA	973120010	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
ALCINDO DIONÍZIO SOARES	133630013	2009/2010	09/08/2010 A 07/09/2010
ALDEY PEREIRA DE SOUZA	259850012	2009/2010	15/08/10 A 15/09/10
ALESSANDRO GARCIA	71772	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ANDRE LUIZ G. MARTINS	230373	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ANTONIO ALVES MONTEL	133210014	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ANTONIO ANTONILO	165310014	2008/2009	02/08/10 A 31/08/10
ANTONIO CARLOS DA SILVA MATOS	311960014	2009/2010	25/08/2010 A 09/09/2010
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	1016760016	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA	96066	2009/2010	15/08/10 A 15/09/10
ANTÔNIO DO CARMO DA SILVA	161790011	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO	203457	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA	974780014	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ARNALDO XAVIER DE ALCANTARA	22277	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
AURELIO NASCIMENTO DA MATA	228220017	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	188260013	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
BENEDITO CÉSAR DE ARRUDA	237610019	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
BENEDITO MANOEL DA SILVA	21602	2009/2010	19/08/2010 A 17/09/2010
BIBIANO RODRIGUES SATELIS	92850014	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA	203585	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
CARMINDO RAMOS DA SILVA	13338	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
CELIA OLIVEIRA DE MOURA	1362960010	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
CELINO FRANCISCO DE PAULA	21961	2009/2010	01/08/2010 A 31/08/2010
CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA	293200017	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
CIBELE MARIA DE AMORIM	1366270018	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
CID NUNES DE ARRUDA	166290017	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
CLAYTON DE SOUZA PENHA	921230010	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
CLEMAR CASTRO DA SILVA	172640	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
CLEONICE C. DE LIMA	252550013	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
CLEONICE SOUZA	52777	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
CRISTIANE LIMA DE ASSIS	1362910012	2009/2010	15/08/10 A 15/09/10
DALMIR CORMELATO	44134	2009/2010	04/08/2010 A 02/09/2010
DARLLIS CRISTIANE GUTIERRES	7322589290	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
DEBORA OLIVEIRA	6		

EDEMIRSON SANTIAGO S. CAMPOS	974880019	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
EDSON LUIZ DA COSTA	234540010	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
EDSON MARCELO COSTA	706190068	2009/2010	16/08/2010 A 15/09/2010
EDUARDO CÉSAR MORETO	108251	2009/2010	05/08/10 À 04/09/10
ELCIDIO ROHDE	23426	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ELIANE DA SILVA MORAES	40690021	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
ELIAS MOREIRA DA SILVA	203815	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	22454	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
EMANUEL ALVES CORDEIRO	235620017	1996/1997	01/08/2010 A 30/08/2010
EMILSON ORMOND DE SOUSA	958260010	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
ENEAS MENEZES FONTOURA	57898	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
ENEDIL ALVES DA CRUZ	195180011	2008/2009	01/08/2010 A 30/08/2010
EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES	90720016	2008/2009	01/08/2010 A 30/08/2010
EURIDES GOMES DA SILVA	323390013	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
EVANDRO LOPES DE LIMA	95738	2008/2009	01/08/2010 A 30/08/2010
FABIENE DA SILVA TOLEDO	973210010	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
FABIO EDUARDO MOUSSALEM	203643	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA	105026	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
FELIS BALDO LIMA DA SILVA	921220014	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
FERNANDO WOLF	974750018	2009/2010	16/08/10 À 15/09/10
FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA	1308250026	2009/2010	02/08/2010/ A 31/08/2010
FRANCISCO KUNZE JUNIOR	107658	2009/2010	12/08/2010 A 16/08/2010
FRANK LUIS ALVES	136315	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
FRANSLEY ALVES VASCONCELOS	203969	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
GALUCIO GALVÃO DE ASSIS	784180059	2006/2007	02/08/2010 A 31/08/2010
GILDA FERREIRA S. CORREA	216010012	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
GILDO MARQUES DE ARRUDA	958840016	2008/2009	15/08/10 À 15/09/10
GIOVANA PEDRO MAPELLI BUCCO	108247	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
GIOVANE SILVA DAMASCENO	1082270013	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
GUILHERME NUNES DE ASSUNÇÃO	974770019	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
HAMILCAR BARREIRA ABREU	55169	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
HELENINHA FERREIRA DA SILVA	386280010	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
HELIO MARTINHO DE OLIVEIRA FILHO	97338	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
HOZANA VIRGILIO DA SILVA	32583	2007/2008	03/08/2010 A 01/09/2010
HUGO ANDRES LEITÃO CAMPOS	203584	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
IRENE AUXILIADORA DE MORAIS	798420018	2009/2010	03/08/2010 A 02/09/2010
JARI DA SILVA OLIVEIRA	161820016	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA	85000	2009/2010	15/08/2010 A 13/09/2010
JEYSON FERRACINI GUIMARÃES	92138	2009/2010	15/08/10 À 15/09/10
JOAO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR	700510079	2008/2009	02/08/2010 A 31/08/2010
JOÃO BATISTA	23795	2009/2010	03/08/2010 A 02/09/2010
JOAO BATISTA BORGES FARIAS	167760017	2009/2010	03/08/2010 A 01/09/2010
JOÃO BATISTA FERREIRA CARMIN	1078920017	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
JOÃO BATISTA POÇAS GONÇALVES	234270012	2009/2010	05/08/10 À 03/09/10
JOÃO EDUARDO ALENCAR	975330012	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
JOÃO IVAR SILVESTRIN	28702	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
JOÃO MARIA DOMINGUES FILHO	16936	2008/2009	10/08/2010 A 08/01/2011
JOÃO RODRIGUES PINTO	820730017	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
JOEL RIBEIRO DE ARRUDA	914355	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
JONY GONÇALO MARTINS	973930012	2009/2010	01/08/10 À 31/08/10
JORMA NUNES BEZERRA	950870021	2009/2010	01/08/10 À 31/08/10
JOSE AQUINO MAGALHÃES	16633	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
JOSÉ EMÍDIO	33790	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
JOSÉ PAULO FELIPES	1729	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	64765	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
JOSE RAMOS BARÃO	22348	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
JOSÉ ROBERGE DE LIMA	219640017	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
JUCINEY VIEGAS DE PINHO	158870018	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
JULIANO PERDIGÃO FARIA DA SILVA	1363060012	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
JUREMA BENEDITA DUARTE DE ARRUDA	235690015	2005/2006	02/08/10 À 31/08/10
KATIANA CORRÊA DA SILVA	203446	2009/2010	15/08/2010 A 13/09/2010
KLEBERSON NUNES DE SOUZA	108306	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
LAURA DA SILVA POHÚ	114647	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
LAZARO ROSA DOS SANTOS	13360	2008/2009	02/08/2010 A 31/08/2010
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	1318120036	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
LEDY FERREIRA	21975	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
LELIA STEFFEN	9131	1997/1998	03/08/2010 A 01/09/2010
LEODOVINO LIBERATO DA SILVA	108310	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
LEONISIO BEZERRA ARAUJO	1363260011	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
LEOSONIO BEZERRA ARAUJO	1363260011	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
LETÍCIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO	106577	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
LINCON MEIRA VIEIRA	110852	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
LOURIVAL DIAS DE MOURA	219820015	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
LUCENE F. LONZYNSKI FALCONI	136220	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
LUCIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	958790019	2009/2010	04/08/10 À 03/09/10
LUCIMAR MARQUES COSTA	15970012	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
LUIZ GONÇALO REIS	114910	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
LUIZ ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO	1147630027	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
LUIZ CANDIDO DE MAGALHÃES	234520019	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
LUIZ CARLOS DA CRUZ	24924	2009/2010	20/08/10 À 19/09/10
LUIZ FERNANDO DA COSTA	67055	2009/2010	14/08/2010 A 28/08/2010
MANOEL ALVES DE ALMEIDA	9345	2008/2009	15/08/2010 A 13/09/2010
MANOEL NEY DA SILVA	1364710010	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
MANSUR SALAH AYOUB		2009/2010	23/08/2010 A 21/09/2010
MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	97428001	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
MARCELO JOSÉ M. DA SILVA	97434	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
MARCELO SEBASTIÃO PEDROSO	76365	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	239100018	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO	68870039	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
MÁRCIO MORENO VERA	1366010016	2009/2010	09/08/10 À 24/08/10

MARCONI SIQUEIRA AMORIM	203985	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES	111803	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
MARI CELIA DE SOUZA	136164	2009/2010	30/08/2010 A 28/09/2010
MARIA DE LOURDES GOMES LOPES	191980013	2008/2009	11/08/2010 A 09/09/2010
MARIA ELOIZA DOS SANTOS	922160015	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	249850010	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
MARILENE ALVES LEITE	182460010	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
MARINALVA ALVES DE O. ALMEIDA	219840016	2008/2009	02/08/10 A 31/08/10
MARIO A. R. AMORIM	440650011	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
MARIO PORFIRIO DE MELO	90880013	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
MARTA DE FARIA AVILA	1095490025	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
MARTA DOS SANTOS	101696	2009/2010	05/08/10 À 03/09/10
MATIAS CORSINO DE SOUZA	236880012	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA	122665	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
MISBETE SOUZA F.DOS SANTOS	90310012	2009/2010	20/08/2010/ A 18/09/2010
MOACIR MOTA	177380012	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
MOISES MAGNO M. DE OLIVEIRA	116143	2009/2010	16/08/2010 A 30/08/2010
MUNIR ANDRADE SILVA	441360017	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
NACIR RAIMUNDO CECHIN	921490011	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
NEDER FIGUEIREDO FERNANDES		2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
NESTOR BRIZIDO DE MORAES	232010013	2009/2010	01/07/2010 A 30/07/2010
NEULIANE DO PRADO E SILVA	1361700014	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
NEURI ALVES DA SILVA	249520010	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
NILTON MONTEIRO DA SILVA	44143	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
NILZETE GONÇALINA MARTINS LARA	177360011	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
NIVALDO ALVES DE CARVALHO	23773	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
NORAIDE MANOEL MORAES	17260012	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
ODENIL DA SILVA BATISTA	117662	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
OLAZIA DOURADO DA SILVA	89930010	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
OLGA ELIANE PINTO SANTOS	34921	2009/2010	01/08/10 A 31/08/10
OLGA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	20801	2009/2010	05/08/2010 A 04/09/2010
ONESIMO MARTINS DE CAMPOS	177440013	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
ORLANDO W.A.SILVA	783600038	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
OSMAIR DOS SANTO MELO	214572	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	24027	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
PAULO CHAVES DE ABREU	114867	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	1078820012	2009/2010	13/08/2010 A 12/08/2010
PEDRO MARCOS MONZANI	137290012	2009/2010	15/08/2010 A 14/09/2010
RAFAEL SIPPEL FASSARI	1361750011	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
REGINA FIGUEIREDO SANTOS	237690012	2009/2010	10/08/2010 A 08/09/2010
REGINALDO NEGRÃO	559130139	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
RENATO CONCEIÇÃO BARROS	708280	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
RICARDO ALEXANDRE P. L. ASCHER	143841	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
RICARDO DE BRITO	1366520010	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
ROBERTO ROGERIO DOS SANTOS	121353	2009/2010	02/08/10 À 31/08/10
RODRIGO MATOS DOURADO	90709	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
ROLDÃO JOSÉ DOS SANTOS	356360016	2008/2009	12/08/2010 A 10/09/2010
ROSALVO C. DE OLIVEIRA	177190019	2009/2010	05/08/10 À 04/09/10
ROSANA FATIMA MOREIRA	52830	2008/2009	01/08/2010 A 30/08/2010
RUBENS GOMES ALDAVE	95731	2007/2008	02/08/2010 A 31/08/2010
RUBENS NUNES DE ANDRADE	958160015	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
RUBENS QUINTINO	115270130	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
SAMUEL ANÇAI	975750011	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
SANDRA MARIA DA CRUZ	25393	2009/2010	01/08/10 À 30/08/10
SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	133240010	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
SEBASTIÃO GETULIO GUILHERME	23682	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
SEBASTIÃO MAURO DIAS DA SILVA	219810010	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO	97493	2009/2010	01/08/10 A 31/08/10
SILAS FERREIRA DA SILVA	203362	2009/2010	01/08 /10 À 30/08/10
SINVALDO DE SOUZA	33802	2009/2010	02/08/2010 A 31/08/2010
TATIANE SCHMIDT GONÇALVES	1366280013	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
TERCIA MARCONDES	123422	2009/2010	01/08/2010 A 14/08/2010
VALDEMIR LACERDA S. CAMPOS	104425	2009/2010	02/08/10 A 31/08/10
VALDERI VIEIRA DOS SANTOS	133660010	2009/2010	01/08/10 A 30/08/10
VALDETE NEVES DE MIRANDA	96067	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
VALDIR LUIZ	957730012	2008/2009	01/08/2010 A 30/08/2010
VALTER DE CARVALHO	164420010	2009/2010	08/08/10 A 31/08/10
VERA LUCIA BULHÕES	133410013	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
VIVIANE PEREIRA SOUTO	99108771	2009/2010	10/08/10 A 08/09/10
WAGNER BASSIO JUNIOR	136127	2009/2010	01/08/2010 A 15/08/2010
WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA	9577	2006/2007	31/08/2010 A 29/09/2010
WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA	78311	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
WELTON LUIZ M. RIBEIRO	110962	2009/2010	01/08/2010 A 30/08/2010
WILSON SIMON BATISTA	167640011	2009/2010	15/08/2010 A 14/09/2010
WILSON SILVA DELGADO	57577	2008/2009	16/08/2010 A 15/09/2010

**ESCALA DE FÉRIAS 2009 / SETEMBRO**

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
ADÃO DELGADO DA SILVA.	604680	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
ADAUTO TAKIUCHI	136268	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
ADEMIR SANTANA DE CARVALHO	16525001	2009/2010	10/09/10 A 09/10/10
ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA	23377	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
ADRIANA HADDAD SOUZA PORTO	205045	2009/2010	08/09/10 A 07/10/10
ADRIANO BERNARDO CAVALHERI	999980017	2009/2010	01/09/10 A 30/09/10
AÉCIO P. MONTEZUMA CARVALHO	127210016	2009/2010	06/09/10 À 05/10/10
ALCEU DE OLIVIERA	356350010	2	



ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS	89297	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
ANGIELLY LOPES RUAS	1372010014	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
ANTONIO JOSÉ ESPERANDIO	921780010	2009/2010	08/09/2010 A 23/09/2010
ANTONIO ALVES	237890011	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
ANTÔNIO GONISMAR TEIXEIRA	251430014	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
ARMANDO ARCE ESCURRA FILHO	75508	2009/2010	15/09/10 À 14/10/10
AURIZETH GOMES CARVALHO	136204	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
BENAIAS DOS SANTOS	195200012	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
BENEDITA DA COSTA E SILVA	23883	2008/2009	13/09/2010 A 12/10/2010
BENEDITA LOPES DOS ANJOS	32367	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
BENTO ROSENO DA SILVA	921950012	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	177270012	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
CARLOS ROBERTO DE SENA	44123	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
CECILIA M. OLIVEIRA ILBANEZ	150440014	2009/2010	15/09/2010 A 14/10/2010
CELSO FERREIRA	21987	2009/2010	06/09/2010 A 05/10/2010
CLAUDIA MARIA LISITA	32369	2009/2010	09/09/10 À 08/10/10
CLAUDIANA RANZULLI	203974	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA	203469	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
CLEIDIANE GOMES SETUBAL	105030081	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	91998	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ	921820011	2009/2010	10/09/10 À 09/10/10
CRISTIANE DE LUQUE FRANCO	132854	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
DANIEL ALVES FAGUNDES	33805	2004/2005	01/09/2010 A 30/09/2010
DANIEL LEMOS VALENTE	1366030017	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
DANIELSON PEREIRA DE MORAES	1085250	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
DAVID DIAS FERNANDES	188270019	2009/2010	06/09/10 À 05/10/10
DENILSON BRÁZ DE SOUZA	656690038	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
DIANA GLORIA RODRIGUES SILVA	127090010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
DILMA SANTOS DA SILVA	136200016	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
DIOGO WANTUIL DE OLIVEIRA CARVALHO	203466	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
DORIVAL GONÇALVES SANTOS JÚNIOR	1016720014	2009/2010	06/09/10 À 05/10/10
DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA	203450	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
DUQUE DIAS CAMPOS	356460010	2008/2009	01/09/10 À 30/09/10
DURCINEIA X. DA SILVA	59861	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
EDILSON ANTONIO DA SILVA	1371770015	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
EDILSON CARVALHO DA COSTA	973360011	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
EDIR BATISTA DE SOUZA	239330013	2009/2010	06/09/2010 A 05/10/2010
EDMAR FARIA FILHO	1083340015	2009/2010	08/09/10 À 22/09/10
EDSON ALVES BEZERRA	53301	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
EDSON PEREIRA LIZ	97512	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
EDSON RODRIGUES DA SILVA	239020014	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO	136128	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
ELAINE MARQUES DA SILVA	1016950010	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
ELIETE DE SENA FERREIRA DA SILVA	236840010	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
ENEIAS GONÇALVES DA SILVA	216112	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
ENOQUE FERNANDES LEITE	958970	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
EVERALDO RODRIGUES	97474	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	117568	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
GENTIL GUIMARÃES		2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
GIDEÃO DE SOUZA SOARES	115957	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
GUSTAVO GARCIA FRANCISCO	203365	2009/2010	15/09/10 À 30/09/10
HÉLIO APARECIDO DA SILVA	973230010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
HÉLIO NUNES	386920010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
HELOIZA DIAS GUIMARÃES	1077460020	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
HILTON GONÇALO DE FIGUEIREDO	1028630023	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
HUDSON COSTA VITAL	1363180018	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
IDALÍCIO CRISPIM DE CARVALHO	12730	2009/2010	05/09/10 À 04/10/10
IRANI RODRIGUES NEVES	163360014	2009/2010	13/09/10 À 12/10/10
ISAC RODRIGUES	92320	2009/2010	09/09/10 À 08/10/10
ISAIAS BATISTA SANTOS	203564	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
IVAN NEY DO ESPÍRITO SANTO	97153	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
IVAN WALBUGIS NUNES DE MATOS	353460010	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
IVANILDES LOPES DA SILVA	784990034	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JACQUELINE DUARTE FERREIRA	136600010	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
JAIR PAULO MELLO MACIEL	1082240017	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JANETE MARIA DE OLIVEIRA	164500014	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JACQUELINE ALVES DA SILVA	107206	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JESUINO DIAS CORREA	97346	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JOÃO ARNALDO STEINMETZ	958250014	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JOÃO BATISTA DO ROSARIO	24961	2009/2010	02/09/2010 A 01/10/2010
JOEL BENEDITO DE SOUZA	97350035	2009/2010	08/09/10 À 08/10/10
JOSE ANTONIO MARTINS ALVES	89710010	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA	196140013	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JOSÉ CÉSAR CONTE	44099	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JOSE DA SILVA LIMA	133700011	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JOSÉ DIAS GUIMARÃES	956750010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JOSÉ EDUARDO DA SILVA PENHA	1079460010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JOSE PEDRO NETO	92250	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JOSE VAZ MEDEIROS NETO	137208	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JOSEANE APARECIDA FORTES AMARAL	125163	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO	136305	2009/2010	06/09/2010 A 05/10/2010
JOSIAS FONSECA DE OLIVEIRA	9370	2008/2009	01/09/2010 A 30/09/2010
JOSIAS JOSE DE FIGUEIREDO	80576	2009/2010	02/09/2010 A 01/10/2010
JOSUE DA SILVA FERNANDES	71492	2009/2010	04/09/2010 A 03/10/2010
JOVANIA MARCIA N.DE SOUZA	868200026	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JUAREZ DE MESQUITA	90140010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	973610	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
JUCIMEIRE BARBOSA DOS SANTOS	112519	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JULDINEIA JOSEFA CURSINE	238790010	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
JULIO CÉSAR A. MELLO	4402	2009/2010	05/09/10 À 04/10/10

JULIO WAGNER TEIXEIRA COSTA	239010019	2009/2010	20/09/2010 A 19/10/2010
KEILE TATIANE ALMEIDA LEONÇO	1362150018	2009/2010	22/09/2010 A 24/11/2010
LELIA STEFFEN	9131	2001/2002	02/09/2010 A 01/10/2010
LENILSON BARROS DE MORAES	95742	2009/2010	27/09/2010 A 26/10/2010
LEONARDO FARIA ENORE DA SILVA	203440	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
LIRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA	136631	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
LUCIA APARECIDA COSTA	89084	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
LUCIANA FOLHA ANDRADE DE CAMPOS	44050	2009/2010	07/09/2010 A 06/10/2010
LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO	1016910018	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
LUCILIA MENDES MACHADO	236900013	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
LÚCIO DA SILVA CORREA	238890015	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
LUIS CARLOS V. GUIMARÃES	49619	2009/2010	09/09/10 À 08/10/10
LUIS CÉSAR TAQUES DE CAMPOS	440170010	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
LUIZ BRAGA	237620014	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
LUIZ CARLOS ROMUALDO PEREIRA	239240014	2009/2010	15/09/10 À 14/10/10
LUIZ DORILEO SIQUEIRA	203566	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
LUZENILDA FATIMA DE SOUZA TESTA	249980010	2009/2010	01/09/2010 A 07/10/2010
MANASSÉS LUIZ BOTELHO	97427	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR	1079020010	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
MARCIA LUCIANO	959580018	2009/2010	06/09/2010 A 05/10/2010
MARCIO SERGIO DOS SANTOS MENDES	970280130	2009/2010	27/09/2010 A 26/10/2010
MARCOS ROGÉRIO X. FRANÇA	922240019	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
MARGARETE CARNEIRO	249140	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARCANJO	93390017	2008/2009	08/09/2010 A 07/10/2010
MARIA AUXILIADORA MATOS ARAÚJO	237640015	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
MARIA DO CARMO SILVA COSTA	23675	2009/2010	06/09/2010 A 05/10/2010
MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA	120803	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES	71742	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
MAURICIA PEDROSA DA SILVA	253900018	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
MAURO SÉRGIO GOMES	137445001	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
MILTON DE ALMEIDA	223470015	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
NAIRA ELIS BALDISSERA	1364890019	2009/2010	13/09/2010 A 12/10/2010
NEIDSON VICENTE LOPES	203443	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
NEIVA JOSÉ FILHO	237720019	2008/2009	06/09/10 À 05/10/10
OSVALDO FERREIRA	212480014	2006/2007	01/09/10 À 30/09/10
PAULINA JUSTINA RIBEIRO RAMOS	239200012	2009/2010	01/09/2010 A 07/10/10
PAULO CÉSAR FABIANO	922140014	200/2010	01/09/10 À 30/09/10
PEDRO DIAS DE ABREU	441420	2004/2005	01/09/10 À 30/09/10
PEDRO FERNANDES BARRETO	23668	2009/2010	03/09/2010 A 02/10/2010
RAFAEL ALBERTO S.COMPOS	1366000010	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES	90770	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
RAFAEL MELLO ALVES FERREIRA	987500	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO	25986	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
RAMIRES C. DIAS	96870010	2009/2010	13/09/2010 A 12/10/2010
RANDER PAULO DA COSTA	137802	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
REINALDO DA SILVA PEREIRA	1365470013	2009/2010	21/09/10 À 20/10/10
RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI	1364900014	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
RENATO FERREIRA DE SOUZA	204000	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
RICARDO CHINELATO	1365510015	2009/2010	08/09/2010 A 22/09/2010
RICARDO SOUZA PESSOA	35756	2008/2009	01/09/2010 A 30/09/2010
ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	957650019	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
RONNIE MARCUS DE ALMEIDA	975580019	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
ROSEMEIRE P. S. RIBEIRO	239190017	2008/2009	01/09/10 À 30/09/10
RÓSIA CRISTINA DA CRUZ	108557	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
RUBENS GOMES DOS SANTOS	203956	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
SAIDE ALVES DE SOUZA	239150015	2009/2010	03/09/10 À 03/10/10
SANDRA DE MOURA LEITE PORFÍRIO	108/2380015	2009/2010	29/12/2010 A 28/01/2011
SANDRA MARIA BORGES	188430016	2009/2010	20/09/2010 A 19/10/2010
SEBASTIÃO BARTOLOMEU BARROSO FÉLIX	101682	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
SEBASTIÃO MARIO DE OLIVIERA	182520013	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA	237780011	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
SILVIO DE ARRUDA CAMPOS	91400015	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	958660018	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
TEREZA LEINAT	238770010	2008/2009	01/09/10 À 30/09/10
TÚLIO GADOTTI	130243	2009/2010	08/09/10 À 07/10/10
VALDECI MARCELINO DE MOURA	356430014	2008/2009	01/09/2010 A 30/09/2010
VALDEIR DIAS PEREIRA	93179	2009/2010	08/09/2010 A 07/10/2010
VALDEIR OLIVEIRA DE MORAES	15882	2008/2009	01/09/10 À 30/09/10
VALDENIR DIAS PEREIRA	174530013	2009/2010	05/09/2010 A 04/10/2010
VALDETE NOGROTO RAMIRES	39125	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
VALDIR BRAGA MARTINS	44049	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA	101680	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
VANTUIR RAMOS DIAS	958640017	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
VERONICA CONSTANTINO DOS SANTOS	85979	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
VOMIR SANTOLIN	203447	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
WANDERLEI DA SILVA GOMES	54284	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
WEVERSON VIEIRA DE OLIVIERA	97435	2009/2010	01/09/2010 A 30/09/2010
WILSON MACHADO VILAS BOAS	38700	2006/2007	04/09/2010 A 03/10/2010
WILSON RODRIGUES DE SOUZA	23760	2009/2010	01/09/10 À 30/09/10
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / OUTUBRO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRICULA</b>		<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADÃO GONÇALO DA COSTA	42440	2009/2010	01/10/2010 A 30/10/2010
ADONALDO DOMINGOS ORMOND	957900015	2009/2010	01/10/2010 A 30/10/2010
ADONIAS DE MORAES	237610019	2009/2010	15/10/10 À 15/11/10
ADRIANO FALCO PALHARINE	1362760010	2009/2010	01/10/2010 A 30/10/2010

ANDRÉ DE SOUZA NORONHA	96068	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ANDRÉ RENATO GONÇALVES	108135	2009/2010	13/10/2010 À 27/10/2010
ANÓÉ ALVES FONSECA	9053	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ANTONINO MARMO DA SILVA	32359	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ANTONIO AUGUSTO NULFO DE FREITAS	823720225	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ANTONIO DESUITE ALVES	325870012	2008/2009	09/10/2010 À 08/11/10
ANTONIO MANOEL TAQUES	91070015	2009/2010	07/10/2010 À 05/11/2010
ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	92090010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ANTONIO WANDERLEY NETO	237930013	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
APARECIDA CERON BOTELHO	60670010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
BENEDITA DA COSTA E SILVA	23883	2009/2010	13/10/2010 À 11/11/2010
BENEDITO AMORIN DA SILVA	2389400112	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
BENEDITO JOSÉ SANTANA	92600018	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER	974040010	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
CARLOS HENRIQUE ENGELMANN	13633600016	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
CARLOS ROBERTO BEZERRA	203583	2009/2010	02/10/2010 À 31/10/10
CLEIZE S. TARSEZ DE CAMPOS	108559	2009/2010	18/10/2010 À 16/11/2010
DARIO DE LIMA SANTOS	1362970015	2009/2010	10/10/2010 À 08/11/2010
DAVID JOSÉ DE MAGALHÃES	238670015	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
DAVILSON CARVALHO LIMA	25214	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
DEIZE ROSA FERNANDES DA SILVA	236830015	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
DIEGO GUSTAVO DE AZEVEDO	1108220026	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	45991	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
DOMINGAS C. DIAS DE OLIVEIRA	32729	2008/2009	01/10/2010 À 30/10/2010
EDENILZA ALVES MESSA DE ARRUDA	249490013	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
EDER CLAY DE SANTANA LEAL	1361250019	2009/2010	14/10/2010 À 28/10/10
EDERSON DE ALMEIDA MATOS	203965	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
EDNAN SOARES NERY DE OLIVEIRA	203971	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
EDSON RAFAEL DIAS	91320011	2006/2007	29/10/2010 À 27/11/2010
EDSON ROBERTO S. DOS SANTOS	874630012	2009/2010	03/10/2010 À 02/11/10
EDUARDO DANIEL HILLER	677420021	2009/2010	05/10/2010 À 05/11/10
ELIEL ALVES DA COSTA	922250014	2006/2007	04/10/2010 À 03/11/10
ELISÂNGELA FERREIRA	86036	2009/2010	05/10/2010 À 04/11/10
ELSON BENEDITO DA SILVA	90780019	2008/2009	01/10/2010 À 30/10/2010
EMERSON GONÇALVES DA COSTA	1016900012	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
EVA GONÇALVES DE LIMA	237940019	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
FATIMA REGINA DA SILVA	266950019	2009/2010	13/10/2010 À 11/11/2010
FRANCISCO KRUGER M. DE ANDRADE COSTA	1085560020	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
FRANCISCO SILVA LIMA	252580010	2009/2010	11/10/2010 À 09/11/10
FRANCISNEY DIAS FERREIRA	96016	2009/2010	10/10/2010 À 08/11/2010
GENEALDO DOS REIS	21974	2008/2009	01/10/2010 À 30/10/2010
GENILDO ALVES RIBEIRO	92135	2009/2010	14/10/2010 À 12/11/2010
GERALDO PEREIRA DE MATOS	25151	2009/2010	02/10/2010 À 01/11/2010
GERVASIO DE OLIVEIRA GAMA	254000010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
GEZABEL AGUIAR LOPES	253730015	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
GILBERTO CALISTO LESSA	23782	2009/2010	03/10/2010 À 02/11/2010
GLAUCO HONORIO PAIVA	137202	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
GUARACI FAGUNDES DA SILVA	451790	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
HENRIQUE NOLASCO DA SILVA	127420010	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
HUDSON ARLINDO CORREA DE FRANÇA	108301	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
IRIA SCHINDLER	288900010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
IVO CORREIA DE OLIVEIRA	249180014	2009/2010	04/10/2010 À 03/11/10
IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	34717	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JACSON ROBERTO	958900019	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JALMARA GERALDINI FERNANDES TORRES	1361470019	2009/2010	13/10/2010 À 12/11/10
JERÔNIMO DELFINO DE OLIVEIRA	215980018	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JILENO RIBEIRO BONFIM	973440015	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
JOÃO DE ALMEIDA BRITO	820900010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOÃO DE MORAIS PESSOA FILHO	368650011	2009/2010	15/10/2010 À 14/11/2010
JOÃO PAULO ALVES DA CRUZ	101417	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOÃO ROMANO DA SILVA JUNIOR	1361500015	2009/2010	01/10/2010 À 15/10/10
JOCINEIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	191940011	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
JOEL AVELINO DE ABREU	975190016	2006/2007	04/10/2010 À 03/11/10
JONAS A. DE SOUZA	252560019	2008/2009	01/10/2010 À 30/10/2010
JONAS PEREIRA MACIEL	236720015	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JORGE ALVES CASSIANO	121792	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSÉ ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA	1363030016	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	95661	2006/2007	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSE CARMO RODRIGUES	32714	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSE CLARINDO DA SILVA	23428	2007/2008	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSÉ LINDOMAR COSTA	38720010	2008/2009	04/10/2010 À 03/11/10
JOSÉ LUIZ CAMPOS CRUZ	95704	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSE MARIA DIAS NEVES	58453	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
JOSE NILSON RODRIGUES	107887	2009/2010	18/10/2010 À 16/11/2010
JOSÉ PACHECO NETO	177510013	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS	212700	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JOSUÉ MARTINS DOS SANTOS	203567	2009/2010	02/10/2010 À 31/10/10
JOZIRELTHE MAGALHÃES CRIVELLATO	975390015	2002/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JUCELIA ARRUDA FARIAS	974150010	2008/2009	01/10/2010 À 30/10/2010
JUCIMAURO BENEDITO ANTUNES	108237	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
JUCINEI SILVA	18836	2009/2010	05/10/2010 À 04/11/2010
JULIANA CHIQUITO PALHARES	1361560018	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/10
KATIANE CARVALHO MATEUS	1060680049	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
KEILA CRISTINA B. BAPTISTA	82850	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA	234570016	2009/2010	18/10/2010 À 16/11/2010
LARISSA ALVARENGA DE REZENDE	1362190010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
LAZARO ROSA DOS SANTOS	13350	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
LELIA STEFEN	9131	2008/2009	02/10/2010 À 01/11/2010
LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS	182490017	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
LUCIANO CRISTOVÃO	894000047	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010

LUCIANO DIAS BAPTISTA	786220104	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
LUCIANO SANTOS	94056	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
LUIZ FERNANDO PINHEIRO FERREIRA	101688	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
LUIZ CARLOS F. COSTA	87784	2009/2010	04/10/2010 À 20/11/2010
LUIZ FERNANDO DA COSTA	67055	2009/2010	13/10/2010 À 27/10/2010
LUIZ FERNANDO P. R.	97549	2009/2010	01/10/2010 À 31/10/2010
MARCIA TOCASHIKI ROCHA	959590013	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
MÁRCIO RAIMUNDO ALEGRIA	228290015	2009/2010	18/10/2010 À 17/11/10
MARCO AURELIO DE ALMEIDA	921300018	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	25384	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
MARIA CATARINA S. DE ALCANTARA	32582	2009/2010	18/10/2010 À 17/11/10
MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES FRANÇA	161900011	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/10
MARIA EUNICE F. ALEGRIA	323550010	2009/2010	18/10/2010 À 17/11/10
MARIA ROSANE BARBOSA	126004	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
MARILENE TAVARES S. OLIVEIRA	975780018	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS	97462	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
MILENA MENEZES HENRIQUE	136479	2009/2010	13/10/2010 À 27/10/2010
NEUCIDELE NATÁLIA BARROS	203454	2009/2010	08/10/2010 À 07/11/10
NILTON ARAUJO RAMOS	974380016	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
ODILSON PEREIRA LEITE	203715	2009/2010	02/10/2010 À 31/10/10
ORCILENE CORREA ALVES LUZ	91498	2009/2010	13/10/2010 À 11/11/2010
PATRICIA MARTINS MAGGIO	956920012	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
PATRIK JOSÉ TOSTI	1361530011	2009/2010	20/10/2010 À 19/11/10
PAULO ANTONIO DA COSTA MARQUES	133570010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
PEDRO HERMINIO DE OLIVEIRA CARDOSO	136545	2009/2010	13/10/2010 À 27/10/2010
PETERSON FILHO DA SILVA	104848	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
RITA DANIELA DA SILVA	249690012	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ROBSON DE ASSIS CLAUDIO ROSA	203826	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
RODRIGO BASTOS DA SILVA	136177	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ROGÉRIO STWART A. GARCIA	323420010	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR	101866	2008/2009	04/10/2010 À 18/10/2010
RONALDO C. DE MIRANDA	95813	2009/2010	05/10/2010 À 04/11/2010
ROSALVO GOMES DA SILVA	127280014	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
ROSEMARI F. GONZAGA BIONDO	212340	2009/2010	02/10/2010 À 31/10/10
SEBASTIANA LEITE PEREIRA DA COSTA	251540014	2008/2009	13/10/2010 À 11/11/2010
SEBASTIÃO DE LIMA NETO	92148	2004/2005	01/10/2010 À 30/10/2010
SEGIO AMANCIO DA CRUZ	101702	2009/2010	05/10/2010 À 04/11/2010
SERGIO AMANCIO DA CRUZ	101702	2009/2010	05/10/2010 À 03/11/10
SILVANA DA SILVA CARVALHO	125974	2009/2010	07/10/2010 À 06/11/10
SIMIÃO DA SILVA SANTANA	239040015	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
SINCLAIR BONADIO	908900019	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
UBALDO MOREIRA DA COSTA	23892	2009/2010	13/10/2010 À 11/11/2010
UDSON DE ALBUQUERQUE	107883	2008/2009	01/10/2010 À 30/10/2010
VALDEMIRO BISPO DOS SANTOS	115493	2009/2010	04/10/2010 À 03/11/10
VALDEMIRO GUEDES DE MORAES	199630011	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
VALTENI NERIS ALVES	78835	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
VANDA LUSIA MARIA DA CUNHA	9001109	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
VANDERLEI SANTANA DO NASCIMENTO	203770	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
VERA ROTILDE DA SILVA ALVES	31171	2009/2010	04/10/2010 À 18/10/2010
VINICIUS FRANCISCO PREZOTO	1363320014	2009/2010	04/10/2010 À 03/11/10
WALTER PINHEIRO LOPES	177310014	2009/2010	01/10/2010 À 30/10/2010
WLADEMIRE DE LIMA BARROS	9450	2009/2010	04/10/2010 À 02/11/2010
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / NOVEMBRO</b>	<b>OK</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADEMILSON ABADIA MOURÃO	10825	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/2010
ADEMIR TORRES ALVES	97470	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/10
ADILSON DE FIGUEIREDO	97441	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/2010
AIRES ERLIOY TELLES PANIAGO	203467	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/10
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	921830017	2007/2008	29/11/2010 À 28/12/2010
ALEX ANTONIO DIAS RAMOS	974490016	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/2010
ALEXANDRE SCHUTZE NANNI	203068	2009/2010	24/11/2010 À 23/12/2010
ALEXANDRE VICENTE	21577	2009/2010	03/11/2010 À 02/12/10
ANA LÚCIA MIRANDA MACIEL	136202	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/10
ANTONIO CARLOS BELARMINO BRAGA	95846	2009/2010	16/11/2010 À 30/11/10
ANTONIO EULICE DA SILVA	245870018	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/2010
ANTÔNIO ROBERTO SANTANA	25361	2009/2010	15/11/2010 À 14/12/2010
APARECIDO BRITO DE ALMEIDA	125164	2009/2010	22/11/2010 À 21/12/2010
ARINIEL DE ARRUDA VELASCO	921180012	2009/2010	15/11/2010 À 14/12/2010
ARMANDO PEREIRA DA SILVA	1154300010	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/2010
CARLOS ALBERTO DA ROSA	249010011	2009/2010	20/11/2010 À 19/12/10
CARLOS AMÉRICO M. MARCHI	980013	2009/2010	16/11/2010 À 15/12/10
CINARA CAMPOS DE MORAES	960800018	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/10
CLAUDETE MARTINS DOS SANTOS	90380010	2009/2010	24/11/2010 À 23/12/2010
CLEBER DE SOUZA SANTOS	601270029	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/10
CLEITON PEREIRA DE SOUZA	92146	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/10
CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA	1366430015	2009/2010	03/11/2010 À 02/12/10
CLODOALDO LOPES DE LIMA	203902	2009/2010	01/11/2010 À 30/11/2010
CLÓVIS MORAES ALVES	957220022	2009/2010	18/11/2010 À 17/12/10
DANILO CARVALHO NUNES	108190	2008/2009	19/11/2010 À 20/12/2010
DEBORA REGINA A. MILHOMEN	1371760010	2009/2010	03/11/2010 À 02/12/2010
DIOGO SANTANA SOUZA	1361230018	2009/2010	02/11/2010 À 30/11/10

ERALDO BORDINHÃO PENAFIEL	172730015	2003/2004	01/11/2010 A 30/11/2010
EURIPEDES ALVES DE JESUS FILHO	96319	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
EVA PINHEIRO DE CASTRO	31038	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
FABIO JOÃO SILVEIRA	14214	2009/2010	01/11/10 A 15/11/10
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA	1366050018	2009/2010	16/11/2010 A 30/11/2010
FERNANDO BENEDITO RODRIGUES SERQUEIRA	921270011	2006/2007	01/11/2010 A 30/11/2010
FIDÉLIS TADEU DE MAGALHÃES	234510013	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
FLÁVIO ANDRÉ ROCHA ORNELLAS	203639	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	203700	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
GEANNE BRAGA DOS SANTOS	85093	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
GILBERTO LEAL SILVA	13349	2000/2001	01/11/2010 A 30/11/2010
GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES	973410019	2009/2010	18/11/10 A 17/12/10
HELDER LUIS N. RODRIGUES	115305	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
HERMES DA S. VITALINO	139066	2009/2010	05/11/10 A 04/12/10
HILDENEY DE OLIVEIRA E SOUZA	909220026	2009/2010	16/11/2010 A 15/12/2010
HOZANA VIRGILIO DA SILVA	32583	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
IRLEY DE SOUZA	1078960019	2009/2010	28/11/10 A 27/12/10
ISABEL CLARA AMORIM	13352	2009/2010	06/11/2010 A 05/12/2010
ISMAEL ESTEVES RODRIGUES	16341	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
IZAVANY DUQUES DOS SANTOS	110743	2009/2010	16/11/2010 A 30/11/2010
JAIME SILVA	259850012	2009/2010	20/11/10 A 20/12/10
JOANA ANTONIA GONÇALVES	239070038	2009/2010	03/11/10 A 02/12/10
JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA	356200019	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
JOÃO DONIZETE CARDOSO	234350016	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
JOELSON BENEDITO DA SILVA	35532	2009/2010	16/11/2010 A 15/12/2010
JONAS DA CRUZ EVANGELISTA	95724	2008/2009	01/11/2010 A 30/11/2010
JORGE DANIEL DA SILVA	95683	2009/2010	01/11/10 A 01/12/10
JOSÉ BARREIRAS LEITE	897800	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
JOSE ERICO BORGES GOMES	9251	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
JOSE MARIA DIAS NEVES	58453	2007/2008	29/11/2010 A 28/12/2010
JOSÉ MARIA ESPERIDIÃO COSTA	108151	2007/2008	01/11/2010 A 30/11/2010
JOSÉ PEREIRA AGUIAR	729180026	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
JUINIR LUIZ DE MORAES	9009211	2009/2010	05/11/2010 A 04/12/2010
JULGILÁS WLADAS A. GARCIA	192050010	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
JULIO CRISTOVÃO DE SOUZA	921390017	2009/2010	03/11/2010 A 02/12/2010
JURANDIR GOMES DE LIMA	199001919	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
KARINA HANSEN DE OLIVEIRA BORGES	1363190013	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
LAUDEVAL FREITAS DA SILVA	1081390015	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
LECINIO MERCE FELIPE	12717	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
LEILA BATISTA DA SILVA	387020012	2009/2010	22/11/2010 A 21/12/2010
LEIRSON WILLIAN FERREIRA	118493	2009/2010	30/11/10 A 29/12/10
LILIANE MACHADO DA SILVA	1654430010	2009/2010	18/11/10 A 17/12/10
LINDOMAR APARECIDO TOFOLI	99086	2009/2010	16/11/2010 A 30/11/2010
LUZIA VASCONCELOS ERBACH	58160	2008/2009	01/11/2010 A 30/11/2010
MANOEL CARLOS GUERREIRO	960830014	2009/2010	03/11/10 A 02/12/10
MANOEL JOSÉ ABEL JUNIOR	718570014	2006/2007	03/10/10 A 03/12/10
MANOEL OURIRES JUNIOR	1365990017	2009/2010	16/11/2010 A 30/11/2010
MARA DE ALMEIDA XAVIER	236730010	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
MARCELO AUGUSTO DA SILVA	117829	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
MARCELO CASTRILLON CEBALHO	122640	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
MARCIO MOREIRA	9586610010	2009/2010	01/11/10 A 01/12/10
MÁRCIO MORENO VERA	1366010016	2009/2010	16/11/10 A 30/11/10
MARIA DAS GRAÇAS LUCKZINSKI	161880010	2008/2009	01/11/2010 A 30/11/2010
MARIA L. DA S. LIMA	92110010	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
MARIANA C. MENSCH DE ALBUQUERQUE	999940066	2009/2010	03/11/2010 A 02/12/2010
MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA	973980010	2009/2010	15/11/2010 A 14/12/2010
NEIDEMAR CONCEIÇÃO M. SOUZA	236720031	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
NESTOR MARIANO DE S. OURIVES	443060029	2008/2009	01/11/2010 A 30/11/2010
NILTON CESAR ALMEIDA CARDOSO	203449	2009/2010	02/11/10 A 30/11/10
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	203719	2009/2010	15/11/2010 A 14/12/2010
ROBERTO MASSUO OHARA	38672	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
RODOLFO LANDIM SASSO	137167	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
RODRIGO COIADO RAYSARO	795380010	2008/2009	04/11/10 A 03/12/10
ROSEMEIRE S. C. BRITO	235520012	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
ROSEMERI MÁRCIA MENEGAT	958870	2009/2010	15/11/10 A 14/12/10
ROSENI PADILHA DE MORAES	2378	2009/2010	11/11/10 A 10/12/10
ROSIRENS APARECIDA B. MARQUES	203820	2009/2010	03/11/10 A 17/12/10
RUBENS ANTONIO F. DO CARMO	918120	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
RUI MILHOMEM DA CUNHA FILHO	23925	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
RÚSENO SOARES	387230019	2008/2009	01/11/10 A 30/11/10
SANDRA EDITE LOFFLER LARA	1361820010	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
SEBASTIANA DAMASCENO SILVA MATOS	253940010	2009/2010	25/11/2010 A 24/12/2010
SEBASTIANA MARIA REZENDE DOS SANTOS	819500011	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
SEBASTIÃO F.S. FILHO	61867	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
SEBASTIÃO ODIL MARQUES	165570016	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
SELMA AUXILIADORA DE MORAES FRANCO	38616	2009/2010	18/11/10 A 17/12/10
SILVANA CRISTINA DA S. R. CAIS	957010010	2009/2010	03/11/10 A 02/12/10
SILVIA DO RÓCIO SLOMINISKI	23444	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
SILVO DA SILVO GALVÃO	386907017	2009/2010	03/11/2010 A 02/12/2010
TELMON BATISTA DE FREITAS	58890	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
UÁDILA SILVEIRA LOPES	1179040071	2009/2010	16/11/10 A 15/12/10
VALDENÉS DIAS BORGES	110820025	2009/2010	28/11/2010 A 27/12/2010
VALTECIDES ORTIZ CARBONARO	1153150023	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
VANIA CARDOSO DE OLIVIERA	688150047	2009/2010	01/11/2010 A 30/11/2010
VINICIUS BORGES	904250024	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
VITAL BATISTA RIBEIRO NETO	35637	2009/2010	03/11/2010 A 02/12/2010
VIVALDO ADVINO DE FRANÇA	24958	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
WAGNER BRANDÃO SANTOS	128282	2009/2010	10/11/2010 A 09/12/2010
WAGNER GALVÃO VASCONCELOS	782700055	2007/2008	01/11/2010 A 30/11/2010
WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA	9577	2005/2006	29/11/2010 A 28/12/2010

WALCLEIDE PEREIRA BARRETO	59493	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
WALDEMAR PEREIRA DA SILVA	910100012	2009/2010	01/11/10 A 30/11/10
WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO	973490012	2009/2010	20/11/10 A 19/12/10
ZELIA REGINA DA SILVA SANTOS	974500011	2009/2010	05/11/10 A 04/12/10
<b>ESCALA DE FÉRIAS 2009 / DEZEMBRO</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA	249950014	2009/2010	02/12/2010 A 31/12/2010
ADAUTO MENDES FERREIRA	904400013	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
ADELAR GUBERTE DO SANTOS	957440014	2008/2009	15/12/2010 A 14/01/2011
ADELINO DOS SANTOS FILHO	25263	2009/2010	22/12/10 A 20/01/11
ADEMAR DE MORAIS BERTOLINO	86938	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
ADEMIR RODRIGUES	1016970010	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
ADILSON BLAUT HERINGER	889520011	2009/2010	23/12/2010 A 21/01/2011
ADILSON COSTA DE ARAÚJO	32349	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
ADILSON FERREIRA	386660018	2008/2009	15/12/10 A 14/01/11
ADILSON GONÇALO R. FERREIRA	140853	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
ADONAI MOBERCK BARBOSA	975840010	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	109102	2009/2010	15/12/10 A 13/01/11
ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	136196	2009/2010	04/12/2010 A 18/12/2010
ADRIANO PERALTA MORAES	47672	2009/2010	06/12/10 A 04/01/11
ADRINANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	92176	2009/2010	15/12/2010 A 30/12/2010
AERTON ANDRÉ SOARES MELLO	203471	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
AFONSO DOS SANTOS	38712	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
AGNELO OLIVEIRA DA SILVA	173040010	2009/2010	03/12/10 A 03/01/11
AILTON RODRIGUES DOS SANTOS	96072	2009/2010	05/12/10 A 03/01/11
AIRTON BISPO DE SOUZA	188200010	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
ALDO SILVA DA COSTA	716060	2009/2010	16/12/10 A 30/12/10
ALEXANDRE MORAIS FRANCO	956720013	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
AMILTON DOS SANTOS MACHADO	9220	2009/2010	05/12/10 A 04/01/11
ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA	124890	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
ANA PAULA CREMA BOTASSO	31197	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
ANA PAULA FERREIRA JESUS DE ARAÚJO	203376	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
ANA PAULA REVELLES CARVALHO	1361980017	2009/2010	14/12/2010 A 12/01/2011
ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA	669590045	2008/2009	06/12/2010 A 04/01/2011
ANDERSON VIEIRA DA SILVA	658690074	2009/2010	28/12/10 A 26/01/11
ANDES DE MELO FARIA	1016840010	2009/2010	20/12/10 A 19/01/11
ANDRE ALCIR GUALDA SANCHES	103676	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
ANDRE BRESSAN VIEIRA	1362730014	2009/2010	31/12/2010 A 29/01/2011
ANDRÉ BRESSAN VIEIRA	136273	2009/2010	31/12/10 A 30/01/11
ANDRÉ LUIZ MOLINA	114501	2009/2010	15/12/10 A 15/01/11
ANIZIO BATISTA DA SILVA	87771	2009/2010	06/12/10 A 04/01/11
ANTONIO BUENO DE GODOY	234710012	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
ANTONIO CARLOS DA SILVA MATOS	311960014	2009/2010	22/12/2010 A 06/01/2010
ANTONIO CARLOS HERINGER	974580015	2009/2010	06/12/10 A 04/01/11
ANTONIO CÉSAR DE BRITO RAMALHO	249900017	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
ANTONIO COELHO FILHO	921310013	2009/2010	27/12/10 A 25/01/11
ANTONIO JOSE POLARI FONSECA	234720018	2009/2010	02/12/2010 A 03/01/2011
ANTONIO M. DE OLIVEIRA	95726	2009/2010	13/12/2010 a 11/01/2011
ANTONIO MOURA FILHO	670190012	2003/2004	15/12/2010 A 13/01/2011
ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA	32530	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	91640016	2008/2009	10/12/10 A 09/01/11
APARECIDO CORDEIRO DE LIMA	91150019	2009/2010	06/12/10 A 04/01/11
APARECIDO PEDRO SOBRINHO	127060014	2009/2010	04/12/10 A 03/01/11
ARÃO PEDRO CAMPOS MARTINS	958820015	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
AREOVALDO JOSÉ DE CAMARGO	331590018	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
ARINIL DO BOM DESPACHO	249910012	2009/2010	13/12/2010 A 11/01/2011
ARLINDO PEREIRA DE SOUZA	174580010	2008/2009	15/12/2010 A 13/01/2011
BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS	253620	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
BBIANO NUNES FERREIRA SOBRINHO	16441	2009/2010	16/12/2010 A 14/01/2011
BEATRIZ FATIMA DE FIGUEIREDO RABEL	25166	2009/2010	15/12/2010 A 29/12/2010
BENEDITA ANTONIA DE LIMA	14534	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
BENEDITO DE OLIVEIRA MOURA	166280011	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
BIANCO R. DA SILVA JUNIOR	95710	2008/2009	01/12/10 A 30/12/10
BRAULIO CUNHA JUNQUEIRA	92186	2008/2009	16/12/2010 A 14/01/2011
BRUNA KEIKO HATAKEYAMA	699230039	2005/2006	13/12/2010 A 13/12/2010
CAETANO CARLOS FALONE	45094	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
CAMILA ROSA LEÃO SOUZA	1371730013	2009/2010	31/12/2010 A 15/01/2011
CARINA ALVARENGA DE REZENDE	1362290014	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
CARLA PATRICIA T. A. DE OLIVEIRA	716310015	2009/2010	06/12/2010 A 20/12/2010
CARLOS ALBERTO DE SANTANA	32573	2008/2009	21/12/2010 A 19/01/2011
CARLOS ALBERTO FELIZ DOS ANJOS	974300012	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	203363	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA	137174	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
CARLOS MARCOS DE SOUZA	958470	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
CARLOS REIS OLIVEIRA NETO	1362870010	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
CARLOS ROBERTO T. LIRA	10820	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
CARMEN LEITE	212980017	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
CELIA MARIA LOPES DA SILVA	253640016	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
CELIA SILVA DE QUEIROZ	323610013	2009/2010	05/12/2010 A 04/01/2010
CÉLIO CARVALHO	203459	2009/2010	05/12/10 A 03/12/11
CÉLIO CARLOS DA SILVA	68849	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
CÉLIO LUIZ FERREIRA	975330018	2009/2010	10/12/10 A 09/01/11
CÉLIO VIEIRA DE QUEIROZ	259890014	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA	958530017	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2010
CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL	24901001		



CLAUDIO PEREIRA DOURADO	581460022	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
CLAUDIO SANTANA COSTA	909370028	2009/2010	14/12/2010 A 12/01/2011
CLAUDIO VICTOR FREESZ	107659	2009/2010	31/12/10 À 29/01/11
CRISTOVÃO GOMES PEIXOTO	973330015	2009/2010	15/12/10 À 14/01/10
DANIEL ALVES FAGUNDES	33805	2009/2010	05/12/2010 A 03/01/2011
DANIEL NUNES DE SOUZA	203455	2009/2010	05/12/10 À 04/01/11
DANILO CEZAR DE SOUZA DIAS	203468	2009/2010	07/12/10 À 05/01/11
DAVELINI PEREIRA LEITE DE ALENCAR	136106	2009/2010	21/12/2010 A 19/01/2011
DAVI PADILHA NOGUEIRA	136107	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
DIRCE ALMEIDA PEREIRA	172850010	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
DIVINA MENDES DA SILVA	128739	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA	326940014	2009/2010	06/12/2010 A 04/01/2011
DOMINGOS GERMANO DOS SANTOS	921390019	1993/1994	07/12/10 À 06/01/11
DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA	337960011	2009/2010	13/12/2010 A 11/01/2011
DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS	96079	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
DOROTEU SODRE DOS SANTOS NETO	921250010	2008/2009	13/12/10 À 12/01/11
DOROTI APARECIDA BETTI	239280016	2009/2010	07/12/10 À 05/01/11
DOUGLAS DE SOUZA PESSOA	441280013	2009/2010	06/12/10 À 05/01/11
DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE	31199	2008/2009	01/12/2010 A 30/12/2010
EDCARLOS DA SILVA CAMPOS	92140	2009/2010	20/12/10 À 18/01/11
EDENEL ADRIANO GOMES DA SILVA	1078970014	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EDENILSON MARTINS PIRES	976020017	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EDER CLAY DE SANTANA LEAL	1361250019	2009/2010	31/12/10 À 14/01/11
EDER LUCAS REZENDE	1078860014	2009/2010	06/12/2010 A 04/01/2010
EDGAR POLANO MENDES	12741	2007/2008	01/12/2010 A 30/12/2010
EDI CAMPOS GARCIA	195240014	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
EDILENE MENDONÇA BORGES	440770017	2009/2010	05/12/10 À 05/01/11
EDILEUZA GONÇALVES FERREIRA	973680016	2009/2010	02/12/10 À 31/12/10
EDILSON PAULO DE MIRANDA	973190019	2009/2010	15/12/10 À 13/01/11
EDIR APPLE	842940030	2007/2008	29/12/10 À 27/01/11
EDISON CARLOS MARTINELI	974890014	2009/2010	28/12/2010 A 26/01/2011
EDMAR FARIA FILHO	1083340015	2009/2010	20/12/10 À 03/01/11
EDMAR NASCIMENTO	108563	2009/2010	20/12/10 À 20/01/11
EDNALDO PEREIRA SANTOS	203819	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA	1078970014	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
EDSON COELHO DA SILVEIRA	235700010	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EDSON MARTINS DA SILVA	957710011	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EDSON R. DE O. CERETTA	1363340015	2009/2010	18/12/10 À 01/01/11
EDUARDO DOS SANTOS GAMA	10818	2007/2008	22/12/2010 A 20/01/2011
EDUARDO MARTINS SOUZA	136288	2009/2010	20/12/10 À 18/01/11
EDVALDO RIBEIRO TOCANTINS	440450012	2009/2010	06/12/10 À 05/01/11
ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	1362240017	2009/2010	27/12/10 À 25/01/11
ELAINE FERNANDES DA SILVA	68660	2009/2010	22/12/2010 A 20/01/2011
ELI CARLOS BASTOS	239230019	1993/1994	06/12/10 À 04/01/11
ELIANA PAIVA A. PEREIRA	24990016	2009/2010	10/12/2010 A 08/01/2011
ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO	92680011	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO	44169	2009/2010	30/12/2010 A 28/01/2011
ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO	922080011	2008/2009	28/12/2010 A 27/01/2011
ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE	1275520011	2009/2010	15/12/10 À 14/01/11
ELZA DA SILVA DANIEL	90560019	2009/2010	27/12/2010 A 25/01/2011
ELZA OLIVEIRA SILVA	35240016	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
ENILMAM CONCEIÇÃO RONDON	1082060019	2009/2010	24/12/10 À 23/01/11
ENIR ANTUNES PAES DA SILVA	24932	2009/2010	02/12/2010 A 31/12/2010
ERALDO BORDINHÃO PENAFIEL	172730015	2004/2005	01/12/2010 A 30/12/2010
ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO	108200016	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EUGÊNIO GABINO ALVES DA SILVA	230444	2009/2010	02/12/10 À 31/12/10
EUNICE MENINO LERO TAPETI	25370019	2009/2010	13/12/2010 A 11/01/2011
EVA ALMEIDA DOS SANTOS	853920028	2009/2010	15/12/10 À 13/01/11
EVANIR SILVA COSTA	266870015	2009/2010	28/12/2010 A 26/01/2011
EVELLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES	97810	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
EVERTON JUNIOR DA SILVA	204041	2009/2010	15/12/09 A 13/01/10
EZELL HIGINO PEREIRA	44076	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2011
FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE	572003344	2009/2010	06/12/10 À 05/01/11
FABIANE REVEL BEZERRA	110169	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
FABIANO RONDON CARMARGO	203976	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
FABIENE DE SOUZA MELO	1264660010	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
FABIO JOÃO SILVEIRA	14214	2009/2010	01/12/10 À 15/12/10
FABRICIO JOSÉ DOS SANTOS	92209	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
FERNANDO BENEDITO RODRIGUES SERQUEIRA	921270011	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
FITIPPALDI SOARES DE ARAÚJO	957140010	2009/2010	20/12/10 À 19/01/11
FLAVIO HENRIQUE STRINGUETA	92168	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
FLAVIO PASCOAL	98999	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
FLORISTELA R. R. BARBOSA	212530011	2009/2010	05/12/2010 A 03/01/2011
FOAD JOSÉ GATTASS	921690010	2009/2010	20/12/10 À 18/01/11
FRANCIEL DA CONCEIÇÃO CAMPOS	203212	2009/2010	06/12/2010 A 04/01/2010
FRANCISCO DE OLIVEIRA	94450013	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM	121906	2008/2009	05/12/2010 A 03/01/2011
FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL	1361260014	2009/2010	13/12/2010 A 12/01/2011
FREDSON WELLINTON SÉRVIO RONDON	203530	2009/2010	26/12/10 À 25/01/10
GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS	973340010	2008/2009	20/12/10 À 19/01/11
GELMAR CLÁUDIO DE SOUSA	973370017	2009/2010	15/12/10 À 14/01/11
GENISON BRITO ALVES LIMA	38722	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2011
GEORGE FONTOURA FILGUEIRAS	1109170022	2009/2010	06/12/2010 A 20/12/2010
GERALDO MAGELA DA SILVA	97448	2009/2010	15/12/10 À 13/01/11
GIAN FRANCO CARDOSO BALDO	203666	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
GIANMARCO PACCOLA CAPOANI	92170	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
GILBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO	13333	2009/2010	06/12/10 À 04/01/11
GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA	75663	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
GILNEY ZANELLA NOVACHINSKI	203644	2009/2010	30/12/10 À 30/01/11
GILSON QUEIROZ DE BARROS	1081480014	2009/2010	30/12/2010 A 29/01/2010

GILVANETE NUNES ALVES	203638	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
GLAUCIO DE ABREU CASTANON	958410011	2008/2009	17/12/2010 A 15/01/2011
HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES	115305	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
HELENA YLOISE DE MIRANDA	142920	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
HELIO JOSÉ BASTOS	251460010	2009/2010	05/12/2010 A 03/01/2011
HILDA NERATAKA	16942	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
HIROSHI WAKIYAMA	32365	2009/2010	05/12/2010 A 04/01/2011
ICLEIDIVAN MIRANDA DE S. LIMA	196150019	2009/2010	13/12/2010 a 11/01/2011
ILDO ALVES MOREIRA	349230013	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
IRACI CORDEIRO COSTA	22830	2009/2010	27/12/2010 A 25/01/2011
ISMENIA VANESSA DE ASSIS SILVA	959610014	2008/2009	03/12/2010 A 11/01/2011
ITAMAR PÉROLA.	239120	2009/2010	02/12/10 À 31/12/10
IVANETE TAVARES DE MATOS	107988	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2011
IVANILDES SOUZA MOREIRA	957880014	2009/2010	14/12/2010 A 12/01/2011
IVONE CORDEIRO DA COSTA	16537	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
IVONE DE SOUZA LIMA	958140014	2009/2010	04/12/2010 A 02/01/2011
JAKSON FERNANDES DA SILVA	92117	2008/2009	01/12/2010 a 30/12/2010
JAKSON RONDON MENDONÇA	975740018	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
JALES BATISTA DA SILVA		2009/2010	15/12/2010 A 29/12/2010
JANES RESPLANDE DE PAULA.	123296	2009/2010	02/12/10 À 31/12/10
JEAN PAULO FERNANDES DA SILVA	76398	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JEFFERSON DIAS CHAVES	31296	2009/2010	20/12/10 À 19/01/11
JENIFFER PINHEIRO YAMAU DA SILVA	953800011	2007/2008	16/12/2010 A 14/01/2011
JESSET A. M. DE LIMA	97543	2009/2010	10/12/10 À 19/01/11
JHONNY WANDERSON SENA LIMA	203577	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
JOAMIL RONALDO DE AMORIN	23205	2009/2010	10/12/10 À 09/01/11
JOANA DARK	195280016	2009/2010	05/12/10 À 05/01/11
JOÃO ALVES FERREIRA	21260	2009/2010	18/12/2010 A 16/01/2011
JOÃO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER	97518	2008/2009	15/12/10 A 14/01/11
JOÃO CARLOS PERRONE BASTOS	236960	2009/2010	15/12/2010 A 14/01/2011
JOÃO CICERO DA SILVA	475990030	2009/2010	15/12/10 À 14/01/11
JOÃO EVANGELISTA F. SOARES	58122	2009/2010	08/12/10 À 07/01/11
JOÃO HENRIQUE DE BIRTO	95855	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOÃO LUIZ BRUNO DE FREITAS	32803	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOÃO MARIA DE CARVALHO	956310018	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2010
JOAO RODRIGUES SOBRINHO	237590018	2008/2009	01/12/2010 A 30/12/2010
JOAO SANTANA LUZ	89770013	2008/2009	06/12/2010 A 04/01/2010
JOÃO TIBURCIO N. FILHO	21256	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
JOAQUIM FERREIRA VIANA	90180011	2009/2010	20/12/10 À 18/12/11
JOCY MARTINS P. MAGALHÃES	23878	2009/2010	10/12/10 À 09/01/11
JOERLY ENORE FIGUEIREDO	958590010	2009/2010	30/12/10 A 29/01/11
JONAS RODRIGUES	956690017	2009/2010	30/12/2010 A 28/01/2011
JORGE LUIZ DOS SANTOS	92132	2009/2010	10/12/2010 A 08/01/2011
JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA	455650047	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOSÉ BARBOSA TRAJANO	958220018	2009/2010	18/12/2010 A 16/01/2011
JOSE DOMINGOS MACHADO	195310012	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOSÉ GABRIEL PEREIRA	228120012	2009/2010	04/12/10 A 03/01/11
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	440180015	2009/2010	15/12/10 À 14/01/11
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	23468	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOSÉ MARCOS DA SILVA	143066015	2009/2010	02/12/2010 A 31/12/2010
JOSÉ MARCOS PEREIRA	249620014	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	91600014	2009/2010	20/12/10 À 18/01/11
JOSE PEIRES FILHO	133290018	2009/2010	20/12/2010 A 19/01/2010
JOSÉ RIBAMAR TORRES DE ARAÚJO	356260011	2009/2010	20/12/10 À 19/01/11
JOSE RICARDO VIEIRA	1364030011	2009/2010	01/12/2010 A 19/01/2011
JOSÉ RÔMULO MENEZES GONÇAVES	709580029	2009/2010	20/12/10 À 19/01/11
JOSÉ SILVESTRE PORFIRIO ALVES	236664011	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
JOSE SIPLAKI NETO	338040013	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOSENIL BRAZ DA SILVA	575500123	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOSENIL P. DA SILVA	32344	2009/2010	13/12/10 A 12/01/11
JOSINO SERRA NETO	1369430016	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JOSUE DE JESUS	412700365	2007/2008	16/12/2010 A 14/01/2011
JUCÉLIA GONÇALVES MARCHESAN	125822	2009/2010	21/12/10 A 19/01/11
JUCELIA REZENDE DE MENDONÇA PESSOA	267010010	2009/2010	06/12/10 A 05/01/11
JULIANA SILVA DOS SANTOS	136629	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JULIANO SILVA DE CARVALHO	1080780014	2009/2010	20/12/10 À 19/01/11
JULIENE ANDREA MENDES SANTOS BARBIERI	88024	2009/2010	20/12/10 À 18/01/11
JULIO CESAR DE PROENÇA	922210012	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
JURACY JOSÉ DA SILVA	95834	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO	387140018	2009/2010	10/12/2010 A 09/01/2010
KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA	975130013	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
KATIA DA SILVA GARCIA	97492	2009/2010	27/12/2010 A 26/01/2010
KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA	974850012	2009/2010	28/12/2010 A 26/01/2011
KERLY DIAS PERON SILVA	630850020	2009/2010	20/12/10 À 26/01/11
LAURA MARIA GUIMARÃES DANTAS	947170011	2009/2010	02/12/10 À 31/12/10
LAURIBERTO DONIZETE DE GODOY	31168	2009/2010	15/12/10 À 13/01/11
LEANDRO MATIAS GARCIA	203723	2009/2010	20/12/10 A 19/01/11
LEDIR VIEGAS	16631	2009/2010	05/12/10 A 03/01/11
LENI DOS SANTOS	251450015	2009/2010	01/12/10 À 30/12/10
LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS	349270	2007/2008	10/12/10 A 09/01/11
LEONARDO SEBASTIÃO DE LIMA RODRIGUES	21611	2009/2010	06/12/2010 A 04/01/2010
LILIANE S. SANTOS MURATA COSTA	1016850015	2007/2008	13/12/2010 a 11/01/2011
LOURDES ZAMPIERE	86642	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
LUCIANA CELESTINA SIQUEIRA	1361430017	2009/2010	

MANOEL DE JESUS F. SANTOS	956800017	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MANOLITO DELFINO CESAR	704860040	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
MARA RUBIA DE CASTRO F. CARVALHO	670440019	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
MARCELA CECILIA VILLA MENDONÇA HORN	136148	2009/2010	21/12/10 A 19/01/11
MARCELA MACHADO BUTAKKA	605230030	2009/2010	02/12/2010 A 31/12/2010
MARCELO FELISBINO MARTINS	71622	2009/2010	07/12/2010 A 21/12/2010
MARCELO FERNANDES JARDIM	1361620010	2009/2010	27/12/2010 A 26/01/2011
MARCELO PEREIRA DE SOUZA	10829	2009/2010	28/12/2010 A 13/01/2011
MARCELO SANTANA DE ALMEIDA	92213	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MARCIA REGIA DE MATOS SILVA	387110011	2009/2010	05/12/2010 A 04/01/2011
MARCIA VIANA DA SILVA	266910017	2009/2010	06/12/10 A 04/01/11
MARCILENE BARBOSA DE FREITAS	441140017	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2011
MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS	203582	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
MARCIO ENGELBERTO FRITSCH	94933	2008/2009	15/12/2010 A 13/01/2011
MARCIO FERNANDO DE B. PIERONI	681220015	2008/2009	27/12/2010 A 26/01/2011
MARCIO MARIO FRANÇA DE CAMARGO	74944	2009/2010	15/12/10 A 13/01/11
MARCO ANTONIO DA SILVA	203572	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MARCO ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	136485	2009/2010	30/12/10 A 29/01/11
MARCO ANTONIO GUEDES	238020010	2009/2010	20/12/10 A 19/01/11
MARCO ANTONIO MARQUES	122762	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
MARCOS AUGUSTO SERRA	494610050	2009/2010	15/12/10 A 13/01/11
MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA	38694	2008/2009	13/12/2010 A 12/01/2011
MARCOS CUSTODIO DA SILVA	924300035	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MARCOS DONIZETI CAYRES	1364860012	2009/2010	27/12/2010 A 25/01/2011
MARIA AUXILIADORA BULHÕES	25160017	2009/2010	13/12/2010 a 11/01/2011
MARIA AUXILIADORA H. DA SILVA	15884001122	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
MARIA DA PAZ FARIA	165480017	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MARIA DE FATIMA S. PINHEIRO	24913	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MARIA JOSE URSOLINA DA SILVA	85460	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MARIA LOPES NOGUEIRA	239320018	2009/2010	06/12/10 A 05/01/11
MARIA MADALENA SANTOS DE OLIVEIRA	23804	2009/2010	13/12/10 A 11/01/11
MARIA TRINDADE PEREIRA ARAUJO	267120	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
MARIA VANDIR DE ALMEIDA LIMA	19210017	2004/2005	01/12/10 A 30/12/10
MARICELMA R.M. JESUS	237770016	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MÁRIO DEMERVAL A. DE REZENDE	71606	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
MARLI DIAS FERNANDES	33789	2009/2010	28/12/2010 A 26/01/2011
MARTINHA MARIANA PENA ALVES	95674	2009/2010	15/12/10 A 13/01/10
MAURA ROSA PINTO	5233	2009/2010	21/12/10 A 19/01/11
MAURICIO ANTONIO DA CRUZ	204002	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
MAWEL JOSE PEREIRA	136542	2009/2010	27/12/2010 A 25/01/2011
MAYUMI OTESUKI	1361660012	2009/2010	03/12/2010 A 17/12/2010
MICHAEL SOARES DE SALES	205856	2009/2010	10/12/10 A 09/01/11
MIGUEL SCHIMIDT	957120010	2009/2010	14/12/10 A 12/01/11
MILTON TEIXEIRA FILHO	31178	2009/2010	15/12/2010 A 30/12/2010
MIRACY JERÔNIMO SILVEIRA	24944	1999/2000	20/12/2010 A 18/01/2010
MOISES MAGNO M. DE OLIVEIRA	116143	2009/2010	31/12/2010 A 14/01/2011
NABOR FERREIRA DOS SANTOS	126516	2009/2010	01/12/10 A 31/12/10
NALVA SOARES BENTO	440300010	2009/2010	13/12/10 A 12/01/11
NANCI CRISTINA CAPIOTO	234300019	2001/2002	06/12/10 A 06/01/11
NELCIO DRAŠDALSKAS DA SILVA	1016980016	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
NELI SABINO NUNES	921910	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
NELIO NAZARETH DA SILVA	92198	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
NILSON APARECIDO PALETINI	33783	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
NILZA A. Pelayo R. TEIXEIRA	440930014	2009/2010	22/12/2010 A 20/01/2010
NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA	826560059	2009/2010	27/12/10 A 25/01/11
ODINEY OSVALDO CARVALHO ASSUNÇÃO	92120	2009/2010	25/12/10 A 08/01/11
ORLANDO BONFILHO PALAORO	921470010	2008/2009	27/12/10 A 25/01/11
OSÉIAS NOGUEIRA DA SILVA	203901	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
OSMARILDO CLEMENTE DE SOUZA	23465	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
PATRICIA MAGGIO	956920012	2009/2010	13/12/10 A 12/01/11
PAULO AUBERTO DE ARAUJO	38683	2009/2010	20/12/2010 A 03/01/2011
PAULO CEZAR DA SILVA	386640017	2007/2008	11/12/2010 A 30/12/2010
PAULO DA SILVA BRITO	269420029	2009/2010	05/12/10 A 04/01/11
PAULO DE TARSO SANTOS LIMA	729950077	2009/2010	15/12/10 A 13/01/11
PAULO SUADY FERREIRA VIEIRA	203895	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
PEDRO MOREIRA FERNANDES	32357	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
PEDRO OLIVEIRA NETO	126960011	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
RAFAEL PINHEIRO DA FARIAS	1081460013	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2010
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	219681	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
RÉGINA CRISTINA TABOELLI DE OLIVEIRA	90395	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
REINALDO DE ASSUNÇÃO MARQUES	1081890018	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
REUBER MARIO SA GALLIO	95681	2008/2009	15/12/2010 A 13/01/2011
RHAYLSON RODRIGUES SETUBAL	974430013	2009/2010	20/12/2010 A 19/01/2011
RICARDO D. F. LAGE	9755	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	958240019	2009/2010	13/12/2010 A 11/01/2011
ROBERTO PINTO RIBEIRO	136617	2009/2010	10/12/2010 A 08/01/2011
ROBSON DE SOUZA	208509	2009/2010	10/12/10 A 09/01/11
ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES	1081910019	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
RODNEY ENOY MOTTA	89891	2009/2010	10/12/2010 A 08/01/2011
RODOLFO FERNANDES RIVEROS	203850	2009/2010	30/12/2010 A 29/01/2011
ROGERIO ATILIO MODELI	921750013	2007/2008	20/12/2010 A 18/01/2011
ROGÉRIO FERNANDES GOMES	101683	2009/2010	15/12/2010 A 14/01/2011
RÔMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA	203987	2009/2010	27/12/10 A 25/01/11
ROMYSON DO NASCIMENTO	95740	2009/2010	20/12/2010 A 19/01/2010
RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	249650029	2009/2010	13/12/2010 a 11/01/2011
RONEI SANTANA DE OLIVEIRA	101699	2009/2010	15/12/10 A 13/01/11
ROSALINA ANDRADE SILVA	238030016	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
ROSANGELA HELENA STAFORTI	105310	2009/2010	06/12/10 A 05/01/11
ROSINEI NEVES DA SILVA	95873	2009/2010	10/12/10 A 08/01/11
RUBENS CONCEIÇÃO RONDON	234370086	2009/2010	23/12/10 A 22/01/11

RUI CARLOS LEITE EGUES	203831	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
SANDRA ALVES AMORIM	203573	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
SANDRA DE ALMEIDA MARTINS	115502	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
SANDRA VALERIA PRATAVIEIRA DA SILVA	33787	2008/2009	01/12/10 A 30/12/10
SANTILIA NOBRE DE SOUZA	957180012	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
SÁVIO BORGES DA SILVA	957280017	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
SEBASTIÃO DE LIMA NETO	92148	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	279960018	2009/2010	15/12/2010 A 13/01/2011
SÉRGIO PAULO O. MEDEIROS	10233	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2011
SERGIO RIBEIRO ARAUJO	136606	2009/2010	29/12/2010 A 27/01/2011
SIDNEY MONTEIRO DE MATOS	1364570014	2009/2010	21/12/10 A 19/01/11
SIDNEY RODRIGUES SOARES	203537	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
SILAS TADEU CALDEIRA	23204	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2011
SILBRON FIGUEIREDO DE SOUZA	616420012	2009/2010	06/12/2010 A 20/12/2010
SILVANIA PIRES DOS SANTOS	199640017	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
SIMÃO DE F. DE S. NETO	23436	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
SINVAL ESTEVES RODRIGUES	14298	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
SISLEI GOMES AIRES DA SILVA	958390010	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
SOLANE MARIA PELIZON REZENDE	819410012	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
SOLANGE NILCE DE O. DA SILVA	1661870017	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
SUSELI OLIVEIRA COVAS	787810029	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
TÂMARA MILLER CARVALHO	1361780016	2009/2010	05/12/10 A 03/12/11
TANIA REGINA DE FIGUEIREDO	325660018	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA	581430026	2008/2009	01/12/2010 A 30/12/2010
THIAGO GARCIA DAMASCENO	1361850016	2009/2010	15/12/10 A 14/01/11
TULIO DE JESUS MORAES E SILVA	356410	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
VAGNER PAES RODRIGUES PONTES	136335	2009/2010	31/12/10 A 30/01/11
VALDECIR VICENTE COSTA	23466	2009/2010	10/12/2010 A 09/01/2011
VALDEMIR DE SOUZA DOURADO	399220054	2008/2009	06/12/10 A 04/01/11
VALDENEISA JOANA DA SILVA	910780056	2008/2009	01/12/2010 A 30/12/2010
VALÉRIA PIMENTA MARTINS	71613	2009/2010	10/12/10 A 09/01/11
VALERIA VIRGILIO	79337	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
VALMIR VIEIRA CASTRILLON	921360010	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
VALTEIR ALVES DOS SANTOS	974680010	2009/2010	20/12/2010 A 18/01/2010
VALTER CARDOSO RIBEIRO DE MOURA	958360014	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
VALTER MARTINS DE SOUZA	863340024	2009/2010	05/12/10 A 05/01/11
VANDERLEIA A. SOUZA RIBEIRO	58350019	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
VANDERLEIA S. A. NEVES	97422	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
VANDERSON VALERIO DA SILVA	203970	2009/2010	31/12/2010 A 29/01/2011
VERA LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	319880010	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
VICENTE GOMES DE ARRUDA JÚNIOR	111468	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
VICENTE IZIDORO MARQUES	16817	2009/2010	01/12/10 A 31/12/10
VILMA BASTOS DA COSTA	9269	2009/2010	05/12/10 A 04/01/11
VIRGILIO PEREIRA DOS SANTOS	28080001	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
VITOR CHAB DOMINGUES	204089	2009/2010	20/12/2010 A 03/01/2011
WAGNER TAVARES CUNHA	331550018	2008/2009	28/12/10 A 26/01/11
WALDIRMIR FRANOSKI	38679	2008/2009	17/12/2010 A 15/01/2011
WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO	921150016	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
WALTER PEREIRA DOS SANTOS	25396	2009/2010	02/12/10 A 31/12/11
WANLEY CHARLES RODRIGUES	101143	2009/2010	01/12/10 A 30/12/10
WELINGTON FLAVIO NATALI	736030026	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
WENDER DE SOUZA D. MEDEIROS	1364720018	2009/2010	20/12/2010 A 19/01/2010
WILSON ALVES DE MOURA	956990010	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
WILTON K. OLIVEIRA MARQUES	957510014	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
ZANIL FERREIRA GOMES	95720019	2009/2010	01/12/2010 A 30/12/2010
ZAQUEU PEREIRA COSTA	958120	2009/2010	02/12/10 A 31/12/10
ZÉLIO VITAL DE BARROS	236920014	2009/2010	20/12/10 A 18/01/11
ZUILA RIBEIRO RODRIGUES	236700014	2009/2010	05/12/2010 A 03/01/2011

## Protocolo n.º 870383/2009

Interessado: Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Referente: Inexigibilidade de Licitação

## D E S P A C H O

I – R. Hoje

II – Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 978/2009/AT/SEJUSP/MT, acostados às fls. 68/71, que trata de Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação da empresa INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL, especializada no fornecimento de Carabinas, para atender demanda do GRUPO DE ATUAÇÃO CONTRA O CRIME ORGANIZADO (GAECO).

III – Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, para as adequações sugeridas no Parecer supra e demais providências cabíveis.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

  
RONALDO IBARRA PAPA  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de material de consumo para o curso de progressão do uso da força e técnicas não letais para atender CONVÊNIO SENASP/MT n.º 543/2008, conforme Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 034/2009/SEJUSP/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ R\$ 834.483,60 (oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1451/Elemento de Despesa:33903000/Fonte: 261.  
 DA VIGÊNCIA: 18/12/2009 a 16/04/2010.  
 DA DATA: 18/12/2009.  
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CARLOS ERANE DE AGUIAR - Empresa CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP e a Empresa EFAI – ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA.  
 DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realizar curso prático de PROCEDIMENTO DE EMERGÊNCIA em aeronave de asa rotativa do tipo H350 (Esquilo), conforme Termo de Referência, proposta de preços e demais documentos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 036/2009/SEJUSP/MT.  
 DO VALOR: O valor da hora aula de voo é de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global deste Contrato é de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 4042/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 18/12/2009 a 17/06/2010.

DA DATA: 18/12/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JULIANA SOZINHO FERREIRA - Empresa EFAI – ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA./CONTRATADA.

**PARECER TÉCNICO Nº 293/GAB-SAENS/2009**  
**PROTOCOLO Nº 233824/2008 (2 volumes) e processos anexos 394676/2009 e 879326/2009.**  
**INTERESSADO: WANDA MARIA FIGUEIREDO - ME**

**ASSUNTO:** Atraso na entrega de produtos.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 293/GAB-SAENS/2009, acostados às fls. (366/371), que opina pela aplicação de multa moratória em desfavor da empresa **WANDA MARIA FIGUEIREDO - ME**;

III - Publique-se;

IV - À GEFIN para providências quanto ao pagamento.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 194/2007

**Origem:** Tomada de Preços nº 022/2007.

**Rescisão do Contrato nº 194/2007.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

**Contratada:** CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 194/2007 a partir do dia 08 de dezembro de 2009, cujo objeto trata-se de contratação de pessoa jurídica para construção de unidade escolar E.E. Indígena Julá Paré (nova), com 03 (três) salas de aula, dependência administrativa, banheiro dos alunos, cozinha, refeitório, na Aldeia Indígena Julá Paré, no município de Barra do Bugres/MT, assinado em 28/12/2007, por não cumprimento de cláusulas contratuais, por inexecução total ou parcial do contrato e paralisação injustificada, conforme Decisão do Senhor Secretário de Estado de Educação que acolheu o Parecer nº 2185/2009/ASEJ/SEDUC/MT.

**Fundamento Legal:** artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 250/2007

**Origem:** Convite nº 101/2007.

**Rescisão do Contrato nº 250/2007.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

**Contratada:** ARTE CONSTRUÇÃO LTDA.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 250/2007 a partir do dia 07 de dezembro de 2009, cujo objeto tratava-se de reforma da unidade escolar E.E. Santa Claudina, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, assinado em 28/12/2007, por não cumprimento de cláusulas contratuais, projetos ou prazos; por inexecução total ou parcial do contrato; lentidão no cumprimento do contrato e atraso injustificado, conforme Decisão do Senhor Secretário de Estado de Educação que acolheu o Parecer nº 1986/2009/ASEJ/SEDUC/MT.

**Fundamento Legal:** artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA-CEPS N. 066/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 137535/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 149/09-CEE/MT, aprovado em 01 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação a **Escola Estadual 19 de Julho**, localizada na Rua Cristal, n. 314, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### PORTARIA - CEPS N. 064/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1082/08 - CEE/MT, e do Parecer CEPS Nº 147/09-CEE/MT, aprovado em 01 de dezembro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, **Colibri Instituto Técnico Profissionalizante**, localizado na Rua Padre Dom Bosco, n. 327, Município de Várzea Grande, mantido pelo Instituto Técnico Profissionalizante Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 00.208.511/0001-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

#### PORTARIA Nº 507/2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal que lhe é conferido pelo artigo 42 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, considerando o teor do processo nº. 715797/2009, que notícia denúncia de agressão moral, tratamento desumano, falta de respeito, denúncias estas datada de 05/10/09 e encaminhada à Ouvidoria Setorial SEDUC pela servidora Sandra Martins Macedo; e considerando as recomendações da Assessoria Jurídica;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em desfavor da servidora **ANA MARIA SILVA TOLEDO**, servidora comissionada – DGA nesta secretaria, matrícula: 1159600039 e CPF: 944.782.958-91, para depurar se **teria:** 1) agredido moralmente a senhora Sandra Martins Macedo, em setembro de 2009; 2) apresentando abuso de poder e conduta incompatível com a moralidade administrativa quando agiu arbitrariamente com seus subordinados, mantendo relacionamento interpessoal conturbado; 3) demonstrando falta de urbanidade para com alguns servidores do setor ao qual responde como Gerente. **Fatos** que se comprovados incorrem em descumprimento do dever funcional de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; deixar de observar as normas legais e regulamentares; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; tratar com urbanidade as pessoas; condutas estas que constam do artigo 143, incisos I, III, IX, XI, e artigo 144, inciso XIX todos da Lei Complementar nº. 04/90 – estatuto dos servidores públicos estaduais, alterada pela Lei Complementar nº. 347 de 24.03.09.

Art. 2º - Instituir como presidente da Sindicância Administrativa o servidor GUSTAVO DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA, professor e advogado inscrito na OAB-MT 9.169, cujo cargo está lotado na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para, apurar as possíveis irregularidades acima mencionadas sob égide da Lei Complementar Estadual nº. 207/04;

Artigo 3º - Determinar a imediata citação da servidora acima nominada, para que tenha ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Determinar que o presidente da Sindicância inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se os prazos de 30 (trinta) dias (prorrogáveis) para conclusão dos trabalhos.

Artigo 5º - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 04 de dezembro 2009.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 551/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a justificativa do Presidente da Comissão Processante,

#### RESOLVE:

Art.1º-Sobrestar a Sindicância Administrativa de nº 639241/2009, instaurada pela Portaria nº. 347/2009/GS/SEDUC/MT, de 03/09/2009, com efeitos se estendendo do dia 23 de dezembro de 2009 ao dia 26 de janeiro de 2010, período correspondente às férias coletivas.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 552/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a justificativa do Presidente da Comissão Processante,

#### RESOLVE:

Art.1º-Sobrestar a Sindicância Administrativa de nº 829794/2009, instaurada pela Portaria nº. 471/2009/GS/SEDUC/MT, de 13/11/2009, com efeitos se estendendo do dia 23 de dezembro de 2009 ao dia 26 de janeiro de 2010, período em correspondente às férias coletivas.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº. 549/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 739387/2009/2009, instaurado em desfavor do servidor **REINALDO DE MORAIS**, servidor público estadual, matrícula nº. 19900 pela Portaria inaugural nº.403/2009/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 14/10/2009, por 40 (quarenta) dias; período em que ocorrerão as férias coletivas dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 550/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 50, §1º único da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e; Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Sindicante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. 750322/2009 MT publicada no Diário Oficial 15/10/2009 para apurar os fatos de tratamento desigual em situação igual, referente a todos os servidores que concluíram curso superior, na modalidade à distância pela FACULDADES INTEGRADAS DE FÁTIMA DO SUL – FIFASUL, depurar possível má fé dos requerentes da elevação de classe, bem como depurar se os procedimentos de concessão de elevação de classe irregulares se deram por culpa ou dolo dos profissionais da educação do setor responsável pela formalização dos processos, por 40 (quarenta) dias; período em que ocorrerão as férias coletivas dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 541 /2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº.360/2009,

**RESOLVE:**

Art.1º-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, nº.677913/2009, instaurado em desfavor da denunciada **ANDRÉIA BENEDITA POLETTI**, por 45 (quarenta e cinco) dias;período em que ocorrerão as férias coletivas.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 542 /2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a solicitação da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº.360/2009,

**RESOLVE:**

Art.1º-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, nº.677891/2009, instaurado em desfavor da denunciada **JANE ADRIANA SCHOSSLER**, por 45 (quarenta e cinco) dias;período em que ocorrerão as férias coletivas.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 545/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a solicitação da presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria 364/2009/GS/SEDUC/MT,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 677803/2009, Diário Oficial de 18/09/2009, por 45 (quarenta e cinco) dias período em que ocorrerão as férias coletivas.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 547/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a solicitação da presidente da Comissão Processante, instaurada pela portaria 271/2009/GS/SEDUC/MT,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 514520/2009, Diário Oficial de 20/07/2009, por 45 (quarenta e cinco) dias período em que ocorrerão as férias coletivas.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº. 554/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

Art.1º - Sobrestar o processo de Sindicância Administrativa, nº.733361/2009, instaurada em desfavor da gestão da Escola Estadual Adolfo Augusto de Moraes, no biênio 2008/2009, pela Portaria de nº. 415/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/09/09, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA CONJUNTA Nº. 002/2009/GS/SEDUC/MT

**DISPÕE SOBRE A COOPERAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DOS DOCENTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS REDIMENSIONADAS, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com fulcro no que determina a Constituição do Estado de Mato Grosso, no seu artigo 237, incisos I, II, III e V, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade da organização da oferta de matrículas para o Ensino Fundamental nas Escolas Estaduais e nas Escolas Municipais de Várzea Grande;

Considerando o estudo do redimensionamento escolar, realizado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande, visando à organização do atendimento do Ensino Fundamental, de forma que, os anos iniciais sejam ofertados nas Escolas Municipais e os anos finais nas Escolas Estaduais;

Considerando à necessidade da movimentação dos professores entre as redes públicas de ensino, para atender as turmas de alunos compostas conforme aponta o redimensionamento.

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Estabelecer Cooperação Técnica para atendimento dos alunos das escolas redimensionadas, no município de Várzea Grande.

**Artigo 2º** - A Cooperação Técnica se efetivará por professores efetivos e estabilizados das redes estadual e municipal.

§ 1º - Os professores pertencentes a Cooperação Técnica continuarão lotados nas escolas de origem.

§ 2º - Os professores mencionados no artigo 1º assinarão documento permitindo a sua movimentação para a escola de outra rede de ensino, garantindo o exposto no § 1º.

**Artigo 3º** - A contagem de pontos/classificação do processo de atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos ou estabilizados das escolas estaduais e municipais redimensionadas, ocorrerá na escola onde o profissional da educação estiver lotado.

§ 1º - O professor que trata o artigo 3º não terá prejuízo na totalização dos seus pontos, conforme os critérios e indicadores dispostos na Ficha de Contagem de Pontos.

§ 2º - A atribuição de classes e/ou aulas obedecerá à classificação obtida pelo professor na contagem de pontos.

**Artigo 4º** - Será garantida ao professor da rede de ensino estadual ou municipal, a escolha de aulas livres nas escolas redimensionadas no município de Várzea Grande.

§ único - O professor mencionado no artigo 4º terá a efetivação de sua atribuição de classes e/ou aulas na escola de sua escolha.

**Artigo 5º** - Os professores Pedagogos efetivos e estabilizados, remanescentes do quadro da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, optantes pela Cooperação Técnica, deverão atribuir aulas e/ou classes nos primeiros anos do Ensino Fundamental nas escolas redimensionadas, no município de Várzea Grande.

**Artigo 6º** - A atribuição de classes e/ou aulas nas escolas estaduais e municipais redimensionadas, no município de Várzea Grande, ocorrerá na Assessoria Pedagógica daquele município.

§ 1º - Para efetivar a atribuição de classes e/ou aulas, o professor deverá apresentar a ficha de contagem de pontos preenchida na sua escola de origem.

§ 2º - a atribuição que trata o artigo acima ocorrerá a partir do dia 22 de dezembro de 2009, com início as 8h00 horas.

**Artigo 7º** - Será constituída uma Comissão para a realização da atribuição de classes e/ou aulas nas escolas estaduais e municipais redimensionadas no município de Várzea Grande,

§ único - esta Comissão será composta por representantes:

a - Secretaria Municipal de Educação do município de Várzea Grande;

b - Assessoria Pedagógica do município de Várzea Grande;

c - Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público - SINTEP/Subsede do município de Várzea Grande.

**Artigo 8º** - Os casos omissos deverão ser analisados pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SEDUC.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação  
SEDUC

ISAC ABRÃO NASSARDEN  
Secretário Municipal de Educação  
Várzea Grande

## PORTARIA - CEPS N. 067/09-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 124959/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 630/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios a **Escola Estadual 14 de Fevereiro**, localizada na Avenida Bom Jesus, n. 447, Bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRADA - SE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA-CEPS N. 068/09-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53516/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 631/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios a **Escola Estadual Ulisses Guimarães**, localizada na Rua Rio de Janeiro, n. 915, Município de Campo Verde, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA N° 541 /2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Comissão Processante, instituída pela Portaria n° 360/2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, n° 677913/2009, instaurado em desfavor da denunciada **ANDRÉIA BENEDITA POLETTI**, por 45 (quarenta e cinco) dias; período em que ocorrerão as férias coletivas.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N° 542 /2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Comissão Processante, instituída pela Portaria n° 360/2009,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, n° 677891/2009, instaurado em desfavor da denunciada **JANE ADRIANA SCHOSSLER**, por 45 (quarenta e cinco) dias; período em que ocorrerão as férias coletivas.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N° 553/2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, n° 889895/2009, instaurado em desfavor do denunciado **EUFRESINA JESUS DE OLIVEIRA** pela Portaria de n.º 508/2009/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 08/12/09, por 45 (quarenta e cinco) dias período em que ocorrerão as férias coletivas.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N°543 /2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, n° 566245/2009, instaurado em desfavor do denunciado **LÚCIO ANTONIO FRUTUOSO DA SILVA** pela Portaria de n.º 304/2009/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 11/08/09, por 45 (quarenta e cinco) dias, período em que ocorrerão as férias coletivas.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA-CEPS N. 070/09-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103499/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 633/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação

Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios a **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 219, Bairro Rio Verde, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA-CEPS N. 069/09-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 47915/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 632/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, modalidade Educação de Jovens e Adultos, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA “Cleonice Miranda da Silva”**, localizado na Travessa do Parecis, n. 20, Bairro Centro, Município de Colider, mantido pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA-CEPS N. 071/09-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 172201/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 150/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na modalidade Educação de Jovens e Adultos, o **Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA “Licínio Monteiro da Silva”**, localizado na Avenida Pedro Pedrossian, n. 211, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Várzea Grande, mantido pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA-CEPS N. 073/09-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 103499/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 633/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar, por 05 (cinco) anos, a partir de janeiro de 2009, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, a **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 219, bairro Rio Verde, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**

Presidente

**PORTARIA N°544 /2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

**Art.1º**-Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, n° 677783/2009, instaurado em desfavor do denunciado **VANDERSON COLETA DE SOUZA** pela Portaria de n.º 365/2009/GS/SEDUC/MT, Diário Oficial de 18/09/09, por 45 (trinta) dias período em que ocorrerão as férias coletivas.

**Art. 2º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 555/2009/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

Art.1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, nº.677838/2009, instaurado em desfavor da servidora **LUCILENE SANTANA CALIXTO** pela Portaria de N.º 362/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/09/09, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 557/2009/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

Art.1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, nº.714582/2009, instaurado em desfavor da servidora **ANTÔNIA ROMERO OBICI** pela Portaria de n.º 374/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 01/10/09, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 556/2009/GS/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida e, considerando a justificativa da Presidente da Comissão Processante,

**RESOLVE:**

Art.1º - Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar, nº.859021/2009, instaurado em desfavor do servidor **JUECIL RIBEIRO** pela Portaria de N.º 434/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 25/11/09, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO N. 048/09-CEE/MT**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução 630/2008-CEE/MT à vista do Processo N.557722/09-CEE/MT.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica declarada a mudança de sede do **Colégio Ipê**, para a Rua Radialista Maurício de Oliveira, n. 39, Bairro Coophamil, município de Cuiabá, mantido pelo Colégio Ipê Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.06.062.451/0001-30 .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009

**Prof Geraldo Grossi Júnior**  
*Presidente do CEE/MT*

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 130/2009-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 149408/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 149/09-CEE/MT, aprovado em 01 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual 19 de Julho**, localizada na Rua Cristal, n. 314, Bairro Centro, Município de Peixoto de Azevedo, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA  
PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
*Presidente*

**RESOLUÇÃO- CEPS N. 129/2009- CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 1083/08-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 147/09-CEE/MT, aprovado em 01 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio a ser ministrado pelo **Colibri Instituto Técnico Profissionalizante**, localizado na Rua Padre Dom Bosco, n. 327, Município de Várzea Grande, mantido pelo Instituto Técnico Profissionalizante Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 00.208.511/0001-01, por 03 (três) anos, a partir da data da publicação, devendo a Instituição atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
*Presidente*

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 133/2009-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 47917/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 632/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Vendas, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, ministrado no **Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA “Cleonice Miranda da Silva”**, localizado na Travessa do Parecis, n. 20, Bairro Centro, Município de Colider, mantido pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
*Presidente*

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 134/2009-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 103516/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 633/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 219, Bairro Rio Verde, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
*Presidente*

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 135/2009-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 172183/09-CEE/MT, e do Parecer CEPS N° 150/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA ministrado no **Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA “Licínio Monteiro da Silva”**, localizado na Avenida Pedro Pedrossian, n. 211, Bairro Jardim Aeroporto, Município de Várzea Grande, mantido pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
*Presidente*

**RESOLUÇÃO-CEPS N. 137/2009-CEE/MT**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução N°169/2006-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo N° 103540/09-CEE/MT, e do Parecer CEB N° 633/09-CEE/MT, aprovado em 15 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio, ministrado na **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 219, bairro Rio



Verde, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado, por 04 (quatro) anos, a partir de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUM P R A - S E**

Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
Presidente

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO N.º 07/2009/CIB

A Comissão Intergestores Bipartite/CIB-MT, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS);

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a NOB/SUAS, no capítulo referente aos Tipos e Níveis de Gestão do SUAS que dispõe sobre a habilitação e da desabilitação aos níveis de gestão que dependerá do cumprimento de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas ali descritas;

Considerando que para habilitação dos municípios exige-se que os mesmos atendam aos requisitos e aos instrumentos de comprovação estabelecidos na NOB SUAS/2005;

Considerando a Resolução N.º 17/2009 de 28 de outubro de 2009 - CEAS, que dispõe sobre o encaminhamento para a Comissão Intergestores Bipartite - CIB, as informações registradas pelos técnicos e os relatórios resultantes do monitoramento realizado em 2008 e 2009 onde a CIB deverá, dentro de suas competências, analisar as informações constantes, em processos individualizados por município, à luz da Política Nacional de Assistência Social, com o fiel cumprimento, por parte dos municípios, das obrigações mínimas necessárias para as pertinentes habilitações.

Considerando a necessidade de avaliação da habilitação no cumprimento das responsabilidades e requisitos referente a condição de gestão que se encontram os municípios;

Considerando a Assembléia Ordinária realizada em 03 de novembro de 2009.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica pactuada a abertura de processo de avaliação da habilitação nos níveis de gestão Básica e Plena dos municípios do Estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** Instituir uma Câmara Técnica para auxiliar, elaborar, providenciar documentação e parecer técnico no processo de avaliação da habilitação dos municípios nos níveis de gestão, composta pelos seguintes membros:

- Representantes do Governo do Estado de Mato Grosso sendo 04 Titulares e 04 Suplentes, abaixo discriminados:

#### Titulares:

Ariane Aparecida Baena  
Marina Inez Belém Siqueira  
Eliana Cristina Teixeira da Silva  
Klebson Fonseca de Souza

#### Suplentes:

Lígia Maria de Amorim  
Luzia Beatriz de Souza  
Maria do Carmo Asvolinsque  
Cristiane Almeida Silva Campos

- Representantes indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS sendo 01 para cada Porte, totalizando 04 Titulares e 04 Suplentes;

#### Titulares:

Pequeno Porte I:  
Neusa de Almeida Mourão Santos - Água Boa / MT

Pequeno Porte II:  
Mari Vone Fátima Pasqueti - Primavera do Leste / MT

Médio Porte:  
Karen Patrícia dos Reis Ladeia

Grande Porte:  
Bernadete Antunes de Miranda / MT

#### Suplentes:

Pequeno Porte I:  
Silvana Ferreira Pinto - Nossa Senhora do Livramento / MT

Pequeno Porte II:  
Maria Izabel Pereira de Arruda - Poconé / MT

Médio Porte:  
Antonia Eliene Liberato Dias - Cáceres / MT

Grande Porte:  
Eluidil Eloinda de Almeida Fontes - Cuiabá / MT

**Art. 3º** Serão consideradas para fins de avaliação da habilitação, além dos requisitos estabelecidos na NOBSUAS - 2005, todas as informações dos municípios, incluindo monitoramento 2008 e 2009, relatórios e documentos pertinentes ao período 2008/2009.

**Art. 4º** Fica estabelecido o dia 12 de fevereiro de 2010 como prazo final para apresentação

à CIB dos documentos que atendam aos requisitos e os instrumentos de comprovação estabelecidos na NOB SUAS/2005.

**Art. 5º** Estabelecer aos municípios o prazo de 30 dias, após o recebimento da notificação, para apresentação do Plano de Providências das situações irregulares identificadas no processo de avaliação da habilitação pela CIB.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2009.

(original assinado)

**JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**  
Coordenador Estadual da CIB - MT

(original assinado)

**KARLA ALVES DE FREITAS LAUTENSCHLAGER**  
Presidente do COEGEMAS - MT

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO N.º 010/2009/SEC, referente ao Processo n.º 305569/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e C.D.C.E.E.E. João Paulo I - CNPJ n.º 01.568.410/0001-04.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/12/2009.

**SIGNATÁRIO:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 062/2005** Processo: 566238/2007

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF N.º 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA** - CNPJ - MF N.º 03.918.869/0001-08

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **04 (quatro) meses**, com início em **26/12/2009**, passando o término da vigência para o dia **25/04/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **25/05/2010**.

Data de Assinatura: **18/12/2009**

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

#### PORTARIA N.º 214/2009/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** os termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Estadual N.º 8269/2004, da Lei Federal N.º 8.745/1993 e do Decreto N.º 914/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, o Edital N.º 015/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para contratação de profissionais da área da saúde para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação para o Hospital Regional de Colíder.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir a Comissão para efetivar o processo seletivo para a contratação temporária de profissionais da área de saúde para o Hospital Regional de Colíder.

**Art. 2º** a referida Comissão será constituída pelos servidores efetivos da Secretaria de Estado de Saúde abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

Nome	Lotação
MARIA AUXILIADORA S. REGIS SARMENTO	GEPROV/CPMM/SGP
IZABELLA SANT'ANNA	CPMM/SGP
ISAURA JANICE RESMINI	Hospital Regional de Colíder
EDNEIA EIKO KASSUGUI	Hospital Regional de Colíder

**Art. 3º** A referida Comissão responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUM P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

#### PORTARIA N.º 211/2009/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

**CONSIDERANDO** a CIB n.º 068 de 03 de novembro de 2005, que dispõe sobre a normatização da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 071/2006/GBSES, que define o mecanismo de distribuição de recursos estaduais a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 3.237/Ministério da Saúde, de 24 de dezembro de 2007, que aprova as Normas de execução e de Financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE INCENTIVO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, em anexo, referente a competência de **NOVEMBRO/2009** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.

  
AUGUSTO INÁCIO DE AGUIAR  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA**  
**COMPETÊNCIA: NOVEMBRO / 2009**

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	2.373,88	1317-X	14809-1
2	ACORIZAL	5.530	691,25	1216-5	46.289-6
3	ALTA FLORESTA	49.140	6.142,50	1177-0	25.278-6
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	1.723,75	0512-6	31.40642-4
5	ALTO BOA VISTA	5.025	628,13	1135-5	14.905-5
6	ALTO GARÇAS	9.132	1.141,50	2927-0	7615-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	1.018,00	4104-1	7271-0
8	ALTO TAQUARI	6.058	757,25	4515-2	5529-8
9	APIACÁS	7.926	990,75	4099-1	11.582-7
10	ARAGUAIANA	2.974	371,75	0571-1	32.592-9
11	ARAGUAINHA	1.117	139,63	0512-6	13.592-5
12	ARAPUTANGA	15.335	1.916,88	2939-4	13679-4
13	ARENÁPOLIS	9.869	1.233,63	1318-8	11785-4
14	ARIPUANÃ	19.100	2.387,50	1471-0	14549-1
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	952,38	1216-5	58.042-2
16	BARRA DO BUGRES	32.490	4.061,25	0832-X	25049-X
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	6.655,38	0571-1	32825-1
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	565,00	1135-5	11734-X
19	BRAS NORTE	13.975	1.746,88	3945-4	05892-4
20	CÁCERES	84.175	10.521,88	0184-8	30829-3
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	1.708,25	3035-X	9.104-9
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	2.790,25	3036-8	16725-8
23	CAMPO VERDE	25.924	3.240,50	3037-6	16230-2
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	596,25	4111-4	7062-9
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	667,13	1843-0	58040-6
26	CANARANA	17.183	2.147,88	1319-6	14967-5
27	CARLINDA	12.108	1.513,50	1177-0	10489-2
28	CASTANHEIRA	7.808	976,00	2226-8	17677-X
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	2.172,13	1772-8	14.583-1
30	CLÁUDIA	10.670	1.333,75	1180-0	34379-X
31	COCALINHO	5.841	730,13	1317-X	14739-7
32	COLÍDER	30.695	3.836,88	1779-5	20620-2
33	COLNIZA	27.882	3.485,25	1471-0	14606-4
34	COMODORO	17.939	2.242,38	1272-6	3405-3
35	CONFRESA	21.361	2.670,13	3989-6	17092-5
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	388,25	2480-5	18589-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	1.717,50	2226-8	17523-4
38	CUIABÁ	526.831	65.853,68	3834-2	5.312-0
39	CURVELÂNDIA	4.835	604,38	0184-8	30820-X
40	DENISE	10.349	1.293,63	3669-2	8653-3
41	DIAMANTINO	18.428	2.303,50	0787-0	13.592-5
42	DOM AQUINO	8.261	1.032,63	2029-X	8.933-8
43	FELIZ NATAL	10.279	1.284,88	1180-0	34372-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	456,00	2939-4	13.658-1
45	GAÚCHA DO NORTE	5.816	727,00	1319-6	14.903-9
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	600,38	0571-1	32.594-5
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	390,50	1320-X	15584-5

48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	3.844,25	1589-X	16704-5
49	GUIRATINGA	13.883	1.735,38	0247-X	7561-2
50	INDIAVAÍ	2.524	315,50	2939-4	13780-4
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	516,13	4009-6	9.373-4
52	ITANHANGÁ	4.703	587,88	4009-6	8680-0
53	ITAÚBA	4.625	578,13	1779-5	20.176-6
54	ITUIQUIRA	12.159	1.519,88	2186-5	12.860-0
55	JACIARA	24.945	3.118,13	0854-0	14238-7
56	JANGADA	8.058	1.007,25	0667-X	10.853-7
57	JAURU	10.774	1.346,75	2480-5	22.794-3
58	JUARA	32.023	4.002,88	2836-3	11333-6
59	JUÍNA	38.422	4.802,75	2226-8	10366-7
60	JURUENA	8.731	1.091,38	02226-8	17480-7
61	JUSCIMEIRA	11.830	1.478,75	2230-6	58041-4
62	LAMBARI D'OESTE	4.870	608,75	2536-4	12231-9
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	3.842,63	3196-8	14206-9
64	LUCIARA	2.405	300,63	1135-5	14990-X
65	MARCELÂNDIA	14.084	1.760,50	4815-1	58.052-X
66	MATUPÁ	14.243	1.780,38	3931-4	10027-7
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	3.067,25	1320-X	15569-1
68	NOBRES	14.862	1.857,75	2342-6	9991-0
69	NORTEÂNDIA	6.237	779,63	1318-8	11687-4
70	NOSSA Srª DO LIVRAMENTO	12.386	1.548,25	2764-2	40.810-7
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	1.592,75	1177-0	25367-7
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	611,38	1772-8	58043-0
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	1.581,50	1779-5	9893-0
74	NOVA GUARITA	4.877	609,63	3863-6	10669-0
75	NOVA LACERDA	4.949	618,63	1272-6	12.701-9
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	289,38	1318-8	11.689-0
77	NOVA MARINGÁ	5.554	694,25	4101-7	5731-2
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	1.016,63	4099-1	9812-4
79	NOVA MUTUM	24.368	3.046,00	3228-X	16238-8
80	NOVA NAZARÉ	2.745	343,13	1317-X	10.917-7
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	2.434,25	3644-7	23381-1
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	418,38	1779-5	20543-5
83	NOVA UBIRATÃ	7.782	972,75	4112-2	6.630-3
84	NOVA XAVANTINA	18.670	2.333,75	1322-6	15.323-0
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	475,25	1116-9	8334-8
86	NOVO MUNDO	6.725	840,63	1589-X	16707-X
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	263,75	1135-5	15012-6
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	860,00	0571-1	29644-9
89	PARANAÍTA	11.540	1.442,50	1177-0	25365-0
90	PARANATINGA	20.033	2.504,13	2403-1	18034-3
91	PEDRA PRETA	15.638	1.954,75	2423-6	14865-2
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	3.623,38	3931-4	8558-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	341,75	1772-8	13614-X
94	POCONÉ	31.118	3.889,75	0662-9	14451-7
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	620,75	0571-1	58042-2
96	PONTE BRANCA	1.794	224,25	1158-4	9.548-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	4.738,75	2480-5	7143-9
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	1.204,88	3989-6	17160-3
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	764,50	1116-9	8303-8
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	1.200,75	1320-X	15591-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	501,38	0832-X	25833-4

102	POXORÉO	17.592	2.199,00	0553-3	10999-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	5.591,13	3290-5	19.077-2
104	QUERÊNCIA	10.682	1.335,25	3942-X	7893-X
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	313,13	2939-4	13.660-3
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	1.084,63	1319-6	14.940-3
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	263,38	1158-4	5803-3
108	RIO BRANCO	5.053	631,63	2536-4	12229-7
109	RONDOLÂNDIA	3.348	418,50	0951-2	38.547-6
110	RONDONÓPOLIS	172.783	21.597,88	0551-7	34191-6
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	2.253,88	0667-X	10854-5
112	SALTO DO CÉU	3.650	456,25	2536-4	12.155-X
113	SANTA CARMEM	4.319	539,88	1180-0	34358-7
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	264,50	1135-5	14.909-8
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	309,75	3228-X	16.127-6
116	SANTA TEREZINHA	7.293	911,63	1843-0	17396-7
117	SANTO AFONSO	2.855	356,88	1318-8	11799-4
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	406,13	4138-6	8068-3
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	2.399,63	3943-8	7.837-9
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	1.339,13	1135-5	14910-1
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	413,13	0551-7	34427-3
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	2.168,13	3628-5	58.043-0
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	524,75	1135-5	14.911-X
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	2.375,13	2505-4	13293-4
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	503,50	0854-0	14283-2
126	SAPEZAL	14.254	1.781,75	1590-3	14534-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	168,63	1135-5	17.529-3
128	SINOP	105.762	13.220,25	1180-0	58.047-3
129	SORRISO	55.134	6.891,61	1492-3	25479-7
130	TABAPORÃ	10.484	1.310,50	4102-5	7436-5
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	9.582,13	1321-8	30552-9
132	TAPURAH	10.478	1.309,75	4009-6	9399-8
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	1.823,00	3863-6	10.640-2
134	TESOURO	3.109	388,63	0247-X	9.698-9
135	TORIXORÉU	4.101	512,63	1158-4	9629-6
136	UNIÃO DO SUL	3.998	499,75	1180-0	34.198-3
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	359,13	2480-5	22.797-8
138	VÁRZEA GRANDE	230.307	28.788,38	2764-2	9.843-4
139	VERA	9.188	1.148,50	4814-3	58.051-1
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	1.735,75	1095-2	8329-1
141	VILA RICA	18.934	2.366,75	1843-0	17429-7
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>	<b>2.854.642</b>	<b>356.830,25</b>			

## PORTARIA Nº 212/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 132/2008/GBSES, que estabelece incentivo financeiro ao PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamento do PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES, em anexo, referente a competência de NOVEMBRO/2009 e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registrada, Publicada, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DIABETE MELLITUS – INSUMOS COMPLEMENTARES**  
COMPETÊNCIA: NOVEMBRO / 2009

Nº	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO	VALOR	Nº AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
1	ÁGUA BOA	18.991	474,78	1317-X	10.645-3
2	ACORIZAL	5.530	138,25	1216-5	56.351-X
3	ALTA FLORESTA	49.140	1.228,50	1177-0	5.471-2
4	ALTO ARAGUAIA	13.790	344,75	0512-6	13.591-7
5	ALTO BOA VISTA	5.025	125,63	1135-5	58.040-6
6	ALTO GARÇAS	9.132	228,30	2927-0	8.358-5
7	ALTO PARAGUAI	8.144	203,60	4104-1	7.684-8
8	ALTO TAQUARI	6.058	151,45	4515-2	6.723-7
9	APIACÁS	7.926	198,15	4099-1	6.623-0
10	ARAGUAIANA	2.974	74,35	0571-1	39.318-5
11	ARAGUAINHÁ	1.117	27,93	0512-6	3.140.696-3
12	ARAPUTANGA	15.335	383,38	2939-4	15.871-2
13	ARENÓPOLIS	9.869	246,73	1318-8	14.668-4
14	ARIPUANÁ	19.100	477,50	1471-0	18.767-4
15	BARÃO DE MELGAÇO	7.619	190,48	1216-5	55.550-9
16	BARRA DO BUGRES	32.490	812,25	0832-X	30.997-4
17	BARRA DO GARÇAS	53.243	1.331,08	0571-1	39.367-3
18	BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.520	113,00	1135-5	17.236-7
19	BRASNORTE	13.975	349,38	3945-4	06519-6
20	CÁCERES	84.175	2.104,38	0184-8	36.217-4
21	CAMPINÁPOLIS	13.666	341,65	3035-X	10.196-6
22	CAMPO NOVO DO PARECIS	22.322	558,05	3036-8	19.560-X
23	CAMPO VERDE	25.924	648,10	3037-6	21.793-X
24	CAMPOS DE JÚLIO	4.770	119,25	4111-4	10.015-3
25	CANABRAVA DO NORTE	5.337	133,43	3989-6	19.364-X
26	CANARANA	17.183	429,58	1319-6	17.624-9
27	CARLINDA	12.108	302,70	1177-0	28.968-X
28	CASTANHEIRA	7.808	195,20	2226-8	21.790-5
29	CHAPADA DOS GUIMARÃES	17.377	434,43	1772-8	17.343-6
30	CLÁUDIA	10.670	266,75	1180-0	41.428-X
31	COCALINHO	5.841	146,03	1317-X	6.006-2
32	COLÍDER	30.695	767,38	1779-5	26.726-0
33	COLNIZA	27.882	697,05	1471-0	18.734-8
34	COMODORO	17.939	448,48	1272-6	16.928-5
35	CONFRESA	21.361	534,03	3989-6	16.942-0
36	CONQUISTA D'OESTE	3.106	77,65	2480-5	27.003-2
37	COTRIGUAÇU	13.740	343,50	2226-8	21.844-8
38	CUIABÁ	526.831	13.170,64	3834-2	5.532-8
39	CURVELÂNDIA	4.835	120,88	0184-8	14.246-8
40	DENISE	10.349	258,73	3669-2	9.970-8
41	DIAMANTINO	18.428	460,70	0787-0	15.407-5
42	DOM AQUINO	8.261	206,53	2029-X	9.818-3
43	FELIZ NATAL	10.279	256,98	1180-0	40.088-2
44	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3.648	91,20	2939-4	16.045-8
45	GAUCHA DO NORTE	5.816	145,40	1319-6	18247-8
46	GENERAL CARNEIRO	4.803	120,08	0571-1	39.585-4
47	GLÓRIA D'OESTE	3.124	78,10	1320-X	18.128-5
48	GUARANTÁ DO NORTE	30.754	768,85	1589-X	19.228-7
49	GUIRATINGA	13.883	347,08	0247-X	11.434-0
50	INDIAVAI	2.524	63,10	2939-4	15.883-6
51	IPIRANGA DO NORTE	4.129	103,23	4009-6	10.981-9
52	ITANHANGÁ	4.703	117,58	4009-6	10.988-6
53	ITAÚBA	4.625	115,63	4137-8	6.574-9
54	ITIQUEIRA	12.159	303,98	2186-5	14.209-3
55	JACIARA	24.945	623,63	0854-0	13.548-8
56	JANGADA	8.058	201,45	0667-X	14.947-0
57	JAUURU	10.774	269,35	2480-5	26.894-1
58	JUARA	32.023	800,58	2836-3	11.385-9
59	JUÍNA	38.422	960,55	2226-8	21.785-9
60	JURUENA	8.731	218,28	2226-8	21.824-3
61	JUSCIMEIRA	11.830	295,75	2230-6	11.345-X
62	LAMBARÍ D'OESTE	4.870	121,75	2536-4	58040-6
63	LUCAS DO RIO VERDE	30.741	768,53	3196-8	17.769-5
64	LUCIARA	2.405	60,13	1135-5	17.516-1
65	MARCELÂNDIA	14.084	352,10	4815-1	20.193-6



66	MATUPÁ	14.243	356,08	3931-4	12.108-8
67	MIRASSOL D'OESTE	24.538	613,45	1320-X	18046-7
68	NOBRES	14.862	371,55	2342-6	11.422-7
69	NORTELÂNDIA	6.237	155,93	4103-3	7.710-0
70	NOSSA Sª DO LIVRAMENTO	12.386	309,65	2764-2	48.080-0
71	NOVA BANDEIRANTES	12.742	318,55	1177-0	29.086-6
72	NOVA BRASILÂNDIA	4.891	122,28	1772-8	17.344-4
73	NOVA CANAÃ DO NORTE	12.652	316,30	1779-5	6.406-8
74	NOVA GUARITA	4.877	121,93	3863-6	7068-8
75	NOVA LACERDA	4.949	123,73	1272-6	16.939-0
76	NOVA MARILÂNDIA	2.315	57,88	1318-8	11.678-5
77	NOVA MARINGÁ	5.554	138,85	4101-7	7.247-8
78	NOVA MONTE VERDE	8.133	203,33	4099-1	11.498-7
79	NOVA MUTUM	24.368	609,20	3228-X	25.388-X
80	NOVA NAZARÉ	2.745	68,63	1317-X	14.745-1
81	NOVA OLÍMPIA	19.474	486,85	3644-7	26.594-2
82	NOVA SANTA HELENA	3.347	83,68	1779-5	94.005-4
83	NOVA UBIRATÁ	7.782	194,55	4112-2	8.160-4
84	NOVA XAVANTINA	18.670	466,75	1322-6	15.326-5
85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	3.802	95,05	1116-9	10.438-8
86	NOVO MUNDO	6.725	168,13	1589-X	19.241-4
87	NOVO SANTO ANTONIO	2.110	52,75	1135-5	17.217-0
88	NOVO SÃO JOAQUIM	6.880	172,00	0571-1	39.632-X
89	PARANAÍTA	11.540	288,50	1177-0	29.022-X
90	PARANATINGA	20.033	500,83	2403-1	12.451-6
91	PEDRA PRETA	15.638	390,95	2423-6	17.353-3
92	PEIXOTO DE AZEVEDO	28.987	724,68	3931-4	12.173-8
93	PLANALTO DA SERRA	2.734	68,35	1772-8	17.757-1
94	POCONÉ	31.118	777,95	0662-9	18.193-5
95	PONTAL DO ARAGUAIA	4.966	124,15	0571-1	39.392-4
96	PONTE BRANCA	1.794	44,85	1158-4	11.199-6
97	PONTES E LACERDA	37.910	947,75	2480-5	26.932-8
98	PORTO ALEGRE DO NORTE	9.639	240,98	3989-6	16.943-9
99	PORTO DOS GAÚCHOS	6.116	152,90	1.116-9	10.462-0
100	PORTO ESPERIDIÃO	9.606	240,15	1320-X	18.099-8
101	PORTO ESTRELA	4.011	100,28	0832-X	30.723-8
102	POXORÉO	17.592	439,80	0553-3	12.722-1
103	PRIMAVERA DO LESTE	44.729	1.118,23	3290-5	27.441-0
104	QUERÊNCIA	10.682	267,05	3942-X	9.418-8
105	RESERVA DO CABAÇAL	2.505	62,63	2939-4	15.918-2
106	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.677	216,93	1319-6	18.241-9
107	RIBEIRÃOZINHO	2.107	52,68	1158-4	10.911-8
108	RIO BRANCO	5.053	126,33	2536-4	14.141-0
109	RONDOLÂNDIA	3.348	83,70	0951-2	42.639-3
110	RONDONÓPOLIS	172.783	4.319,48	0551-7	47.699-4
111	ROSÁRIO OESTE	18.031	450,78	0667-X	14.651-X
112	SALTO DO CÉU	3.650	91,25	2536-4	14.078-3
113	SANTA CARMEM	4.319	107,98	1180-0	40.084-X
114	SANTA CRUZ DO XINGU	2.116	52,90	1843-0	18.999-5
115	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.478	61,95	3228-X	25.423-1
116	SANTA TEREZINHA	7.293	182,33	1843-0	17.348-7
117	SANTO AFONSO	2.855	71,38	1318-8	14.650-1
118	SANTO ANTONIO DO LESTE	3.249	81,23	4.138-6	9.105-7
119	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	19.197	479,93	3943-8	5253-1
120	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	10.713	267,83	1135-5	17.271-5
121	SÃO JOSÉ DO POVO	3.305	82,63	0551-7	47.816-4
122	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17.345	433,63	3628-5	6.236-7
123	SÃO JOSÉ DO XINGU	4.198	104,95	1135-5	17.385-1
124	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	19.001	475,03	2505-4	14.855-5
125	SÃO PEDRO DA CIPA	4.028	100,70	0854-0	18.782-8
126	SAPEZAL	14.254	356,35	1590-3	18.289-3
127	SERRA NOVA DOURADA	1.349	33,73	1135-5	17.192-1
128	SINOP	105.762	2.643,95	1180-0	40.077-7
129	SORRISO	55.134	1.378,35	1492-3	29.526-4

130	TABAPORÃ	10.484	262,10	4102-5	8.882-X
131	TANGARÁ DA SERRA	76.657	1.916,43	1321-8	39.897-7
132	TAPURAH	10.478	261,95	4009-6	11.416-2
133	TERRA NOVA DO NORTE	14.584	364,60	3863-6	11.753-6
134	TESOURO	3.109	77,73	0247-X	11.532-0
135	TORIXOREÚ	4.101	102,53	1158-4	11.021-3
136	UNIÃO DO SUL	3.998	99,95	1180-0	40.076-9
137	VALE DE SÃO DOMINGOS	2.873	71,83	2480-5	27.340-6
138	VARZEA GRANDE	230.307	5.757,68	2764-2	49.155-1
139	VERA	9.188	229,70	4814-3	40.105-6
140	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13.886	347,15	1095-2	9.815-9
141	VILA RICA	18.934	473,35	1843-0	18.770-4
<b>TOTAL - MATO GROSSO</b>		<b>2.854.642</b>	<b>71.366,05</b>		

**SEDER****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 030/2009 – PROCESSO nº 903031**

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO. **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ACORIZAL – CNPJ nº. 03.507.571/0001-05, assina o Prefeito MERALDO FIGUEIREDO SÁ, CPF nº. 626.827.841-00, RG nº. 992.095 SSP/MT. **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO – 12.101 - SEDER, Programa: 191 – Projeto: 3826 – Região: 9900, Elemento de Despesa: 4440.5100, – Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho nº. 12.101.0001.09.01324-1. **VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) a conta da dotação consignada no orçamento da conveniente. **OBJETO:** Conclusão de uma ponte nonovia, em concreto armado, sobre o córrego coco grande, na comunidade de Carumbé-Acorizal-MT. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2009.

**TERMO ADITIVO PRAZUAL**

**Termo Aditivo de Majoração de preço ao Termo de Cooperação Técnica nº 006/2008, celebrado entre o Governador do Estado de Mato Grosso por intermédio da SEDER/SINFRA.**

Trata-se do pedido referente ao Processo Nº849170/2009 alusivo a Perfuração e Montagem de Poços Tubulares Profundos na Cotia, localizado nos municípios de Poconé e Barão de Melgaço/MT, solicitando aditivo de valor ao objeto do processo nº 849170/2009 tendo como finalidade a necessidade premente de majoração do valor constante no processo de 25% (Vinte e Cinco) por cento, ao valor determinado no feito.

A Solicitação procede e está ancorada no artigo 65, I, "b", c/c seu § 1º, desde que justificado por fatores supervenientes a contratação, acréscimos quantitativos ao objeto original observados os percentuais máximos ali previstos.

O pedido da majoração de 25% por cento procede, pois está comprovada a necessidade premente e indeclinável de concluir a obra, considerando-se ainda os fatores supervenientes e de força maior

Nada há que se opor, conseqüente, ao pedido, nos moldes da Lei.

Conceda-se, face ao exposto justificativa nº04/2009/ASSEJUR/SEDER, anexa.

É o Parecer  
Cuiabá, 18 de Dezembro de 2009.

Original assinado  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**JUSTIFICATIVA/04/2009/ASSEJUR/SEDER**

Tendo em vista a necessidade premente e indeclinável de dar continuidade ao Processo nº849170/2009 cujo objetivo é referente à Perfuração e Montagem de Poços Profundos, nos municípios de Acorizal, Poconé e Barão de Melgaço, surgiu então uma anormalidade relativa ao poço artesiano, previsto na planilha orçamentária a ser executada na Comunidade Casarão de Cotia localizada no município de Poconé-MT, **perfurado nas coordenadas Geográficas S15º59'52,4 e "WO56°28'57,7", conforme a visita técnica "in loco" e o relatório técnico do poço tubular (anexo) com 120 ms de profundidade, porém não foi possível obtenção de água, ou seja, "poço seco"**.

Considerando o impasse surgido ser caso imprevisível e de força maior alheio ao previsto para a execução da obra no valor original e determinado pelo Contrato deve-se proceder o acréscimo de aditivo de valor de 25%, ao valor estipulado no Termo de Cooperação Técnico nº06/2008/SEDER/SINFRA; com supedâneo na Lei nº8.666/93, art. 65, I, "b", c/c seu §1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que

justificado por fatores supervenientes a Contratação, acréscimos quantitativos no objeto original observado os percentuais máximos.

Face ao exposto e com base no art. 65, I, "b" c/c seu § 1º, que autoriza a majoração de 25% (Vinte e Cinco por cento) em casos que tais, na qualidade de ordenador de despesas, **Autorizo a confecção do Termo Aditivo de majoração** sobre o valor original do Processo em 25% (Vinte e Cinco) por Cento.

Cuiabá, 18 de Dezembro 2009.

Autorizo  
Original assinado  
NELDO EGON WEIRICH  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

## CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA

### RESOLUÇÃO Nº. 010/2009

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei 9203 de 25 de agosto de 2009 e no exercício de sua competência prevista na Seção III, Conselho Gestor do Regimento Interno MT FLORESTA.

#### CONSIDERANDO:

A 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor do MT – FLORESTA do dia 17 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

- Art. 1º - Por determinação do Conselho Gestor do MT FLORESTA foi aprovada à reabertura dos trabalhos do Fundo.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a resolução 008/2009.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Original Assinado  
**Neldo Egon Weirich**  
Presidente do Conselho Gestor do MT - FLORESTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT

## CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA

### RESOLUÇÃO Nº. 011/2009

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei 9203 de 25 de agosto de 2009 e no exercício de sua competência prevista no artigo 05, Inciso X, Seção III do Regimento Interno do Conselho Gestor do MT FLORESTA.

#### CONSIDERANDO:

A 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor do MT – FLORESTA do dia 17 de dezembro de 2009.

#### RESOLVE:

- Art. 1º - Aprovar o Plano de Desenvolvimento Florestal do Estado de Mato Grosso a ser executado a partir de 2010, com a finalidade de implementar as ações anteriormente estabelecidas pela Superintendência de Desenvolvimento Florestal da SEDER, tais como: MT Revegetar, MT Rede de Sementes Nativas, MT Ativos Florestais, Revista Florestal da Região Centro-Oeste, apoio ao desenvolvimento de pesquisas florestais, consolidação de pólos florestais, educação ambiental e continuidade do trabalho do GT, conforme Resolução 09/2009, para um novo realinhamento do MT – FLORESTA, garantindo a destinação dos recursos remanescentes da fonte 244 do exercício 2009.  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Original assinado  
**Neldo Egon Weirich**  
Presidente do Conselho Gestor do MT - FLORESTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER/MT

## CONSELHO GESTOR DO MT FLORESTA

### RESOLUÇÃO Nº. 012/2009

O Conselho Gestor do MT-FLORESTA no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na lei 8.704 de 23 de agosto de 2007 e no exercício de sua competência prevista no artigo 32, Inciso I e II da Lei Complementar nº. 233 de 21 de dezembro de 2005 e Resoluções nº. 012/2007 de 23 de novembro de 2007 e nº. 02/2008 05 de março de 2008.

#### CONSIDERANDO:

A 7ª reunião ordinária do Conselho Gestor do MT – FLORESTA do dia 17 de dezembro de 2009, onde aprovou os projetos de pesquisa e recuperação de áreas degradadas e das matas ciliares.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o projeto de desenvolvimento de pesquisa;

I – **“Projeto de avaliação das propriedades tecnológicas da madeira das espécies de teca (*Tectona grandis*) e seringueira (*Hevea brasiliensis*)”, que será realizado no laboratório de tecnologia da madeira na UFMT.**

Art. 2º - Aprovar integralmente os projetos de recuperação de áreas degradadas e das matas ciliares;

I – **“Projeto de recuperação das margens do córrego Diego Felipe Dal’Bosco” que será realizado no Município de Nova Canaã do Norte;**

II – **“Projeto de implantação de um viveiro de mudas” que será realizado no Município de Santa Carmem;**

III – **“Projeto de Reestruturação do Viveiro Municipal de Nortelândia: Alternativa de Incentivo ao Reflorestamento” que será realizado no Município de Nortelândia;**

IV – **“Projeto de Estruturação do Viveiro de mudas” que será realizado no Município de Arenópolis;**

V – **“Projeto Construção de Viveiro para Produção de Mudas de Espécies Florestais” que será realizado no Município de Sinop;**

VI – **“Projeto de Reestruturação do viveiro municipal” que será realizado no Município de Juara;**

VII – **“Projeto Construção de Viveiro para Produção de Mudas de Espécies Florestais” que será realizado nos Municípios de Canarana, Água Boa, Campinápolis e Nova Xavantina, pela ONG Aliança da Terra.**

Art. 3º - Liberar os recursos conforme convênio a ser elaborado;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Original assinado  
**Neldo Egon Weirich**  
Presidente do Conselho Gestor do MT - FLORESTA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2009**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ TISSALÉIA LTDA.**

**DO OBJETO:** Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos tipo Van, para atender a demanda da Covest na Execução do Concurso Unificado do Estado de Mato Grosso.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 26.201; PROJETO/ATIVIDADE: 1517.9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900; FONTE: 121

**DA ASSINATURA:** 01/12/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2009 a 30/05/2010

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Valdir de Jesus Vieira-Representante.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO N° 209/2009**  
**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/**  
**MUNICÍPIO DE COLÍDER.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto proporcionar aos acadêmicos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da UNEMAT a oportunidade de estágio como forma de complementação da aprendizagem.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2009

**DA VIGÊNCIA:** 01/12/2009 a 01/12/2014

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Celso Paulo Banazeski – Prefeito.

**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****Extrato do Convênio n° 04/2009**

**Convenientes:** Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso – IMEQ/MT.

**Objeto:** Este convênio tem por objeto a delegação da execução das atividades de competência do Inmetro, a seguir elencadas, com pactuação de resultados a alcançar e da contrapartida de recursos a serem repassados, conforme definido em reuniões específicas de planejamento, cujas atas serão parte integrantes deste convênio, ao IMEQ/MT denominado, doravante, Órgão Executor”.

**Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta das dotações orçamentárias do Inmetro, para o exercício, sob a classificação de “Transferência a Estados e ao Distrito Federal – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Elemento de Despesas 3330.39, em atividades específicas – fonte 250 – Receita Própria

**Data:** 30/11/2009

**Vigência:** O prazo deste Convênio é de 04 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termos aditivos.

**Assinam:** João Alziro Herz da Jornada – Presidente do INMETRO, Omer Pohmann Filho – Coordenador Geral da RBM-QI e Jair José Durigon – Presidente do IMEQ/MT.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2009/JUCEMAT/**  
**SINFRA**

**ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura de Mato Grosso - SINFRA.

**ADITAMENTO:** Termo que tem por finalidade possibilitar a suplementação correspondente ao valor de até 50% (cinquenta por cento) para a conclusão de reforma do telhado, revisão e impermeabilização da laje da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n°. 001/2009 tem como início de sua vigência a data de sua publicação e será válido por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT e VILCEU FRANCISCO MARCHETTI Secretário da SINFRA.

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 34/09 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública n°34/09-INTERMAT nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 03 de novembro de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. **ADELAR MATEUS JACOBOWSKI**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 03 de novembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas–O.A.B/MT– 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 39/09 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc.Pública n°39/09-INTERMAT nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 11 de dezembro de 2.009 e que sagrou-se vencedora a Sra. **MAYLLA DOS REIS ZANATTA**. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco(05) dias. Cuiabá, 14 de dezembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas –O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT****PORTARIA N° 153/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo n°. 789349/2009; 889878/2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
DAVID LUIZ DA SILVA	144	16/12/2010
ERTON BENEDITO DE CASTRO	145	16/12/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 16 de Dezembro de 2009.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°060/2008 ( Proc.643543/2008- INDEA)**

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao Contrato n° 060/2008, tendo por objeto a contratação de serviços de comunicação de dados nas modalidades terrestres satelital e Circuitos Dedicados com serviços de INTRANET, ENTRANET CONVERGENTE e INTERNET , para atender ao INDEA-MT

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA

**CONTRATADO :** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A -EMBRATEL.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**PRAZO:** 12(doze) MESES

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2009/Fonte: 240/Elemento de Despesa: 33903900

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/ RJ, e pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S.A -EMBRATEL o seu representante Lucia Stela Pessanha Lopes de Souza CPF: 033.842.718.07, RG: 11.895.431

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2009.

**EXTRATO DO CONTRATO N°038/2005 ( Proc.655078/2009-INDEA)**

Extrato do Contrato n° 038/2005-INDEA tendo como objeto Prestação de serviços de segurança e vigilância armada patrimonial, envolvendo a alocação pela contratada, de mão de obra capacitada para vigilância e segurança compreendendo o período de 12(doze) meses horas noturna com fornecimento de materiais para atender ao INDEA.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT - CNPJ sob n° 14.939.979/0001-72.

**CONTRATADO :** TRANSAMÉRICA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA CNPJ: 07.293.694.0001-41.

**PRAZO:** 12(doze) meses

**ASSINAM:** Pelo INDEA, a presidente substituta Maria Auxiliadora P. R. Diniz, CPF: 171.609.521-20 RG n° 06383 SSP/MT, e pela empresa Transamérica Serviços de Vigilância e Segurança seu representante o Cipriano Lima de Matos RG:0038540-1 SSP/MT e do CPF: 065.876.581-72

Cuiabá-MT, 25 de Novembro de 2009.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT**  
**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT**  
**COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV**

**PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO**

MARCA COM.	Nº.REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
ACTELLICLAMBDA	09609	LAMBDA-CIALOTRINA	50 g/l	III – MT	SYNGENTA PROT. CULT.
BAND	07209	FLUTRIAFOL	125 g/l	I – ET	BRA DEF. AGRIC. LTDA
BURAN	07409	FLUTRIAFOL	125 g/l	I – ET	BRA DEF. AGRIC. LTDA
RONAT-A	003607	GLYPHOSATE	480 g/l	III – MT	ATANOR DO BRASIL
PRETORIAN	003807	GLYPHOSATE	480 g/l	III – MT	ATANOR DO BRASIL
DRUID 750 WG	10009	HEXAZINONA	750 g/Kg	I – ET	ROTAM DO BRASIL
HEXANIL 750 WG	09909	HEXAZINONA	750 g/Kg	I – ET	ROTAM DO BRASIL



**RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS**

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P. RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1111	CELEIRO	04905	FLUTRIAFOL + THIOPHANATE-METHYL	100 g/l + 500 g/l	III - MT	IHARABRAS S.A. IND. QUIM.
426	THIOBEL	01398696	CARTAP, CLORIDRATO	500 g/Kg	III - MT	SUMITOMO CHEMICAL
969	ARTEA	00200	PROPICONAZOLE + CYPROCONAZOLE	250 g/l + 80 g/l	I - ET	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
166	CURACRON 500	00868698	PROFENOS	500 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
215	FUSIFLEX	00748903	FLUAZIFOP-P-BUTIL + FOMESAFEN	125 g/l + 125 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
626	ROBUST	05296	FLUAZIFOP-P-BUTIL + FOMESAFEN	200 g/l + 250 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
627	FUSILADE 250 EW	005796	FLUAZIFOP-P-BUTIL	250 g/l	III - MT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
636	POLO 500 WP	05995	DIAFENTIURON	500 g/Kg	I - ET	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA
846	PRIMESTRA GOLD	08399	ATRAZINE + S-METOLACHLOR	370 g/l + 290 g/l	II - AT	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA

**PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL**

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1314	08408	SYNGENTA PROT. CULT. LTDA	FOLIO GOLD 440 SC	RIDOMIL BRAVO GOLD

**DETRAN/MT**

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº. 003/2009

**OBJETO:** Tem por objeto a doação de 04 etilômetros (bafômetros) ELEC BAF -300 pra ao Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**ASSINATURA:** 07/12/2009.

**DOADOR:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

**DONATÁRIO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - VALDIVINO TAVARES PIMENTEL.

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2009

**OBJETO:** prorrogar a vigência por mais 45(quarenta e cinco dias), e acrescentar ao valor do Contrato 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um percentual).

**PRAZO:** 26/10/2009 a 09/12/2009

**VALOR:** R\$ 8.840,60 (oito mil oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos)

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - NATALINO JOSÉ DE TOLEDO.

Portaria nº 254/2009/GP/DETRAN/MT

Dispõe sobre a instituição de um grupo de trabalho que será responsável pela coordenação dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA e RAG) na estrutura organizacional do DETRAN-MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas e,

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o disposto no art. 165 da Carta Magna, bem como o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 162 da Constituição Estadual de 1989;

Considerando ainda, o disposto na Lei nº 8.827/2008 que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA/2008-2011;

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de coordenar os instrumentos de planejamento (PPA, PTA e RAG) dos setores de competência de cada membro, desde a elaboração, o

monitoramento, até a avaliação dos programas e ações desta Autarquia;

Art.2º - Definir que o Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será integrado pelos representantes a seguir, sob a direção da Coordenadoria de Planejamento - CPLAN/DETRAN:

I - Coordenadoria de Planejamento - CPLAN/DETRAN:

a) Danielle Almeida Kormann - Técnica do Serviço de Trânsito;

b) Veneranda Acosta - Coordenadora de Planejamento;

II - Presidência - PRES./DETRAN (Chefia de Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Coord. Atendimento Externo e Coord. Credenciamento):

a) André Luiz de Freitas Carvalho - Assessor de Imprensa;

b) Jefferson Luis de Queiroz - Assessor Especial da Presidência;

c) Leandro Alves Martins Jacarandá - Assessor Especial da Assessoria Jurídica;

III - Diretoria de Gestão Sistêmica - DGS/DETRAN:

a) Aureniza Ferreira dos Santos - Gerente de Qualidade e Produtividade/ DGS;

b) Carolina Figueira Balbino Dorileo - Assessora Técnica/ DGS;

c) Maria Auxiliadora de Lima Campos - Gerente de Serviços Administrativos/DGS;

IV - Diretoria de Veículos - DVEI/DETRAN:

a) Janaína de Souza Oliveira - Agente do Serviço de Trânsito;

b) Leda Maria Pereira Leite - Gerente de Veículos da Capital;

V - Diretoria de Habilitação - DHAB/DETRAN:

a) Jaqueline Carneiro Sini - Agente do Serviço de Trânsito;

b) Sandra Rodrigues do Egito - Técnica do Serviço de Trânsito;

VI - Corregedoria - CORR/DETRAN:

a) Evanne de França Costa - Agente do Serviço de Trânsito;

b) Leandro Santos de Brito - Agente do Serviço de Trânsito;

VII - Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito:

a) Renata Neves Tavares de B. Freitas - Coordenadora Geral de Educação para o Trânsito;

b) Silmara Celso Dourado - Agente do Serviço de Trânsito;

Art.3º - O membro que renunciar terá que comunicar, imediatamente, à chefia superior do setor na qual representa, para que esta oficialize a Coordenadoria de Planejamento - CPLAN, que estará providenciando a substituição legal, através da publicação no Diário Oficial do Estado.


I - Para o atendimento no disposto deste artigo é imprescindível que os trabalhos realizados pelo membro, que tenha o propósito de renunciar, sejam repassados ao novo titular, para que haja continuidade no andamento das atividades;

Art. 4º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 080/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E em 30 de abril de 2009.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 17 de dezembro de 2009.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

PORTARIA MTF Nº. 050/2009

**Designa empregados para compor a equipe da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - MT Fomento, responsável por licitação na modalidade Pregão e define atribuições.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT FOMENTO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Portaria nº. 39, de 14 de setembro de 2004, no artigo 7º, inciso II c/c art. 8º, inciso III, letra "d", do Decreto Estadual nº. 4.733, de 02 de agosto de 2002, bem como no artigo 2º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar empregados para compor, em 2010, a equipe da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - MT Fomento, responsável por licitação na modalidade Pregão e definir suas funções e atribuições:

I - Representante do Comprador:

**Ismael Martinho de Souza Ramos** - Gerente de Serviços Gerais;

II - Coordenadores/Pregoeiros:

**Mitsuo Yamanaka** - Auditor Interno - Membro;

**Zander Carlos Ferreira de Souza** - Chefe de Divisão de Almoarifado - Membro.

III - Equipe de apoio:

**Arthur Parada Cândido Viana** – Gerente de Gerente de Contratos;  
**Wellington Prado Salles** – Gerente de Finanças e Orçamento – Suplente;

**Leonardo arruda Vilela Garcia** – Técnico de Fomento – Suplente;

**Art. 2º** São Atribuições do Representante do Comprador:

I - determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão;

II – administrar as compras e contratações no âmbito da Agência de

Fomento do Estado de Mato Grosso;

III – decidir os recursos com atos do pregoeiro;

IV – homologar o resultado da licitação e promover a celebração do

contrato;

**Art. 3º** São atribuições dos Coordenadores/Pregoeiros:

I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

IV – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital;

V – determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

VI – receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre

recursos;

VII - credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação

de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

XI – exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII – adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação;

XIII – elaborar e assinar a ata da licitação na modalidade pregão;

XIV – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV – informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros;

XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após adjudicação, ao Representante do Comprador, visando à homologação e a contratação;

**Art. 4º** É atribuição da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – buscar permanentemente esmerar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II – cumprir as determinações do Pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

III – instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

IV – operar o Sistema de Pregão;

V - responsabilizar-se pela montagem do processo;

VI – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam impactar na licitação.

**Art. 5º** Fica autorizado à substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando os titulares do certame encontrarem-se impedidos.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se às disposições em contrário, principalmente a Portaria MTF Nº. 031/2008, de 29 de dezembro de 2008.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT Fomento, em Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2009.

**ARCLEIDY DIAS PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**LUIZ CARLOS ARMANI**  
Diretor Administrativo – Financeiro

**EDILENE G. DALTRIO DE CARVALHO**  
Diretora de Operações

\* Republica-se por ter saído incorreto.

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2009/METAMAT/SOE**

**CONTRATANTE:** Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.

**CONTRATADA:** Apoio Medicina e Segurança do Trabalho S/S Ltda.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na prestação de serviço especializado em realização de exames ocupacionais (admissionais e demissionais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 24, inciso II, § único da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade 17501 - Projeto/Atividade 2007.9900 – Fonte 109 – Elemento de Despesa 3390.3900.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2009.

**SIGNATÁRIOS:** JOÃO JUSTINO PAES BARROS - Diretor Presidente da METAMAT e WILSON MENEZES COUTINHO - Diretor Técnico da METAMAT. ERLENO PEREIRA DE AQUINO E SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO – APOIO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

## AGECOPA

### PORTARIA Nº 006/2009

O Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual nº 365/2009, considerando o disposto no artigo 23, da Lei Complementar nº 13, de 16/01/1992,

considerando o artigo 13 da Lei Ordinária nº 7.692, de 01/07/2002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispor sobre delegação de competência aos Senhores, **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, Diretor de Orçamento e Finanças e **YÊNES JESUS DE MAGALHÃES**, Diretor de Planejamento e Gestão, para praticar atos administrativos no âmbito da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Pantanal – FIFA 2014 - AGE COPA.

**Art. 2º** - Delegar competência ao Diretor de Orçamento e Finanças da AGE COPA para praticar os seguintes atos:

I – exercer a função de Ordenador de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira na aplicação dos recursos que lhes forem descentralizados, em caso de férias, licenças, ausências por motivo de viagem oficial e outros impedimentos, na forma da lei, do Presidente da AGE COPA;

II - conceder adiantamento aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

III - conceder diárias aos servidores, bem como aprovar a respectiva prestação de contas, de acordo com a legislação vigente;

**Art. 3º** - Delegar competência ao Diretor de Planejamento e Gestão da AGE COPA para praticar os seguintes atos:

I – exercer a função de Ordenador de Despesas, incluindo os atos necessários à execução orçamentária e financeira, na aplicação dos recursos que lhes forem descentralizados, em caso de férias, licenças, ausências por motivo de viagem oficial e outros impedimentos, na forma da lei, do Presidente da AGE COPA;

II - conceder aos servidores as licenças previstas em Lei e férias regulamentares;

III - antecipar ou prorrogar o período normal de trabalho para atender às situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas;

IV- autorizar a realização e homologação de licitação, nos termos da legislação vigente;

V - autorizar a realização e homologação ou ratificação dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993;

VI – assinar os atos necessários à formalização de contratos, em caso de férias, licenças, ausências por motivo de viagem oficial e outros impedimentos, na forma da lei, do Presidente da AGE COPA;

**Art. 4º** - Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

**Art. 5º** - Sempre que julgar necessário, o Diretor de Orçamento e Finanças poderá praticar os atos previstos nesta Portaria, sem prejuízo da delegação de competência.

**Art. 6º** - A delegação de que trata esta Portaria vigorará pelo período de 15/12/2009 a 31/12/2010.

**Art. 7º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º** - Fica revogada a Portaria nº 001/2009, de 04 de dezembro de 2009.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2009.

**ADILTON DOMINGOS SACHETTI**  
Diretor-Presidente da AGE COPA

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/CCIVIL/00010/2009

DE: 18/12/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 891049/2009

Nome: (28040/1) ROSINALDO NUNES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (142107) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO  
 A Partir de: 16/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Eumar Roberto Novacki  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00561/2009 DE: 18/12/2009  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 798004/2008  
 Nome: (82425/1) ALOISIO FRANCISCO JACOBY  
 Quinquênio: 09/10/1995 Ate 08/10/2000  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 831895/09  
 Nome: (34573/1) AZENATE FERNANDES DE CARVALHO  
 Quinquênio: 08/08/2003 Ate 07/08/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 749943/2008  
 Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA  
 Quinquênio: 29/08/1999 Ate 28/08/2004  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 749943/2008  
 Nome: (82278/1) CLAUDIA TEODORO DA SILVA  
 Quinquênio: 29/08/1994 Ate 28/08/1999  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.:  
 Nome: (111815/1) ELVIS PEREIRA CAMPOS  
 Quinquênio: 28/01/2004 Ate 27/01/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 344812/2008  
 Nome: (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA  
 Quinquênio: 23/10/1992 Ate 22/10/1997  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 344812/2008  
 Nome: (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA  
 Quinquênio: 23/10/1987 Ate 22/10/1992  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 344812/2008  
 Nome: (80558/2) JOAO APARECIDO BARBOSA  
 Quinquênio: 23/10/1997 Ate 22/10/2002  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 719139/09  
 Nome: (81295/1) JOSE MARIA DA SILVA  
 Quinquênio: 07/08/2003 Ate 06/08/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 646647/09  
 Nome: (115879/1) MARCO SILVA DE MIRANDA  
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 533013/09  
 Nome: (115893/1) MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA CORDEIRO  
 Quinquênio: 12/09/2004 Ate 11/09/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 822380/09  
 Nome: (17393/1) MARIA LUCIA  
 Quinquênio: 23/05/2002 Ate 22/05/2007  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior  
 Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00059/2009 DE: 18/12/2009  
 O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 909670  
 Nome: (72512/1) MARILDE BRITO LIMA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 29/05/2001 Ate 28/05/2006  
 A Partir de: 20/01/2010 Ate 18/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00440/2009 DE: 18/12/2009  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 883920/2009  
 Nome: (218628/1) BRUNO QUELHAS NUNES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (154385) GER. REG. DE PLANEJ. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 A Partir de: 01/12/2009  
 Processo N.: 880987/2009  
 Nome: (218630/1) FLAVIO MONTEIRO DE ANDRADA LUNA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (154377) GER. DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO FISCAL  
 A Partir de: 03/12/2009  
 Processo N.: 883920/2009  
 Nome: (218643/1) HEITOR BARBOSA MORAIS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (154385) GER. REG. DE PLANEJ. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 A Partir de: 01/12/2009  
 Processo N.: 883920/2009  
 Nome: (218644/1) LEANDRO DE LARA ARANTES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (154393) GER. DE ATEND. REG. DA BAIXADA CUIABANA  
 A Partir de: 01/12/2009  
 Processo N.: 877653/2009  
 Nome: (137391/1) LIEGE CHRISTINA CALAZANS  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Para Un. Adm: (154440) GER. REG. DE SERV. MEDIÁTICOS  
 ESPECIALIZADOS  
 A Partir de: 01/12/2009  
 Processo N.: 883920/2009  
 Nome: (52226/2) LUCIANO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (154393) GER. DE ATEND. REG. DA BAIXADA CUIABANA  
 A Partir de: 01/12/2009  
 Processo N.: 880959/2009  
 Nome: (24807/1) MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FILHA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Para Un. Adm: (143367) GER.DE INFORM. DE OUTRAS RECEITAS  
 A Partir de: 04/12/2009  
 Processo N.: 883929/2009  
 Nome: (218631/1) RODRIGO SARKIS MOOR SANTOS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (143456) GER. DE PLANEJ. DA EXECUCAO  
 A Partir de: 01/12/2009  
 Processo N.: 847901/2009  
 Nome: (24821/1) SADI MARTINS FERREIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (132985) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO SUL  
 A Partir de: 01/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Eder de Moraes Dias  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00034/2009 DE: 18/12/2009  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 892232/2009  
 Nome: (124686/2) ANTONIO ARLINDO MONTEIRO JUNIOR  
 A Partir de: 09/12/2009 Até 07/01/2010  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Substituído: (80032) JOANIR DE ARRUDA CAMPOS  
 Un. Adm: (147524) COORD. CONTÁBIL  
 Processo N.: 872177/2009  
 Nome: (76166/3) CELSO FERREIRA MACEDO  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (132768) ERIK ALEXANDRE CARAVAJA  
 Un. Adm: (147052) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 Processo N.: 888722/2009  
 Nome: (62069/2) EVERALDO GASPARINI  
 A Partir de: 17/11/2009 Até 15/05/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (98281) ESMERALDA MARCIA GONCALVES DOS SANTOS  
 Un. Adm: (147133) GER. DE RESIDUOS URBANOS E HOSPITALARES  
 Processo N.: 885082/2009  
 Nome: (116141/2) JOAO MARCELO SHIROMA  
 A Partir de: 14/01/2010 Até 12/02/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (80362) NEISI LEONOR DE PINHO DIAS  
 Un. Adm: (147125) GER.GESTAO RESIDUOS SOLIDOS IND.E AGRICO  
 Processo N.: 816362/2009  
 Nome: (80525/1) MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (103232) ELLEN KENIA KUNTZE PANTOJA  
 Un. Adm: (147257) GERENCIA DE OUTORGA  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Luis Henrique Chaves Daldegan  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente



## SEJUSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00596/2009  
18/12/2009

DE:

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (125577/1) ADELAR LETTI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (109803/2) ADEMIR PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE FOXOREO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140576/2) ADERVAL POLIZELLI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128592/2) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217937/1) AGUINALDO OLIVEIRA SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (120259/3) ALDECIDES DE AQUINO SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (131259/2) ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217935/1) ALEX JOSE DEMELAS MAURICIO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128596/3) ALEX LORENZON

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143227/1) ALLAIN RIBEIRO FERREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129263/3) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117437/1) ANDRE BREIT

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129270/2) ANDRE LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (96899/4) ANTONIO APARECIDA SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (33463/14) ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129420/2) BLANTINO ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128876/2) CARLOS JOSE GALLE

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129437/2) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (217910/1) CATIANE TERESINHA SMANIOTTO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128598/2) CELSO LUIZ NEUMANN

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (142627/1) CIRO RACENE DOS SANTO PIMENTEL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (205301/2) CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128645/3) CLEBER BATISTA DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129439/2) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129436/3) CLEYTON DA SILVA PEREIRA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129262/2) DANIVALDO BISPO DE SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (200284/1) DELMON PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129440/3) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129442/3) DIVINO ALVES PIMENTEL

Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (128646/2) DIVINO PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129914/2) EDELSILENE DA COSTA CARNEIRO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (127076/2) EDIMILSON SIMAO DA SILVA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (143222/1) EDINA DIVINA PEREIRA VALADARES SOUZA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (129908/2) EDINEUZA SANTANA DA COSTA SOUSA

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (140805/2) EDISLEI PEREIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (206554/1) EDSON ALVES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118499/1) EDSON WAGNER DA SILVA CASTELO BRANCO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (143235/1) ELAINE CRISTINA ALVES DOS REIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (143224/2) ELAYNE FERNANDES LEITE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (122138/8) ELCIA REGINA DE OLIVEIRA PRETTO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115427/1) ELIANA LOPES DE LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129433/3) ELIANO JOSE DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217597/1) ELIEL RABELO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142660/1) ELIZEU RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130311) DIRETORIA CADEIA PUBLICA MIRASSOL D'OEST  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (141515/2) FABIANY DE QUEIROZ PAIM  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129271/3) FERNANDA LIMA DOS REIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129260/2) FLAVIANE FRANCA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (143223/1) FLAVIO SALES FLORENCIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129689/3) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129272/2) GENILDA DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129417/2) GERSON ALVES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129695/3) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129416/2) GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129418/3) GILSON CIPRIANI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129699/2) GLEISON JOSE FERNANDES GOMES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (97401/3) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (85387/1) HUGO RODRIGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140675/2) ILONI MUHLBEIER MROJINSKI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115503/1) IVANILSO ROSA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (125578/1) IZAIAS SIQUEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (143232/1) JAIME RODRIGUES PEREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129415/2) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127085/2) JAQUELINE DOS SANTOS PAIM  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128464/2) JARLENE DE AQUINO SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (218042/1) JOACIR DA SILVA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129414/2) JOANA RODRIGUES BATISTA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140584/2) JOAO EDISON BORGES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (109627/2) JOAQUIM FERREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (80740/6) JOAQUIM SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f  
 Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (55284/5) JONIL CARLOS DE SAMPAIO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217592/1) JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

<p>Processo N.: lf  Nome: (212134/1) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  Processo N.: 126cc  Nome: (201570/1) MARCELO CASTRO DE JESUS  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (206545/1) JOÃO CARLOS SOKOLOWSKI  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217884/1) MARCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (140579/2) JULIANO FURIN  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (115862/1) MARCIO FABIANO FIN  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (143226/1) JULIMAR SIRQUEIRA DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: lf  Nome: (212139/1) MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (35114/4) JURANDIR FERREIRA DE CASTRO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: lf  Nome: (137977/7) JUSTINO TOLEDO  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (74769/4) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHÃES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (203473/2) LAURO ROGERIO NASCIMENTO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (129405/2) MARIA DAS GRACAS GOMES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (142942/2) LAZARO LOPES PEREIRA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (200297/1) LEANDRO COUTO RODRIGUES DA COSTA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (90570/1) MARIA DE OLIVEIRA BATISTA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (142118/1) LEANDRO RODRIGUES TEIXEIRA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130508) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JAURU  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (58398/13) MARIANO LOPES BORGES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217747/1) LEILA SALINA GUIMARAES  Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (143225/1) MARLY RODRIGUES SIQUEIRA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: lf  Nome: (212138/1) LEONEI GUILHERME DA SILVA  Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (129292/3) MARTA JOSE DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217541/1) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (203984/1) MARTA MATIAS PEREIRA SILVA  Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (139987/2) LUCIENE FERREIRA AFONSO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (140582/2) MAURICIO MIGNOSO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (96866/4) LUIZ CARLOS CONTERNO HENRIQUES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (86171/1) MEIRE TEODORA DE MELO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (140580/2) LUIZ CARLOS DE SOUZA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (85391/1) MIGUEL PERES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  A Partir de: 16/11/2009 Até 16/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (105828/2) LUIZ SOARES DA SILVA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (129706/2) NEUSA MAIA  Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (129411/2) LUZIMAR BORGES DOS SANTOS  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (217883/1) NEY RAMOS BISPO DE SOUZA  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (129279/2) MAGNO SALES FLORENCIO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>	<p>Processo N.: 126cc  Nome: (128625/3) NILSON DOS SANTOS PENTEADO  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009</p>
<p>Processo N.: 126cc  Nome: (129277/2) MANOEL PEREIRA VALADARES  Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA</p>	<p>Processo N.: lf  Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA</p>



Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (212140/1) ODILEI GIROTI FERNANDES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (68744/4) ODOMIRO LOTARIO SPOHR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (137681/2) PAMELA LEONORA DE CASERE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (214105/1) RAFAEL HONORIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (217591/1) RENATO RAMOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE FOXOREO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (218049/1) RICARDO FRANKLIN ALVES GUILHERME  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (86168/1) RONALDO DIAS MOREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (117423/1) RONILDO RODRIGUES SENRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (212146/1) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (60709/5) SEBASTIAO DIAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (103808/2) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (090522) SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (36955/6) SHIRLEY APARECIDA BARBOSA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (212151/1) SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (212102/1) SUELI RIBEIRO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: lf  
Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (139338/3) VONEI PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130516) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (95744/1) ADELAR GUBERT DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (136276/1) ADRIANO FALCO PALHARINI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (9075/1) ALCIR MARTINS ATAÍDES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (25361/1) ANTONIO ROBERTO DE SANTANA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (17728/1) AROLD DE SOUZA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (75818/31) BENEDITO ANTONIO RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (75818/31) BENEDITO ANTONIO RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (91879/2) BENEDITO LAURINDO MACHADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 15/10/2009 Até 15/10/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (23796/1) DEOSDETE LOPES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133787) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA  
A Partir de: 04/11/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (90014/2) DJAILSON AMORIM DE JESUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (59861/2) DURCINEIA XAVIER DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (23911/1) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (9072/1) EUGENIO DE OLIVEIRA FONTES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133736) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (25370/1) EUNICE MENINO LERO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (23794/1) EVA GONÇALVES DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203521/1) FABIO LEITE DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (130825/2) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (95815/1) FRANCISCO GILVAN BEZERRA RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (44121/1) FRANCISCO LOPES DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (17721/1) GEZI DUARTE BORGES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (12742/1) HENRIQUE NOLASCO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97392/1) HERCULES DA SILVA VIDRAGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (25146/1) HÉLIO JOSÉ BASTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203568/1) INAIRA SOFIA BRITO TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (33800/1) IVAN ALVES DO CARMO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203586/1) JAIRO GEAN POTTRATZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97354/1) JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (108309/1) JOELBEL HEDVIRGIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (95669/1) JONAS RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (45565/4) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (45565/4) JORGE LUIZ FRANCISCO DE PAULA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97395/1) JOSÉ LOPES DOURADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133736) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (95822/1) JOSÉ BARBOSA TRAJANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (14306/1) JOSÉ MARCOS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133787) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (86820/2) JOVANIA MÁRCIA NOLASCO SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (16832/1) JOÃO DA MATA OJEDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203460/1) KEISON SOARES DE SOUZA SABINO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (12746/1) LAURO PEREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 17/11/2009 Até 17/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (23420/1) LAZARO DUTRA GALVAO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE FOXOREO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (16631/1) LEDIR VIEGAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (95871/1) LEONARDO LEITE FIALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (110852/2) LINCON MEIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESENTANTES À ENTORPECENTES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203856/1) LISANDRA DE ARRUDA CAMPOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (92134/1) LORIVAL SOARES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (95819/1) LUCACIO BARROSO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133710) DELEGACIA REGIONAL DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203202/1) LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 01/09/2009 Até 01/09/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203202/1) LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (203202/1) LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (83881/3) LUCINEIA VICENTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (83881/3) LUCINEIA VICENTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (44145/1) LUDNEIA FONSECA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNICIPAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (87784/2) LUIZ CARLOS FERREIRA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
Processo N.: 903404/09/pjc

Nome: (97326/1) LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (16546/1) MANOEL CRISTOVAO DE SANTANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
A Partir de: 15/11/2009 Até 15/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (136148/1) MARCELA CECILIA VILLA MENDONCA HORN  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97526/1) MARCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (203173/1) MARCIO MARIO CORREIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (74944/4) MARCIO MARIO FRANÇA DE CAMARGO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97396/1) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 02/09/2009 Até 02/09/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (21605/1) MARIA APARECIDA OLIVEIRA AGUIAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÊ  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97351/1) MARIONILDES SIQUEIRA GARBIM  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133825) DELEGACIA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97187/4) MARLUCIA MOREIRA NEVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (109549/2) MARTA DE FARIA AVILA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DEFESA DA MULHER RONDONOPO  
A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (101696/1) MARTA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (25390/1) MAURICIA PEDROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97398/1) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133809) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (38711/1) MÁRCIA REGIA DE MATOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (23201/1) NESTOR BRIZIDO DE MORÃES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (44306/2) NESTOR MARIANO DE SOUZA OURIVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (55073/8) NIEDSON ROCHA FILHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (44143/1) NILTON MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (66104/4) NOELISA VIEGAS AVERSWALD DO AMARAL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESP. CRIANCA E ADOLESC. CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (95741/1) NORBERTO ALTAMIRANDO DE SÁ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (78360/3) ORLANDO WALBAS DE ALMEIDA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (68444/9) OTONY DE CAMPOS LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (23895/1) PAULO MARTINS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (97556/1) PAULO ROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134554) DELEGACIA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (90770/2) RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (96081/1) REGINALDO NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133736) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (53103/8) RENATO ANTONIO MORAES CASTRO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (204000/1) RENATO FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (136593/1) RICARDO TENORIO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (23917/1) ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (95765/1) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133752) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOBRES  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (203835/1) ROBSON ADILLSON BULHOES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S. JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (75743/8) RODRIGO DE MATOS EMILIANO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S. JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (101686/1) ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S. JOSE DO RIO CLARO  
A Partir de: 14/11/2009 Até 14/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (95813/1) RONALDO CESAR DE MIRANDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 04/11/2009 Até 04/11/2009

Processo N.: 903404/09/pjc  
Nome: (85638/2) RONILDE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133728) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO



A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (203825/1) ROSELY ROSANGELA DOS REIS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (17748/1) ROZILDA NUNES DE SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (40228/1) RUI APARECIDO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133817) DELEGACIA MUNICIPAL DE JANGADA  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (25393/1) SANDRA MARIA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134660) DELEGACIA MUNICIPAL DE DENISE  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (33787/2) SANDRA VALERIA PRATAVIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POKOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (203357/1) SAUL MIGUEL CATELAN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (61867/3) SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (19979/1) SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133744) DELEGACIA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (101702/1) SERGIO AMANCIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (102333/1) SERGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133779) DELEGACIA MUNICIPAL DE NORTELANDIA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (203362/1) SILAS FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (38697/1) SILVIO DA SILVA GALVAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133078) DELEGACIA MUNIC. DE ACORIZAL  
 A Partir de: 01/10/2009 Até 01/10/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (38695/1) SILVIO DIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (23877/1) TEREZA LEINAT  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (19430/1) VALDINEZ ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (040053) DEL. MUNICIPAL DE POLICIA DE CONFRESA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (34932/1) VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA JUNIOR  
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNICIPAL TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POKOREO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (101680/1) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (95857/1) VOLNEI PEREIRA PAZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (040053) DEL. MUNICIPAL DE POLICIA DE CONFRESA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (136208/1) VOLTAIRE RODRIGUES FREIRE JUNIOR

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133795) DELEGACIA MUNICIPAL S.JOSE DO RIO CLARO  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNICIPAL DE MATUPA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (25396/1) WALTER PEREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (203581/1) WELEM GLEIK NUNES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUARA  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (137181/1) WENDER DA SILVA MENDONCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134309) DELEGACIA MUNICIPAL DE CONFRESA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
 Processo N.: 903404/09/pjc  
 Nome: (96069/1) WILTER DE CASTRO CAXITO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CACERES  
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00476/2009 : 18/12/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000000518697  
 Nome: (26857/1) MARIA CELIA SOUSA MIOTTE  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 01/01/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/72015/2009 DE: 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000539163  
 Contratado: (129861/4) MARIA LUCIA LUIZA DA SILVA  
 CPF: 555.140.061-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (156400) E.E. CREUSLI DE SOUZA RAMOS  
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009  
 CONTRATO/SEDUC/72016/2009 DE: 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000545677  
 Contratado: (206891/4) LUIZA FERREIRA MANOEL  
 CPF: 699.119.081-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 22/04/2009 Até 21/05/2009  
 CONTRATO/SEDUC/72017/2009 DE: 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000546038  
 Contratado: (70412/32) FABIANA LEPRI  
 CPF: 023.871.309-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
 A Partir de: 02/11/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/72018/2009 E: 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000495377  
 Contratado: (138878/3) TANIA ROSELI STEINKE VIEIRA  
 CPF: 621.934.571-15  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 06h  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 Substituído: (91886) SONIA APARECIDA RODRIGUES  
 A Partir de: 15/05/2009 Até 30/06/2009

**CONTRATO/SEDUC/72019/2009** DE: 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000545725  
 Contratado: (217701/3) WALDINEIA APARECIDA NICOCHELLI  
 CPF: 488.899.541-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 Substituído: (112283) VERONICA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 09/10/2009 Até 24/11/2009

**CONTRATO/SEDUC/72020/2009** DE:  
 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000546067  
 Contratado: (52177/32) MALBA DA SILVA AQUINO  
 CPF: 327.714.791-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 Substituído: (107770) CLERIA COSTA FERREIRA  
 A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009

**CONTRATO/SEDUC/72021/2009** DE:  
 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000546179  
 Contratado: (125334/26) VALDIRENE DE OLIVEIRA  
 CPF: 832.242.541-49  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (011711) EEPG - ESPERIDIAO MARQUES  
 Substituído: (46441) MARIA CRISTINA URNAU  
 A Partir de: 15/11/2009 Até 23/12/2009

**CONTRATO/SEDUC/72022/2009** DE:  
 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000545648  
 Contratado: (212896/6) BENEDITO GONCALO BORGES  
 CPF: 160.266.911-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (012025) CHP PROF. CELIA RODRIGUES DUQUE  
 Substituído: (14391) ENEIDE ALVES DA SILVA SANTOS  
 A Partir de: 01/09/2009 Até 15/10/2009

**CONTRATO/SEDUC/72023/2009** DE:  
 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000546076  
 Contratado: (216535/4) ANA PAULA DA SILVA  
 CPF: 004.912.621-08  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 Substituído: (18331) STELA MARIA AULER GALVAO DE BARROS  
 A Partir de: 08/11/2009 Até 22/12/2009

**CONTRATO/SEDUC/72024/2009** DE: 18/12/2009  
 Processo N°: 1000000546056  
 Contratado: (93127/15) ESVANEI MATUCARI  
 CPF: 895.499.881-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 Substituído: (71317) LUCIANA FERRAZ GOMES  
 A Partir de: 25/11/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01244/2009** DE:  
 18/12/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1371942007  
 Nome: (7106/1) OLGA MARIA CAMPOS DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005  
 A Partir de: 15/08/2007 Ate 12/11/2007  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00064/2009** E: 18/12/2009  
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 386841/2009  
 Nome: (115776/2) MÁRCIA HELENA DE MORAES SOUZA  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Para Un. Adm: (145556) DIR.DA UNID.DE ENSINO DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 04/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Francisco Tarquínio Daltro  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SES/00767/2009** DE: 18/12/2009  
 Processo N°: 809759/2009  
 Contratado: (218977/1) ROSANI GUEDET DA SILVA  
 CPF: 875.451.011-20  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 14/12/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00211/2009** DE: 18/12/2009  
 O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 854/2009  
 Nome: (80590/1) MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 10/10/2003 Ate 09/10/2008  
 A Partir de: 03/02/2010 Ate 04/03/2010  
 Processo N.: 854/2009  
 Nome: (80590/1) MARIA PEDRA DE AGUIAR CASTRO  
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 10/10/2003 Ate 09/10/2008  
 A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA/DETRAN/00135/2009** DE: 18/12/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 892508/2009  
 Nome: (126581/1) ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de: 04/01/2010 Até 02/02/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (40163) LOURIVAL FONTES FILHO  
 Un. Adm: (102890) GER. DE REGISTRO NAC. DE VEÍCULOS (RENAVAM)  
 Processo N.: 382/2009  
 Nome: (96347/4) EDILSON JOSE MARQUES DE MORAES  
 A Partir de: 02/11/2009 Até 15/06/2011  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Substituído: (120548) ANTONIA ARLETE TEIXEIRA  
 Un. Adm: (102938) GER. DE SIST. NAC. DE GRAVAME (SNG)  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA/DETRAN/00136/2009** E: 18/12/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 2445/2009  
 Nome: (140508/1) OZIEL OLIVEIRA GALVAO  
 A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009  
 Cargo/Função: (11517) DGA-7  
 Substituído: (123460) NILVO SCHIRMER  
 Un. Adm: (103896) 44 NOVA MUTUM  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito  
**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00170/2009** DE: 18/12/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 872122/09  
 Nome: (2130/1) LUCILIA SOUZA GARCIA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 08/05/1998 Ate 07/05/2003  
 A Partir de: 06/01/2010 Ate 05/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SEFAZ

## FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 050/2009  
 SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009, publicada no D.O.E. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo relacionada sagrou-se vencedora do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE, TREINAMENTO E CONSULTORIA DO SOFTWARE DE MENSAGERIA IBM WEBSHERE MQ POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, com o seguinte valor:

EMPRESA	VALOR TOTAL
EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

Mirtes Barros Ferreira Freitas  
 Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE  
 Portaria Conjunta nº: 002/SEJUF/SEFAZ/PGE/2009  
 Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira Freitas

### ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente Pregão nº 050/2009/SEJUF/SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE, TREINAMENTO E CONSULTORIA DO SOFTWARE DE MENSAGERIA IBM WEBSHERE MQ POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, à seguinte empresa:

EMPRESA: EWAVE DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.978.782/0001-87, situada na Rua Lourenço Pinto nº 196, Conjunto 603, bairro Centro, Curitiba/PR, tendo apresentado proposta de preços no valor total de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil Reais).

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2009.

EDER MORAES DIAS

SECRETÁRIO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS  
 Nº 012/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 01/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo sagrou - se vencedora na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a *Construção da Agência Fazendária de Colider, situada na travessa dos parecis, lote 18, quadra 84*, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO
SM COSNTRUTORA LTDA	R\$ 371.086,10

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

Radiana Kássia e Silva Clemente  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

### SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, as empresas ASSECON – ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CONSTRUTORA BRASIL LTDA e LL CONSTRUTORA LTDA, ficaram HABILITADAS na Licitação Tomada de Preços nº 081/2009, cujo objeto é serviços de reconstrução de pontes de madeira, na Rodovia MT-466, Trechos: Entº MT-100 – Córrego dos Índios – Entº MT-466, sobre os Córregos: Monte Negro, Barreirinho, Atoladeira e dos Índios. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009  
 Eduardo Tomio Iwashita  
 Superintendente de Licitação  
 VISTO:  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### SETECS

## TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI.

PROCESSO Nº: 282.145/2009/SETECS

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, para a execução das ações de qualificação profissional no âmbito do Plano Nacional de Qualificação – PNQ.

FUNDAMENTO: Artigo 24, XIII da Lei 8.666/93, Decreto n.º 7.217/2006.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico/SETECS, Plano de Trabalho, Ata da Comissão de Habilitação e Autorização Nº 1.310/SAD.

VALOR: R\$ 692.603,00 (seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos e três reais).

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/03/2010, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.101 Projeto 1214 Fonte 261 e 100 ED: 33903900

### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos dos artigos 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA

Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social  
 Em substituição Legal

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.

CONTRATADA: Provel Comercio e Serviços Ltda.

PROCESSO Nº: 887907/2009/SAD.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Superintendência do Lar da Criança e Emergencial

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 183/2009, Autorização/SAD e Plano de Trabalho/Projeto Básico.

VALOR: R\$ 215.119,74 (Duzentos e quinze mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.607 Projeto 4008/4007 Fonte 100 ED: 33903000/33903200  
**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social  
 Em Substituição Legal

#### Contratação com DISPENSA de Licitação

A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS torna pública a Contratação, com Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS.  
 CONTRATADA: Distribuidora de Alimentos Rio Branco.  
 PROCESSO Nº: 895002/2009/SAD.  
 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Superintendência do Lar da Criança  
 FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.  
 JUSTIFICATIVA: Parecer Jurídico n.º 184/2009, Autorização/SAD e Plano de Trabalho/Projeto Básico.  
 VALOR: R\$ 176.890,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.607 Projeto 4007 Fonte 100 ED: 33903000 .

#### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Contratação com Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Trabalho, Emprego,  
 Cidadania e Assistência Social  
 Em Substituição Legal

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

##### Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º.003/SAD/SETECS/MT SAUDE, de 07 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 017/2009/SENA**, processo administrativo n.º. 677.316/2009, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira, recepcionista, lavadeira, passadeira e de limpeza e conservação nos órgãos que compõem o núcleo administração (Sad, Setecs e MT Saúde).

LOTES	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS	03.205.04/0001-68	R\$ 1.481.390,25
02	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	00.08.116/0001-02	R\$ 824.000,00
03	LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	00.08.116/0001-02	R\$ 28.139,28
TOTAL	R\$ 2.333.529,53		

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
 Pregoeiro Oficial

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os Lotes 01, 02 e 03 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão **017/2009/SENA**, processo n.º. **677.316/2009** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira, recepcionista, lavadeira, passadeira e de limpeza e conservação nos órgãos que

compõem o núcleo administração (Sad, Setecs e MT Saúde).  
 Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

**João Henrique Paiva**  
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Administração

## SES

## SAÚDE

#### NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO EDITAL Nº 029/2009 RETIFICADO NA ÍNTEGRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009/SES/MT

**CREDCIAMENTO:** A partir das 08:30h.

**ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:** Dia 25 de Janeiro de 2010, às 08:30 horas.

**Objeto da Licitação na Modalidade Concorrência Pública:** "Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização de hotelaria hospitalar e cirúrgica bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade na modalidade IN HOUSE, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventiva e corretiva para atender as Unidades da SES/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I e II – do edital.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:-** www.sad.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial);-Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 – atendimento a partir das 12:00 hs, trazer disquete para cópia.-Telefones: (xx65) 3613-5309 e 3613-5456 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiguaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2009.

**José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Augustinho Moro**  
 Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2009

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º. 063/2009, que está fundamentado no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação constantes no processo.

**PROCESSO Nº 323244/2009**

**OBJETO:** Revisão obrigatória de 35 (trinta e cinco) veículos camionetes mitsubishi, modelo L200 GL de propriedade do INDEA - MT.

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT  
 TAURO MOTORS VEÍCULOS IMPORTADOS LTDA

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2006

**FONTE:** 100  
**ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3000

**VALOR:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2395

**FONTE:** 240  
**ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3900

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

**ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO**  
 Presidente da Comissão de Licitação

#### ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009.

**DÉCIO COUTINHO**  
 Presidente do INDEA/MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 545/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 009306-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **ANA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 0841794-6-SSP/MT e do CPF nº 732.547.201-30, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **JUÍNA/MT**, com efeitos **retroativos a 09.12.2009**.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

## ATO Nº 546/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 009254-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **ROSANGELA FERREIRA DA MOTA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 29.424.512-1-6-SSP/SP e do CPF nº 297.151.598-20, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Promotoria de Justiça da Comarca de **MATUPÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 09.12.2009**.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

## ATO Nº 547/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 009331-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **HERNANDÉSIO DE LIMA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1419271-3-SSP/MT e do CPF nº 007.071.501-75, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no gabinete da Procurador de Justiça, Drª **MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO**, com efeitos **a partir desta data**.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 863/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUDMILA TANAKA BOABAYD**

**ROVEDO**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **10.11.2004 a 09.11.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, **para serem gozados em momento oportuno**, conforme processo nº 009264-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 864/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 009323-001/2009,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAY DE OLIVEIRA**, agente administrativo, para substituir a servidora **PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO**, no cargo de **Chefe de Gabinete** do Corregedor Geral do Ministério Público, nível **MP-CNE-II**, durante as férias da titular, por 20 (vinte) dias, no período de **06 a 27.01.2010**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 865/2009-PGJ

**Dispõe sobre Progressão Funcional de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93,

Considerando o disposto nos artigos 30, 31 e 43, inciso II, alínea "c", da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004,

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 17.12.2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **elevação de classe** aos servidores constante dos seguintes Anexos:

### ANEXO I

**CARGO: Técnico em Contabilidade** - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	WILMA ANTUNES FERRAZ	V-C	V-D	04/12/2009

### ANEXO II

**CARGO: Agente Administrativo** - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
1	ELCILANE DE FARIA C. SILVA	I-A	I-B	10/12/2009
2	JILSON MARCOS FARIA MACIEL	I-C	I-D	16/11/2009
3	MARIA APARECIDA CARVALHO DE RESENDE	I-C	I-D	23/11/2009

### ANEXO III

**CARGO: Oficial de Diligência** - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	DATA DO PROTOCOLO
01	MÁRCIA REGINA NEUBERGER	I-A	I-B	10/12/2009

**Obs:** Os efeitos financeiros para progressão funcional horizontal serão retroativos a data do protocolo.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 866/2009-PGJ

O **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 9º, inciso V, 1ª parte, da Lei Complementar nº 27/93 (Lei Orgânica do Ministério Público),

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 855/2009-PGJ, que estabeleceu a **ESCALA DE PLANTÃO** dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 20.12.2009 a 06.01.2010:

### PROCURADORIA DE JUSTIÇA

Procuradoria-Geral de Justiça

- Mauro Benedito Pouso Curvo ( 20.12.2009 a 06.01.2010)

**APIACÁS/NOVA MONTE VERDE**

- Marcelo Caetano Vacchiano (20.12.2009 a 02.01.2010)

- Henrique de Carvalho Pugliesi (03 a 06.01.2010)

**JUARA/PORTO DOS GAÚCHOS/TABAPORÁ**

- Élide Manzini de Campos (20 a 31.12.2009)

- Paulo Henrique Amaral Motta (1º a 06.01.2010)

**PRIMAVERA DO LESTE/POXORÉO**

- Ana Cristina Oliveira Ribeiro de Medeiros

- Adriano Roberto Alves

**PARANATINGA**

- Rodrigo Fonseca Costa

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 867/2009-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a publicação da Lei Complementar nº 228, em 12.12.2005, que alterou a redação do artigo 231 da Lei nº 4.964/85 (COJE), estabelecendo o recesso forense no período compreendido entre **20 de dezembro a 06 de janeiro**;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar o **horário de expediente** no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, no período compreendido entre **20.12.2009 a 06.01.2010, das 13 às 18 horas**.

**Art. 2º.** O disposto nesta Portaria, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 746/2009-PGJ, de 20.10.2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

Procurador Geral de Justiça

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007519-001/2009. Espécie: Contrato nº 070/2009. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: SR. JOSÉ GONÇALVES OLIVEIRA. Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Santos Dumont, nº 190, esquina com a avenida Brasil, Centro, Jauru-MT, destinado para a instalação e funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru-MT, nos termos e condições estabelecidas do Processo (GEDOC) nº 007519-001/2009. Vigência: DOZE meses. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correspondente a DOZE parcelas mensais de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso: Projeto - 2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.36.00, Fonte - 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2009. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e José Gonçalves de Oliveira - Proprietário do imóvel.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### RESOLUÇÃO Nº 31/2009 – CSDP.

Regulamenta o uso, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, da faculdade descrita no artigo 600, §4º do Código de Processo Penal

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pelo seu Regimento Interno, artigo 21, I, XIX e XXVI, e pela Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, artigos 15 e 21, I,

**CONSIDERANDO** a decisão do Procedimento n.º 5200095-2008, proferida na sétima reunião ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 05 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** a determinação contida em referida decisão no sentido de edição de resolução recomendatória acerca do uso da faculdade descrita no artigo 600, §4º do Código de Processo Penal, buscando evitar a banalização do instituto e a desmoralização da própria Defensoria Pública, como órgão a caminhar em descompasso com os princípios da economia processual e da razoável duração do processo,

**CONSIDERANDO** a existência de órgão de atuação em segundo grau na Defensoria Pública, consistente no quadro de Procuradores com atuação específica perante a corte Estadual e Tribunais Superiores;

#### RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos Defensores Públicos atuantes em 1ª instância que façam uso comedido da faculdade inserida no artigo 600, §4º, do CPP, no caso de réus soltos.

§1º. O uso da faculdade descrita no caput deverá ser evitado no caso de réus presos; §2º. O Defensor Público que fizer uso da faculdade descrita artigo 600, §4º, do CPP, nos casos de réus presos, deverá comunicar o fato ao Corregedor-Geral, com as justificativas de seu proceder.

Art. 2º. Caberá ao Defensor Público atuante em 1ª instância a apresentação de contrarrazões recursais quando o recurso for interposto nessa instância, em face de falta de previsão legal de apresentação de contrarrazões em 2ª instância.

Art. 3º. As razões recursais deverão ser apresentadas pelos Defensores Públicos atuantes em 1ª instância quando a interposição do recurso for efetuada pelo próprio réu.

Art. 4º. As razões recursais deverão ser apresentadas pelos Procuradores da Defensoria Pública quando o Defensor Público atuante em 1ª instância fizer uso da faculdade descrita no artigo 600, §4º do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. O Procurador da Defensoria Pública encaminhará ao Corregedor-Geral informações e fotocópias do processo criminal em que houver interposição de recurso quando a sentença estiver de acordo com o pedido do Defensor Público.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)  
Sívlio Jéferson de Santana  
Conselheiro-Presidente em substituição  
André Luiz Prieto  
Conselheiro  
Hércules da Silva Gahyva  
Conselheiro  
Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia  
Conselheira  
Edson Jair Weschter  
Conselheiro

### PORTARIA Nº. 224/2009/DPG

#### O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

#### RESOLVE

Art. 1º. - Retificar a Portaria

222/2009/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º. 25223, em 17/12/2009.

Art. 2º. - Suspender o expediente nos

Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, no período compreendido de 20.12.2009 à 06.01.2010, nos Núcleos onde não houver membro da Instituição designado para o plantão.

Art. 3º. Durante o recesso forense, deverá ser mantido serviço de plantão, conforme escala publicada através da Portaria n.º. 214/2009.

**Parágrafo Único.** A Sede Administrativa da Defensoria Pública e os Núcleos da Defensoria onde houver membro da Instituição designado para o plantão funcionarão, durante o período de recesso, no horário das 13h às 18h.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/SG – ALMT/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: M. DO CARMO NOGUEIRA SANSÃO – ME –FACILIT – Acompanhamento de Publicações

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de publicações no Diário da Justiça do Estado de Mato

Grosso, Diário Eletrônico do TRT, Diário Eletrônico do TER, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região relativas às variações especificadas.

Fundamento: art. 24 da LLCA.

Data de assinatura: 15 de dezembro de 2009.

Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício

Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/SG – ALMT/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: MARIANA BARROS DE MIRANDA

Objeto: Locação do imóvel localizado a Rua Barão de Melgaço, 2391- Cuiabá-MT.

Data de assinatura: 18 de dezembro de 2009.

Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício

Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

#### ATO Nº. 169/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício dos cargos em comissão, a partir de 30/11/2009:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
21580	ALEXANDRE LACERDA MUNIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25032	ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
21700	ANA ROSA DE LIMA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21113	BETHÂNIA ALVES CRISTIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
33687	CIPRIANO GENEROSO DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21986	GABRIEL ALVES DE MOURA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
22050	GILBERTO DE WERK	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21766	HUGO FELLIPE MARTINS DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-4
21555	JULIANA VETTORI SANTAMARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10
21104	LEANDRO LUIZ ZANIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
21525	LEIMAR RICARDO BANDEIRA OLIVEIRA	ASSESSOR ESC. DO LEGISLATIVO-PROFESSOR	ASE-II
23165	MANOEL ALMEIDA NOGUEIRA	ASSESSOR ADJ. DE SEGURANÇA	ASE-III
21523	MARIA SALETE KISCHEL	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3
21256	MARLI ANTUNES PIMENTEL IBANEZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
21363	NORMA DOS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
20236	OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
21758	PATRICIA FERREIRA GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
22035	RAFAEL ALVES NESPOLO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21582	ROBERTO MIRANDA PITA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21091	RUBENS DOS SANTOS NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
20131	SILVIO APARECIDO FIDELIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-9
32571	SUELI APARECIDA SILVA	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
20160	THAFAREL FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	ASI-III

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Dep. MAURO SAVI

Presidente em substituição

Dep. SÉRGIO RICARDO

1º Secretário



## ATO Nº. 170/2009

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 01.12.2009:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
21580	ALEXANDRE LACERDA MUNIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-7
25032	ALINOR AUGUSTO DE MIRANDA	AUXILIAR DE CINEGRAFISTA	ASTV-VII
22082	AMANDA MARQUES DOS REIS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5
21700	ANA ROSA DE LIMA BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
21113	BETHÂNIA ALVES CRISTIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33687	CIPRIANO GENEROSO DE CARVALHO	ASSISTENTE DE SERV. GERAIS GARÇON	ASI-III
21986	GABRIEL ALVES DE MOURA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6
22050	GILBERTO DE WERK	ASSESSOR ADJ. DE SEGURANÇA	ASE-III
21104	LEANDRO LUIZ ZANIN	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3
21525	LEIMAR RICARDO BANDEIRA OLIVEIRA	ASSESSOR DE IMPRENSA	ASE-II
21523	MARIA SALETE KISCHEL	ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE	ASE-V
21256	MARLI ANTUNES PIMENTEL IBANEZ	AUXILIAR DE CINEGRAFISTA	ASTV-VII
21363	NORMA DOS SANTOS MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-4
20236	OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2
21758	PATRICIA FERREIRA GONÇALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
22035	RAFAEL ALVES NESPOLO	ASSISTENTE DE GABINETE PRESIDÊNCIA	ASI-III
21091	RUBENS DOS SANTOS NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
32571	SUELI APARECIDA SILVA	ASSESSOR ESC. DO LEGISLATIVO-PROFESSOR	ASE-II
20160	THAFAREL FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição  
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

## ATO Nº. 171/2009

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, a partir de 10.12.2009:

MAT.	NOME	CARGO	SÍMB.
21235	FABRICIA AVILA SCARINCI	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-10
25163	IVONI ROMANA LUCCAS BASSO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6
21746	KARYN VANESSA DE ARRUDA GUIMARÃES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7
32775	MARCO ANTONIO DA ROSA GIUDICE	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-9
33379	MIRIA ELISABETE BAPTISTA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1
32389	NELSI MARIA LAVALL	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-6

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição  
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

## ATO Nº. 172/2009

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Exonerar o servidor OSMAR DE CARVALHO, matrícula 26976, do exercício do cargo, em comissão, Secretário de Comunicação Social, símbolo DSL-I, a partir de 17.12.2009.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de dezembro de 2009.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição  
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

## ATO Nº. 164/2009

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato nº. 1447/02, de 01.06.1997, que exonerou o servidor FERNANDO ROBERTO FELFILI, matrícula 25156, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...a partir de 31.10.02..."

Leia-se:

"...a partir de 10.10.02..."

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição  
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

## ATO Nº. 163/2009

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:**

Retificar, em parte, o Ato nº. 963/97, de 01.06.1997, publicado no Diário Oficial de

12.08.97, que nomeou o servidor FERNANDO ROBERTO FELFILI, matrícula 25156, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"...Nomear para o exercício do cargo, em comissão, Assessor parlamentar, símbolo AP-8, a partir de 01.06.1997."

Leia-se:

"...Nomear para o exercício do cargo, em comissão, Assessor Adjunto, símbolo CNE-VI, a partir de 01.03.1997.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2009.

Dep. MAURO SAVI Presidente em substituição  
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e parecer nº 196 da Procuradoria Geral, fica declarada a dispensa de licitação para Locação do imóvel localizado na Rua Barão de Melgaço nº 2391 centro Sul – Cuiabá-MT, em favor de Mariana Barros de Miranda. Cuiabá, 17 de dezembro de 2009.

Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício- Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário

\*Reproduz-se por ter saído incorreto

## EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SG-ALMT/06

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratado: TOCANTINS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira, item 3.6 e cláusula quarta respectivamente alteradas pelos

1º, 3º e 6º termos aditivos.

Prazo: 12 (doze) meses – 01/01/2010 a 31/12/2010.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2009.

Dep. Mauro Savi – Presidente em exercício - Dep. Sérgio Ricardo – 1º Secretário.

## ATO Nº 16/09.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, III, "a" do Regimento Interno, nomeia membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, para no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar o uso dos recursos que o Estado repassa para a UNEMAT, bem como as causas da condução desastrosa do Concurso Público Estadual, os Senhores Deputados: Percival Muniz, J. Barreto, Airton Português, José Domingos Fraga e Adalto de Freitas – Daltinho – titulares; Dilceu Dal Bosco, Mauro Savi, Guilherme Maluf, Antônio Brito e Dr. Antônio Azambuja – suplentes.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de

2009.

Deputado RIVA

Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 1.450, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Garcia de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Garcia de Souza.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado:

Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 1.451, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Criselita Cavalcante de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Criselita Cavalcante de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado:

Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 1.452, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autora: Deputada Profª Vilma

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adélia Gonçalves Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adélia Gonçalves Ribeiro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.453, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacir Luiz Giacomelli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacir Luiz Giacomelli.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.454, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Roberto Vieira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Roberto Vieira.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.455, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Constante Favero.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Constante Favero.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.456, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Wagner Ramos

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Idalina Sueza Tayano.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Idalina Sueza Tayano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de dezembro de

2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Secretaria Geral do Tribunal Pleno.**  
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.  
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)  
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 954 A 955/JCN/2009  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 954/JCN/2009

PROCESSO Nº. 16.531-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
**GESTOR(A)** GERALDO MARTINS DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Geraldo Martins da Silva**, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 955/JCN/2009

PROCESSO Nº. 14.592-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
**GESTOR(A)** VALTEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA

**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-Prefeito Municipal de Araguainha e Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de maio/2009, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado, anexar os documentos que achar necessários à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

//Débora de Cesaro//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO Nº. 121/2009

**ACÓRDÃO**

Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2009

Processo n.º 16.138-1/2009  
Interessado LEONAM DA SILVA ESPÍNDOLA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

**ACÓRDÃO Nº. 3.090/2009.** Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 7.179/2009 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.374/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 20-8-2009, de pág. 7 do Governo do Estado de Mato Grosso, referente a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LEONAM DA SILVA ESPÍNDOLA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "08", lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/1998 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 51/1985 e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da

Lei Complementar n.º 171/2003, e as disposições da Lei Complementar n.º 344/2008, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participaram ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**ACÓRDÃOS**

Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2009

Processos n.ºs	6.033-0/2009 ( 8 volumes ), 4.069-0/2008, 4.602-7/2008, 6.985-0/2008, 8.674-6/2008, 10.661-5/2008, 12.526-1/2008, 14.167-4/2008, 15.727-9/2008 (3 volumes), 17.443-2/2008, 18.895-6/2008, 20.568-0/2008 e 3.907-1/2009.
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.133/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA E DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E À PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO PARA O RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2009, PARA PROVIDÊNCIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II, da Constituição Estadual combinado com o artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º e artigo 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando os Pareceres n.ºs 4.331/2009 e 6.564/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Augustinho Moro – Secretário de Estado de Saúde e do Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho – Ordenador de Despesas, tendo como responsáveis a contadora Sra. Maria Inês Portella Rocha, em virtude da constatação de impropriedades de natureza técnica e contábil, as quais não resultaram em dano ao erário ou à execução de programa, ato ou gestão, no entanto ensejando a aplicação de sanções e adoção de medidas corretivas pelos gestores; determinando ao atual gestor as seguintes medidas: 1) elabore fluxograma das principais atividades das diversas superintendências, de acordo com os princípios que devem nortear a administração pública estabelecidos no artigo 37, caput da Constituição Federal, aumentando assim a produtividade e a redução de custos, melhorando a celeridade e eficiência no desempenho das funções públicas, que na área da saúde mostram-se ainda mais importantes; 2) adote providências efetivas para correção dos erros detectados pelo controle interno e pelo controle social, atentando para o cumprimento das recomendações realizadas pela Auditoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde e Conselho Estadual de Saúde, diminuindo assim a ocorrência de impropriedades nas contas anuais; 3) busque a união de esforços com demais órgãos para realização de concurso público para provimento dos cargos da Secretaria de Estado de Saúde para suprir a necessidade de pessoal permanente, e para que não haja prejuízo na realização dos trabalhos voltados ao interesse público, evitando-se vínculos irregulares (contratação e terceirização) duradouros com a administração, em detrimento do provimento efetivo através do concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; 4) proceda ao registro correto da despesa com substituição de mão-de-obra de profissional previsto em Plano de Cargo e Carreira na dotação 3190-34 - Outras despesas Pessoal, conforme estabelece art. 18, §1º, LRF; 5) cumpra as regras relativas a liquidação da despesa consignadas no artigo 63 da Lei 4.320/64, respaldando os processos de despesas com documentos hábeis, acompanhados dos relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados, devidamente atestados, demonstrando o efetivo cumprimento dos objetos consignados no termo de parceria e planos de trabalho; 6) cumpra a Lei n.º 9.790/99 e Decreto n.º 3.100/99 em relação a constituição de equipe para analisar os resultados atingidos com a execução dos planos de trabalho do Termo de Parceria n.º 001/2006 celebrado com o IDEP, bem como para acompanhar as atividades realizadas pela OSCIP de forma concomitante; 7) cumpra as regras estatuídas no artigo 72, §2º, da Lei n.º 8.269/04 referente a cessão de servidores a entidades filantrópicas que devem ser realizados mediante a celebração de convênio; 8) instaure processo administrativo disciplinar para apurar a acumulação ilegal de cargos públicos de servidores da Secretaria mencionados no relatório de auditoria, em obediência ao artigo 37, XVI, da Constituição Federal, bem como o artigo 145, da Lei Complementar Estadual n.º 04/90; 9) providencie a contratação de seguro da frota de veículos da Secretaria, em cumprimento ao disposto no art. 16 do Decreto n.º 09/2003, sob pena de responsabilização; 10) adote controle patrimonial mais eficiente e rigoroso, com o intuito de evitar a deterioração, perda e/ou extravio dos bens móveis e imóveis e consequente prejuízo ao erário, devendo para tanto nomear equipe para realizar o tombamento e incorporação dos bens ao acervo patrimonial da secretaria, bem como realização de inventário físico e financeiro dos bens imóveis, seguido da elaboração dos termos de responsabilidade dos bens e identificação com o número do registro patrimonial dos bens móveis, sob pena de responsabilização direta dos gestores do órgão pela perda e deterioração dos bens; 11) promova um planejamento mais eficiente da execução das despesas públicas, em obediência aos artigos 34 e 35 da Lei n.º 4.320/64 de modo que a despesa seja devidamente contabilizada no exercício a que se refere, para não distorcer a realidade dos balanços; 12) regularize os documentos dos veículos e licenciamento junto ao DETRAN (art. 25, Decreto n.º 09/2003), buscar o ressarcimento ao erário junto aos condutores responsáveis pelas multas de trânsito (art. 12, Decreto n.º 09/93 e art. 257, §3º, Código de Trânsito), sob pena de responsabilização direta pela restituição dos valores, de acordo com o Acórdão TCE/MT n.º 815/2007; 13) dar conhecimento aos motoristas a respeito do cumprimento das normas de trânsito e do Decreto n.º 09/93, especialmente em relação a responsabilidade do condutor do veículo pelo pagamento da multa de trânsito; 14) registre corretamente os demonstrativos contábeis para evitar divergência e inconsistência dos fatos e de modo que o balanço corresponda a realidade; e, ainda, com base no artigo 75, incisos III e VII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos III e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Augustinho Moro, a multa no valor de 50 UPF's/MT, devido a reincidência no descumprimento das determinações deste Tribunal em relação a contratação temporária e terceirização de serviço irregulares, ausência de controle e fiscalização do cumprimento do Termo de Parceria n.º 001/2006 firmado com o IDEP – Instituto de Desenvolvimento de Programas e deficiências no controle patrimonial da Secretaria; e, ao Sr. Carlos Alberto Capistrano de Pinho, a multa de 50 UPF's/MT, devido a reincidência no descumprimento das determinações deste Tribunal em relação a deficiências no controle patrimonial da Secretaria sobre os bens móveis e veículos, cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas, o comprovante do recolhimento, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo legal sem a comprovação do recolhimento da multa e sem qualquer manifestação, seja providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante o Tribunal

de Contas, bem como o encaminhamento de todo o processado à Procuradoria-Geral do Estado, a fim de que promova a inscrição em dívida ativa. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão à relatoria responsável pelas contas do exercício de 2009, para verificação da identificação dos condutores de veículos responsáveis pelas infrações de trânsito e se houve o ressarcimento ao erário. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.264-2/2009, 4.062-2/2008, 4.814-3/2008, 6.799-7/2008, 8.409-3/2008 (03 volumes), 10.638-0/2008, 12.556-3/2008, 13.889-4/2008, 15.795-3/2008 (04 volumes), 17.454-8/2008, 19.060-8/2008, 20.728-4/2008 e 4.864-0/2009.
Interessada	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A - EMPAER
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.134/2009. Ementa: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.686/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A - EMPAER, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Leônicio Pinheiro da Silva Filho; determinando ao atual gestor que: a) implemente o controle interno da empresa, criando rotinas e organizações de trabalho, seguindo os ditames da Lei Complementar n.º 295/2007 de 28/12/2007; Resolução deste Tribunal n.º 01/2007 de 17/07/2007, e Instrução Normativa de Serviços AGE n.º 001/2009, que define critérios para elaboração das respostas aos relatórios do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como o prazo das referidas respostas; b) elabore os demonstrativos de receitas e despesas, atendendo aos ditames legais (Lei n.º 4.320/64 e correlatas), respaldados em documentos organizados de forma cronológica e sistematizada, com valores atualizados; c) revise todos os processamentos de diárias e adiantamentos, pendentes de prestação de contas, regularizando-os e, encaminhando a este Tribunal de Contas as medidas adotadas, em 20 (vinte) dias; d) reveja a estrutura dos cargos e empregos públicos existentes na empresa, redefinindo-a dentro das peculiaridades da empresa; e) recolha os impostos e demais encargos sociais dentro do prazo; f) revise os comodatados, adequando-os aos parâmetros e necessidades do órgão; g) recolha a glosa imposta na decisão exarada no Acórdão n.º 2.261/2008; e, h) cumpra as demais determinações apresentadas na fundamentação do voto do Conselheiro Relator, sob pena de prejuízos no julgamento subsequente; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Leônicio Pinheiro da Silva Filho, a multa de 85 UPF's/MT, pela reincidência no encaminhamento extemporâneo de informações ao Tribunal de Contas e pelas falhas demonstradas nos autos, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Vencidos os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e VALTER ALBANO, que votaram de acordo com o Parecer do Ministério Público que opinou pela irregularidade das contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.054-2/2009(5 volumes), 4.227-7/2008, 5.004-0/2008, 6.851-9/2008 (3 volumes), 8.587-1/2008 (2 volumes), 10.850-2/2008 (2 volumes), 12.646-2/2008 (2 volumes), 14.182-8/2008 (2 volumes), 15.807-0/2008 (3 volumes), 17.744-0/2008 (2 volumes), 19.328-3/2008 (2 volumes), 1.811-2/2009 (2 volumes), 4.086-0/2009, 9.444-7/2008, 15.840-2/2007, 10.832-4/2009 (2 volumes apenso).
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro, relatório de acompanhamento concomitante referente ao 1º trimestre, Representação de Natureza Interna e relatório de contas anuais de gestão.
Relator	Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.139/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE AO PROCESSO N.º 15.840-2/2007, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DO DEVER DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INTERESSE DO ESTADO DE MATO GROSSO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e o artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 6.577/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria do Estado de Infra-Estrutura, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Vilceu Francisco Marchetti; determinando ao atual gestor que: a) observe, com rigor, os ditames da Lei n.º 4.320/1964, em especial os previstos nos arts. 58, 60, 61, 63, §§ 1º e 2º, 64, 94 e seguintes, referente ao empenho, liquidação e pagamentos de despesas públicas, bem como ao registro do patrimônio público; b) realize procedimentos licitatórios para as hipóteses obrigatórias, com total observação de todos os seus ditames procedimentais, em atendimento ao disposto no art. 37, caput da Constituição Federal e na Lei n.º 8.666/93, em sua íntegra, e assim planeje adequadamente as aquisições, evitando compras diretas injustificadas, bem como não mais ocorram as falhas detectadas na área de obras; c) observe o dever de dar publicidade aos atos administrativos, imposto à Administração Pública, conforme previsto no art. 37, caput da Constituição Federal c/c art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93; d) nas suas próximas aquisições, atue com observância dos princípios da economicidade e eficiência prescritos nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal; e) observe, com rigor, as autorizações de gastos previstas na LOA de cada período, cumpra as atribuições da SINFRAs estabelecidas na Lei Complementar n.º 164/2004, em especial quanto ao seu dever de fiscalizar as obras de interesse do Estado de Mato Grosso; f) observe com fidelidade os ditames previstos nos Decretos Estaduais n.º 20/1999 (adiantamento), 7.631/2006 e 1.230/2008 (diária) e demais regulamentos; g) observe, também com rigor, a norma disposta no art. 1º dos Decretos Estaduais n.º 7.631/2006 e 1.230/2008; a classificação prevista na Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e Portaria Seplan/MT n.º 015/2007 para as diárias; bem como as classificações definidas nos arts. 12, 13 e § 2º do art. 15, da Lei n.º 4.320/1964 e Portaria STN/SOF n.º 163/2001, para os adiantamentos; h) abstenha-se de realizar contratação de pessoal por tempo determinado que não se enquadre no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; i) observe os ditames da Instrução Normativa TCE/03/2005 e o disposto no art. 18, § 2º do Decreto Estadual n.º 1.122/08, bem como adote a classificação contábil correta para os seus respectivos judiciais; j) provoque a SEPLAN para promover alterações no PPA, visando o detalhamento dos programas e projetos na área de obras, a fim de torná-los mais específicos; e, l) por fim, implante um Sistema de Controle



Interno eficiente na SINFRA, como tome as providências no sentido de corrigir as falhas existentes, especialmente em relação aos processos administrativos relacionados com as diárias, adiantamentos, processos licitatórios, formalização dos contratos e aditivos, obras e serviços de engenharia, inclusive para que, nos próximos exercícios, não ocorram novamente as falhas constatadas nestes autos, sob pena das contas futuras serem julgadas irregulares, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, nos termos dos artigos 70, inciso I, 75, incisos II da Lei Complementar n.º 269/2007, e o artigo 289, incisos III da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Vilceu Francisco Marchetti, a multa no valor de 40 UPF's/MT, por grave infração a norma legal prevista na Lei Complementar Estadual n.º 164/2004 em razão da globalidade das irregularidades constatadas nestes autos infringirem de forma grave as regras para empenhar, liquidar, pagar despesas públicas e controlar o patrimônio público previstas na Lei n.º 4.320/1964, na Lei Complementar Estadual n.º 164/2004, os princípios constitucionais da economicidade e eficiência prescritos nos artigos 37 e 70 da Constituição Federal, os princípios da legalidade, publicidade e o dever de licitar, previstos no artigo 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na Lei n.º 8.666/1993; e, ainda, julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna autuada sob o n.º 15.840-2/2007, em apenso, formulada em defesa do Sr. Vilceu Francisco Marchetti, e, aplicar a multa no valor equivalente a 10 UPF's/MT por grave infração a norma legal prevista na Lei Complementar Estadual n.º 164/2004 (não cumprimento do dever de fiscalizar as obras do interesse do Estado de Mato Grosso). As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado os comprovantes a este Tribunal de Contas, neste mesmo prazo, sob pena de outras medidas cabíveis. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Presidiu, o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e HUMBERTO BOSAIPO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.181-6/2009 (5 volumes), 4.201-3/2008, 4.859-3/2008 (2 volumes), 6.999-0/2008 (2 volumes), 8.590-1/2008 (4 volumes), 10.748-4/2008 (2 volumes), 12.551-2/2008 (2 volumes), 14.104-6/2008 (2 volumes), 15.820-8/2008 (3 volumes), 17.185-9/2008 (3 volumes), 19.259-7/2008 (2 volumes), 131-7/2009 (3 volumes) e 4.483-0/2009 (3 volumes).
Interessado	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Assunto	Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 3.140/2009. Ementa: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 14/03/2008 A 31/12/2008. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando, com o Parecer n.º 4.879/2009 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Estadual de Segurança Pública, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade dos Srs Carlos Brito de Lima (período de 1º-1-2008 a 13-3-2008) e Diógenes Gomes Curado Filho (período de 14-3-2008 a 31-12-2008); recomendando ao atual gestor, que adote providências para o acompanhamento das obras e serviços de engenharia a serem executadas pela SINFRA; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) realize o levantamento dos bens imóveis do Fundo, caso existam corrigindo seus respectivos lançamentos contábeis nos moldes da Lei Federal n.º 4.320/1964 e Decreto Estadual n.º 2.151/2009; b) aperfeiçoe o Sistema de Controle Interno, nos moldes das leis e demais instrumentos sobre o assunto, considerando o que se apresentou nas razões que antecedem este voto; c) cumpra rigorosamente os contratos firmados, respeitando a Lei Federal n.º 8.666/1993; d) implemente mecanismos para um maior controle nas disponibilizações de diárias e adiantamentos; e) crie mecanismos, junto às corporações militares, para se evitar problemas quanto ao fornecimento de alimentação aos militares, encaminhando as medidas adotadas em 20 dias; e, f) priorise o planejamento e a aplicação dos recursos do FESP em programas finalísticos, de acordo com a legislação que regulamenta o referido fundo; e, por fim, aplicar ao gestor Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, a multa ao valor correspondente de 20 UPF's/MT, multa esta de caráter pedagógico, referente a necessidade de se implementar o controle interno do Fundo, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas o comprovante do recolhimento no mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	7.563-9/2009
Interessada	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.152/2009. Ementa: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS CÖFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DE 2009, PARA CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DECISÕES CONSTANTES NO VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso II e artigo 212, da Constituição Estadual, c/c o artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, § 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.951/2009, do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Fundação Educacional de Cuiabá, gestão do Sr. Aquiles Leite do Nascimento; recomendando à atual gestão que: 1) busque junto ao Chefe do Poder executivo que tem a iniciativa legislativa sobre a matéria (disciplinamento quanto ao perfil e formação dos membros dos órgãos colegiados e de direção) para que promova se entender necessário as alterações legislativas pertinentes de modo a disciplinar a suposta omissão normativa do estatuto da Fundação Educacional de Cuiabá; e 2) adote providências efetivas quanto a realização de concursos público para o preenchimento de cargos na FUNEC; e, ainda, determinando a atual gestão que: 1) cumpra fielmente os ditames da Lei n.º 8.666/1993, bem como adote o procedimento de

registro de preços quando for o caso a fim de garantir o cumprimento da lei que estabelece as normas para os processos licitatórios, evitando assim a fragmentação da despesa e reincidência de falhas na realização dos processos licitatórios; 2) atenda aos dispositivos da Lei n.º 4.320/64 de modo a garantir a exatidão dos atos e fatos administrativos; 3) mantenha o registro analítico a fim de evidenciar a composição dos grupos depósitos e consignações; 4) aprimore o sistema de controle interno a fim de garantir tempestivamente o cumprimento dos prazos e obrigações aos quais o jurisdicionado esta obrigado em obediência a Resolução n.º 14/2007 e Resolução Normativa n.º 01/2009 (Manual de Triagem) ambas do TCE/MT; e 5) encaminhe a este Tribunal de Contas os documentos e informações aos quais a Fundação está obrigada em conformidade com a Resolução Normativa n.º 01/2009; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, e 78, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Aquiles Leite do Nascimento, a multa de 30 UPF's/MT, face a desobediência as Leis n.º 4.320/1964 e 8.666/1993, e pelo não envio a este Tribunal de documentos e informações aos quais o jurisdicionado está obrigado, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, condicionando-se a quitação do débito ao envio a este Tribunal de documento comprobatório dentro desse mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, ficará o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções proceder à inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e encaminhar cópia dos autos para execução do débito, à Procuradoria Geral do Estado em relação a multa. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator do exercício de 2009, para conhecimento e acompanhamento das decisões constantes nesta decisão. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(\* Republicados por terem saído incorretos.  
Cuiabá, em 18 de dezembro de 2009.

Conferido/Visto:  
JEAN FÁBIO OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal  
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 849/HB/2009  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º	9.654-7/2007
INTERESSADO	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE
GESTOR	PEDRO MORAIS
ASSUNTO	EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

...Face as informações retro, e em consonância com o Parecer n.º 7491/2009 do Ministério Público de Contas, CONHEÇO o Concurso Público n.º 001/2007 encaminhado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste-MT.  
**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 848/VAS/09  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º	15.663-9/2009
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A)	UEVERSON JOSÉ GOTTARDO
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO 1º QUADRIMESTRE/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelo inciso V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 6.167/2009 aplico a multa de **40 (quarenta) UPF's/MT** ao presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Sr. **Ueverson José Gottardo**, fixada com base nos incisos VIII e IV do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação dos incisos VIII e IV do art. 289 da Resolução citada, decorrente do atraso no encaminhamento dos extratos bancários referentes ao 1º quadrimestre de 2009 a este Tribunal e do não atendimento à solicitação deste Relator no processo fixado.

A Multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 850/WJT/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º	12.263-7/2009
INTERESSADO(A)	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
INTERESSADO(A)	JAMES ROGÉRIO BAPTISTA
ASSUNTO	CONSULTA

...Diante disso, com base no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e nos artigos 232 e 233, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, acolho o parecer ministerial n.º 6.573/2009, do Exmo. Procurador de Contas Sr. William de Almeida Brito Júnior, **não conhecendo esta consulta** e, por consequência, **determino o arquivamento** deste processo. Decido ainda **pela remessa de cópia aos ilustres consulentes** do Parecer da Consultoria Técnica n.º 085/CT/2009, e do Parecer Ministerial n.º 6.573/2009, bem como do inteiro teor deste voto.  
**Publique-se.**

PROCESSO N.º 9.168-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
**INTERESSADO(A)** JAQUELINE BEBER GUIMARÃES  
**ASSUNTO** CONSULTA

...Diante disso, com base no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e nos artigos 232 e 233, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 - Regimento Interno do Tribunal de Contas, acolho o parecer ministerial nº. 4.077/2009, do Exmo. Procurador de Contas Sr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **não conhecendo esta consulta** e, por consequência, **determino o arquivamento** deste processo. Decido ainda **pela remessa de cópia aos ilustres consulentos** do Parecer da Consultoria Técnica nº. 065/2009, e do Parecer Ministerial nº. 4.077/2009, bem como do inteiro teor deste voto.

**Publique-se.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 851/JCN/09  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 8.577-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA  
**GESTOR(A)** ERNANI JOSÉ SANDER  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 7.550/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **Julgo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UFRs/MT, ao Sr. Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII, do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 9.009-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**GESTOR(A)** APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Importante salientar, que o não envio das informações e justificativas em comento não é ato discricionário, bem como cabe ao gestor observar os prazos legais para que esta Corte possa desempenhar de maneira eficaz e célere suas funções contempladas na Carta Magna.

Posto isso, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Dessa forma, nos termos do artigo 275 do RITCE/MT, envie-se à Secretaria do Tribunal Pleno.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 8.557-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**GESTOR(A)** APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Importante salientar, que o não envio das informações e justificativas em comento não é ato discricionário, bem como cabe ao gestor observar os prazos legais para que esta Corte possa desempenhar de maneira eficaz e célere suas funções contempladas na Carta Magna.

Posto isso, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Dessa forma, nos termos do artigo 275 do RITCE/MT, envie-se à Secretaria do Tribunal Pleno.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.749-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
**GESTOR(A)** EGON HOEPERS

**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 7.418/2009 da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

**Publique-se.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 847/AJ/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 6.178-6/2009  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
**GESTOR(A)** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
**ASSUNTO** BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, presidente da referida Secretaria, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 13.720-0/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ  
**GESTOR(A)** RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL E MAIO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho a Sra. Railda de Fátima Alves, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Nazaré, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 13.718-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
**GESTOR(A)** RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVAS AOS MESES DE FEVEREIRO A MAIO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho a Sra. Railda de Fátima Alves, gestora da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 2.579-8/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
**GESTOR(A)** SEMY MENDES DE FREITAS  
**INTERESSADO(A)** LAUDIR MARTELLO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Laudir Martello, vereador do município de Pedra Preta, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 14.588-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA  
**GESTOR(A)** ERNANI JOSÉ SANDER  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Ernani José Sander, gestor da Prefeitura Municipal de Itiquira, exercício de 2009, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**Publique-se.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE DESPACHO Nº. 166/HB/2009  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO Nº 247/HB/2009**

PROCESSO N.º 17.291-0/2009

PROTOCOLONº 22.034-5/2009 - D

**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ  
**GESTOR(A)** OSMAR ROSSETO – Prefeito Municipal  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício GAPRE nº 0480/2009, protocolado nesta Corte, sob nº. 22.034-5/2009-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
 Relator

**DESPACHO Nº 246/HB/2009**

PROCESSO N.º 8.766-1/2009

PROTOCOLONº 22.049-3/2009 - D

**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD  
**GESTOR(A)** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 1330/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte, sob nº. 22.049-3/2009-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

**Publique-se.**

**Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO**  
 Relator

// Débora de Cesarol//

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 045/2009

O Sr. Vano Jose Batista, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 11 de junho de 2006, CONVOCA o candidato abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, situado à Rua Antenor Mamedes nº 911, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumprindo-se no que couber os prazos previstos na Lei Municipal 135/92, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga: **05** Auxiliar de Enfermagem Clás.

Clás.	COD.	NOME
11	1970	MARCOS ANTONIO SANTIAGO
12	1957	CLEIDEMARA DE OLIVEIRA
13	1691	SUZYE STELLE ALVES DE ARRUDA

Araputanga - MT 11 de dezembro de 2009. Vano Jose Batista - Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

LEI Nº. 1.221/2009 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Mauro Rui Heisler - Prefeito

Esta Lei foi Publicada como costume, no mural d Prefeitura (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009**, destinada à **aquisição de imóvel com no mínimo 100 ha., de área, conforme especificação no anexo I do Edital, destinado à implantação de empresa de grande porte no município, conforme Lei Municipal nº 1331 de 16 de novembro de 2009**, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. Campo Novo do Parecis-MT, 18 de dezembro de 2009.

Leandro Nery Varaschin - Pres. Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 013/2009 DE 18/12/2009

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da lei federal 8.666, atualizada pela lei federal 8.883, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.**

**EMPRESA: CLINICAR SAUDE LTDA**

**VALOR: R\$:7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**

CARLINDA-MT, 18 de dezembro de 2.009.

**AVELINO FLORIANO KORZEKWA**

Presidente da CPL

Publique-se

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que embora o Aviso do referido processo de licitação supracitado fora publicado no Diário Oficial de 16/11/09, edição

25.201 e Folha Do Estado de 17/11/09, edição 4932, nenhuma empresa demonstrou-se interessada no presente certame, sendo o seu resultado dado como deserto. Cláudia/MT. 18 de Dezembro de 2009.

**Vilmar Giachini-Prefeito Municipal**

**Isabel Cristina de Carvalho-Presidente da C.P.L.**

**Asplemat/DO**

CTBS7300

**SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO**  
**- AMBOS**  
**Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00**

Data: 24/07/2009  
Hora: 11:06:12  
Pag.: 001

Periodo: 1/01/2009 a 30/06/2009.

Dotacao / Serviço / Equipamento	Obra / Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
<b>04 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>						
<b>04.001 GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS</b>						
<b>04.125.0008.1003 Controle da Arrecadacao e Transp. da Gestao</b>						
		116.059,85	10.702,55	105.357,30		90,78%
	Total do Projeto.....	116.059,85	10.702,55	105.357,30		90,78%
	Total da Unidade Orçamentaria:	116.059,85	10.702,55	105.357,30		90,78%
	Total do Orgao.....	116.059,85	10.702,55	105.357,30		90,78%

<b>05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. CULT., DESPORTO E LAZER</b>						
<b>05.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>						
<b>13.392.0026.1038 Restr. e Imp. do Centro Comu. Art. e Biblioteca.</b>						
		361,00	361,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....	361,00	361,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:	361,00	361,00	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....	361,00	361,00	0,00		0,00%

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
<b>06.002 Fundo Municipal de Saude</b>						
<b>10.302.0033.1010 Apoio a Consorcios e Associacoes</b>						
		128.416,04	61.574,33	66.841,71		52,05%
	Total do Projeto.....	128.416,04	61.574,33	66.841,71		52,05%
	Total da Unidade Orçamentaria:	128.416,04	61.574,33	66.841,71		52,05%
	Total do Orgao.....	128.416,04	61.574,33	66.841,71		52,05%

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>07.002 Fundo Municipal de Assistencia Social</b>						
<b>08.244.0013.1029 Manut. do Prog. Assit. a Vitimas de Violencia</b>						
		2.689,11	2.689,11	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....	2.689,11	2.689,11	0,00		0,00%
<b>16.482.0014.1011 Implantacao e Ampliacao de Projetos Habitacionais</b>						
		0,00	0,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....	0,00	0,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:	2.689,11	2.689,11	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....	2.689,11	2.689,11	0,00		0,00%

<b>08 SECRETARIA MUN. OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>						
<b>08.001 GABINETE DO SECRETARIO - OBRAS</b>						
<b>15.451.0038.1020 Drenagem e Pavimentacao Asfaltica</b>						
		884.608,31	381.766,38	502.841,93		56,84%
	Total do Projeto.....	884.608,31	381.766,38	502.841,93		56,84%
<b>15.451.0038.1021 Construcão /Urbanizacao de Praças/Jardins/Paviment</b>						
		1.206,45	1.206,45	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....	1.206,45	1.206,45	0,00		0,00%

Aglii - Solucoes Integradas para Area Publica

CTBS7300

**SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO**  
**- AMBOS**  
**Art. 45 - Paragrafo Unico - Lei 101/00**

Data: 24/07/2009  
Hora: 11:06:12  
Pag.: 002

Periodo: 1/01/2009 a 30/06/2009.

Dotacao / Serviço / Equipamento	Obra / Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
<b>26.782.0011.1026 Recup.Estradas/Pontes/Bueiros da Malha Viaria</b>						
		33.701,48	12.487,16	21.214,32		62,95%
	Total do Projeto.....	33.701,48	12.487,16	21.214,32		62,95%
	Total da Unidade Orçamentaria:	919.516,24	395.459,99	524.056,25		56,99%
<b>08.002 Departamento de Transito</b>						
<b>04.122.0010.1022 Aquisicao de Equip, Maquinas, Veiculos, Mov.Utens.</b>						
		219.980,00	0,00	219.980,00		100,00%



	Total do Projeto.....	219.980,00	0,00	219.980,00	100,00%
15.452.0038.1024 Recuperaçao/manutençao do Cemiterio Publico					
		1.926,70	1.151,70	775,00	40,22%
	Total do Projeto.....	1.926,70	1.151,70	775,00	40,22%
25.752.0039.1037 Expansão da rede de Dist. de Energia Elétrica					
		34.585,62	4.431,37	30.154,25	87,19%
	Total do Projeto.....	34.585,62	4.431,37	30.154,25	87,19%
26.782.0011.1041 CELEBRAR CONV. COM A ASS. DOS BEN. DA ROD ANDRE MA					
		46.200,00	0,00	46.200,00	100,00%
	Total do Projeto.....	46.200,00	0,00	46.200,00	100,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:	302.692,32	5.583,07	297.109,25	98,16%
	Total do Orgao.....	1.222.208,56	401.043,06	821.165,50	67,19%
09 SECRET. MUN. DE AGRIC. IND.COM. TUR. CIEN. TECNOL.					
09.001 GABINETE DO SECRETARIO - AGRICULTURA					
18.541.0018.1004 Celebrar Convenios a Ent. Agropecuarias					
		12.000,00	0,00	12.000,00	100,00%
	Total do Projeto.....	12.000,00	0,00	12.000,00	100,00%
18.541.0018.1008 Apoio ao Desenvolvimento Rural					
		8.500,00	1.715,00	6.785,00	79,82%
	Total do Projeto.....	8.500,00	1.715,00	6.785,00	79,82%
20.605.0018.1006 Aquisicao da Patrulha Mecanizada					
		208.890,00	0,00	208.890,00	100,00%
	Total do Projeto.....	208.890,00	0,00	208.890,00	100,00%
	Total da Unidade Orçamentaria:	229.390,00	1.715,00	227.675,00	99,25%
	Total do Orgao.....	229.390,00	1.715,00	227.675,00	99,25%
	Total Geral.....	1.699.124,56	478.085,05	1.221.039,51	71,86%

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.716/09**—ASS.01/12/09-Vlr- R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), contratado: FCA Engenharia e Construção Ltda ME – OBJETO: Contratação de empresa para a obra de ampliação e melhoria do Parque de Exposição do Município de Diamantino, através da construção de 02 (dois) galpões expositores de pequenos e grandes animais. **DIAMANTINO /MT em 18 de dezembro de 2009**

JUVIANO LINCOLN - PREFEITO MUNICIPAL.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 36/2009**

**OBJETO DO PREGÃO:** Aquisição de Materiais para uso na Reforma das Escolas Municipais. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/12/2009. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 01: F. Sanches & Cia Ltda com o valor total de R\$ 52.400,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); Lote 02: F. Sanches & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); Lote 03: F. Sanches & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); Lote 04: Geller Pré-Moldados Ltda ME, com o valor total de R\$ 5.497,45 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos); Lote 05 A. Furini & Cia Ltda com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Lote 06 A. Furini & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Lote 07 A. Furini & Cia Ltda com o valor total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); ; Lote 08 A. Furini & Cia Ltda, com o valor total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 18 de Dezembro de 2009.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2009 - OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para sala de Inclusão Digital, conforme contrato de repasse nº 203.515-02/2006/MCT/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 49/2009, sagrou-se vencedora a empresa: **IVONIR ALVES DIAS - ME – CNPJ nº 86.806.536/0001-14**, Lote 01, item 25047, no valor total de R\$ 1.076,80 (Hum mil setenta e seis reais e oitenta centavos); item 25045, no valor total de R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais); item 16469, no valor total de R\$ 1.592,00 (Hum mil quinhentos e noventa e dois reais) e item 25046, no valor total de

R\$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais); totalizando o valor de R\$ 16.868,80 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 18 de Dezembro de 2009. Rosimar Custódio da Silva – Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA/MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT., Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, horário local, do dia 29/12/2009, na sede desta Prefeitura, sito na Av. Prof. João macaúba,82, será realizado em sessão pública Pregão Presencial nº 016/2009, tipo MENOR PREÇO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT NA VIRADA DO ANO 2009/2010**, Com Recursos Oriundos de Convênio e Recursos Próprios conforme Especificação do Edital. O Edital completo encontra-se a disposição no site: [www.nortelandia.mt.gov.br](http://www.nortelandia.mt.gov.br) ou Tel. (065) 3346-1411.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA – Pregoeiro (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE****A VISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 32/2009  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.77/CPL/2009**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado de Licitação acima caracterizada:

Licitante Vencedor: M. SANTOS DE AMORIM**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 057/2009, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para objeto trata da aquisição de produtos químicos para tratamento de piscinas com entrega parcelada, cuja abertura deu-se no dia 17 de dezembro de 2009, às 07:30 ( sete e trinta horas ), do qual sagrou – se vencedora a empresa ZARK & CIA LTDA ME valor total de R\$ 3.615,00 ( três mil, seiscentos e quinze reais ). O representantes das empresas assinaram termo de renuncia de intenção de recurso.

Nova Mutum/MT, 18 de dezembro de 2009.

GEOVANI LAMERA - Presidente CPL (DMT/DO)

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2009**

O Município de Novo Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna Público que até o momento marcado para abertura da presente licitação nenhuma empresa manifestou interesse. Sendo portanto considerada deserta a presente licitação. Nova Mutum/MT, 18 de dezembro de 2009.

GEOVANI LAMERA - Presidente CPL (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 018/2009.**

**CONVÊNIO N.º 018/2009. OBJETIVO:** Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro para a construção do “Centro de Convivência da UNINOVA”, atendendo a exigências do processo de renovação de reconhecimento de cursos oferecidos pela Instituição de Ensino Superior. **VALOR:** Os recursos financeiros necessários a execução deste Convênio são no valor de R\$ 89.807,00 (oitenta e nove mil e oitocentos e sete reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura 14/12/2009, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência. **CONVENIENTES:** Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM e Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT. Nova Mutum – MT, 18 de dezembro de 2009.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2009.  
PROCESSO Nº 003/2009.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade da locação do Imóvel para as finalidades contratadas. **DO PRAZO:** Altera-

se a Cláusula Sétima- para mais doze meses. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** DEJANE SIQUEIRA DA COSTA. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 44/2009.**  
**PROCESSO N.º 27/2009.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na execução das medições. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta -item 01 de 90 DIAS para execução para mias 180 dias após termino da vigência prevista., com base no artigo 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93, prevista na Cláusula Oitava – subcláusula única, do contrato n.º. 044/2009. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO –LTDA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 033/2009.**  
**PROCESSO N.º. 20/2009.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso nas medições. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta – para mais 90 dias de execução da obra, com base no artigo 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93, prevista na Décima Quarta – item 14. 3 do contrato n.º. 033/2009. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** DIONISIO DOS SANTOS ARAUJO.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.045/2009.**  
**PROCESSO N.º. 25/2009.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso de repasse dos recursos e vistoria de medição realizada. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quinta -item 01 de 90 DIAS para execução para mias 180 dias após termino da vigência prevista., com base no artigo 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93, prevista na Cláusula Oitava – subcláusula única, do contrato n.º. 024/2009. **CONTRATADO:** E. S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – LTDA. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2008.**  
**PROCESSO N.º 24/2008.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre do atraso na execução das medições e atraso de repasse de recursos. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Quarta item 3.1 de 180 dias para execução para 180 dias. **CONTRATANTE:** Dênio Peixoto Ribeiro. **CONTRATADO:** ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – LTDA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2007-  
PROCESSO N.º 015/2007.**

**FUNDAMENTO AO TERMO:** Este termo aditivo decorre em virtude do atraso na execução das medições. **DO PRAZO:** altera-se a cláusula terceira item 3.1 – sendo a vigência de execução do dia 31/12/09 a 31/04/2010. **Contratante:** Dênio P. Ribeiro. **Contratado:** GILDÁSIO RAFAEL DOS SANTOS. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
**AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇO 016/2009**

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria n.º 029/2009, de 05/01/2009, torna público, que Fica anulado a modalidade de licitação Tomada de Preço n.º 016/2009, para Construção de Mini - Estádio por adiamento da contratação dos serviços para o próximo exercício.

POCONÉ-MT, 16 de Dezembro de 2009.  
NATALICIO JESUS DA SILVA - PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE:**

**CONTRATO N.º 245/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo Ambulância tipo A com as seguintes características: Veículo 0 KM, tipo furgão flex ambulância, conforme Licitação modalidade Carta Convite n.º 057/2009. Valor: R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais). Prazo: 08/12/2009 à 08/03/2010. Dotação Orçamentária: 185 - 06.001.10.302.0015.1037-4490.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**CONTRATO N.º 246/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: TRANSPORTADORA OREGOM LTDA. Objeto: Recuperação de rodovia vicinal, conforme Licitação modalidade Carta Convite n.º 059/2009. Valor: R\$ 80.643,90 (oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Prazo: 10/12/2009 à 10/01/2010. Dotação Orçamentária: 384 – 10.003.26.782.0027.1076-4490.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

**CONTRATO N.º 247/2009.** Contratante: Prefeitura Municipal de Poconé. Contratado: SERGIO DE FRANÇA (MINERAÇÃO OREGON). Objeto: Recuperação de rodovia vicinal, conforme Licitação modalidade Carta Convite n.º 060/2009. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Prazo: 10/12/2009 à 10/01/2010. Dotação Orçamentária: 384 – 10.003.26.782.0027.1076-4490.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Atenciosamente.

Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2009**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a **EMPRESAS CONSTRUTORA EMA LTDA, vencedora com valor total de R\$186.594,90 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos),** foi julgada vencedora do processo em referencia, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUNICIPAL MARIA ANTÔNIA GALVÃO NETO COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS.** Pontes e Lacerda/MT, 18 de novembro de 2009.

**NEILTON BRAGA GUIMARÃES - Presidente da Comissão de Licitação**

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2009**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2009**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DO REVEILLON 2009.** O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 119/2009,** cujo certame se deu às 9hs do dia 18/12/2009; sagrou vencedora a proponente: **PETERSON ZUFFO-ME, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, com valor de R\$62.250,00 (Sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 18 de dezembro de 2009.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE – MT**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da prefeitura municipal de Rosário Oeste-MT Sr. Julio Cesar da Silva, torna público aos interessados, que por motivos de inconsistência de sistema, **ALTERA A DATA de realização do processo licitatório na modalidade: PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2009, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Aquisição de 02(dois) Tratores Agrícolas com Pneus e Implementos pertinentes para uso dos tratores, no atendimento aos Contratos de repasses provindos de recursos federais – PRODESA, pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, cuja abertura ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2010, às 10:30(dez)horas, horário de Brasília-DF, permanecendo inalterados todos os demais itens.** por meio da pagina eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site WWW.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo endereço: rosariooestelicitacoes@ig.com.br ou pelo telefone (065) 3356-1474. Julio Cesar da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGAO N.º 008/2009**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, através da Comissão de Pregoeiro e sua equipe de apoio torna publico o Resultado do Pregão Presencial n.º.008/2009.Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais de Construção para Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras, Construção de Rampa para Lavagem e Emplacamento de Veículos com casa Compressor, Cobertura Metálica, Construção de Vestiário, Oficina, Almoxarifado, Construção de Cerca tipo Alambrado, Pórtico de Entrada e a Construção do Posto de DETRAN e seus Anexos.Data da realização: 17/12/2009.Empresa Vencedora dos Lotes 01,04 e 07– PARANNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Valor Total: R\$ 45.500,00(Quarenta e cinco mil e quinhentos reais Empresa Vencedora: Lotes: 02,03,05,06 e 08 – a empresa CONSTRULATO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP Valor Total: R\$:136.068,66(cento e trinta e seis mil e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Santa Rita do Trivelato MT, 17 de dezembro De 2009.

Marlene Correia Carnelocci – Pregoeiro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO N.º 44/08**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT.

**CONTRATADO:** VLE CONSTRUÇÕES LTDA - ME

**OBJETO:** Prestação de serviços de terraplanagens em estradas vicinais no PA Presidente na zona rural deste município.

**PRAZO:** 18/12/2009 a 18/01/2010.

**VALOR GLOBAL:** 45.638,58 (quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Santa Terezinha-MT, 18 de Dezembro de 2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2009**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação.

**Do Objeto:** Aquisição de veículos

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**Contratada:** Ariel Automóveis Várzea Grande LTDA

**Justificativa:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

**Do Prazo:** Imediato.

**Valor: R\$ 46.600,00**

Sapezal, 18 dezembro de 2009

**Sandra Sostisso Maggi**

**Presidente da CPL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação.

**Do Objeto:** Aquisição de 03 Terrenos

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**Contratada:** Cidezal Agrícola Ltda

**Justificativa:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

**Do Prazo:** Imediato.

**Valor: R\$ 175.000,00**

Sapezal, 18 dezembro de 2009

**Sandra Sostisso Maggi**

**Presidente da CPL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação.

**Do Objeto:** Aquisição de Medicamentos

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

**Contratada:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Da Finalidade:** Dispensa de Licitação.

**Justificativa:** Tendo em vista o Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório.

**Do Prazo:** Imediato.

**Valor Aproximado: R\$ 39.236,27**

Sapezal, 18 dezembro de 2009

**Sandra Sostisso Maggi**

**Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato nº 136/2009.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25223 na página 83 do dia 17/12/09, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Contratada:** JM Engenharia e Consultoria Ltda. **LER-SE-Á: Contratada:** Construtora rocha Ltda. SINOP-MT, 18 de Dezembro de 2.009.

**Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato nº 150/2009.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25223 na página 83 do dia 17/12/09, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: Contratada:** Concrenop Concreto Sinop Ltda. **LER-SE-Á: Contratada:** JM Engenharia e Consultoria Ltda. SINOP-MT, 18 de Dezembro de 2.009.

**JUAREZ COSTA - Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2009. Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato 133/2009, firmado em 09 de Setembro de 2009, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2010 a 31/12/2010. **Contratada:** Max Otto Herzmann. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 18/12/2009. Fundamentado pelo Art. 57 1º parágrafo inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2008. Objeto:** O presente Instrumento de aditivo prorroga o contrato n.º 051/2008, firmado em 27 de Maio de 2008, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 31/12/09 e com término em 30/06/10. **Contratada:** Newcon construções e Terceirizações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Data:** 18/12/2009. Fundamentado pelo Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

**Asplemat/DO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2009 SRP 082/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 084/2009, referente a registro de preços para aquisição de 6 (seis) caminhões, destinados a Secretaria Municipal da Cidade. Empresa Vencedora: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ/MF 07.811.058/0001-64, item nº 01. Homologado em 17 de dezembro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2009 SRP 083/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 085/2009, referente a registro de preços para aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de

alumínio tipo marmitex, destinados as Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: M. A. DE SOUSA SILVA – RESTAURANTE ME, CNPJ/MF 01.945.358/0001-50, item nº 01. Homologado em 18 de dezembro de 2009.

**Adriano dos Santos - Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

PORTARIA GP Nº. 655/2009.

DATA: 29 DE OUTUBRO DE 2009.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2009, NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999 regulamentada pelo Decreto nº. 3.100 de 30 de junho de 1999; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, analisar e avaliar as atividades previstas no Termo de Parceria nº. 001/2009, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e o Instituto de Desenvolvimento de Programas - IDEP no exercício de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação com a finalidade de analisar os resultados atingidos com a execução do Termo acima em referência, relativo ao exercício de 2009, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA;
- CLEUSA MARIA PEREIRA;
- MÁRCIO LUIS KUHN;
- MIRALDO GOMES DE SOUZA
- ALEXANDRO VEIGA RODRIGUES.

Art. 2º - A Comissão ora instituída, encaminhará ao Secretário Municipal de Administração, relatório conclusivo sobre a análise procedida, a prestação de contas, bem como posicionar-se quanto aos ajustes necessários ou outras manifestações que julgar pertinente a respeito do referido Termo de Parceria. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2009. CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ZILTON MARIANO DE ALMEIDA Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 07 de janeiro de 2010, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 007/2009), com o objetivo da aquisição de combustíveis e lubrificantes, sendo: 205.000 (duzentos e cinco mil) litros de óleo diesel; 37.000 (trinta e sete mil) litros de gasolina comum; 4.000 (quatro mil) litros de álcool combustível; 40 (quarenta) Baldes c/ 20 Lts. de Óleo Lubrificante tipo 15 W40 para motores; e 17 (dezesete) Baldes c/ 20 Lts. de Óleo Hidráulico tipo ATF-68, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade, durante o exercício de 2010. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário normal de expediente ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 3540-1398.

União do Sul – MT, 18 de dezembro de 2009.

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO - Presidente da C.P.L.

**(DMT/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º016/2009.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da Tomada de Preços nº 016/2009, tendo como objeto Contratação De Empresa Para Executar obras de reforma no antigo prédio do NEAD no município de Várzea Grande/MT. Com abertura prevista para o dia 17/12/2009 as 14:30h, estará suspensa por conveniência administrativa.Várzea Grande – MT, 15 de dezembro de 2009. Nadir Martins Araújo - Presidente CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2009. REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-



HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 11 de Janeiro de 2010, às 09h30min (horário de Brasília). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) - não restituível e gratuitamente, nos sites: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Várzea Grande – MT, 16 de Dezembro de 2009. Luciano Raci de Lima – Pregoeiro. Drª Jaqueline B. Guimarães - Secretária Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT

Av. Ottawa, nº 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000

Fone: (66) 3583-3100. [licita@vera.mt.gov.br](mailto:licita@vera.mt.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: Tomada De Preço Nº 011/2009.** Critério De Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Contabilidade E Assessoria Em Cumprimento Da Lei 4.320/64 E Lei De Responsabilidade Fiscal, No Município De Vera Mt, Englobando:

- Assessoria Técnica Contábil Na Área Pública De Acordo Com A Lei Federal Nº 4.320/64, Lrf – Lei De Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar Nº 101/2000) E Demais Normas Em Vigor;

- Elaboração De Relatórios Resumidos De Execução Orçamentária Bimestral E Relatório De Gestão Fiscal Quadrimestral, A Ser Encaminhado Ao Executivo Para Consolidação E Envio Ao Tce- Lrf Cidadão;

- Emissão, Controle E Conferência De Relatórios De Prestação De Contas Mensal (Balancetes) Ao Tribunal De Contas E Câmara Municipal;

- Verificação E Acompanhamento Da Organização Patrimonial Do Poder Executivo;

- Assessoramento No Planejamento, Acompanhamento No Controle Dos Gastos E Prestação De Contas Do Executivo Durante O Exercício De 2009, Em Especial No Período De Março A Dezembro De 2009 Junto Aos Órgãos Competentes;

- Encerramento Do Exercício Financeiro, Através Do Balanço Geral, Bem Como Acompanhamento Das Prestações De Contas De Convênios Federais E Estaduais;

- Elaboração Do Demonstrativo Exigido Pela União - Sistema Integrado Do Tesouro Nacional – Sístn, Siops, Siope, Dctf;

- Elaboração De Relatórios De Educação E Saúde E Prestação De Contas Ao Conselho Do Fundeb E Saúde.

- Auxílio Na Elaboração De Instruções Normativas E Manuais De Controle Interno, Nas Normas Do Tce-MT.

A Prefeitura Municipal de Vera – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 13:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2010, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei nº 8.666/93, para a contratação supracitada. Outras informações e Edital completo poderão ser retirados na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta - feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 14:00 horas.

Vera - MT, 18 de Dezembro de 2009.

**Nilson Odílio Tolfo – Presidente**

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

#### LEI Nº 872/2009

#### “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 855/09 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a lei Ordinária Municipal nº 855/2009, que autoriza a compra de imóvel da pessoa do Srº Romildo Souza Brota, revogada em sua totalidade, pelo desinteresse da aquisição do citado bem.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.- *Wagner Vicente da Silveira*-PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 873/2009.

#### “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito de Vila Bela SS. Trindade - MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Orçamento para o Município de Vila Bela da SS.

Trindade, para o exercício de 2010, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- |      |  |   |
|------|--|---|
| I    |  | – as metas fiscais;   |
| II   |  | – as prioridades e metas da administração municipal;                    |
| III  |  | – a estrutura dos orçamentos;   |
| IV   |  | – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município; |
| V    |  | – as disposições sobre a dívida pública municipal;                      |
| VI   |  | – as disposições sobre as despesas com pessoal;                         |
| VII  |  | – as disposições sobre as alterações tributárias; e                     |
| VIII |  | – as disposições gerais.  |

#### I - DAS METAS FISCAIS

**Art. 2º** - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2010 a 2012 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

#### II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2010 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

**§ 1º** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2010 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

**§ 2º** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art.4º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2010 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Legislação Municipal em vigor e suas alterações.

**Art. 5º** - A Lei Orçamentária para 2010 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos, Autarquias e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**XVII** - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º - O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

**Art. 6º** - Os Orçamentos para o exercício de 2010 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

**Art. 7º** - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

**Art. 8º** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2010 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 9º** - Se a receita estimada para 2010, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária,

poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e conseqüentemente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 10** - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2010, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

**Art. 12** - Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (art. 4º, § 3º da LRF)

**Art. 13** - O Orçamento para o exercício de 2010 destinará recursos para a Reserva de Contingência não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até agosto de 2010, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes.

**Art. 14** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

**Art. 15** - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

**Art. 16** - Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 17** - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2010, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 18** - A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

**Art. 19** - Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art 16, § 3º da LRF)

**Art. 20** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

**Parágrafo Único** - As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

**Art. 21** - Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

**Art. 22** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2010 a preços correntes.

**Art. 23** - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, será através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa (Art.7º e 43, Lei 4.320/1964).

**Art. 24** - Durante a execução orçamentária de 2010, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

**Art. 25** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I "e" da LRF).

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I "e" da LRF).

**Art. 26** - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 27** - A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

**Art. 28** - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

## VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 29** – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2010, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2010, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2010.

**Art. 30** – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF.

**Art. 31** – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF)

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 32** – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 33** – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento

econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

**Art. 34** – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF)

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 35** – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2009, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2010, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2009, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 36** – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

**Art. 37** – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

**Art. 38** – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

**Art. 39** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

#### LEI N.º 874/2009

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV E § 3º DO ARTIGO 44 DA LEI MUNICIPAL N.º 688 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do inciso IV e § 3º do artigo 44 da Lei Municipal n.º 688 de 30 de setembro de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 44.** A receita do PREVILA será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

**IV** - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

**Art. 2º** Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em ABRIL/2009.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

#### LEI N.º 875/2009

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 862/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O parágrafo único do artigo 2º da lei 862/2009 passa ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único** – A Doação que trata o caput do artigo 1º será de forma irrevogável e irrevogável, de acordo com a Portaria Interministerial 127/2008.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

##### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 008, de 08 de janeiro de 2009, tendo como objeto a contratação de empresa para transporte e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a contratação da empresa ALCINDO AIARDES - ME, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 11 de DEZEMBRO de 2009 - *NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU*-PRESIDENTE COMISSÃO - PERMANENTE LICITAÇÃO.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA N.º 031/2009

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2009 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO – MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Vereador Wilson Pentecoste dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Regulamento do Concurso Público nº 001/2009 desta Câmara Municipal aprovado pelo Decreto n.º 381/2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores: **EDER BATISTONI e MARLY BARBOSA DE ALMEIDA E MARLI DIAS DUARTES COIMBRA**, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino - MT.

**Art. 2º** A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 3º** A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP & Informática Ltda., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção.

**Art. 4º** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto a Presidência da Câmara Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas.

**Art. 5º** A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Diamantino 17 de dezembro de 2009  
Ver. Wilson Pentecoste dos Santos  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DECRETO Nº. 006/2009 - De 18 de dezembro de 2009.

“APROVA AS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT”

**MARCELO DE CASTRO SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo. **Artigo 1º**. – São aprovadas as contas do Município de Guarantã do Norte/MT, de responsabilidade do Senhor José Humberto Macedo, DD. Prefeito Municipal mandato 2005/2008, referente exercício de 2008. **Artigo 2º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/ MT, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

**MARCELO DE CASTRO SOUZA - Presidente da Câmara**

Registrada nesta Secretaria; Publicada por afixação no local de costume; Em 18/12/2009

**Zulineide da Silva R. Santos - Secretária Geral de Administração**

## EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT; **CONTRATADA:** CHARLESANDRE HENDGES COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO-ME - C.N.P.J. 10.618.333/0001-32; **CONTRATO:** Conforme as especificações constantes do edital; **DATA:** 15/12/2009; **VALOR:** R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais); **PRAZO:** A partir da data de homologação do certame licitatório, dia 18/12/2009, e aviso do resultado da licitação, considerando-se o prazo de 15 (quinze) dias para entrega e instalação do equipamento como cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes; **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente - Máquinas e Equipamentos diversos para a Câmara Municipal. **Asplemat/DO**

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA

Ofício nº 553/2009 Juína - MT, 18 de dezembro de 2009.

Ilustríssima Senhora,  
Encaminhamos cópia do ofício 111/2009 da ACPI em resposta ao ofício 001/2009, datado de 11/12/09.

Sem mais para o momento, apraz-nos reiterar com votos de estima e apreço! Atenciosamente.

**ALEXANDRE MILANO LACKMAN – PT**

Presidente da Comissão do Concurso Público da Câmara municipal  
Ilma Senhora:  
GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA.  
NESTA.

Ofício DCC/DP nº 111/2009 Cuiabá, 16 de dezembro de 2009.  
Ilmº Sr.

Alexandre Milano Lackman  
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público  
Câmara Municipal de Juína – MT.

Assunto: Informações sobre requerimento da Candidata ao Cargo de Controlador Legislativo Gilvânia Moreira Dutra da Silva.  
Referência: Concurso Público n.º 001/2009

Senhor Presidente,  
Passamos às mãos de Vossa Senhoria as informações do requerimento impetrado pela candidata e dirigido a esta empresa, a fim que possamos auxiliar a candidata em sua análise.

A candidata Gilvânia Moreira Dutra da Silva, Cargo de Controlador Legislativo obteve as seguintes pontuações:

Português = 8,0  
Orçamento Público e Contabilidade Pública = 5,0

Direito Constitucional = 4,0

Direito Administrativo = 8,0

Média = 6,25 + 10,00 (prova digitação) alcançou à media final = 8,13

A candidata classificou em 2º lugar conforme critério de desempate na classificação

**5.4 – Dos critérios de desempate na classificação**

**5.4.1** – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

a) Maior nota na prova de Conhecimentos sobre Direito Administrativo para os cargos de

Controlador Legislativo - **Provas IV Questões de 31 a 40;**

b) Maior nota na prova de Conhecimentos sobre Direito Constitucional para os cargos de Controlador Legislativo - **Provas III Questões de 21 a 30;**

c) Maior nota na prova de Conhecimentos de sobre Orçamento Público e Contabilidade Pública para o cargo de Controlador Legislativo - **Prova II Questões 11 a 20;**

d) Maior nota na prova de conhecimentos de Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos para o Cargo de Operador de Áudio e Vídeo - Prova III Questões de 21a 30;

e) Maior nota na Prova I para todos os cargos;

f) Maior nota na prova prática;

g) Candidato doador de sangue na forma da lei;

h) Candidato que prestou serviços à Justiça Eleitoral;

i) Candidato com maior número de dependente.

Verificou-se o desempate por meio do critério estabelecido no item "c" onde a mesma obteve a nota 5,00 e seu concorrente obteve a nota 8,00. Atenciosamente,

Rodrigo Marcelo Figueiredo da Silva

Gerente DCC. (DMT/DO)

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Câmara Municipal de Nova Mutum

Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 012 AO EDITAL N.001/2009, DE 05 DE**

**NOVEMBRO DE 2009**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital n. 001/2009, publicado no diário oficial de Mato Grosso de 05 de Novembro de 2009, torna público que houve solicitação de recursos contra o gabarito preliminar das provas, conforme descrito abaixo:

Nº da Questão	Área de Conhecimento	Cargo	Solicitação
2	Língua Portuguesa	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferida
5	Língua Portuguesa	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
8	Língua Portuguesa	Auxiliar de Serviços Gerais	Indeferida
7	Língua Portuguesa	Auxiliar de Serviços Gerais	Deferida
9	Matemática	Assistente Administrativo	Indeferida
22	Conhecimentos Específicos	Receptionista/Telefonista	Indeferida
40	Conhecimentos Específicos	Receptionista/Telefonista	Deferida
5	Língua Portuguesa	Agente de Finanças e Controle	Deferida
2	Língua Portuguesa	Assistente Administrativo	Deferida

Nova Mutum, 17 de Dezembro de 2009.

Unírio Schirmer

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum

Câmara Municipal de Nova Mutum

Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 013 AO EDITAL N.001/2009, DE 05 DE**

**NOVEMBRO DE 2009**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital n. 001/2009, publicado no diário oficial de Mato Grosso de 05 de Novembro de 2009, torna público o resultado do concurso, conforme descrito abaixo:

CARGO	NOME	IDENTIDADE	SITUAÇÃO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	ADILSON BASEGGIO	1155255-7	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	ADRIANA DA ROSA MERCES	1697184	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	EDIANE DA ROCHA FERREIRA	1592465-3	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	FÁTIMA GERONI SEGATI DA SILVA	4138548-0	APROVADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	KAREN XAVIER SCARPIN LINHARES	7232304-1	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	LEONARDO FERNANDO LIMA	1514030-0	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	LINDOMAR KINZLER	6094043-6	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	LUIZ HUMBERTO DOS SANTOS	6436264	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	MARCO CESAR SAMPAIO DE LARA	942715	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	MARISTELA WEBER	1347721-8	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	OLAVO LEDIMAR LUCCA	2083571949	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	18311369	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	ROSANGELA PASQUALI	4749324-2	CLASSIFICADO

AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	SUSAN CRISTINA BASSO PRZENDZIUK	1022991441	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	TATIANE LEANDRO DOS SANTOS	1600101-0	CLASSIFICADO
AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE	WILMAR MARQUETTI DE SOUZA JUNIOR	1596176-1	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINO MODESTO ALVES	481384	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA MARIA FREITAS DOS SANTOS E SILVA	14184997-4	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LUIZ CARBONARA	5625120	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANISMAR RODRIGUES DA SILVA	1971526-9	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA MENEZES DE SOUZA	1374037	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEBERSON CARDOSO SILVA	1591654-5	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEYDE ANDREOTTI	106210-7	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO COPATTI	1074108621	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER LUIZ LONGO	1954136-8	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDNALDO SOUZA CABRAL	13196154	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETH SIQUEIRA DO CARMO	11513365	APROVADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELLEN CHRISTIANE DE ALMEIDA SOUZA	1922232-7	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EUNICE SANTANA DOS SANTOS	1086465-2	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO HENRIQUE STEFANI	1600247-4	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE BUENO BARAGÃO	11555076	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI RIBEIRO	1265244-0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GECELMA DA SILVA LIMA	585173-6	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GENTIL DALMASO NETTO	8970182-1	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELENA ROSA DA SILVA	573660	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ITYARA DOS SANTOS	96574312	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVAN JUNIOR LIESBINSKI	1813042-9	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO	2289788	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUSIANE PAIXÃO NONATO ZIESMANN	1572279-1	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUSSARA DA APARECIDA CRINXENOWISCK	51747887	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELLI CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1539742-4	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KLEBER GONÇALVES DE ARAUJO	1656082-5	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARA BECKER	1813258-8	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARIANA DO BOMDESPACHO SANTANA	21212570	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA INÊS SCHULZ	852244	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LISLAINE KRUPK	8780522-0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCINEIA NEVES DE MATOS	2151746-0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARISA PACIFICO	7552782-9	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIZA MARQUES DA SILVA FURTADO	2330894-0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS ROSSETTO MATEUCCI	1081228-8	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NARA MIRTES FERNANDES MOREIRA	1911461-3	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEDIANE AURELIANA DE JESUS	1857482-3	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NEUCIANE BORGES DA SILVA	15913767	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NICANOR FERREIRA DE ARAUJO	726222	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS	1447704-1	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CRISTIANE DE MESQUITA	1756274-0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA ARAUJO	2257956-7	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA OKAMURA	1516363-6	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAQUELI CRIZ BECKER	8798033-2	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODSON CLEYTON ORNES	1624137-1	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGERIO CRISTÓVÃO DA SILVA	1601761-7	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILENE GOMES DE SOUZA E PAULA	626905	APROVADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEYLA RILCIA NEVES FERNANDES	5012719	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIMONE HOLZ	1415697-0	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SÔNIA MARIA DE SANTANA	2089616-6	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TÁSSIA BORGES FERREIRA	1350612-9	APROVADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE SILVA SUNAQUI	2085768-3	CLASSIFICADO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAISE CRISTINA WALLAUER DOS SANTOS	1550638-0	FALTOSO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	7550726-7	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADONEL LOPES DA SILVA	1035114-0	FALTOSO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA MARIA ROSA MIRANDA DA SILVA	1539474-3	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANTONIA DA SILVA MOTA	1874161-4	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BENEDITA DA SILVA	975884	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARMELINDA SANTANA DA SILVA	816973	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CELIA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS	344308	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DÉBORA CRISTINA DA COSTA SILVA	1920577-5	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINEIA PEREIRA LEITE DE PAULA	1451377-3	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDINETE JESUS DA CONCEIÇÃO	1618143-3	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELIZA DE FATIMA VITORINO	1583618-5	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA FERREIRA RIBEIRO	0951557-7	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EVA MARIA DE ALMEIDA	0312934-9	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EXPEDITO BATISTA DE LEMOS	16316240	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVAN ADILSON DOMINGOS	5851088	APROVADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAISON PAIXÃO NONATO	1604751-6	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JUNIOR MOLIZINI	1747314-4	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KARLENE DIONARA DE LIMA	1579743-2	FALTOSO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KAROLINE SILVA NEPONOCENO	1872552-0	FALTOSO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KÁTIA CILANE BOUVIÉ	1840638-6	APROVADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONILDA FERREIRA DA SILVA	947372	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIANI NAEGELER	5787473-2	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCIA FERREIRA VIEIRA	980154	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	5628286	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA LUCIA PEREIRA	25181446-4	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILEIDE ANTONIA DA SILVA	0907194-6	APROVADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILTA ASTROGILDA DA SILVA	0369588-3	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REGIS ANTONIO DE SOUZA	1911165-7	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROMERIA APARECIDA SOUZA CRUZ	993685	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSELI DE SOUZA	8637632-6	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENIL DOS SANTOS BONDESPACHO	19119089	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA FERNANDES DA SILVA	643205	CLASSIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ZENAIDE SOLANGE SELLA	842891	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ACINDINA MARQUES DE ABREU	1238666-9	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	AKELLI WAECHTER	1996273-8	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ANA CLAUDIA FACCIO	1944950-0	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ANDREA GOMES DA SILVA	1459173-1	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	BEATRIZ RODRIGUES LOPES	1720552-2	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	BERINETE APARECIDA DE ALMEIDA	1867554-9	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	CAREM DE OLIVEIRA CAVALETTI	20823061	FALTOSO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	CLAUDINEIA DE PAULA BARBOSA	1611751-4	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	CLECI VIEIRA DA SILVA	800959	FALTOSO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	CLEONIZE DE SOUZA FERREIRA	1553273-9	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	DANIELA REGINA UEMURA PALHARI RODRIGUES	001361400	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	DIRIANE MELONI DE ARRUDA	1699562-7	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	EDIUZA GONSALVES DA SILVA	1505516-7	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ELAINE CRISTIANE PROVIN	1650073-3	APROVADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ELIZANGELA GOMES VIANA	1602615-2	FALTOSO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ELMA DA CONCEIÇÃO	1624166-5	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	FABIANA PIRES DOS SANTOS SCHNEIDER	1485687-5	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	KAMILA RAFAELA ZIMMER	21512370	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	KELY DA CONCEIÇÃO FERREIRA	1559684-2	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	LEIDIANE DA GUIA PULQUERO	2065667-0	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	LIANE CANAVARROS DE ALMEIDA	1389568-0	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	LUCILENE LUCIANA DOS SANTOS	817001	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	MARCIONE SOUZA PASSOS	1106099-9	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	MARIZA PEREIRA DOS SANTOS	1350959057	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	MAURA KEISSE SILVA FERREIRA	26645832003-1	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	MIRIAN DOS SANTOS SILVA	1688500-7	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	NAIARA BARBOSA	1505504-3	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	NEIDE DA SILVA NASCIMENTO	1558672-3	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	RITINHA APARECIDA XAVIER PEREIRA	1385345-7	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ROSA MARIA VARINO DE SOUZA	1175435-4	FALTOSO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	ROSANA GLORIA FERREIRA	1256073-1	CLASSIFICADO
RECEPCIONISTA/TELEFONISTA	WANESSA CRISTINA REIS MENDES	1949730-0	APROVADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	ANGELICA CAPELARI DE AVILA	2090568-8	APROVADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	BENIVALDO APARECIDO DE ALMEIDA	1443639-6	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	DANIELA CAMPESTRINI	2040140-0	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	EDSON LUIZ ALVES DOS SANTOS	1449036-6	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	EDUARDO PAMPOLINI DE OLIVEIRA	16248716	FALTOSO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	ISABEL FERREIRA GUTIERREZ	1673171-9	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	LAURISSA LAURA PAES GUIMARÃES	1513961-1	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	LINDAYANE DA SILVA RONDON	2062967-2	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	LUCIANA COSTA CONCEIÇÃO	975883	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	MICHEL ANGELA GALEAZZI	1384023-1	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	MITIEL LUCCA	13307398	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	NORDELIO VERISSIMO DE LIMA	743550	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	RAMIRO AZAMBUJA DA SILVA	18129862	FALTOSO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	REGINEIDE BOLONHEZI	1275811-6	CLASSIFICADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	SANDRO LUCIO KRAJEWSKI	1852604-7	FALTOSO
SECRETÁRIO EXECUTIVO	SANDRO VANDERLEI BUNDCHEN	5394.000-5	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ADRIANO RAFAEL SELZLEIN	84334847	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JOSE GENESIO POYER JUNIOR	6227950-8	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RAPHAEL GUIOTTO ALESSI	2015983-8	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RODRIGO ORGANISTA	14958465	APROVADO

Nova Mutum, 21 de Dezembro de 2009.



Unirio Schirmer

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mutum

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### TERMO ADITIVO

Assunto: Prorrogação de prazo contratual; Contrato nº 001/2009; Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil, assessoria administrativa e financeira e assessoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. Pontes e Lacerda em 18 de dezembro de 2009. Claudinei Sella - Vereador Presidente

### PARECER JURÍDICO

Assunto: Contrato nº 001/2009; Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE; Objeto: Contratação de empresa para

prestação de serviços de execução orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil, assessoria administrativa e financeira e assessoria legislativa em projetos de cunho orçamentário e contábil da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Senhor Wancley Charles R. de Carvalho - 1º Secretário, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual. No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, inciso II da lei 8.666/93, que autoriza, nos caso dos serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência. O contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses de vigência, e, portanto encontra-se em condições de ser prorrogado por período igual ao prazo anterior. Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, tanto quanto a prorrogação de prazo, quanto à correção do valor. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento. Pontes e Lacerda - MT - MT., 14 de dezembro de 2009.

James Rogério Baptista

ASSESSOR JURÍDICO - OAB-MT - 9.992-B

MINUTA

CONTRATO Nº. 001/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 1510, Centro, Pontes e Lacerda - MT., inscrita no CNPJ 15.023.278/0001-51, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Claudinei Sella, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.533.737/0001-95, com sede na Rua Niterói nº. 734, Jd. Popular - São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador do RG. n.º 4853268-3 SSP/PR e CIC N.º 706.322.009-87, residente e domiciliado na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, sito na rua dos Estados nº. 595, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA; - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1.0 - O prazo de vigência do contrato nº \_\_\_\_/2009, previsto em sua cláusula 7.0, fica prorrogado a contar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.; 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO; 2.1 - O objeto do contrato permanece inalterado. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR; 3.1 - Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor bruto, irá ser pago em doze parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos moldes do contrato original. 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4.1 - As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação \_\_\_\_\_. 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Pontes e Lacerda- MT - MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT

Claudinei Sella - Presidente

CONTRATANTE

FASSIL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATADA

James Rogério Baptista

ASSESSOR JURÍDICO - OAB-MT - 9.992-B

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 001/2009

Contratante: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT; Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE. Considerando a



justificativa apresentada pelo Senhor Wancley Charles R. de Carvalho – 1º Secretário, e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual. Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei. Pontes e Lacerda - MT – MT., 14 de Dezembro de 2009.

CLAUDINEI SELLA - Presidente

CONTRATO Nº 001/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 1510, Centro, Pontes e Lacerda - MT., inscrita no CNPJ 15.023.278/0001-51, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Claudinei Sella, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.533.737/0001-95, com sede na Rua Niterói nº. 734, Jd. Popular – São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador do RG. n.º 4853268-3 SSP/PR e CIC N.º 706.322.009-87, residente e domiciliado na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, sito na rua dos Estados nº. 595, Centro, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1.1 – O prazo de vigência do contrato nº 001/2009, previsto em sua cláusula 7.0, fica prorrogado a contar de 04/01/2010 até 31/12/2010. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO; 2.1 – O objeto do contrato permanece inalterado. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR; 3.1 – Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), valor bruto, irá ser pago em doze parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), nos moldes do contrato original. 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação 01.001.01.031.0001.2001.339039.00.00.00. 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Pontes e Lacerda - MT – MT., 15 de Dezembro de 2009.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT

Claudinei Sella – Presidente

CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - CONTABILIDADE.

CONTRATADA

JAMES ROGÉRIO BAPTISTA

ASSESSOR JURÍDICO - OAB-MT – 9.992-B

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

TERMO ADITIVO

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual; **Contrato nº 002/2009; Contratada: MERCATO ACESSORIA E INFORMATICA S/A LTDA – ME;** Objeto: Manutenção e Suporte dos sistemas Atas, Arquivo, Legislativo (protocolo de matérias e digitalização das Leis, portarias e Decretos), Atendimento Legislativo e Controle Financeiro para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. Pontes e Lacerda em 18 de dezembro de 2009.

Claudinei Sella - Vereador Presidente

TERMO ADITIVO

**Assunto:** Prorrogação de Prazo Contratual e Valor; **Contrato nº 003/2009;** **Contratada: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.** Objeto: Contratação de

aquisição de licenças de uso de softwares. DETALHAMENTO; ? Software Integrado de Contabilidade Pública, com módulos de Planejamento, Execução Orçamentária e Prestação de Contas, que apresente, no mínimo, as seguintes características: ? Software Integrado de Gerenciamento e controles de Recursos Humanos que apresente, no mínimo, as seguintes características: Software Integrado de controle e gerenciamento de Almoxarifado, Protocolo, Licitação, Compras, Frotas, Patrimônio e Controle Interno. Pontes e Lacerda em 18 de dezembro de 2009.

Claudinei Sella - Vereador Presidente

TERMO ADITIVO

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual e valor; **Contrato nº 008/2009;** **Contratada: Abreu Abreu & Cia Ltda;** Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina Aditivada) para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. Pontes e Lacerda em 18 de dezembro de 2009.

Claudinei Sella - Vereador Presidente

PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Contrato nº 008/2009; **Contratada: Abreu Abreu & Cia Ltda.** Objeto: Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina Aditivada) para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Senhor Wancley Charles R. de Carvalho - 1º secretário, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual e valor. No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, inciso II da lei 8.666/93, que autoriza, nos caso dos serviços de natureza continuada, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 60 (sessenta) meses a contar do início da vigência. O contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses de vigência, e, portanto encontra-se em condições de ser prorrogado por período igual ao prazo anterior. Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, tanto quanto a prorrogação de prazo, quanto à correção do valor. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo. É nosso parecer salvo melhor entendimento. Pontes e Lacerda - MT – MT., 14 de dezembro de 2009.

James Rogério Baptista

ASSESSOR JURÍDICO - OAB-MT – 9.992-B

MINUTA

CONTRATO Nº. 002/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 1510, Centro, Pontes e Lacerda - MT., inscrita no CNPJ 15.023.278/0001-51, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. CLAUDINEI SELLA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, Empresa Abreu Abreu & Cia Ltda, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 790, Centro, Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.255.101/0001-04, Representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr Carlos Wesley Ferreira de Abreu, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 601995 SSP/MT e do CPF Nº 432.673.271-72, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n, Bairro São José, da Cidade de Pontes e Lacerda-MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1.1 – O prazo de vigência do contrato nº. 008/2009, previsto em sua cláusula 7.0, fica prorrogado a contar de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO 2.1 – O objeto do contrato permanece inalterado. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1 – Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor bruto, irá ser pago em doze parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos moldes do contrato original. 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação \_\_\_\_\_. 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Pontes e Lacerda-MT – MT., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT

Claudinei Sella – Presidente

CONTRATANTE

Abreu Abreu & Cia Ltda

CONTRATADA

James Rogério Baptista

**ASSESSOR JURÍDICO - OAB-MT – 9.992-B**

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO****CONTRATO Nº 008/2009**

**Contratante: Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT; Contratada: Abreu Abreu & Cia Ltda;** Considerando a justificativa apresentada pelo Senhor Wancley Charles R. de Carvalho – 1º Secretário, e a emissão de parecer jurídico favorável à prorrogação do prazo contratual e valor. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual. Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei. Pontes e Lacerda – MT., 14 de dezembro de 2009.

**CLAUDINEI SELLA - Presidente****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2009**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 1510, Centro, Pontes e Lacerda - MT., inscrita no CNPJ 15.023.278/0001-51, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **CLAUDINEI SELLA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, Empresa **Abreu Abreu & Cia Ltda**, com sede na Av. Marechal Rondon, nº 790, Centro, Pontes e Lacerda-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.255.101/0001-04, Representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr Carlos Wesley Ferreira de Abreu, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 601995 SSP/MT e do CPF Nº 432.673.271-72, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n, Bairro São José, da Cidade de Pontes e Lacerda-MT, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 1.1 – O prazo de vigência do contrato nº 008/2009, previsto em sua cláusula 7.0, fica prorrogado a contar de 04/01/2010 até 31/09/2010. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO 2.1 – Aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (Gasolina Aditivada) para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda. 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1 – Dá-se a esse termo aditivo o valor do contrato original de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), irá ser pago em dez parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos moldes do contrato original. 4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação; O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação: 01.000 – Câmara Municipal de Pontes e Lacerda; 01.001 – Câmara Municipal de Pontes e Lacerda; 01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades Legislativas; 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; 5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 5.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram. Pontes e Lacerda – MT, 15 de dezembro de 2009.

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT****Claudinei Sella – Presidente****CONTRATANTE****Abreu Abreu & Cia Ltda****CONTRATADA****JAMES ROGÉRIO BAPTISTA****ASSESSOR JURÍDICO - OAB-MT – 9.992-B**

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT****Av. Cel. Artur Borges N°887 – Fone/Fax: (65)356-1177****CEP: 78.470-000 – Rosário Oeste – Mato Grosso**

Comissão Processante – Resolução N°001/2009.

Ofício N°001/2009.

Sr. Advogado:

Em resposta ao requerimento protocolado na data de ontem, dia 15 de dezembro de 2009, vimos informá-lo que esta Comissão deliberou nos seguintes termos:

**I-** Quanto ao pedido de Cópia integral dos trabalhos Produzidos pela Comissão Processante tal solicitação não encontra respaldo algum na norma de regência até porque, conforme consta da Carta de Notificação, houve o atendimento ao inciso III, do artigo.5º do DI 201/67, tendo sido entregue cópia da denuncia e dos documentos (existentes) que a instruíram.

**II-** Com relação do requerimento de suspensão do prazo não há base legal alguma para justificar o atendimento ao pleiteado, até porque não há outros documentos a serem entregues á denunciada.

Considerando que o prazo para a apresentação da defesa da denunciada se encerrará na data de 19 de dezembro de 2009, comunicamos que estaremos (os membros da comissão) em plantão na sede da Câmara naquela data ao longo de todo o dia.

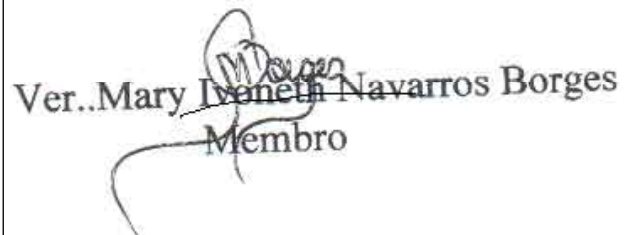
Sem mais para o momento, Atenciosamente.



Ver. Miguel Pereira  
Presidente



Ver. Acácio Roberto da Cruz  
Relator



Ver. Mary Iveneth Navarros Borges  
Membro

(K3/DO)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE****EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2009**

**Órgão:** Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste.  
**Objeto:** O objeto deste contrato é a execução de obras de urbanização da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do ANEXO I que fazem parte integrante deste contrato.  
**Elemento de Despesa:** Obras e Instalações  
**Fundamento Legal:** Identificação e descrição do dispositivo legal da Lei 8.666/1993.

**Contratado: CONSTRUIT CONSTRUTORA LTDA****CNPJ nº:** 15.369.150/0001-44**Prazo de execução:** 90 dias**Vigência do contrato:** 18/12/2009 a 17/03/2009.**Valor:** R\$ 13.349,75 (Treze Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).**Pagamento:** O pagamento será efetuado de acordo com a medição dos serviços e com o cronograma físico-financeiro.**Dotação:** 0010 – 01.03.10.00.12.147.44.90.51.00.00.00

Santo Antonio do Leste, 18 de dezembro de 2009.

**Sebastião Vanderlei de Sousa**  
Presidente

### Resolução CRESS 20º Região/MT nº 153 de 20/10/2009

A presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares nº 087, 095, e 224;  
CONSIDERANDO que após aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, as assistentes sociais especificadas nesta Resolução vieram negociar os débitos perante este Conselho;

CONSIDERANDO que a pena de suspensão do exercício profissional por falta de pagamento das atribuições devidas ao CRESS, cessa com a satisfação do débito em cota única, ou sob forma de parcelamento;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a pena de suspensão aplicada às seguintes profissionais:

ELIANE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA CRESS 1294/D

MARILUCIA CASTRO CRESS 0966/D

ELISA BENEDITA DE ALMEIDA CRESS 0994/D

Art. 2º - As profissionais especificadas no artigo 1º da presente resolução estão autorizadas a exercer a profissão de Assistente Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009 – Janaina Loeffler de Almeida – Presidenta do CRESS 20º Região/MT.

### Resolução CRESS 20º Região/MT nº 152 de 20/10/2009

A presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares nº 067, 097, 123, 130, 137 e 187;

CONSIDERANDO que após aplicação da pena de suspensão do exercício profissional, as assistentes sociais especificadas nesta Resolução vieram negociar os débitos perante este Conselho;

CONSIDERANDO que a pena de suspensão do exercício profissional por falta de pagamento das atribuições devidas ao CRESS, cessa com a satisfação do débito em cota única, ou sob forma de parcelamento;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a pena de suspensão aplicada às seguintes profissionais:

DEVANETE APARECIDA DO NASCIMENTO CRESS 1592/D

ELIZABETE ORIGUELA UMBELINO CRESS 1528/D

IZABEL CRISTINA MONTEIRO CRESS 1610/D

IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA CRESS 1287/D

GLORIA LEDA DA COSTA MARQUES CRESS 0246/D

LUCI BENEDITA DE SOUZA CRESS 0847/D

Art. 2º - As profissionais especificadas no artigo 1º da presente resolução estão autorizadas a exercer a profissão de Assistente Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2009 – Janaina Loeffler de Almeida – Presidenta do CRESS 20º Região/MT.

**MECANICA REI DA ESTRADA LTDA – ME CNPJ: 07.573.771/0001 – 17** torna-se público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) do referido empreendimento na cidade de Cuiabá/MT.

“**A TME - TRASMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.**, CNPJ no. 10.994.264/0001-26, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia - LP para ampliação das subestações de Jaurú/Cuiabá e implantação da LT 500 kV - Jaurú/Cuiabá localizada no Estado de Mato Grosso. Foi solicitada a elaboração de EIA/RIMA.”

**Asplemat/DO**

**O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT – CNPJ: 07.984.231/0001-26**, através de seu Diretor – o Sr. Juventino José da Silva, torna-se público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente as Licenças: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de implantação de Estação de Tratamento de Esgotos localizado na Estrada Ana chácara n.º 361 e 361-A Zona Rural no município de Sinop. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Sinop/MT, 18/12/2009.

**Asplemat/DO**

“**MANOEL DA SILVA INÁCIO**, CPF 343.350.309-59, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel denominado ESTÂNCIA “SÃO LOURENÇO”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

“**ARLINDO SCHAKOFSKI SCHERER**, portador do CPF 092.233.639-34 torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, do imóvel rural denominado CHÁCARA “ITACORÁ”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso.”

Harold Borchardt, CPF N° 12.885.899-72, Torna a Público que requereu junto à SEMA– Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a LAU – Licença Ambiental Única, Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Tabaporã. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

### SAAE – IPIRANGA DO NORTE – MT

#### CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 001/2009

De ordem do Senhor prefeito municipal de Ipiranga do Norte – MT, o presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2009, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital de Concurso.

#### ANEXO I

Onde se lê:

ENCANADOR - SALÁRIO R\$ 574,00

LEIA-SE

ENCANADOR – SALÁRIO R\$ 878,40

Ipiranga do Norte (MT), 18 de dezembro de 2009.

Antonio Aécio Lemes Dourado – Presidente

**(DMT/DO)**

“**ALVACI SCHEFFER CHRISTOVÃO**, CPF 384.795.671-04, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado SÍTIO “CAMPO LIMPO”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

A **CMG MINERAÇÃO LTDA.**, CNPJ 09.293.908/0001-05, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LOP para Pesquisa Mineral, para três áreas contíguas localizadas em **Nova Santa Helena-MT**.

“**HENRIQUE HELLSTRON BASSO**, CPF 296.892.879-15, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado SÍTIO “BASSO”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

“**EDISON GILMAR GNOATTO**, CPF 573.399.109-72, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado ESTÂNCIA “DONA LEDI”, no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso”.

Carlos Eduardo Borchardt, CPF N° 013.509.971-45, Torna a Público que requereu junto à SEMA– Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a L.O – Licença de Operação, L.P - Licença Prévia e L.I - Licença de Instalação, para atividade de agricultura, Fazenda Ouro Branco, localizada no município de Tabaporã. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RONDONÓPOLIS

Rua Major Otávio Pitaluga - 1168 – centro CEP 78 700 -170

Rondonópolis – MT (066) 3423-3693 e 3423 -2848

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2010, (dois mil e dez), no período das 07h00min às 17h00min, em turno ininterrupto, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Rondonópolis, à Rua Major Otávio Pitaluga nº 1168, Centro, nesta cidade, que será realizada Eleições Sindicais, para composição da Diretoria Efetiva, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de quinze dias a partir da publicação deste edital para o registro de chapas, na secretaria desta entidade, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

O requerimento deverá ser devidamente instruído com os documentos para o registro das chapas ao Presidente desta entidade, com a qualificação, numero de inscrição nesta entidade e assinatura do requerente e concordância de cada candidato na condição de efetivos e suplentes, e ainda quitação com suas obrigações sindicais, entregue em duas vias, contra recibo na Secretaria desta Entidade.

Rondonópolis MT, 18 de dezembro de 2009.

Paulo Machado de Miranda

*Diretor Presidente*

“**LUIZA MITIE TSURUTA**, CPF 180.980.748-46, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA



DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado FAZENDA "RICHARD", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso".

"DALVA MARIA FERREIRA KOLHS, CPF 284.053.401-06, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) através da SEDAM – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado SÍTIO "GALPÃO CRIOLO - III", no município e comarca de Campo Verde, Mato Grosso".

"HÉLIO RODRIGUES GARCIA, CPF 340.010.341-15, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de avicultura, no imóvel rural denominado FAZENDA "MASTER MODAS", no município e comarca de SANTO ANTONIO DO LEVERGER, Mato Grosso".

#### RESOLUÇÃO Nº. 040/2009

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Erival Capistrano uso de suas atribuições legais, Altera a Resolução 33/2008 que revoga e cria a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Norte de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo especificados, para integrar a **Comissão de Licitação**, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, através da Secretaria Executiva, durante o período referente ao ano de 2009.

Presidente: Alice Aparecida de Paula

Membros: Jacqueline Ponde Santos

Sérgio Corrêa Santos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino – MT, 09 de agosto de 2009.

Erival Capistrano de Oliveira  
Presidente do Consórcio

#### RESOLUÇÃO Nº. 041/2009

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga , no uso de suas atribuições legais, abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RESOLVE

Art.1º Fica Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); destinado à cobertura de insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte

01.01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte

01.01.10 - SAÚDE

01.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01.01.10.302.0001 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0001.2.001 - Manutenção e Encargos com o Consórcio

3.3.90.36.00.00.00.00.0999 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0999 - Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 21 de setembro de 2009.

Diamantino 21 de setembro de 2009

NEURILAN FRAGA  
Presidente do Consórcio

#### RESOLUÇÃO Nº. 042/2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal De Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, para o exercício financeiro de 2010.

A ASSEMBLÉIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 15 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, para o Exercício financeiro de 2.010, "ESTIMA A RECEITA e FIXA A DESPESA", em R\$. 1.440.694,00 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e quatro reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante as transferências Estaduais e Municipais de recebimentos de prestação de serviços de saúde a Consórcios e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do "ANEXO 2", e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.440.694,00
1.3.00.00.00.00	Receita Patrimonial	30.000,00
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes	1.410.394,00
1.9.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	300,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>1.440.694,00</b>

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros "PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA", que apresenta o

seguinte desdobramento sintético:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
10 – Saúde	1.440.694,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>
2 – POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.440.694,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>
3 – POR PROGRAMAÇÃO	
0001 – Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Apoio Diagnóstico.	1.440.694,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes	1.390.694,00
Despesas de Capital	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>
5 – POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE ORÇAMENTARIA	
01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso	
001 – Administração Geral	1.440.694,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>
6 – POR PROJETOS E ATIVIDADES	
6.1 – Atividades	
2001 – Manutenção Geral do Consórcio	1.390.694,00
2002 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>
7 – POR NATUREZA DE DESPESA	
3.0.00.00.00.00 Despesas Correntes	1.390.694,00
4.0.00.00.00.00 Despesas de Capital	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.694,00</b>

Art. 4º. – De acordo com o Parágrafo 8º Artigo 165 da Constituição Federal, nos termos dos Artigos "07 e 43" da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964; e em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento); da "DESPESA FIXADA" (Corrente e de capital), para atender a reforço de dotações insuficientes, considerando-se recursos para o fim deste Artigo, desde que não comprometidos, os previstos no Artigo 43 e seus incisos, da lei nº. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010.

Diamantino – MT, 08 de dezembro de 2009.

NEURILAN FRAGA  
Presidente

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2009

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, Sra. Alice Aparecida de Paula, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução 040/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28/DEZ/2009**, às **08:00 horas**, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso, sito à Rua das Orquídeas, nº 24, Bairro Jardim Eldorado, cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 06/2009 na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, para Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil, com valor máximo de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais) anuais.

Diamantino – MT, 10 de dezembro de 2009.

Alice Aparecida de Paula  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO

DATA DA REUNIÃO: 08/12/2009

PAUTA: Eleição da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte de Mato Grosso – CISCN/MT, para o ano de 2010.

MEMBROS: Adair José Alves Moreira, Prefeito de Alto Paraguai; José Carlos da Silva, Prefeito de Nobres; Joemil Balduino de Araújo, Prefeito de Rosário Oeste; Juviano Lincoln, Prefeito de Diamantino; Massao Paulo Watanabe, Prefeito de São José do Rio Claro e Neurilan Fraga, Prefeito de Nortelândia.

ASSEMBLÉIA GERAL: Presidente Sr. Neurilan Fraga, Vice-presidente Sr. Massao Paulo Watanabe e Secretário Geral Sr. Juviano Lincoln  
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Srª. Alice Aparecida de Paula

**Adilson Desidério da Silva**, CPF: 481.903.816 - 87, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda São Cristóvão, localizado no município de Querência – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

**Carlos Dell' Eugenio**, CPF: 003.790.261-04, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) da Fazenda São Gabriel, localizado no município de Araguaína – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

**João Biazon Basso**, CPF: 109.920.901 – 30, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda São José, localizado no município de Matupá – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef – Planej. Florestal (66) 3552-1146)

ANÍSIO BIRK, CPF: 241.070.509-04, torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única do Imóvel Rural denominado de Lote 114-E no município de Santa Carmem-MT. Não EIA/RIMA.

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 40/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 40/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30h do dia 11 de dezembro de 2.009 e que sagrou-se vencedora a Sra. ILENA LANGER E OUTROS. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 14 de dezembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 41/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 41/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:15h do dia 11 de dezembro de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. MARCIO LUIZ ROSATI. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 14 de dezembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 42/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 42/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:45h do dia 11 de dezembro de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. MARTINHO PEREIRA DE ALMEIDA. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 14 de dezembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Coms. de Lic. de Terras Públicas - O.A.B/MT - 2.571/MT

AFONSO DALBERTO

Presidente- INTERMAT

## MADMÓVEIS INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP CNPJ: 08.185.866/0001-26.

Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma indústria de Sinop - MT. Não determinado EIA/RIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT, CNPJ

03.439.239/0001-50, torna público que requereu a SEMA/MT, Licenças Prévia e de Instalação para construção de 121 casas populares em Barra do Garças/MT. Não foi EIA/RIMA.

## Edital de Convocação para Ratificação da Assembleia Geral de 30 de Agosto de 2.009 Pro-Fundação do SINDICARGAS.

O Sindicato dos Empregados nas Empresas em Transportes Terrestres de Cargas em Geral, Indústria e Comércio Atacadistas Varejistas Diferenciados Motoristas e Ajudantes de Pontal do Araguaia-SINDICARGAS/MT CNPJ 11.223.264/0001-20 Rua Monteiro Lobato nº 126 Bairro Campinas Barra do Garças/MT CONVOCA os membros da Categoria, dos Empregados nas Empresas em Transportes Terrestres de Cargas em Geral, Condutores de Veículos motoristas e ajudantes, Motociclistas, tratoristas, das Indústria e Comércio Atacadistas Varejistas Agropecuária, Agronegócio distribuidores de bebidas, água e gás materiais para construção, Frigoríficos, Laticínio, madeireiras entregadores, de mercadorias cargas e descargas, Diferenciados Motoristas e Ajudantes, dos Municípios Pontal do Araguaia, Torixoréu, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Araguaiana, Cocalinho, General Carneiro, Primavera do Leste, Novo São Joaquim, Santo Antonio do Leste, Gaúcha do Norte, Campinápolis, Água Boa, Canarana, Querência, Porto Alegre do Norte, Nova Xavantina, Novo Santo Antonio, Serra Nova Dourada, Bom Jesus do Araguaia, Cana Brava do Norte, Confresa, Barra do Garças, Alto da Boa Vista, Ribeirão Cascalheira, Luciara, São Felix do Araguaia, São Jose do Xingu, Santa Cruz do Xingu, Nova Nazaré, Santa Terezinha e Vila Rica/MT para Assembleia Geral Extraordinária, de Ratificação de pro-fundação, a realizar-se no dia 05 de Janeiro de 2010, em primeira convocação às 09:00 horas, da manhã na Rua Monteiro Lobato, nº 126 às 10.00 horas em segunda e última convocação, com qualquer numero, com a seguinte ordem do dia: A)-Ratificação pro-fundação de Assembleia

realizada em 30 (trinta) de Agosto de 2.009 do sindicargas/Sindicato dos Empregados não Empresas de Transportes Terrestres de Cargas em Geral Industria e Comercio Diferenciado Motoristas e Ajudantes de Pontal do Araguaia/MT. B) Renovação da Diretoria, C) Discutir e votar todos os itens da Assembleia de 30/Agosto/2009, Barra do Garças, 17/Dezembro/2.009. Aluizio Gomes Lima. Presidente.

KERLY CRUVINEL DAL PAI SANDRI, CPF 488.867.001-30, Proprietária do Imóvel Rural denominado FAZENDA AREMISA, Matrículas 19.478 e 19.479, localizada na Rodovia BR-163 conexão com a Rodovia MT-320, Município de Nova Santa Helena/ MT, torna público que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SE-MA/MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agropecuária e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

## Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

**Abandono de Trabalho.** A Direção do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT comunica ao servidor **DIVINO ALVES DE SALES SILVA**, que por se encontrar ausente deste Órgão, há mais de vinte dias consecutivos, sem qualquer justificativa, incorre na situação de abandono de trabalho, pelo que deve o mesmo justificar documentalmente as razões da sua ausência e da impossibilidade de cumprimento da obrigação de informação, dentro dos três dias subsequentes à publicação do presente anúncio, no qual, será colocado na situação de abandono de trabalho, por iniciativa do trabalhador sem justa causa e sem aviso prévio, conforme Art. 150, § 2º da Lei Municipal nº 295/2001, de 29/10/2001. Pontal do Araguaia/MT, 17/dezembro/2009. (a) Silvana Pereira D. Andrade. Departamento Rec. Humanos.

**Bom Jesus Agropecuária** com CNPJ nº 08.895.796/0001-08 torna público que protocolou junto SEMA/MT, Estudos e Diagnóstico Ambiental para obtenção de licenciamento ambiental da PCH Europa, localizada no Córrego Ibó no município de Juscimeira/MT.

**ANA DE VIEGER - CPF: 884.537.231-68** torna publico que requereu à SEMA a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte, localizada a Fazenda Tia Anita - Zona Rural, Chapada dos Guimarães-MT.

**VILMAR BOLSAN - CPF: 423.511.119-15** torna publico que requereu à SEMA a Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte, localizada ao Sítio Pingo D'água - Zona Rural, Campo Verde-MT.

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**MARIA HELENA RONDON LUZ**, Registradora da Segunda Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso.

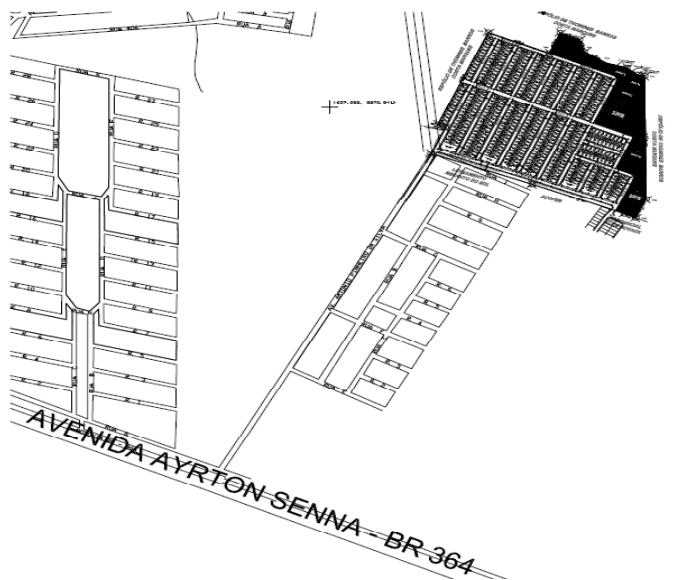
Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art 19 § 3º, da Lei nº 6.766 de 19.12.1.979, que a **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA** depositou neste Serviço Registral, localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 1010, Centro, o projeto e demais documentos para o registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL NILCE PAES BARRETO**", com a **área total parcelada de 197.849,70m²**, de propriedade de **Concremax Concreto Engenharia e Saneamento Ltda**, situado no Distrito de Coxipó da Ponte, Pascoal Ramos, nesta Cidade de Cuiabá- MT, constituído de **19 (dezenove)** quadras com **500 (quinhentos)** lotes residenciais; **03 (três)** Área Verdes, **02 (duas)** Área de Equipamento Comunitário, **01 (uma)** área destinada a Estação Elevatória de Esgoto; aprovado administrativamente com base na Lei Complementar nº 108 de 23 de Dezembro de 2003, Lei Municipal n.º 2021 de 09/11/1982, Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, podendo ser submetido no Registro Imobiliário, quando deverão ser registrados as áreas públicas contendo: **03 (três) área verdes**, com as seguintes áreas cada uma, 8.872,08m², 3.557,94m², 3.857,94m², 8.276,48m², **02 (duas) área de Equipamento Comunitário**, com as seguintes áreas cada uma, 7.036,88m², 5.457,42m²; **Ou (uma) área destinada a Estação Elevatória, de Esgoto** com 2.426,11 m², **as vias de Circulação de Domínio Público**, nos termos da **Certidão n.º 067/2009** expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá aos 04/12/2009, em atendimento ao artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; **podendo ser dispensada a CAUÇÃO** considerando que o **Loteamento Residencial Nilce Paes Barreto** será executado através do "Programa Minha Casa Minha Vida"- PMCMV da Caixa Econômica Federal, cujo financiamento contempla a execução de toda obra de Infra- Estrutura, necessária a implantação do Loteamento e das Construções das Unidades Habitacionais. Imóvel matriculado sob o n.º **74.807** do Livro 02 em 01/12/2009.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias contados da última publicação deste Edital em jornal local e no Diário Oficial; neste Cartório, durante seu horário de expediente das 12:00 horas até as 18:00 horas.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso,



aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2009.  
 EUA OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE



Agropecuária Vale do Trevo LTDA-EPP, CNPJ. Nº 04.845.738/0002-91, proprietária da Faz. Delta, município de Nova Brasilândia-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Renovação de Licença Ambiental Único e PRAD, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Luis Otávio Matias, CPF. Nº 088.508.538-82, proprietário da Faz. São Luiz, município de Nova Brasilândia-MT., torna público que requereu junto a SEMA-MT., Licença Ambiental Única e PRAD, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

**FERNANDO LONGHI E OUTRO**, inscrito no CPF 906.985.090-72, estabelecido na Rodovia MT 423, S/N, Complemento Km 22 Fazenda Cruz Alta, Bairro Zona Rural, CEP 78543-000, União Do Sul/MT comunica a **Alteração de Denominação /Nome/Razão Social** para **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO CRUZ ALTA - COOPERCALTA**, CNPJ 07.294.030/0001-05, estabelecida na Rodovia MT 423, S/N, Complemento Km 22 Fazenda Cruz Alta, Bairro Zona Rural, CEP 78543-000, União Do Sul/MT, tornando público a alteração e requer junto a SEMA/MT a **Licença de Operação** para a Atividade de Armazéns Gerais – emissão de warrants. Não EIA/RIMA.

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT, com endereço profissional na Avenida C, s/n., Setor C, sala 101 do Edifício A. J. Linck, CEP 78.643-000, fone/fax (66) 3529-1577 e (66) 3529-1578, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que **ROMMER LOTEADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.408.800/0001-09, com sede na cidade de Umuarama/PR, na Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, sala 11 do Centro Empresarial Piemont II, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do "Loteamento Nova Querência I", a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma **área de terras**, situada na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, com a área de novecentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e dois metros quadrados (**995.122,0000m²**), locado sob a denominação de **Área de Expansão Urbana** do loteamento denominado **Projeto Querência I**, cujo perímetro descreve da seguinte forma: Inicia a descrição do perímetro junto ao marco **M.7**, cravado junto da Estrada R-19 e da divisa com a outra parte da Área de Expansão Urbana; desse ponto, por uma linha seca, na extensão de 675m (seiscentos e setenta e cinco metros), onde confronta com a outra parte da Área de Expansão Urbana, chega-se ao marco **M.8**, cravado junto da Avenida Norte e da divisa com a outra parte da Área de Expansão Urbana; desse ponto, por uma linha seca, onde confronta com a **Avenida Norte**, com azimute de 269°58'16" e distância de 1.508,33m (um mil, quinhentos e oito metros e trinta e três centímetros), chega-se ao marco **M.3**, cravado junto da Avenida Norte e da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde confronta com a **Estrada R-21**, com azimute de 359°58'16" e distância de 445m (quatrocentos e quarenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.4**, cravado junto da Estrada R-21 e comum com área destinada a cemitério; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com área destinada ao cemitério, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°58'17" e 100m (cem metros), até o marco **M.5**, 359°58'16" e 230m (duzentos e trinta metros), chega-se ao marco **M.6**, cravado em comum com marco de área destinada a cemitério e junto da Estrada R-19; desse ponto, por uma linha seca, onde confronta com a **Estrada R-19**, com azimute de 89°58'17" e distância de 1.408,33m (um mil, quatrocentos e oito metros e trinta e três centímetros), chega-se ao marco **M.7**, marco inicial da descrição do perímetro, matriculado sob o n. 1.444, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis de Querência, MT. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Querência, MT, em 11 de dezembro de 2009.

**MARCELO LINCK**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Querência, MT.



**ADRIANA ZIBETTI FRANCO** CPF: 522.352.541-87. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Retificação de Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a fazenda **YAMÉE**. Em FELIZ NATAL-MT. Não EIA/RIMA.

**MARIA APARECIDA GRIMAS MARQUES E OUTRAS** CPF: 034.956.959-23. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU + Retificação da Reserva Legal, para a Fazenda **CASA BRANCA**. Em MARCELANDIA-MT. Não EIA/RIMA.

**Ata de Apuração da Eleição SINTAP/MT QUADRIENIO 2010-2013 conforme Edital de Convocação nº 001/09 e Portaria nº 001/09 de 23 de setembro de 2009.**

A Mesa Apuradora de Votos da Eleição do SINTAP/MT – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO para o quadriênio 2010 – 2013, composta por JOÃO BATISTA MAGALHÃES E DALVA SANTANA SANTOS reunida em Cuiabá-MT, após o encerramento das eleições realizada em 04 de dezembro de 2009, no uso das atribuições conferidas pela Presidente da Comissão Eleitoral, realizou a apuração dos votos, tendo compilado o total 400 VOTOS validos de um total de sindicalizados aptos, conforme o quadro:

	ÓRGÃO/URS	URNA	URNA INTERIOR	ENVELOPE	TOTAL
1	SEDER	6	0	0	6
2	INTERMAT	67	0	0	67



3	APOS-INDEA	60	0	10	70
4	APOS-INTERMAT	8	0	0	8
5	APOS-SEDER	5	0	0	5
6	INDEA CENTRAL	178	0	0	178
7	B BUGRES	0	0	32	32
8	CBA - INTERIOR	0	0	25	25
9	LUCAS DO R VERDE	0	0	24	24
10	MATUPA	0	0	19	19
11	S FELIX	0	0	18	18
12	P LACERDA	0	0	15	15
13	JUINA	0	0	12	12
14	A FLORESTA	0	0	8	8
15	B GARÇAS	0	28	25	53
16	ROO	0	24	42	66
17	CACERES	0	17	16	33
18	SINOP	0	14	1	15
	<b>TOTAL</b>	<b>334</b>	<b>83</b>	<b>237</b>	<b>654</b>

Sendo apurado o seguinte resultado:

LOCAL	SIM	NÃO	BRANCOS	NULOS	TOTAL
Adm. Central, URS, ULE/ CUIABA, ULE VARZEA GRANDE, LABORATORIOS	132	11	00	00	143
INTERIOR	226	29	02	00	257
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>358</b>	<b>40</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>400</b>

Sagrando –se vencedora a **chapa Faça Parte II**, composta por:

#### DIRETORIA EXECUTIVA:

1. Presidência: DIANYEIRE DIAS DE SOUZA;
2. Vice- Presidente: JOÃO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA;
3. Diretor Geral: IRINEU COTRIM JUNIOR;
4. Diretoria Financeira: ODEMIR MOREIRA CASTILHO;
5. Sub- Diretoria Financeira: MARCILIO DIAS MONTEIRO;
6. Diretoria de Imprensa e Comunicação: LIA MARA ALVES DE CARVALHO;
7. Diretoria de Mobilização e Formação Sindical: ALISON SEGANFREDO CERICATTO;
8. Diretoria de Promoções Culturais, Sociais e Esportiva: ROBERTO DE ARRUDA E SILVA;
9. Diretoria de Formação Política e de Estudos Sócio Econômico: MARCELO FANAIA REZENDE;
10. Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho: FILOGÊNIO DA ROCHA NETO
11. Diretoria de Organização e Informática: ANTONIO MARCOS RODRIGUES;
12. Diretoria de Assuntos de Aposentadoria: BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ;
13. Delegados Sucursais:
14. Sub- Delegados:
  1. Regional de Cuiabá:
    - 1) JOSÉ AIUTON ZUCHINI;
    - 2) PAULO CESAR DA SILVA.
  2. Regional de Cáceres
    - 1) MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR;
    - 2) AMARILDO LIMA DE FREITAS.
  3. Regional de Barra do Bugres:
    - 1) STEPHAN PEREIRA E SILVA;
    - 2) ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE.
  4. Regional de Barra do Garças:
    - 1) EDINALVA SOUZA LOPES;
    - 2) VAGNER BERNADES DE SOUZA.
  5. Regional de Sinop
    - 1) MARCELO MAGALHÃES PIOLI;
    - 2) EULER FERNADO BORGES.
  6. Regional de Alta Floresta:
    - 1) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES;
    - 2) VILMA APARECIDA DE SOUZA
  7. Regional de Lucas do Rio Verde:
    - 1) JOSÉ ROBERTO JUNIOR;
    - 2) FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA.
  8. Regional de Matupá:
    - 1) JOAQUIM JULIÃO DOS SANTOS;
    - 2) IRDES CONSTANTINO DE PAULA.
  9. Regional de Juina:
    - 1) ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER;
    - 2) MARCIO ADÉLIO DE CARVALHO.
  10. Regional de Pontes e Lacerda:
    - 1) VANIO LUIS BRANDALISE;
    - 2) JERSON LORENT VILLASBOAS.
  11. Regional de Rondonópolis:
    - 1) FLAVIO MORAES SOARES;
    - 2) JOSÉ PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA.
  12. Regional de São Felix do Araguaia:

- 1) NILZETE MARQUES DIAS;
- 2) FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR.

#### CONSELHO FISCAL:

1. Presidente: CLEONICE ROSA DOS SANTOS;
2. 1º Membro: WALDIR APARECIDO TAQUES;
3. 2º Membro: MARCOS VENEGA;
4. 1º Suplente; SEBASTIANA XAVIER DOS SANTOS E SILVA;
5. 2º Suplente: EDUARDO THOMMEM

Cuiabá-MT, 04 de dezembro de 2009

**MARIA JOSÉ TAVARES DE MELLO SANTOS**

Presidente

**OSCARLINA DE JESUS**

Membro

**ORIVALDO SEBASTIÃO PACHECO DE QUEIROZ**

Membro

#### Ata de Encerramento

#### Eleição para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ( SINTAP/MT- QUADRIENIO 2010 / 2013) conforme Edital de Convocação nº 001/09 e Portaria nº 001/09 de 23 de setembro de 2009.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e nove, realizou-se a eleição, de acordo com os Artigos do Estatuto do SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Quadriênio 2010 -2013, na Administração Central, no Interior a eleição ocorreu no dia vinte e três de novembro de dois mil e nove, foram enviados envelopes para os Sindicalizados lotados no interior. Totalizando 400 votos válidos, sendo na Adm. Central, Laboratórios, URS/Ule de Cuiabá e Ule de V. Grande: 132 SIM e 11 Não, nenhum Branco e nenhum Nulo, no Interior totalizou 257 votantes, sendo 256 SIM, 29 Não e 02 Brancos e nenhum Nulo. Sagrando se vencedora a **chapa FAÇA PARTE II**, composta pelos sindicalizados: na **DIRETORIA EXECUTIVA**: Presidência: DIANYEIRE DIAS DE SOUZA; Vice- Presidente: JOÃO CRISOSTOMO DE SOUZA MOREIRA; Diretor Geral: IRINEU COTRIM JUNIOR; Diretoria Financeira: ODEMIR MOREIRA CASTILHO; Sub- Diretoria Financeira: MARCILIO DIAS MONTEIRO; Diretoria de Imprensa e Comunicação: LIA MARA ALVES DE CARVALHO; Diretoria de Mobilização e Formação Sindical: ALISON SEGANFREDO CERICATTO; Diretoria de Promoções Culturais, Sociais e Esportiva: ROBERTO DE ARRUDA E SILVA; Diretoria de Formação Política e de Estudos Sócio Econômico: MARCELO FANAIA REZENDE; Diretoria de Assuntos Jurídicos e de Segurança do Trabalho: FILOGÊNIO DA ROCHA NETO, Diretoria de Organização e Informática: ANTONIO MARCOS RODRIGUES; Diretoria de Assuntos de Aposentadoria: BENEDITA RIBEIRO DA CRUZ; Delegados Sucursais e Sub- Delegados: Regional de Cuiabá: JOSÉ AIUTON ZUCHINI e PAULO CESAR DA SILVA; Regional de Cáceres: MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR e AMARILDO LIMA DE FREITAS; Regional de Barra do Bugres: STEPHAN PEREIRA E SILVA e ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE; Regional de Barra do Garças: EDINALVA SOUZA LOPES e VAGNER BERNADES DE SOUZA; Regional de Sinop: MARCELO MAGALHÃES PIOLI e EULER FERNADO BORGES; Regional de Alta Floresta: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA MENDES e VILMA APARECIDA DE SOUZA; Regional de Lucas do Rio Verde: JOSÉ ROBERTO JUNIOR e FRANCISCO VALTENIO SALES FERREIRA; Regional de Matupá: JOAQUIM JULIÃO DOS SANTOS e IRDES CONSTANTINO DE PAULA; Regional de Juina: ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA RITTER e MARCIO ADÉLIO DE CARVALHO; Regional de Pontes e Lacerda: VANIO LUIS BRANDALISE e JERSON LORENT VILLASBOAS; Regional de Rondonópolis: FLAVIO MORAES SOARES e JOSÉ PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA; Regional de São Felix do Araguaia: NILZETE MARQUES DIAS e FERNANDO HENRIQUE PIOVEZAN SALAZAR e o **CONSELHO FISCAL**: Presidente: CLEONICE ROSA DOS SANTOS; 1º Membro: WALDIR APARECIDO TAQUES; 2º Membro: MARCOS VENEGA; 1º Suplente; SEBASTIANA XAVIER DOS SANTOS E SILVA; 2º Suplente: EDUARDO THOMMEM. A eleição transcorreu sem nenhum incidente que viesse comprometer o resultado da mesma.

Cuiabá, 04 de dezembro de 2009.

Presidente da Comissão Eleitoral: (Quadriênio 2010/2013) SINTAP/MT  
Maria José Tavares de Melo Santos

**MINERAÇÃO RIO VERMELHO LTDA – ME, CNPJ nº 07.624.824/0001-81**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação para a atividade de extração de areia e cascalho**, na Fazenda Monte Sião, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

**J. A. COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA – ME, CNPJ nº 37.438.827/0001-91**, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da Licença de Operação para a**

**atividade de extração de areia e cascalho**, no leito do Rio Paraguai, município de Barra do Bugres-MT.

Portaria /060/Fusvag/2009. Várzea Grande, 18 de Dezembro de 2009. O Superintendente da Fundação de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através do Ato 005/2009, assinado pelo Prefeito Municipal de Várzea Grande, Senhor Murilo Domingos; Com base no Decreto nº 060 de 11 de Dezembro de 2009, autorizar a Coordenadoria Financeira a proceder o cancelamento de Restos a Pagar referente ao exercício de 2008.

Dê Ciência

Cumpra-se

Fundação de Saúde de Várzea Grande, 18 Dezembro de 2009.

Jorge de Araujo Lafeta Neto

Superintendente da Fusvag

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009.

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2009**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS PELO DAE**. Com realização prevista para o dia **12, de Janeiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados,

gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos, 2599 – V. Grande/MT e no site: [WWW.varzeagrande.mt.gov.br](http://WWW.varzeagrande.mt.gov.br)  
Várzea Grande-MT, 18, de Dezembro de 2009.

**LUCIANO RACI DE LIMA**  
PREGOEIRO

**JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

**Hélio Cardoso Alves Filho e outros, CPF: 240.486.746-68**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU) e Averbação de Reserva Legal (ARL) de um imóvel rural denominado Fazenda Santa Terezinha I, localizada no município de Tapaporã-MT. Não EIA/RIMA.

HOSPITAL SAN DIEGO LTDA. EPP

CNPJ:10.305.771/0001-40

Rua A14, s/n, Quadra A20, Setor A, na cidade de Querência - MT, CEP 78643-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O sócio administrador KALIL JACOB, inscrito no CPF sob nº 615.493.472-68, atendendo ao disposto no art. 1.072 e art. 1.085 e seu § único do C.C., CONVOCA todos sócios da mesma, para uma reunião extraordinária a ser realizada na sede da empresa, às 20 horas do dia 22 de dezembro de 2009, para deliberar sobre a alteração do quadro societário da empresa.

kalil jacob  
Sócio Administrador

A IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS CNPJ nº 61.142.550/0001-30 torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para sua propriedade denominada Fazenda Balestrin II, localizada no município de Tapurah/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

#### EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, EMITIDAS

**JOSIMAR NUNES DA SILVA**, inscrito no CNPJ 05.552.758/0001-56 e na inscrição municipal 22907, estabelecido na Avenida Gonçalo Botelho de Campos nº 2008, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande - MT, por seu estabelecimento legal, DECLARA sob as penas da lei, para de comprovação junto a coordenadoria de tributos nos termos, do art 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de marco 2002, quem **extraviou as notas fiscais de serie 02, numero 15** notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, esta ciente da penalidade estatuida na alínea "D" inciso III art 296, do código tributário do município de Cuiabá MT. (DMT/DO)

**LARANJA LIMA CONFECÇÕES LTDA**, na Av. Historiador Rubens de Mendonça. nº 3300, L 2137, Pantanal Shopping, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com CNPJ **05.008.443/0002-23** e I.E nº **13.283.680-7**, Declara para os devidos fins e direitos que **foram extraviados o livro de ENTRADA, SAÍDA E AP DO ICMS nº 01/2005** e seus Cupons Fiscais do período de 01/01/2009 à 30/11/2009. E por ser verdadeiro, firmo o presente.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A Empresa **VLADIMIR MOROSOV – ME**, Estabelecido na Avenida São João, nº 15, Centro, Município de Primavera do Leste – MT, CEP 78.850-000, com CNPJ Nº **36.882.280/0002-37** e I.E nº **13.144.666-5**, Comunica que foram Extraviado Documentos da Empresa, Declaração de Firma Individual, Cartão CNPJ, Inscrição Estadual, Guias de Pagamentos INSS, ICMS, ISS, Folhas de Pagamento, Livro de Empregados e Termo de Inspeção do Trabalho, Pasta com Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias, Saídas, Blocos de Notas Fiscais Usadas e não Utilizadas.

**E ALVES DE SOUZA ELETRODOMESTICOS EPP**, CNPJ 00.656.426/0001-06 e I.E 13.162.727-9, sito a Av. 23 de maio, nº 890, centro, Araputanga/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: **a)** 54 talões de Notas Fiscais, Série M-1, nº 001 a 1350; **b)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 001576 a 001600; **c)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 002376 a 002400; **d)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 002426 a 002450; **e)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 003276 a 003300; **f)** 01 talão Nota Fiscal, Mod-1, nº 008026 a 008050; **g)** 01 talão de Nota Fiscal, Mod-1, nº 011626 a 011650; **h)** 02 talões de Notas Fiscais, Mod-1, nº 011801 a 11850; **i)** 60 talões de Notas Fiscais, D-1, nº 000001 a 003000; **j)** AIDFs nº 327, 106, 2212, 115 e 1490; **l)** Pastas de

Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias de 06/1995 a 11/2000; **m)** Mapa de resumo de ECF e Leitura X e Z de 03/2001 a 12/2005.

A empresa **ELIAS ALVES PEREIRA - ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.536.468/0001-93 e Inscr.Est. 13.191.290-9 vem por meio deste comunicar o extravio dos documentos pertinentes a escrituração, inclusive as notas de compra referente o período de 1999 a 2005.

**HOSPITAL SÃO VICENTE LTDA**, SITO NA RUA MARIA ELIZA MIYAZIMA – Nº 2220 – SETOR SUL – CIDADE E MUNICIPIO PARANAITA, CPNJ:N.º 14.959.282/0001-63, INSC. EST: N.º 13.115.258-0, EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS SÉRIE A DE Nº 001 a 4000.

**LARANJA LIMA CONFECÇÕES LTDA**, na Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 1899, Loja 40-A, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, com CNPJ **05.008.443/0001-42** e I.E nº **13.208.499-6**, Declara para os devidos fins e direitos que **foram extraviados, o livro de ENTRADA, SAÍDA E AP. DO ICMS nº 04/2005**, e ainda seus Cupons Fiscais do período de 01/01/2009 à 30/11/2009. E por ser verdadeiro, firmo o presente.

#### DECLARACAO DE EXTRAVIO

A Empresa **MACHADO BORGES & MACHADO LTDA**, CNPJ n.º **00.885.315/0001-63** e IE n.º **13.165.001-7**, com sede na Rodovia Nova Fernandópolis s/n, Zona Rural, neste Município e Cidade de Barra do Bugres/MT, vem através deste comunicar o Extravio de toda a sua documentação de constituição, Livros de Entrada n.º 01, Saída n.º 01, Apuração de ICMS n.º 01, Inventário n.º 01, Termo de Ocorrência n.º 01, Registro de Empregados n.º 01, Inspeção do Trabalho n.º 01, Todos os Blocos de Notas Fiscais, pastas de notas fiscais e documentos.

Elmar Paz Solis, c/sede à Rua Almirante Tamandarc, 552, Jardim São Paulo, Mirassol D'oeste - MT, inscrição estadual nº:13.171.241-1 e CNPJ:01.494.199/0001-14. Comunica o extravio de todos os documentos fiscais da Empresa.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL CENTRAL - ADBC**, CNPJ nº. 04.528.424/0007-70, I.E. nº 130.157.859-0, Rod. MT 338, Km 10, Zona Rural, Novo Horizonte do Norte-MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS as notas fiscais Modelo 1 de nº 01,02,03 e 04, 01, Bloco de NF modelo 1 Série 1, nºs 026 a 050.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SIMONE A DE SOUSA EPP, CNPJ nº. 08.625.541/0002-06 e IE nº. 13.353.710-2, estabelecida na Avenida São Paulo, 948, Centro, São José dos Quatro Marcos – MT, CEP. 78285-000, comunica o extravio dos seguintes documentos: dois talões de Notas Fiscais Modelo “1”, NF números 000026 a 000075. Com as devidas publicações na forma da Lei, ficam sem efeitos os talões acima mencionados.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

I.C. CAMPOS – ME, com sede na Av. Couto Magalhães, 1889-A Centro de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ MF sob nº03.592.575/0001-39, Inscrição Estadual sob nº 13.192.656-0, DECLARA o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº001; Livro De Inventário nº001; Livro de Entrada de

Mercadorias nº001; Livro de Saída de Mercadorias nº001; Livro de Apuração do ICMS nº001; 20(vinte) Blocos de Notas Fiscais de nº0001 a 1.0000.E demais documentos fiscais contábeis pertencentes a empresa I.C. CAMPOS – ME.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**A Empresa: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALTA FLORESTA LTDA, estabelecida na Av. Ariosto da Riva, nº 2477, Centro, Alta Floresta – MT, inscrita no CNPJ nº 36.904.191/0001-63 e I.E nº 13.134.035-2, Comunica que foram Extraviado Livro de Utilização de documentos Fiscais e Termo de Ocorrência 001, Notas Fiscais Nº 001 À 500 Conforme autorização 5897, NF Série U – Gráfica Real.**

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2009 ID 218.189

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 do Pregão Presencial nº 34/2009 – Id 212.153, pessoa jurídica **ASSUNÇÃO & ASSUNÇÃO LTDA -ME**, CNPJ nº 10.584.232/0001-98.

Vigência: 14/12/2009 a 13/11/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva

- Gerente Setorial de Licitações-

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### TOMADA DE PREÇO 14/2009 – RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelas Portarias nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, 523/2009/C.ADM, de 11/03/2009, e 749/2009/C.ADM, de 29/06/2009, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 09 e 15h do dia 18/12/2009 relativa à análise dos documentos de **HABILITAÇÃO e PROPOSTAS na TOMADA DE PREÇO nº 14/2009**. – Id. 217.216 – Objeto: “*Contratação de empresa para execução de serviços emergenciais de adequação nas instalações elétricas do CPD e quadro geral de baixa tensão (QGBT), substituição do cabeamento primário inter-edifícios, lançamento de fibra ótica e instalação de novos pontos de lógica no edifício que abriga o Fórum da Comarca de Cáceres/MT*”.

## Empresas habilitadas:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP  
COMPLEX TECNOLOGIA LTDA  
DSS – CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARUANÃ LTDA-EPP

## Empresas classificadas:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP  
DSS – CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

## Empresas desclassificadas:

COMPLEX TECNOLOGIA LTDA  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARUANÃ LTDA-EPP

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Belª **Marcilene Mello Reis Junqueira**  
Diretora Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2009 ID 218.197

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 09, 10, 11, 12 e 13 do Pregão Presencial nº 34/2009 – Id 212.153, pessoa jurídica **ROCHA E SACCHI LTDA**, CNPJ nº 08.432.119/0001-45.

Vigência: 14/12/2009 a 13/11/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva

- Gerente Setorial de Licitações-

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SAPEZAL  
- MT - JUIZO DA VARA ÚNICA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS

AUTOS N.º 2009/209. 35706

ESPÉCIE: Interpeção->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL, DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: ARAGUAYA FOMENTO FACTORING MERCANTIL LTDA. e JOSÉ DURAN FERREIRA e IMPORTADORA COMERCIAL DUPASA LTDA. e SALVADOR GARCIA LOPES

PARTE RÉQUERIDA: FAZENDA PLANORTE S.A.

NOTIFICANDO(S): **TERCEIROS DE BOA-FÉ**

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

## RESUMO DA INICIAL:

**ARAGUAYA FOMENTO FACTORING MERCANTIL LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.318.933/0001-94, com sede à Rua Olímpia de Almeida Prado, nº 45, sobreloja, bairro Barra Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo seu sócio senhor **JOSÉ DURAN FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 780.138.798/87 e CI/RG nº 7.303.702-3 SSP. SP, residente e domiciliado à Rua Oscar Thompson nº 98, Aptº 04, Barra Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, infra-assinado, e **IMPORTADORA COMERCIAL DUPASA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.596.261/0001-04, com sede à Rua Brigadeiro Galvão, nº 1.023, bairro Barra Funda, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo seu sócio senhor **SALVADOR GARCIA LOPES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 535.722.388/20 e CI/RG nº 7.303.702-3 SSP. SP, residente e domiciliado à Rua Olímpia de Almeida Prado, nº 45, Santa Cecília, cidade São Paulo, Estado de São Paulo, vêm, data máxima vênica, à presença de V.Exa., por seus advogados e procuradores, infra-assinados, constituídos consoante incluso instrumento procuratório, para com fulcro nos artigos 867 e seguintes do CPC., propor **INTERPELAÇÃO JUDICIAL, CONSUBSTANCIADO EM PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS.**

em face da Fazenda Planorte S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Estrada Nova Fronteira, Km 170 – Sapezal – MT – CEP: 78.365-000, Fone: 65-3383-1202, portador do CNPJ nº 00-337.109/0001-19 e I.Est.: 13.280.187-6, cidade e comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na pessoa do seu representante



legal, fazendo-os com supedâneo nos artigos 867 e seguintes da lei instrumental civil, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas: I.

**DOS FATOS:**

As empresas interpelantes são senhoras e legítimas possuidoras de terras pastais e lavradas em conformidade com seus limites e confrontações, livres e desembaraçadas de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais, correspondentes a área de 1.494 hectares (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro), situada na zona rural do município e comarca de Diamantino, Mato Grosso, denominada "SÃO FRANCISCO", cujo processo de medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei nº 336, de 06/12/49, bem como efetuado o pagamento da quantia correspondente ao valor total da área medida, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.494 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o 1º MP está limitando com terras devolutas e Martin Butscher; O 2º MP está a 2.495 metros do 1º MP, ao rumo de 0º00'N, limitando com terras devolutas de Antônio Dias; O 3º MP está a 6.000 metros do 2º MP, ao rumo de 90º00'W, limitando com Antônio Dias e com Salvador A. Sancher; O MP 4º, está a 2.484 metros e 6.000 metros do 3º MP e 1º MP, ao rumo de 0º00'S e 90º00' e limitando com Salvador A. Sancher e Martin Butscher, como todo consta do memorial e planta que ficam arquivados no Departamento de Terras e Colonização, conforme escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº 155, fls., 103/105 vº, no 3º Tabelionato de Notas, Registros e Títulos e Documentos da comarca de Rondonópolis, Mato Grosso, matriculado sob nº 7.090, fls., 01, Livro Nº 2, Registro Geral de Diamantino, Mato Grosso. Referida matrícula foi transferida para a comarca de Sapezal, local em que se situa o imóvel, cujo número é o de 2.414, datado de 19 de dezembro de 2008, Registro Geral de Imóveis de Sapezal, Mato Grosso.

Referida escritura de compra e venda foi, devidamente, protocolizada sob o nº 9.152 junto ao Registro Geral de Imóveis de Sapezal, Mato Grosso.

Ocorre que, efetivada a aquisição mediante a lavratura da retrocitada escritura de compra e venda, as notificantes se depararam com a desagradável surpresa no sentido de que imóvel adquirido se encontra em poder da empresa notificada.

Para cientificarem, com precisão, da exata localização do imóvel, as notificantes obtiveram, junto ao **INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INTERMAT**, os elementos topográficos que embasaram a expedição do título de domínio.

Posteriormente, fundado nestes elementos técnicos, obtiveram, com base à inclusa imagem de satélite, a certeza de que a área se encontra no interior da Fazenda Planorte, de propriedade da notificada, assim delimitada:

"Marco – 01 ao Marco – 02. 0º 00'00" N com 2.495.00 metros; Marco – 02 ao Marco – 03. 90º00'00" W com 6.000.00 metros; Marco – 03 ao Marco – 04. 00º00" S com 2.484.00 metros; Marco – 04 ao Marco 05. 90º00'00" E com 6.000.00 metros."

Vê-se, pois, que, embora proprietárias do imóvel rural retrocitado, as empresas notificantes estão impossibilitadas de se imitirem à posse do mesmo o que se constitui em verdadeiro atentado ao direito de propriedade vigente neste País;

**DO PEDIDO:****ISTO POSTO, REQUER:**

**a)** Seja a empresa requerida, com vistas à conservação e ressalva de direitos e prevenção de responsabilidades, notificada para que entregue, às notificantes, a área objeto deste pleito, no prazo de trinta dias a contar da efetiva notificação, sob pena de não o fazendo ser proposta a competente ação de reintegração de posse ou, se for o caso, ação de reivindicação cumulada com demarcação e com pretensão indenizatória pela ocupação indevida da área em tela.

Por outro lado, enfatiza-se que as notificantes precisam adequar sua propriedade às leis ambientais vigentes, bem como o de proceder o geo-referenciamento do imóvel, daí a necessidade de recebê-la no prazo acima assinalado;

**b)** Caso a notificada tenha desmatado a área, requer lhes sejam apresentadas as competentes licenças expedidas pelo IBAMA e pela SEMA, em quarenta e oito horas após a consumação da presente notificação, sob pena de se tomar as providências necessárias e cabíveis que o caso venha exigir, perante aos órgãos supracitados;

**c)** Para que terceiros não venham alegar ou se apoiar no **instituto jurídico da boa fé**, requer seja, a peça vestibular vertente, publicada, em forma de edital para conhecimento geral, uma vez em jornal local e uma vez em periódico de circulação estadual;

**c)** Após o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da efetiva notificação, sejam os autos, independente de traslados, entregues às notificantes na forma da lei.

Dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), D.R.A., esta com os inclusos documentos.

Termos em que J.

Espera Deferimento

Sapezal, 30 de março de 2.009.

João Roberto Ziliani Edir Braga Júnior  
OAB/MT 644 OAB/MT 4.375

**DECISÃO/DESPACHO:** Vistos etc... 1.Cuida-se o presente feito de MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO/NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, manejada pelos requerentes acima identificados, em face da requerida, também, acima destacada, todos, já qualificados no feito acima epigrafado. 2.Em sendo assim, compulsando os autos detidamente, vejo que, no caso in specie, foi atendido os requisitos legais do art.282 e 283, sobretudo, os requisitos do art.867, e seguintes, todos, do CPC. Com isso, recebo a inicial em seus precisos termos. 3.De início, há que se observar que o presente procedimento tem caráter de jurisdição voluntária, e não de caráter de jurisdição contenciosa. No entanto, neste procedimento as partes notificantes têm por objetivo prevenir responsabilidade e ressaltar direitos. A rigor, neste procedimento não se objetiva assegurar tampouco constituir prova, em verdade também não

se admite resposta nem recurso, apenas contraprotesto em feito distinto (art.871, CPC). 4.No caso em comento os requerentes tem o intuito de notificar a requerida para que tome conhecimento acerca da aquisição do imóvel rural matriculado sob n.2.414, conforme documentos acostado ao feito. 5.Diante disto, defiro o pedido constanciado na presente exordial, e, por via de consequência, determino a citação e intimação da requerida, no endereço declinado nos autos, na forma postulada, de todo o teor da presente demanda, para que, tomem conhecimento da inequívoca pretensão dos requerentes. 6.No mais, para salvaguardar terceiros de boa-fé determino que se proceda a publicação da exordial, em forma de edital, em jornal local e estadual, devendo os requerentes suportarem as custas de tal ato. 7.Depois de cumprido o mandado de citação e intimação, em desfavor da requerida, e, decorrido o prazo de 48(quarenta e oito) horas, desde já, determino que seja os autos entregue aos requerentes independentemente de traslado - art.872, CPC -, dando-se as devidas anotações, as comunicações e as baixas necessárias, inclusive, no cartório distribuidor. 8.Finalmente, intime-se os requerentes, acerca do teor desta decisão, na pessoa de seu advogado. 9.Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Suely de Freitas Catulé, digitei. Sapezal - MT, 16 de dezembro de 2009.

**Aline Cecília Lerner Capelete** - Gestora Judiciária/Portaria n. 020/2007

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**Autos nº 2006/290.**Código 17207. Espécie: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Cível e do Trabalho. Parte Requerente: Nery Delazzeri. Parte Requerida: Helio de Vargas Abreu & Cia Ltda e Hélio de Vargas Abreu e Rogério Schadt. Notificando(s): Helio de Vargas Abreu & Cia Ltda, na pessoa de seu representante legal Kátia Morgana Folmann, brasileira, Engenheira Civil, inscrita no CREA/MT sob nº 11960-D e Luiz Ricardo Bernardi Brum, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrita no CREA/MT sob nº 110056-VD ambos atualmente em lugar incerto e não sabido. Finalidade: Notificar Helio de Vargas Abreu & Cia Ltda na pessoa de seu representante Legal Kátia Morgana Folmann e Ricardo Bernardi Brum da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transmitida em resumo bem como da decisão/despacho proferida(o) pelo Juízo. Resumo da Inicial: Nery Delazzeri, Endereço Fazenda Delazzeri, Bairro: Zona Rural. Cidade Campos de Julio-MT. Requer a Notificação Judicial, nos termos do Art. 86T e seguintes do Código de Processo Civil... Pelos motivos expostos de Helio de Vargas Abreu & CIA Ltda (Construtora São José), na cidade de Rondonópolis/MT, na pessoa de seu representante legal Helio de Vargas Abreu e de Rogério Schadt... ambos com endereço na Cidade de Sapezal/MT... 01 - O Requerente em 01/06/2003, contratou a primeira Notificada a Execução de serviços de mão-de-obra para construção de 01 (um) armazém, 01 (uma) casa de maquinas, 01 (uma) moega, 02 (duas) casas de alvenaria, 01 (um) escritório, 01 (uma) base de secador, 02 (duas) bases de pré limpeza, 01 (uma) base de fofalha e 02 (duas) bases de silo, conforme consta no Contrato Particular de Prestação de Serviços assinado..., em áreas de sua propriedade localizada na Cidade de Campos de Julio/MT; 02 - A primeira Notificada tem como responsável técnico, tanto pelo projeto como pela execução das obras o terceiro Notificado, como consta na Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA-MT..., 03 - Em decorrência do referido contrato de prestação de serviços e duas obras executadas, os Notificados não cumpriram com todas as suas obrigações, quais sejam: 03.01 - Clausula Terceira - Parágrafo Segundo... 03.02 - Clausula Terceira - Parágrafo Terceiro... 03.03 - Sendo a obra executada no Município de Campos de Julio/MT... 03.04 - A primeira Notificada também não forneceu ao Requerente a quitação das parcelas contratadas... 03.05 - O Terceiro Notificado, em conjunto a primeira Notificada também não apresentou a competente baixa do Art. do CREA-MT... 03.06 - Além das obrigações assumidas e não cumpridas, as obras executadas apresentaram problemas... 03.07 - Em Consequência da falta de disposição em executar os reparos e pelo atraso nas obras... 03.08 - Da Primeira notificação restaram ainda alguns reparos a serem realizados que foram agravados e acrescentados a outros e que resultaram em uma segunda notificação... que até o momento não foi respondida e tampouco acentuadas quaisquer providencias para a solução dos problemas quais sejam... Pelo exposto, Requer... Notificação dos Requeridos, para que tomem providencias sob pena de não o fazendo, ficarem constituídos em mora e consequentemente autorizados o Requerente a encetar ações que visem indenizações por lucros cessantes, perdas e danos e quaisquer outras: A - Primeira Notificada, assim como o Segundo Notificado (seu representante)... B - Segundo Requerido... Aguarda deferimento. Decisão/Despacho Visto etc. Defiro o requerido às fls 73/74. Restando infrutífera a notificação, expeça-se edital com o prazo de 30 dias, conforme requerido. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Giliane Vaz Raizer Thomazi, conferi. Comodoro-MT, 9 de dezembro de 2009.

**Giliane Vaz Raizer Thomazi**

**Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**

**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".